ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**004795-0200/17-0**
Gabinete:	**Cezar Miola**
Data de abertura:	**12 de janeiro de 2017**
Matéria:	**Contas de Governo**
Órgão:	**PM DE TUPANCIRETÃ - 62200**
Interessado(s):	**Carlos Augusto Brum de Souza** **Gustavo Simões Lirio**

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88227764000165
Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre
Prefeitura: PM DE TUPANCIRETÃ
Logradouro: Rua Exped. João Moreira Alberto | nr: 181 | compl: | Telefone: (55) 3272-1836
HomePage: www.tupancireta.rs.gov.br | E-Mail: administracao@tupancireta.rs.gov.br
Prefeito Municipal: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Contabilista: THATIANA PINTO SOARES | Número do CRC: 068517/0-2

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 | Telefone: (51)21182277
Responsável: RAFAEL SEBBEN | E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: LICITAÇÕES E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, COMPTAS MUNICIPAIS, GESTÃO DA SAÚDE, PROTOCOLO
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONSÓRCIO DO DESENVOLVIMENTO DO ALTO JACUÍ
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 2
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Página 3
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	6.464.179,37	750.034,20
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.359.965,00	303.700,20
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.061,48	992.399,64
RECEITA DE SERVICOS	13.596,85	1.131,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.296.978,80	10.148.416,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.039.508,42	352.377,75
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.201.289,92**	**12.548.059,67**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.343.309,39	1.115.829,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.005,08	13.215,18
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.458.314,47**	**1.129.044,79**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	9.398,73	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.701.240,12	1.137,10
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	4.258,29
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.732.638,85**	**5.395,39**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-10.724.533,22**	**-1.713.722,51**
TOTAL DAS RECEITAS	**76.667.710,02**	**11.968.777,34**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.501.710,02
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.422.686,91
Créditos Especiais	228.871,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	859.455,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**74.293.812,93**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	12.469.842,65
Liquidado	10.264.777,53

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 4
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Pago	8.187.236,30
SALDO A LIQUIDAR	**2.205.065,12**
SALDO A PAGAR	**2.077.541,23**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.873.626,13
Liquidado	3.620.084,80
Pago	1.847.666,67
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**253.541,33**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.772.418,13**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	228.871,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	22.900,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	859.455,00
Superávit Financeiro	540.331,91
TOTAL	**1.651.557,91**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.216.295,56D	52.472.483,56D
ATIVO NAO CIRCULANTE	47.467.068,68D	49.762.716,65D
PASSIVO CIRCULANTE	7.111.594,65C	10.503.627,11C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	53.459.592,79C	50.546.153,86C
PATRIMONIO LIQUIDO	34.112.176,80C	32.478.073,12C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.366.375,91D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	836.505,60D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.071.709,39D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	26.000,41D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	601.290,71D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.132.991,76D
TRIBUTARIAS	0,00	200.272,12D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	30.107,75D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.710.906,11C
CONTRIBUICOES	0,00	1.419.996,02C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	29.654,74C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.365.383,74C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	8.636.884,29C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	96.655,53C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	713.119,34C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	3.590.667,77D	4.236.285,43D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.590.667,77D**	**4.236.285,43D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	633,80D	16.496,50D
Bancos Conta Aplicação	35.157.749,91D	36.734.451,17D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**35.158.383,71D**	**36.750.947,67D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**38.749.051,48D**	**40.987.233,10D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.623.918,47	8.543.263,83	4.827.166,28
2º Bimestre	11.815.514,17	11.087.635,94	11.684.844,05
3º Bimestre	11.274.216,83	11.433.135,43	10.722.223,69
4º Bimestre	9.397.434,04	8.693.230,70	10.459.338,59
5º Bimestre	9.767.396,85	11.244.261,45	9.887.776,74
6º Bimestre	12.183.796,33	14.060.749,34	14.484.668,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	68.107.451,97	80.339.688,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.896.323,33	3.405.627,16
RECEITAS DE CAPITAL	3.129.971,33	1.444.122,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.998.724,50	-9.431.096,04

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.135.022,13**	**75.758.341,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 5
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	181.635,06	0,00	181.635,06
121219899010100	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS - RESP. GIOVANI DALMAS E OUTROS	11.834,96	0,00	11.834,96
121219899010200	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.RONALDO MACHADO SALLES	258.664,89	0,00	258.664,89
121219899010300	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2004	19.722,01	0,00	19.722,01
121219899010400	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2005	26.117,29	0,00	26.117,29
121219899010500	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.MIGUEL CHIAPETTA CARDOSO-C.D.1674/2006	314.800,78	0,00	314.800,78
121219899010600	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-C.D.0115/2014	64.619,25	0,00	64.619,25
121219899010700	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-CERT. No 485/2015	4.715,62	0,00	4.715,62
121219899010800	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS:CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS-CERT. No 1186/2015	6.446,34	0,00	6.446,34
121219899010900	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS: GUSTAVO SIMOES LIRIO-CERT.No 183/2016	39.354,37	0,00	39.354,37
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**927.910,57**	**0,00**	**927.910,57**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

OS VALORES CONSTANTES NAS CERTIDÕES DE DECISÃO DOS TÍTULOS EXECUTIVOS FORAM CORRIGIDOS NA CONTABILIDADE, CONFORME OS VALORES APRESENTADOS PELO SETOR DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	165.167,05	0,00	165.167,05
11120200020000000000	IPTU - MDE	68.820,59	0,00	68.820,59
11120200030000000000	IPTU - ASPS	41.290,40	0,00	41.290,40
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	63.377,98	0,00	63.377,98
11120800020000000000	ITBI - MDE	26.407,52	0,00	26.407,52
11120800030000000000	ITBI - ASPS	15.844,48	0,00	15.844,48
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	145.710,18	0,00	145.710,18

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 6
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501020000000000	ISS - MDE	60.713,25	0,00	60.713,25
11130501030000000000	ISS - ASPS	36.426,99	0,00	36.426,99
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	1.655.401,83	0,00	1.655.401,83
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	137.950,14	0,00	137.950,14
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	413.850,35	0,00	413.850,35
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	553.800,49	0,00	553.800,49
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	113.479,56	0,00	113.479,56
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	9.456,64	0,00	9.456,64
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	28.369,85	0,00	28.369,85
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	37.826,48	0,00	37.826,48
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17.169,32	0,00	17.169,32
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.430,78	0,00	1.430,78
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	4.292,32	0,00	4.292,32
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.723,10	0,00	5.723,10
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.385.247,95	0,00	2.385.247,95
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	198.770,66	0,00	198.770,66
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	596.311,99	0,00	596.311,99
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	795.082,67	0,00	795.082,67
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	336.197,09	0,00	336.197,09
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	28.016,44	0,00	28.016,44
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	84.049,28	0,00	84.049,28
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	112.065,74	0,00	112.065,74
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	40.072,34	0,00	40.072,34
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	3.422,70	0,00	3.422,70
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	10.268,09	0,00	10.268,09
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	13.690,77	0,00	13.690,77
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	611,08	0,00	611,08
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	254,79	0,00	254,79
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	152,65	0,00	152,65
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	4.915,71	0,00	4.915,71
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2.049,46	0,00	2.049,46
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1.227,27	0,00	1.227,27
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	18.560,41	0,00	18.560,41
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	7.735,36	0,00	7.735,36
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	4.638,19	0,00	4.638,19
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	383,69	0,00	383,69
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	159,92	0,00	159,92
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	95,88	0,00	95,88
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	60.884,19	0,00	60.884,19
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	25.277,48	0,00	25.277,48
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	15.162,38	0,00	15.162,38
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.859,49	0,00	1.859,49

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 7
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	774,84	0,00	774,84
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	464,85	0,00	464,85
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-113.554,11	0,00	-113.554,11
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-47.315,10	0,00	-47.315,10
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-28.387,31	0,00	-28.387,31
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-3.110,13	0,00	-3.110,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-1.295,91	0,00	-1.295,91
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-777,53	0,00	-777,53
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-306,74	0,00	-306,74
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-127,97	0,00	-127,97
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-76,55	0,00	-76,55
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-238,61	0,00	-238,61
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-99,30	0,00	-99,30
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-59,47	0,00	-59,47
SUBTOTAL		**8.155.563,93**	**0,00**	**8.155.563,93**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.038.890,98**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	155.941,36	0,00	155.941,36
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.047,36	0,00	379.047,36
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.251,85	0,00	36.251,85
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-48.611,01	0,00	-48.611,01
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-227,27	0,00	-227,27
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.518.189,25	0,00	1.518.189,25
TOTAL II		**2.040.591,54**	**0,00**	**2.040.591,54**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Previdência Básica	83.200,47	0,00	83.200,47
20	Previdência do Regime Estatutário	90.871,82	0,00	90.871,82
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	89.704,37	0,00	89.704,37
20	Ensino Fundamental	685.834,47	0,00	685.834,47
20	Educação Infantil	220.767,97	0,00	220.767,97
31	Previdência Básica	64.420,39	0,00	64.420,39
31	Previdência do Regime Estatutário	130.877,83	0,00	130.877,83
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	102.695,41	0,00	102.695,41
31	Ensino Fundamental	1.253.519,09	0,00	1.253.519,09
31	Educação Infantil	271.327,31	0,00	271.327,31
SUBTOTAL I		**2.993.219,13**	**0,00**	**2.993.219,13**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 8
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		372.448,80	0,00	372.448,80
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		9.386,36	0,00	9.386,36
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**32,02**		**2.611.383,97**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	1.655.401,83	0,00	1.655.401,83
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	137.950,14	0,00	137.950,14
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	413.850,35	0,00	413.850,35
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	553.800,49	0,00	553.800,49
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	113.479,56	0,00	113.479,56
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	9.456,64	0,00	9.456,64
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	28.369,85	0,00	28.369,85
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	37.826,48	0,00	37.826,48
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17.169,32	0,00	17.169,32
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.430,78	0,00	1.430,78
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	4.292,32	0,00	4.292,32
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.723,10	0,00	5.723,10
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.385.247,95	0,00	2.385.247,95
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	198.770,66	0,00	198.770,66
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	596.311,99	0,00	596.311,99
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	795.082,67	0,00	795.082,67
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	336.197,09	0,00	336.197,09
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	28.016,44	0,00	28.016,44
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	84.049,28	0,00	84.049,28
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	112.065,74	0,00	112.065,74
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	40.072,34	0,00	40.072,34
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	3.422,70	0,00	3.422,70
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	10.268,09	0,00	10.268,09
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	13.690,77	0,00	13.690,77
SUBTOTAL		**7.581.946,58**	**0,00**	**7.581.946,58**
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				**1.516.389,32**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 9
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.518.189,25	0,00	1.518.189,25
TOTAL II		**1.518.189,25**	**0,00**	**1.518.189,25**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Previdência Básica	64.420,39	0,00	64.420,39
31	Previdência do Regime Estatutário	130.877,83	0,00	130.877,83
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	102.695,41	0,00	102.695,41
31	Ensino Fundamental	1.253.519,09	0,00	1.253.519,09
31	Educação Infantil	271.327,31	0,00	271.327,31
SUBTOTAL I		**1.822.840,03**	**0,00**	**1.822.840,03**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		372.448,80	0,00	372.448,80
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		8.461,97	0,00	8.461,97
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**19,02**		**1.441.929,26**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102020000000000	Receita de Rendimentos Aplicacoes. - FUNDEB	8.461,97	0,00	8.461,97
17240100010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.890.638,05	0,00	1.890.638,05
Total		**1.899.100,02**	**0,00**	**1.899.100,02**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**1.139.460,01**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	48.645,41	0,00	48.645,41
31	Previdência do Regime Estatutário	130.877,83	0,00	130.877,83
31	Previdência Básica	64.420,39	0,00	64.420,39
31	Ensino Fundamental	1.241.780,42	0,00	1.241.780,42
31	Educação Infantil	237.422,39	0,00	237.422,39
TOTAL		**1.723.146,44**	**0,00**	**1.723.146,44**
% de Aplicação				**90,73**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	38.796,24	0,00	38.796,24
Plus do FUNDEB - Exercício de 2016	1.896.148,76	0,00	1.896.148,76
TOTAL	**1.934.945,00**	**0,00**	**1.934.945,00**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**96.747,25**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 10
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Página 11
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	165.167,05	0,00	165.167,05
11120200020000000000	IPTU - MDE	68.820,59	0,00	68.820,59
11120200030000000000	IPTU - ASPS	41.290,40	0,00	41.290,40
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	63.377,98	0,00	63.377,98
11120800020000000000	ITBI - MDE	26.407,52	0,00	26.407,52
11120800030000000000	ITBI - ASPS	15.844,48	0,00	15.844,48
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	145.710,18	0,00	145.710,18
11130501020000000000	ISS - MDE	60.713,25	0,00	60.713,25
11130501030000000000	ISS - ASPS	36.426,99	0,00	36.426,99
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	1.655.401,83	0,00	1.655.401,83
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	137.950,14	0,00	137.950,14
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	413.850,35	0,00	413.850,35
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	553.800,49	0,00	553.800,49
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	113.479,56	0,00	113.479,56
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	9.456,64	0,00	9.456,64
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	28.369,85	0,00	28.369,85
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	37.826,48	0,00	37.826,48
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17.169,32	0,00	17.169,32
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.430,78	0,00	1.430,78
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	4.292,32	0,00	4.292,32
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.723,10	0,00	5.723,10
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.385.247,95	0,00	2.385.247,95
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	198.770,66	0,00	198.770,66
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	596.311,99	0,00	596.311,99
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	795.082,67	0,00	795.082,67
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	336.197,09	0,00	336.197,09
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	28.016,44	0,00	28.016,44
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	84.049,28	0,00	84.049,28
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	112.065,74	0,00	112.065,74
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	40.072,34	0,00	40.072,34
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	3.422,70	0,00	3.422,70
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	10.268,09	0,00	10.268,09
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	13.690,77	0,00	13.690,77
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	611,08	0,00	611,08
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	254,79	0,00	254,79
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	152,65	0,00	152,65
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	4.915,71	0,00	4.915,71

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2.049,46	0,00	2.049,46
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1.227,27	0,00	1.227,27
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	18.560,41	0,00	18.560,41
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	7.735,36	0,00	7.735,36
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	4.638,19	0,00	4.638,19
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	383,69	0,00	383,69
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	159,92	0,00	159,92
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	95,88	0,00	95,88
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	60.884,19	0,00	60.884,19
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	25.277,48	0,00	25.277,48
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	15.162,38	0,00	15.162,38
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.859,49	0,00	1.859,49
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	774,84	0,00	774,84
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	464,85	0,00	464,85
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-113.554,11	0,00	-113.554,11
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-47.315,10	0,00	-47.315,10
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-28.387,31	0,00	-28.387,31
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-3.110,13	0,00	-3.110,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-1.295,91	0,00	-1.295,91
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-777,53	0,00	-777,53
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-306,74	0,00	-306,74
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-127,97	0,00	-127,97
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-76,55	0,00	-76,55
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-238,61	0,00	-238,61
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-99,30	0,00	-99,30
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-59,47	0,00	-59,47
SUBTOTAL I		**8.155.563,93**	**0,00**	**8.155.563,93**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.223.334,59**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	93.561,87	0,00	93.561,87
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.137.141,88	0,00	1.137.141,88
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.741,22	0,00	21.741,22
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-29.164,84	0,00	-29.164,84
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-136,02	0,00	-136,02
TOTAL II		**1.223.144,11**	**0,00**	**1.223.144,11**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 12
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-11.819,86	0,00	-11.819,86
40	Administração Geral	365.626,28	0,00	365.626,28
40	Previdência Básica	14.997,67	0,00	14.997,67
40	Previdência do Regime Estatutário	63.828,15	0,00	63.828,15
40	Atenção Básica	820.706,76	0,00	820.706,76
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.157,03	0,00	300.157,03
40	Suporte Profilático e Terapêutico	46.679,51	0,00	46.679,51
40	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.770,00	0,00	22.770,00
SUBTOTAL I		**1.622.945,54**	**0,00**	**1.622.945,54**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.732,24	0,00	1.732,24
SUBTOTAL III		**1.732,24**	**0,00**	**1.732,24**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,88**	**1.621.213,30**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1197, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	13 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções 601 e 602 estão previstas no último PPA, não permitem a exclusão;

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: A FONTE DE RECURSOS 1098 ESTÁ CADASTRADA NAS RECEITAS, COM PREVISÃO DE RECEBIMENTO, NO ENTANTO AINDA NÃO FOI ABERTA UMA CONTA BANCÁRIA COM ESSE VÍNCULO, POIS NÃO HOUVE REALIZAÇÃO DA RECEITA.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1197, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: A FONTE DE RECURSOS 1197 ESTÁ CADASTRADA NAS RECEITAS, COM PREVISÃO DE RECEBIMENTO, NO ENTANTO AINDA NÃO FOI ABERTA UMA CONTA BANCÁRIA COM ESSE VÍNCULO, POIS NÃO HOUVE REALIZAÇÃO DA RECEITA.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 13
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 12
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Página 14
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2017	www.tupancireta.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	24/02/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
14/06/2013	http://www.tupancireta.rs.gov.br

Observações: dded

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.894.615,72	12.548.059,67
2º Bimestre	13.861.334,84	0,00
3º Bimestre	13.861.334,84	0,00
4º Bimestre	13.861.334,84	0,00
5º Bimestre	13.861.334,84	0,00
6º Bimestre	13.861.334,84	0,00
TOTAL	**83.201.289,92**	**12.548.059,67**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	243.538,47	1.129.044,79
2º Bimestre	242.955,20	0,00
3º Bimestre	242.955,20	0,00
4º Bimestre	242.955,20	0,00
5º Bimestre	242.955,20	0,00
6º Bimestre	242.955,20	0,00
TOTAL	**1.458.314,47**	**1.129.044,79**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	456.350,75	5.395,39
2º Bimestre	455.257,62	0,00
3º Bimestre	455.257,62	0,00
4º Bimestre	455.257,62	0,00
5º Bimestre	455.257,62	0,00
6º Bimestre	455.257,62	0,00
TOTAL	**2.732.638,85**	**5.395,39**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.790.997,12	-1.713.722,51
2º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
3º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
4º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
5º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
6º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
TOTAL	**-10.724.533,22**	**-1.713.722,51**
TOTAL DA RECEITA	**76.667.710,02**	**11.968.777,34**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Carlos Augusto Brum de Souza

CPF: 39247538068

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 94050643049 Nome: Gustavo Simões Lirio Cargo: vice prefeito

Substituições:

Início: 07/01/2017 Término: 17/01/2017

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 15
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 14
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 16
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 15
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TUPANCIRETÃ, 28 de Março de 2017

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/03/17 e GUSTAVO SIMOES LIRIO em 29/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE9.909B.B615.8631.C9B5.

Página 17
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 16
Peça 556686
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0153C29

Página 18
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88227764000165
Período: 01/01/2017 a 30/04/2017 - 2º Bimestre
Prefeitura: PM DE TUPANCIRETÃ
Logradouro: Rua Exped. João Moreira Alberto nr: 181 compl: Telefone: (55) 3272-1836
HomePage: www.tupancireta.rs.gov.br E-Mail: administracao@tupancireta.rs.gov.br
Prefeito Municipal: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Contabilista: THATIANA PINTO SOARES Número do CRC: 068517/0-2

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182277
Responsável: RAFAEL SEBBEN E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: LICITAÇÕES E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, COMPTAS MUNICIPAIS, GESTÃO DA SAÚDE, PROTOCOLO
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONSÓRCIO DO DESENVOLVIMENTO DO ALTO JACUÍ
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 19
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	6.464.179,37	3.194.334,80
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.359.965,00	902.565,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.061,48	1.555.276,53
RECEITA DE SERVICOS	13.596,85	6.760,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.296.978,80	20.883.561,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.039.508,42	708.898,06
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.201.289,92**	**27.251.396,90**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.343.309,39	3.551.206,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.005,08	66.872,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.458.314,47**	**3.618.079,18**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	9.398,73	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.701.240,12	429.826,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	12.693,84
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.732.638,85**	**442.520,14**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-10.724.533,22**	**-3.656.472,41**
TOTAL DAS RECEITAS	**76.667.710,02**	**27.655.523,81**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.501.710,02
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.832.494,27
Créditos Especiais	602.166,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.260.150,33
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**74.676.220,54**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	24.739.438,78
Liquidado	22.116.581,98

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Pago	19.160.802,20
SALDO A LIQUIDAR	**2.622.856,80**
SALDO A PAGAR	**2.955.779,78**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.765.207,40
Liquidado	3.537.072,43
Pago	3.458.961,82
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**228.134,97**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**78.110,61**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	558.871,00
Excesso de Arrecadação	30.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.260.150,33
Superávit Financeiro	585.639,52
TOTAL	**3.434.660,85**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	47.216.295,56D	51.694.925,64D
ATIVO NAO CIRCULANTE	47.467.068,68D	50.415.131,24D
PASSIVO CIRCULANTE	7.111.594,65C	9.061.901,73C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	53.459.592,79C	50.318.902,32C
PATRIMONIO LIQUIDO	34.112.176,80C	32.477.419,62C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.745.884,53D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.926.389,47D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.089.155,60D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	56.819,23D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.140.692,53D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.524.147,96D
TRIBUTARIAS	0,00	355.752,51D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	108.728,16D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.594.059,18C
CONTRIBUICOES	0,00	4.454.237,51C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	48.373,01C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.190.758,57C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	18.232.212,64C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	670.983,89C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.008.778,40C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 20
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	3.590.667,77D	3.982.027,68D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.590.667,77D**	**3.982.027,68D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	633,80D	6.666,44D
Bancos Conta Aplicação	35.157.749,91D	39.386.296,19D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**35.158.383,71D**	**39.392.962,63D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**38.749.051,48D**	**43.374.990,31D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.623.918,47	8.543.263,83	4.827.166,28
2º Bimestre	11.815.514,17	11.087.635,94	11.684.844,05
3º Bimestre	11.274.216,83	11.433.135,43	10.722.223,69
4º Bimestre	9.397.434,04	8.693.230,70	10.459.338,59
5º Bimestre	9.767.396,85	11.244.261,45	9.887.776,74
6º Bimestre	12.183.796,33	14.060.749,34	14.484.668,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	68.107.451,97	80.339.688,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.896.323,33	3.405.627,16
RECEITAS DE CAPITAL	3.129.971,33	1.444.122,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.998.724,50	-9.431.096,04

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.135.022,13**	**75.758.341,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 21
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	184.120,36	0,00	184.120,36
121219899010100	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS - RESP. GIOVANI DALMAS E OUTROS	11.834,96	0,00	11.834,96
121219899010200	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.RONALDO MACHADO SALLES	258.664,89	0,00	258.664,89
121219899010300	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2004	19.722,01	0,00	19.722,01
121219899010400	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2005	26.117,29	0,00	26.117,29
121219899010500	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.MIGUEL CHIAPETTA CARDOSO-C.D.1674/2006	314.800,78	0,00	314.800,78
121219899010600	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-C.D.0115/2014	64.619,25	0,00	64.619,25
121219899010700	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-CERT. No 485/2015	4.715,62	0,00	4.715,62
121219899010800	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS:CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS-CERT. No 1186/2015	6.446,34	0,00	6.446,34
121219899010900	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS: GUSTAVO SIMOES LIRIO-CERT.No 183/2016	39.354,37	0,00	39.354,37
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**930.395,87**	**0,00**	**930.395,87**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.170.192,36	0,00	1.170.192,36
11120200020000000000	IPTU - MDE	487.587,69	0,00	487.587,69
11120200030000000000	IPTU - ASPS	292.540,47	0,00	292.540,47
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	21.283,08	0,00	21.283,08
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	8.867,96	0,00	8.867,96
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	5.320,77	0,00	5.320,77
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	104.698,40	0,00	104.698,40
11120800020000000000	ITBI - MDE	43.624,36	0,00	43.624,36

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 22
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120800030000000000	ITBI - ASPS	26.174,57	0,00	26.174,57
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	275.922,32	0,00	275.922,32
11130501020000000000	ISS - MDE	114.969,01	0,00	114.969,01
11130501030000000000	ISS - ASPS	68.979,39	0,00	68.979,39
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.940.127,72	0,00	2.940.127,72
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	245.010,62	0,00	245.010,62
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	735.031,73	0,00	735.031,73
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	980.042,37	0,00	980.042,37
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	128.772,14	0,00	128.772,14
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	10.731,02	0,00	10.731,02
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	32.192,97	0,00	32.192,97
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	42.923,97	0,00	42.923,97
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	34.338,64	0,00	34.338,64
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.861,56	0,00	2.861,56
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	8.584,64	0,00	8.584,64
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	11.446,20	0,00	11.446,20
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	5.157.677,33	0,00	5.157.677,33
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	429.806,37	0,00	429.806,37
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.289.419,33	0,00	1.289.419,33
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.719.225,79	0,00	1.719.225,79
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	936.483,24	0,00	936.483,24
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	78.040,29	0,00	78.040,29
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	234.120,84	0,00	234.120,84
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	312.161,20	0,00	312.161,20
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	75.188,16	0,00	75.188,16
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.349,02	0,00	6.349,02
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	19.047,04	0,00	19.047,04
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	25.396,04	0,00	25.396,04
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.554,31	0,00	1.554,31
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	648,42	0,00	648,42
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	387,72	0,00	387,72
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	8.215,50	0,00	8.215,50
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	3.425,96	0,00	3.425,96
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	2.050,50	0,00	2.050,50
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	43.965,70	0,00	43.965,70
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	18.323,59	0,00	18.323,59
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	10.986,96	0,00	10.986,96
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	626,27	0,00	626,27
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	261,03	0,00	261,03
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	156,52	0,00	156,52
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	135.936,09	0,00	135.936,09
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	56.457,60	0,00	56.457,60

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 23
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	33.865,90	0,00	33.865,90
19313000010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	4.056,48	0,00	4.056,48
19313000020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	1.690,28	0,00	1.690,28
19313000030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.014,06	0,00	1.014,06
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-308.149,89	0,00	-308.149,89
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-128.400,08	0,00	-128.400,08
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-77.032,72	0,00	-77.032,72
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.698,32	0,00	-9.698,32
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.040,98	0,00	-4.040,98
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.424,59	0,00	-2.424,59
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-44,67	0,00	-44,67
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-18,63	0,00	-18,63
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-11,11	0,00	-11,11
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-109,46	0,00	-109,46
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-45,63	0,00	-45,63
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-27,37	0,00	-27,37
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-3.218,46	0,00	-3.218,46
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-1.341,39	0,00	-1.341,39
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-804,34	0,00	-804,34
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-3.073,57	0,00	-3.073,57
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-1.280,63	0,00	-1.280,63
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-768,07	0,00	-768,07
SUBTOTAL		**17.858.271,59**	**0,00**	**17.858.271,59**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.464.567,90**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	655.049,02	0,00	655.049,02
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	772.798,88	0,00	772.798,88
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.806,88	0,00	80.806,88
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-132.441,06	0,00	-132.441,06
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2.686,28	0,00	-2.686,28
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.091.195,57	0,00	3.091.195,57
TOTAL II		**4.464.723,01**	**0,00**	**4.464.723,01**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Previdência Básica	99.061,95	0,00	99.061,95
20	Previdência do Regime Estatutário	189.043,29	0,00	189.043,29
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.766,52	0,00	229.766,52
20	Ensino Fundamental	1.226.228,53	0,00	1.226.228,53
20	Educação Infantil	332.043,87	0,00	332.043,87
31	Previdência Básica	121.773,43	0,00	121.773,43
31	Previdência do Regime Estatutário	273.564,79	0,00	273.564,79
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	264.484,95	0,00	264.484,95

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 24
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.808.669,57	0,00	2.808.669,57
31	Educação Infantil	534.014,09	0,00	534.014,09
SUBTOTAL I		**6.078.650,99**	**0,00**	**6.078.650,99**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		893.650,37	0,00	893.650,37
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		15.342,92	0,00	15.342,92
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**28,95**		**5.169.657,70**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.940.127,72	0,00	2.940.127,72
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	245.010,62	0,00	245.010,62
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	735.031,73	0,00	735.031,73
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	980.042,37	0,00	980.042,37
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	128.772,14	0,00	128.772,14
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	10.731,02	0,00	10.731,02
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	32.192,97	0,00	32.192,97
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	42.923,97	0,00	42.923,97
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	34.338,64	0,00	34.338,64
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.861,56	0,00	2.861,56
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	8.584,64	0,00	8.584,64
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	11.446,20	0,00	11.446,20
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	5.157.677,33	0,00	5.157.677,33
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	429.806,37	0,00	429.806,37
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.289.419,33	0,00	1.289.419,33
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.719.225,79	0,00	1.719.225,79
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	936.483,24	0,00	936.483,24
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	78.040,29	0,00	78.040,29
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	234.120,84	0,00	234.120,84
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	312.161,20	0,00	312.161,20
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	75.188,16	0,00	75.188,16

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 25
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.349,02	0,00	6.349,02
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	19.047,04	0,00	19.047,04
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	25.396,04	0,00	25.396,04
SUBTOTAL		**15.454.978,23**	**0,00**	**15.454.978,23**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.090.995,65**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.091.195,57	0,00	3.091.195,57
TOTAL II		**3.091.195,57**	**0,00**	**3.091.195,57**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Previdência Básica	121.773,43	0,00	121.773,43
31	Previdência do Regime Estatutário	273.564,79	0,00	273.564,79
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	264.484,95	0,00	264.484,95
31	Ensino Fundamental	2.808.669,57	0,00	2.808.669,57
31	Educação Infantil	534.014,09	0,00	534.014,09
SUBTOTAL I		**4.002.506,83**	**0,00**	**4.002.506,83**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		893.650,37	0,00	893.650,37
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		13.884,23	0,00	13.884,23
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**20,03**		**3.094.972,23**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102020000000000	Receita de Rendimentos Aplicacoes. - FUNDEB	13.884,23	0,00	13.884,23
17240100010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.984.845,94	0,00	3.984.845,94
Total		**3.998.730,17**	**0,00**	**3.998.730,17**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **2.399.238,10**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	102.104,95	0,00	102.104,95
31	Previdência do Regime Estatutário	273.564,79	0,00	273.564,79
31	Previdência Básica	121.773,43	0,00	121.773,43
31	Ensino Fundamental	2.337.135,50	0,00	2.337.135,50
31	Educação Infantil	435.179,74	0,00	435.179,74
TOTAL		**3.269.758,41**	**0,00**	**3.269.758,41**

% de Aplicação **81,77**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 26
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Página 27
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	38.796,24	0,00	38.796,24
Plus do FUNDEB - Exercício de 2016	1.896.148,76	0,00	1.896.148,76
TOTAL	**1.934.945,00**	**0,00**	**1.934.945,00**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **96.747,25**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.170.192,36	0,00	1.170.192,36
11120200020000000000	IPTU - MDE	487.587,69	0,00	487.587,69
11120200030000000000	IPTU - ASPS	292.540,47	0,00	292.540,47
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	21.283,08	0,00	21.283,08
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	8.867,96	0,00	8.867,96
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	5.320,77	0,00	5.320,77
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	104.698,40	0,00	104.698,40
11120800020000000000	ITBI - MDE	43.624,36	0,00	43.624,36
11120800030000000000	ITBI - ASPS	26.174,57	0,00	26.174,57
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	275.922,32	0,00	275.922,32
11130501020000000000	ISS - MDE	114.969,01	0,00	114.969,01
11130501030000000000	ISS - ASPS	68.979,39	0,00	68.979,39
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.940.127,72	0,00	2.940.127,72
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	245.010,62	0,00	245.010,62
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	735.031,73	0,00	735.031,73
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	980.042,37	0,00	980.042,37
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	128.772,14	0,00	128.772,14
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	10.731,02	0,00	10.731,02
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	32.192,97	0,00	32.192,97
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	42.923,97	0,00	42.923,97
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	34.338,64	0,00	34.338,64
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.861,56	0,00	2.861,56
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	8.584,64	0,00	8.584,64
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	11.446,20	0,00	11.446,20
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	5.157.677,33	0,00	5.157.677,33
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	429.806,37	0,00	429.806,37
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.289.419,33	0,00	1.289.419,33
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.719.225,79	0,00	1.719.225,79

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	936.483,24	0,00	936.483,24
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	78.040,29	0,00	78.040,29
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	234.120,84	0,00	234.120,84
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	312.161,20	0,00	312.161,20
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	75.188,16	0,00	75.188,16
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.349,02	0,00	6.349,02
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	19.047,04	0,00	19.047,04
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	25.396,04	0,00	25.396,04
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.554,31	0,00	1.554,31
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	648,42	0,00	648,42
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	387,72	0,00	387,72
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	8.215,50	0,00	8.215,50
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	3.425,96	0,00	3.425,96
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	2.050,50	0,00	2.050,50
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	43.965,70	0,00	43.965,70
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	18.323,59	0,00	18.323,59
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	10.986,96	0,00	10.986,96
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	626,27	0,00	626,27
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	261,03	0,00	261,03
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	156,52	0,00	156,52
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	135.936,09	0,00	135.936,09
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	56.457,60	0,00	56.457,60
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	33.865,90	0,00	33.865,90
19313000010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	4.056,48	0,00	4.056,48
19313000020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	1.690,28	0,00	1.690,28
19313000030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.014,06	0,00	1.014,06
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-308.149,89	0,00	-308.149,89
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-128.400,08	0,00	-128.400,08
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-77.032,72	0,00	-77.032,72
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.698,32	0,00	-9.698,32
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.040,98	0,00	-4.040,98
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.424,59	0,00	-2.424,59
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-44,67	0,00	-44,67
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-18,63	0,00	-18,63
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-11,11	0,00	-11,11
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-109,46	0,00	-109,46
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-45,63	0,00	-45,63
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-27,37	0,00	-27,37
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-3.218,46	0,00	-3.218,46
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-1.341,39	0,00	-1.341,39
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-804,34	0,00	-804,34
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-3.073,57	0,00	-3.073,57

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 28
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-1.280,63	0,00	-1.280,63
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-768,07	0,00	-768,07
SUBTOTAL I		**17.858.271,59**	**0,00**	**17.858.271,59**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.678.740,74**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	393.015,20	0,00	393.015,20
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.318.396,55	0,00	2.318.396,55
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.461,66	0,00	48.461,66
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-79.457,31	0,00	-79.457,31
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-1.610,89	0,00	-1.610,89
TOTAL II		**2.678.805,21**	**0,00**	**2.678.805,21**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-33.301,24	0,00	-33.301,24
40	Administração Geral	813.186,88	0,00	813.186,88
40	Previdência Básica	30.507,16	0,00	30.507,16
40	Previdência do Regime Estatutário	133.303,76	0,00	133.303,76
40	Atenção Básica	1.582.517,71	0,00	1.582.517,71
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.886,41	0,00	601.886,41
40	Suporte Profilático e Terapêutico	83.377,34	0,00	83.377,34
40	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.310,00	0,00	68.310,00
SUBTOTAL I		**3.279.788,02**	**0,00**	**3.279.788,02**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.526,24	0,00	2.526,24
SUBTOTAL III		**2.526,24**	**0,00**	**2.526,24**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,35**	**3.277.261,78**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 29
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 12
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	13 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções 601 e 602 estão previstas no último PPA, não permitem a exclusão

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	22/05/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/05/2017	www.tupancireta.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	24/02/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
14/06/2013	http://www.tupancireta.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.880.548,96	12.548.059,67
2º Bimestre	13.847.301,80	14.703.337,23
3º Bimestre	13.847.301,80	0,00
4º Bimestre	13.847.301,80	0,00
5º Bimestre	13.847.301,80	0,00
6º Bimestre	13.847.301,80	0,00
TOTAL	**83.117.057,96**	**27.251.396,90**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	243.538,47	1.129.044,79
2º Bimestre	242.955,20	2.489.034,39
3º Bimestre	242.955,20	0,00
4º Bimestre	242.955,20	0,00

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 30
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
5º Bimestre	242.955,20	0,00
6º Bimestre	242.955,20	0,00
TOTAL	**1.458.314,47**	**3.618.079,18**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	456.350,75	5.395,39
2º Bimestre	455.257,62	437.124,75
3º Bimestre	455.257,62	0,00
4º Bimestre	455.257,62	0,00
5º Bimestre	455.257,62	0,00
6º Bimestre	455.257,62	0,00
TOTAL	**2.732.638,85**	**442.520,14**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.790.997,12	-1.713.722,51
2º Bimestre	-1.786.707,22	-1.942.749,90
3º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
4º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
5º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
6º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
TOTAL	**-10.724.533,22**	**-3.656.472,41**

TOTAL DA RECEITA	**76.583.478,06**	**27.655.523,81**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 31
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 14
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Carlos Augusto Brum de Souza
CPF: 39247538068
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 94050643049 Nome: Gustavo Simões Lirio Cargo: vice prefeito

Substituições:

Início: 07/01/2017 Término: 17/01/2017

Início: 27/03/2017 Término: 04/04/2017

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 32
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 15
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TUPANCIRETÃ, 17 de Maio de 2017

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/05/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/05/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9A6.F082.9858.28E1.242D.

Página 33
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 16
Peça 599541
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N01494C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TUPANCIRETÃ

1º Semestre

31702012799659598

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

17.0.0.1

13/07/2017

14:38:55

Nome da Entidade: PM DE TUPANCIRETÃ

CNPJ: 88227764000165

ORGÃO Nº: 62200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 31701012799659598

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	64.624.284,18

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**28.963.882,98**	**44,82%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 25/07/17, ADRIANA FACCO DE SOUZA em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.306B.2FC4.3F13.7612.6A3F.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TUPANCIRETÃ

1º Semestre

31702012799659598

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

17.0.0.1

13/07/2017

14:38:55

TUPANCIRETÃ, 13 de Julho de 2017 .

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito Municipal

ADRIANA FACCO DE SOUZA

Responsável pela Administração Financeira

RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN

Responsável pelo Controle Interno

Página 35
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 656388
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B3

Assinado digitalmente por: RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 25/07/17, ADRIANA FACCO DE SOUZA em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.306B.2FC4.3F13.7612.6A3F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Periodo: 1º Semestre
PM DE TUPANCIRETÃ

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

41704010995749046

3.0.0.7

24/07/2017
15:22:40
Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE TUPANCIRETÃ
CNPJ: 88227764000165
ORGÃO Nº: 62200
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31702012799659598 (Modelo 9)
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: ALIA SAYED
Telefone: (55)32727500
e-mail: gabinete@tupancireta.rs.gov.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 2031
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 16/03/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3624
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 31/10/2014

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
99439689072	Rubia de Fatima Rouzado Alves Ceolin	tecnica contabilidade/responsavel controle interno	rubiarouzado@gmail.com	(55) 3272-7521

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada CAMARA MUNICIPAL dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada CAMARA MUNICIPAL dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 3857, publicada em 30/08/2016:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

Assinado digitalmente por: RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C0.15C1.4B41.B7D3.7BA3.

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2017 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Não contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2017, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos.

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, não destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, entretanto não possui o dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Não foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 1º, 2º e 3º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante necessário, observando o prazo legal (trinta dias subseqüentes ao encerramento do bimestre), segundo os critérios fixados na LDO.

Assinado digitalmente por: RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C0.15C1.4B41.B7D3.7BA3.

Houve restabelecimento total da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorreu de forma proporcional às reduções efetivadas.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 30/06/2017 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, não enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Assinado digitalmente por: RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C0.15C1.4B41.B7D3.7BA3.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2017 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C0.15C1.4B41.B7D3.7BA3.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Periodo: 1º Semestre
PM DE TUPANCIRETÃ

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 01/01/2017.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Página 40
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 667639
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0138AC0

Assinado digitalmente por: RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C0.15C1.4B41.B7D3.7BA3.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2017

Periodo: 1º Semestre

PM DE TUPANCIRETÃ

PM DE TUPANCIRETÃ, 24/07/2017

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rubia de Fatima Rouzado Alves Ceolin
Responsável pelo Controle Interno

Página 41
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 667639
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0138AC0

Assinado digitalmente por: RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C0.15C1.4B41.B7D3.7BA3.

Página 42
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88227764000165
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - 3º Bimestre — Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE TUPANCIRETÃ
Logradouro: Rua Exped. João Moreira Alberto — nr: 181 — compl: — Telefone: (55) 3272-1836
HomePage: www.tupancireta.rs.gov.br — E-Mail: administracao@tupancireta.rs.gov.br
Prefeito Municipal: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Contabilista: THATIANA PINTO SOARES — Número do CRC: 068517/0-2

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 — Telefone: (51)21182277
Responsável: RAFAEL SEBBEN — E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: LICITAÇÕES E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, COMPTAS MUNICIPAIS, GESTÃO DA SAÚDE, PROTOCOLO
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONSÓRCIO DO DESENVOLVIMENTO DO ALTO JACUÍ
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 43
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	6.464.179,37	5.439.283,51
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.359.965,00	1.386.142,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.061,48	2.108.382,96
RECEITA DE SERVICOS	13.596,85	9.228,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.296.978,80	31.685.998,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.039.508,42	1.117.390,02
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.201.289,92**	**41.746.425,50**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.343.309,39	4.695.359,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.005,08	90.003,59
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.458.314,47**	**4.785.363,24**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	9.398,73	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.701.240,12	754.076,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	23.002,55
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.732.638,85**	**777.079,45**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-10.724.533,22**	**-5.797.155,16**
TOTAL DAS RECEITAS	**76.667.710,02**	**41.511.713,03**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.501.710,02
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.697.414,45
Créditos Especiais	820.676,51
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.720.907,85
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**75.298.893,13**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	39.956.535,17
Liquidado	35.429.065,54

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 44
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Pago	31.524.727,92
SALDO A LIQUIDAR	**4.527.469,63**
SALDO A PAGAR	**3.904.337,62**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.710.725,63
Liquidado	3.574.796,97
Pago	3.566.941,81
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**135.928,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**7.855,16**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	1.107.380,93
Excesso de Arrecadação	104.162,66
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.720.907,85
Superávit Financeiro	585.639,52
TOTAL	**7.518.090,96**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.216.295,56D	51.626.778,89D
ATIVO NAO CIRCULANTE	47.467.068,68D	50.565.441,75D
PASSIVO CIRCULANTE	7.111.594,65C	9.530.352,88C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	53.459.592,79C	50.027.857,15C
PATRIMONIO LIQUIDO	34.112.176,80C	32.477.303,54C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	19.092.727,53D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.365.564,29D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.661.014,39D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	274.731,46D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.685.205,19D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.320.385,45D
TRIBUTARIAS	0,00	533.188,08D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	522.496,75D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	10.208.023,98C
CONTRIBUICOES	0,00	6.081.967,89C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	60.099,38C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.772.707,41C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	27.833.110,42C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	852.924,76C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	803.186,37C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	101,28D

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	3.590.667,77D	4.037.021,53D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.590.667,77D**	**4.037.122,81D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	633,80D	10.293,37D
Bancos Conta Aplicação	35.157.749,91D	39.954.173,36D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**35.158.383,71D**	**39.964.466,73D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**38.749.051,48D**	**44.001.589,54D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.623.918,47	8.543.263,83	4.827.166,28
2º Bimestre	11.815.514,17	11.087.635,94	11.684.844,05
3º Bimestre	11.274.216,83	11.433.135,43	10.722.223,69
4º Bimestre	9.397.434,04	8.693.230,70	10.459.338,59
5º Bimestre	9.767.396,85	11.244.261,45	9.887.776,74
6º Bimestre	12.183.796,33	14.060.749,34	14.484.668,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	68.107.451,97	80.339.688,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.896.323,33	3.405.627,16
RECEITAS DE CAPITAL	3.129.971,33	1.444.122,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.998.724,50	-9.431.096,04

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.135.022,13**	**75.758.341,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 45
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Página 46
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	184.120,36	0,00	184.120,36
121219899010200	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.RONALDO MACHADO SALLES	260.901,18	0,00	260.901,18
121219899010300	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2004	19.944,86	0,00	19.944,86
121219899010400	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2005	26.424,55	0,00	26.424,55
121219899010500	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.MIGUEL CHIAPETTA CARDOSO-C.D.1674/2006	318.051,38	0,00	318.051,38
121219899010600	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-C.D.0115/2014	64.947,75	0,00	64.947,75
121219899010700	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-CERT. No 485/2015	4.721,67	0,00	4.721,67
121219899010800	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS:CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS-CERT. No 1186/2015	6.209,84	0,00	6.209,84
121219899010900	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS: GUSTAVO SIMOES LIRIO-CERT.No 183/2016	39.113,11	0,00	39.113,11
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**924.434,70**	**0,00**	**924.434,70**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Os valores das contas de Certidão de Decisão dos Títulos Executivos do TCE foram ajustados conforme demonstrativo fornecido pelo Setor de Arrecadação.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.346.927,92	0,00	1.346.927,92
11120200020000000000	IPTU - MDE	561.234,51	0,00	561.234,51
11120200030000000000	IPTU - ASPS	336.717,77	0,00	336.717,77
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	376.475,57	0,00	376.475,57
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	156.864,84	0,00	156.864,84
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	94.118,89	0,00	94.118,89
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	6.779,36	0,00	6.779,36
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.824,73	0,00	2.824,73
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.694,84	0,00	1.694,84
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	16.277,94	0,00	16.277,94

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	6.782,47	0,00	6.782,47
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	4.069,49	0,00	4.069,49
11120431050100000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	1.956,94	0,00	1.956,94
11120431050200000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	815,42	0,00	815,42
11120431050300000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	489,26	0,00	489,26
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	611.602,95	0,00	611.602,95
11120800020000000000	ITBI - MDE	254.834,65	0,00	254.834,65
11120800030000000000	ITBI - ASPS	152.900,66	0,00	152.900,66
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	480.920,00	0,00	480.920,00
11130501020000000000	ISS - MDE	200.385,40	0,00	200.385,40
11130501030000000000	ISS - ASPS	120.226,06	0,00	120.226,06
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	4.470.470,41	0,00	4.470.470,41
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	372.539,18	0,00	372.539,18
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.117.617,30	0,00	1.117.617,30
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.490.156,54	0,00	1.490.156,54
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	152.819,47	0,00	152.819,47
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	12.734,96	0,00	12.734,96
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	38.204,76	0,00	38.204,76
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	50.939,70	0,00	50.939,70
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	51.507,96	0,00	51.507,96
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	4.292,34	0,00	4.292,34
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	12.876,96	0,00	12.876,96
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17.169,30	0,00	17.169,30
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.911.032,09	0,00	7.911.032,09
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	659.252,60	0,00	659.252,60
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.977.758,02	0,00	1.977.758,02
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.637.010,72	0,00	2.637.010,72
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.214.518,70	0,00	1.214.518,70
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	101.209,97	0,00	101.209,97
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	303.629,75	0,00	303.629,75
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	404.839,77	0,00	404.839,77
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	113.890,63	0,00	113.890,63
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	9.574,22	0,00	9.574,22
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	28.722,66	0,00	28.722,66
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	38.296,86	0,00	38.296,86
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	5.080,71	0,00	5.080,71
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	2.119,97	0,00	2.119,97
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	1.267,37	0,00	1.267,37
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	13.521,46	0,00	13.521,46
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	5.637,79	0,00	5.637,79
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3.375,89	0,00	3.375,89
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	74.888,46	0,00	74.888,46
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	31.211,29	0,00	31.211,29

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 47
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Página 48
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	18.715,22	0,00	18.715,22
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.257,62	0,00	1.257,62
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	524,13	0,00	524,13
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	314,35	0,00	314,35
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	219.854,19	0,00	219.854,19
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	91.427,24	0,00	91.427,24
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	54.842,76	0,00	54.842,76
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	7.426,63	0,00	7.426,63
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	3.094,55	0,00	3.094,55
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.856,59	0,00	1.856,59
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-311.553,48	0,00	-311.553,48
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-129.818,45	0,00	-129.818,45
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-77.883,31	0,00	-77.883,31
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.804,76	0,00	-9.804,76
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.085,33	0,00	-4.085,33
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.451,21	0,00	-2.451,21
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-215,36	0,00	-215,36
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-89,80	0,00	-89,80
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-53,73	0,00	-53,73
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-143,62	0,00	-143,62
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-59,87	0,00	-59,87
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-35,88	0,00	-35,88
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-5.217,00	0,00	-5.217,00
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.174,52	0,00	-2.174,52
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.303,40	0,00	-1.303,40
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-42,46	0,00	-42,46
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-17,68	0,00	-17,68
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-10,60	0,00	-10,60
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-6.774,23	0,00	-6.774,23
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.822,60	0,00	-2.822,60
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.693,18	0,00	-1.693,18
91931130001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-0,16	0,00	-0,16
91931130002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-0,08	0,00	-0,08
91931130003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL		**27.906.130,03**	**0,00**	**27.906.130,03**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.976.532,51**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.183.742,02	0,00	1.183.742,02
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.159.603,27	0,00	1.159.603,27

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.014,97	0,00	134.014,97
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-133.903,78	0,00	-133.903,78
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-5.164,55	0,00	-5.164,55
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.638.412,89	0,00	4.638.412,89
TOTAL II		**6.976.704,82**	**0,00**	**6.976.704,82**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Previdência Básica	116.497,85	0,00	116.497,85
20	Previdência do Regime Estatutário	285.100,34	0,00	285.100,34
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	424.349,56	0,00	424.349,56
20	Ensino Fundamental	2.087.219,10	0,00	2.087.219,10
20	Educação Infantil	524.615,78	0,00	524.615,78
31	Previdência Básica	177.970,64	0,00	177.970,64
31	Previdência do Regime Estatutário	416.364,75	0,00	416.364,75
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	484.027,53	0,00	484.027,53
31	Ensino Fundamental	4.241.553,70	0,00	4.241.553,70
31	Educação Infantil	793.240,05	0,00	793.240,05
SUBTOTAL I		**9.550.939,30**	**0,00**	**9.550.939,30**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.336.896,89	0,00	1.336.896,89
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		21.447,38	0,00	21.447,38
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**29,36**		**8.192.595,03**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	4.470.470,41	0,00	4.470.470,41
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	372.539,18	0,00	372.539,18
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.117.617,30	0,00	1.117.617,30
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.490.156,54	0,00	1.490.156,54
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	152.819,47	0,00	152.819,47

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	12.734,96	0,00	12.734,96
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	38.204,76	0,00	38.204,76
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	50.939,70	0,00	50.939,70
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	51.507,96	0,00	51.507,96
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	4.292,34	0,00	4.292,34
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	12.876,96	0,00	12.876,96
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17.169,30	0,00	17.169,30
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.911.032,09	0,00	7.911.032,09
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	659.252,60	0,00	659.252,60
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.977.758,02	0,00	1.977.758,02
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.637.010,72	0,00	2.637.010,72
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.214.518,70	0,00	1.214.518,70
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	101.209,97	0,00	101.209,97
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	303.629,75	0,00	303.629,75
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	404.839,77	0,00	404.839,77
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	113.890,63	0,00	113.890,63
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	9.574,22	0,00	9.574,22
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	28.722,66	0,00	28.722,66
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	38.296,86	0,00	38.296,86
SUBTOTAL		**23.191.064,87**	**0,00**	**23.191.064,87**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.638.212,97**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.638.412,89	0,00	4.638.412,89
TOTAL II		**4.638.412,89**	**0,00**	**4.638.412,89**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Previdência Básica	177.970,64	0,00	177.970,64
31	Previdência do Regime Estatutário	416.364,75	0,00	416.364,75
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	484.027,53	0,00	484.027,53
31	Ensino Fundamental	4.241.553,70	0,00	4.241.553,70
31	Educação Infantil	793.240,05	0,00	793.240,05
SUBTOTAL I		**6.113.156,67**	**0,00**	**6.113.156,67**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.336.896,89	0,00	1.336.896,89
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		18.314,33	0,00	18.314,33
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**20,52**		**4.757.945,45**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 50
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13250102020000000000	Receita de Rendimentos Aplicacoes. - FUNDEB	18.314,33	0,00	18.314,33
17240100010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.975.309,78	0,00	5.975.309,78
Total		**5.993.624,11**	**0,00**	**5.993.624,11**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **3.596.174,47**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	155.357,53	0,00	155.357,53
31	Previdência do Regime Estatutário	416.364,75	0,00	416.364,75
31	Previdência Básica	177.970,64	0,00	177.970,64
31	Ensino Fundamental	3.458.090,94	0,00	3.458.090,94
31	Educação Infantil	631.594,26	0,00	631.594,26
TOTAL		**4.839.378,12**	**0,00**	**4.839.378,12**

% de Aplicação **80,74**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	38.796,24	0,00	38.796,24
Plus do FUNDEB - Exercício de 2016	1.896.148,76	0,00	1.896.148,76
TOTAL	**1.934.945,00**	**0,00**	**1.934.945,00**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **96.747,25**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.346.927,92	0,00	1.346.927,92
11120200020000000000	IPTU - MDE	561.234,51	0,00	561.234,51
11120200030000000000	IPTU - ASPS	336.717,77	0,00	336.717,77
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	376.475,57	0,00	376.475,57
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	156.864,84	0,00	156.864,84
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	94.118,89	0,00	94.118,89
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	6.779,36	0,00	6.779,36
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.824,73	0,00	2.824,73
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.694,84	0,00	1.694,84
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	16.277,94	0,00	16.277,94
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	6.782,47	0,00	6.782,47
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	4.069,49	0,00	4.069,49
11120431050100000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	1.956,94	0,00	1.956,94

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 51
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431050200000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	815,42	0,00	815,42
11120431050300000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	489,26	0,00	489,26
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	611.602,95	0,00	611.602,95
11120800020000000000	ITBI - MDE	254.834,65	0,00	254.834,65
11120800030000000000	ITBI - ASPS	152.900,66	0,00	152.900,66
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	480.920,00	0,00	480.920,00
11130501020000000000	ISS - MDE	200.385,40	0,00	200.385,40
11130501030000000000	ISS - ASPS	120.226,06	0,00	120.226,06
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	4.470.470,41	0,00	4.470.470,41
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	372.539,18	0,00	372.539,18
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.117.617,30	0,00	1.117.617,30
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.490.156,54	0,00	1.490.156,54
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	152.819,47	0,00	152.819,47
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	12.734,96	0,00	12.734,96
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	38.204,76	0,00	38.204,76
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	50.939,70	0,00	50.939,70
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	51.507,96	0,00	51.507,96
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	4.292,34	0,00	4.292,34
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	12.876,96	0,00	12.876,96
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17.169,30	0,00	17.169,30
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.911.032,09	0,00	7.911.032,09
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	659.252,60	0,00	659.252,60
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.977.758,02	0,00	1.977.758,02
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.637.010,72	0,00	2.637.010,72
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.214.518,70	0,00	1.214.518,70
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	101.209,97	0,00	101.209,97
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	303.629,75	0,00	303.629,75
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	404.839,77	0,00	404.839,77
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	113.890,63	0,00	113.890,63
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	9.574,22	0,00	9.574,22
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	28.722,66	0,00	28.722,66
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	38.296,86	0,00	38.296,86
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	5.080,71	0,00	5.080,71
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	2.119,97	0,00	2.119,97
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	1.267,37	0,00	1.267,37
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	13.521,46	0,00	13.521,46
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	5.637,79	0,00	5.637,79
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3.375,89	0,00	3.375,89
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	74.888,46	0,00	74.888,46
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	31.211,29	0,00	31.211,29
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	18.715,22	0,00	18.715,22
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.257,62	0,00	1.257,62

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 52
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Página 53
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 12
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	524,13	0,00	524,13
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	314,35	0,00	314,35
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	219.854,19	0,00	219.854,19
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	91.427,24	0,00	91.427,24
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	54.842,76	0,00	54.842,76
19313000010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	7.426,63	0,00	7.426,63
19313000020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	3.094,55	0,00	3.094,55
19313000030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.856,59	0,00	1.856,59
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-311.553,48	0,00	-311.553,48
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-129.818,45	0,00	-129.818,45
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-77.883,31	0,00	-77.883,31
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.804,76	0,00	-9.804,76
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.085,33	0,00	-4.085,33
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.451,21	0,00	-2.451,21
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-215,36	0,00	-215,36
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-89,80	0,00	-89,80
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-53,73	0,00	-53,73
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-143,62	0,00	-143,62
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-59,87	0,00	-59,87
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-35,88	0,00	-35,88
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-5.217,00	0,00	-5.217,00
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.174,52	0,00	-2.174,52
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.303,40	0,00	-1.303,40
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-42,46	0,00	-42,46
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-17,68	0,00	-17,68
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-10,60	0,00	-10,60
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-6.774,23	0,00	-6.774,23
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.822,60	0,00	-2.822,60
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.693,18	0,00	-1.693,18
91931130001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-0,16	0,00	-0,16
91931130002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-0,08	0,00	-0,08
91931130003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL I		**27.906.130,03**	**0,00**	**27.906.130,03**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.185.919,50**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	710.216,97	0,00	710.216,97
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.478.809,45	0,00	3.478.809,45
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.372,18	0,00	80.372,18
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-80.334,52	0,00	-80.334,52
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-3.096,81	0,00	-3.096,81

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 54
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		**4.185.967,27**	**0,00**	**4.185.967,27**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-47.640,24	0,00	-47.640,24
40	Administração Geral	1.280.362,51	0,00	1.280.362,51
40	Previdência Básica	49.413,15	0,00	49.413,15
40	Previdência do Regime Estatutário	203.051,22	0,00	203.051,22
40	Atenção Básica	2.446.873,67	0,00	2.446.873,67
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	983.316,98	0,00	983.316,98
40	Suporte Profilático e Terapêutico	125.254,94	0,00	125.254,94
40	Vigilância Epidemiológica	370,00	0,00	370,00
40	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	136.630,00	0,00	136.630,00
SUBTOTAL I		**5.177.632,23**	**0,00**	**5.177.632,23**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		3.644,48	0,00	3.644,48
SUBTOTAL III		**3.644,48**	**0,00**	**3.644,48**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,54**	**5.173.987,75**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	13 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções 601 e 602 estão previstas no último PPA, não permitem a exclusão.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 55
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 14
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	22/05/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/05/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	14/07/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/07/2017	www.tupancireta.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	14/07/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/07/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	24/02/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
14/06/2013	http://www.tupancireta.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	40.361.477,00	0,00	40.361.477,00
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.880.117,42	0,00	-4.880.117,42
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	87.825,35	0,00	87.825,35
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	36.593,91	0,00	36.593,91
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	21.956,33	0,00	21.956,33

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	11.099,68	0,00	11.099,68
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	4.624,87	0,00	4.624,87
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	2.774,91	0,00	2.774,91
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.073.273,03	0,00	1.073.273,03
13281000000000000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	2.196.741,08	0,00	2.196.741,08
91328100000000000000	Deducao - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	-40.619,64	0,00	-40.619,64
TOTAL		**32.087.090,06**	**0,00**	**32.087.090,06**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	41.746.425,50	0,00	41.746.425,50
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.797.155,16	0,00	-5.797.155,16
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	376.475,57	0,00	376.475,57
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	156.864,84	0,00	156.864,84
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	94.118,89	0,00	94.118,89
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	6.779,36	0,00	6.779,36
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	2.824,73	0,00	2.824,73
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.694,84	0,00	1.694,84
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	939.877,60	0,00	939.877,60
13281000000000000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	1.919.814,64	0,00	1.919.814,64
91328100000000000000	Deducao - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	-86.374,25	0,00	-86.374,25
TOTAL		**32.537.194,12**	**0,00**	**32.537.194,12**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**64.624.284,18**	**0,00**	**64.624.284,18**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.471.786,58	-1.847.765,36	16.624.021,22
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	858.205,00	0,00	858.205,00
319001060000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	70.633,39	0,00	70.633,39
319003010000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	421.690,14	0,00	421.690,14
319003030000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	34.577,36	0,00	34.577,36

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 56
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 15
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319008050000	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	1.035,84	0,00	1.035,84
319008990401	CONTRIBUICAO AO IPE	609.115,38	0,00	609.115,38
319008990402	CONTRIBUICAO AO IPE - SERV. ADIDOS	9.670,72	0,00	9.670,72
319011070000	ABONO DE PERMANENCIA	43.582,98	0,00	43.582,98
319011480000	LICENCA PREMIO INDENIZADA	62.637,54	0,00	62.637,54
319113990100	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	528.376,14	0,00	528.376,14
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**15.832.262,09**	**-1.847.765,36**	**13.984.496,73**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	87.825,35	0,00	87.825,35
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	36.593,91	0,00	36.593,91
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	21.956,33	0,00	21.956,33
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**146.375,59**	**0,00**	**146.375,59**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**15.685.886,50**	**-1.847.765,36**	**13.838.121,14**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.359.950,00	-875.168,33	20.484.781,67
DEDUÇÕES				

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 58
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 17
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.478.311,60	0,00	1.478.311,60
319001060000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	134.499,71	0,00	134.499,71
319003010000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	442.704,31	0,00	442.704,31
319003030000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	36.767,38	0,00	36.767,38
319005000101	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	180.696,28	0,00	180.696,28
319008990401	CONTRIBUICAO AO IPE	661.549,56	0,00	661.549,56
319008990402	CONTRIBUICAO AO IPE - SERV. ADIDOS	8.787,10	0,00	8.787,10
319011070000	ABONO DE PERMANENCIA	36.823,49	0,00	36.823,49
319113990100	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	1.833.280,53	0,00	1.833.280,53
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**16.546.530,04**	**-875.168,33**	**15.671.361,71**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111204310101000000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	376.475,57	0,00	376.475,57
111204310102000000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	156.864,84	0,00	156.864,84
111204310103000000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	94.118,89	0,00	94.118,89
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**627.459,30**	**0,00**	**627.459,30**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.896,13	0,00	81.896,13
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319005000105	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	36,70	0,00	36,70
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**81.859,43**	**0,00**	**81.859,43**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**16.000.930,17**	**-875.168,33**	**15.125.761,84**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 59
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 18
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Total da Despesa com Pessoal	**31.686.816,67**	**-2.722.933,69**	**28.963.882,98**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110402000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NAO PAGOS	797,32	0,00	797,32
211410600000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	45.890,30	0,00	45.890,30
212310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	448.298,35	0,00	448.298,35
212510300000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-17.474,97	0,00	-17.474,97
212510400000000	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-18.691,10	0,00	-18.691,10
212810200000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-49.841,76	0,00	-49.841,76
212840200000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-6.185,87	0,00	-6.185,87
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	97.085,75	0,00	97.085,75
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	400.738,09	0,00	400.738,09
222310198010000	FINANCIAMENTO C/ BADESUL	1.611.063,11	0,00	1.611.063,11
222510401000000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCICIO	359.504,06	0,00	359.504,06
222530500000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	442.069,17	0,00	442.069,17
222810200000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-868.938,91	0,00	-868.938,91
TOTAL		**2.444.313,54**	**0,00**	**2.444.313,54**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902050000	BB C/FUS	2.537,90	0,00	2.537,90
111111902070000	B.B.C/Mov	8.381,96	0,00	8.381,96
111111902090000	B.B.C/ITR	63,05	0,00	63,05
111111902100000	B.B.C/ICMS-DES	191,89	0,00	191,89
111111902110000	B.B.FMS REC.PROP.	49,34	0,00	49,34
111111902120000	BB C/FUNDO ESPECIAL	57,75	0,00	57,75
111111902150000	BB C/PNATE	79,98	0,00	79,98
111111902160000	BB C/FEX-FUNDO DE FOMENTO AS EXPORTACOES	1,28	0,00	1,28
111111902170000	BB C/CIDE	0,65	0,00	0,65
111111902200000	BB SIMPLES NACIONAL	16.652,95	0,00	16.652,95
111111902220000	B.B. MERENDA ESCOLAR - PNAE	36.797,37	0,00	36.797,37
111111902290000	BB C/CORREIOS (DO)	1.191,46	0,00	1.191,46
111111902300000	BB C/SAL.EDUC.(DO)	6.795,10	0,00	6.795,10

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902360000	B.B.PM TUPANCIRETA - T.C.4055/2012- PAR/FNDE	59.435,27	0,00	59.435,27
111111902370000	B.B.APOIO FINANCEIRO AS CRECHES MUNICIPAIS/FNDE	24.211,49	0,00	24.211,49
111111902520000	B.B.PROINFANCIA/CONSTR.EMEI T.C.09047/2014	82.821,59	0,00	82.821,59
111111902530000	B.B.PM TUPANCIRETA-BRASIL CARINHOSO	18,78	0,00	18,78
111111902550000	B.B.PM TUPANCIRETA/CONCURSO	34,08	0,00	34,08
111111902560000	B.B. C/ FPM	1.729,27	0,00	1.729,27
111111902570000	B.B. C/ SIA/SUS	23.678,42	0,00	23.678,42
111111902580000	B.B. C/ FUNDEB	122.852,79	0,00	122.852,79
111111902600000	B.B. PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB FNAS	69.729,55	0,00	69.729,55
111111902610000	B.B. IGD BOLSA FAMILIA - FNAS	45.149,44	0,00	45.149,44
111111902620000	B.B. ACESSUAS - FNAS	14.009,09	0,00	14.009,09
111111902630000	B.B. BPC - FNAS	739,20	0,00	739,20
111111902640000	B.B. IGD SUAS - FNAS	13.751,23	0,00	13.751,23
111111902650000	B.B.PSEMC-PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE-FNAS	11.853,89	0,00	11.853,89
111111902660000	B.B.CAMINHO DA ESCOLA- PRONACAMPO/EMENDAS	235.802,70	0,00	235.802,70
111111902670000	B.B.FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	38.065,51	0,00	38.065,51
111111902680000	B.B. MANUT.EDUC.INFANTIL - EI	137.204,61	0,00	137.204,61
111111902690000	B.B.INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROINFANCIA/PAR/FNDE	83.508,49	0,00	83.508,49
111111902700000	B.B.EQUIP.SAUDE/FNS - EMENDA No 10441810000116003	100.113,68	0,00	100.113,68
111111903020000	CEF C/MOV	23.660,54	0,00	23.660,54
111111903040000	CEF-PAB FIXO	24.385,46	0,00	24.385,46
111111903050000	CEF-AG.COMUNIT.SAUDE	5.071,47	0,00	5.071,47
111111903060000	CEF-SAUDE BUCAL-SB	48.920,99	0,00	48.920,99
111111903070000	CEF-PROG.SAUDE FAMILIA-SF	18.006,82	0,00	18.006,82
111111903080000	CEF-C/PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA BASICA	12.079,81	0,00	12.079,81
111111903090000	CEF-C/ACOES ESTRUTURANTES VIGILANCIA SANITARIA	10.773,69	0,00	10.773,69
111111903120000	CEF C/ CAPS - INCENTIVO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	556,25	0,00	556,25
111111903130000	CEF- SAMU/UNIAO	104,71	0,00	104,71
111111903150000	CEF P.M. RESERVA DE RECURSOS	306.069,12	0,00	306.069,12
111111903170000	CEF-PMAQ-PROG.MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENCAO BASICA	40.939,98	0,00	40.939,98
111111903190000	CEF. REFORMA DE UBS DO BAIRRO PEDREIRA	1.791,50	0,00	1.791,50
111111903200000	CEF. REFORMA UBS - BAIRRO MARCIAL TERRA	2.063,39	0,00	2.063,39
111111903210000	CEF. REFORMA UBS - BAIRRO GAUCHA	1.712,50	0,00	1.712,50
111111903220000	CEF TRANSFERENCIA CONV CONTRUCAO UBS CENTRO	11.682,52	0,00	11.682,52
111111903230000	CEF. PROG.FINANC. ACOES DE ALIMENTACAO DE NUTRICAO - RESERVAS BANCARIAS	10.905,35	0,00	10.905,35
111111903240000	CEF. TRANSF. IMPLANTACAO UBS	25.932,73	0,00	25.932,73
111111903250000	CEF AQUIS. EQUIPAMENTOS-EMENDA PARLAMENTAR	27.597,89	0,00	27.597,89
111111903270000	CEF.PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE	59.314,32	0,00	59.314,32

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 60
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 19
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903290000	CEF.AQ.EUIP.PATRULHA AGRICOLA-C.R.805.717/14	6.511,01	0,00	6.511,01
111111903300000	CEF. C.R.807.342/14-PATRULHA AGRICOLA	8.052,67	0,00	8.052,67
111111903320000	CEF PAVIMENTACAO-CR 803.564/14	3.676,52	0,00	3.676,52
111111903330000	CEF PAVIMENTACAO-C.R.803.565/14	37.166,28	0,00	37.166,28
111111903340000	CEF PAVIMENTACAO - C.R.809.132/14	40.508,85	0,00	40.508,85
111111903350000	CEF. PAVIMENTACAO - C.R.788.185/2013	57.769,31	0,00	57.769,31
111111903380000	CEF TRANSF. AQUIS. ESQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	93.163,33	0,00	93.163,33
111111903390000	TRANSF. ACADEMIAS DE SAUDE	908,50	0,00	908,50
111111903410000	CEF AQ. EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR	101.543,95	0,00	101.543,95
111111903420000	CEF CONSTRUCAO UBS	20.183,10	0,00	20.183,10
111111903430000	CEF CONSTRUCAO QUADRA POLIESP. EMEF SERAFIM CORREA DE BARROS - CONVENIO 802049/2014	51.510,93	0,00	51.510,93
111111903440000	CEF AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE	200.695,25	0,00	200.695,25
111111903450000	CEF - CONVENIO C.R. 833492/2016 PATRULHA AGRICOLA	4.184,64	0,00	4.184,64
111111912000062	BANR. C/ FMS	2.224,91	0,00	2.224,91
111111912010000	BANR.C/MDE (DO)	1.589,52	0,00	1.589,52
111111912020000	BANR.SAL.EDUC.(DO)/PEATE	2.288,27	0,00	2.288,27
111111912040000	BANR.C/MULTAS TRANSITO	2.152,89	0,00	2.152,89
111111912070000	BANR.C/DEP.CAUCOES	1.406,80	0,00	1.406,80
111111912080000	BANR.C/VIG.EPIDEMIOLOGICA	3.416,36	0,00	3.416,36
111111912100000	BANR.C/ASS.FARM.BASICA	1.852,79	0,00	1.852,79
111111912110000	BANR.C/FMDCA	42,13	0,00	42,13
111111912120000	BANR.INC.PSF	22.772,18	0,00	22.772,18
111111912130000	BANR.C/SAUDE BUCAL	13.170,00	0,00	13.170,00
111111912150000	BANR.C/INC.PACS	640,47	0,00	640,47
111111912170000	BANR.C/AL.BENS-EDUCACAO	329,77	0,00	329,77
111111912180000	BANR.C/AL.BENS-SAUDE	49,89	0,00	49,89
111111912190000	BANR.FUNDO MUN.HABITACAO	3.110,07	0,00	3.110,07
111111912200000	BANR.TAC COHAB	648,95	0,00	648,95
111111912210000	BANR.PROJETO PISCICULTURA	1.554,70	0,00	1.554,70
111111912220000	BANR.PROJ.MUDAS FRUTIFERAS	155,49	0,00	155,49
111111912230000	BANRISUL-CASA DE PASSAGEM	2.498,91	0,00	2.498,91
111111912240000	BANR. C/ MEIO AMBIENTE	11.856,27	0,00	11.856,27
111111912260000	BANRISUL-C/TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	168,69	0,00	168,69
111111912270000	BANRISUL S/A - C/ SAMU/UPA-URG-REMOCAO PAC	323,88	0,00	323,88
111111912280000	BANRISUL/PLANO ENFRENT. DESASTRES AMBIENTAIS	1.092,19	0,00	1.092,19
111111912330000	BANRISUL C/ DIABETES MELLITUS	392,26	0,00	392,26
111111912340000	BANR.PMT-IAB-INCENTIVO A ATENCAO BASICA	31.461,80	0,00	31.461,80
111111912350000	BANR.P.M. DOACAO JUDICIAL TRANSITO	134,72	0,00	134,72
111111912390000	BANR.C/INCENTIVO LRPD-LABOR.REG.PROTESES DENTARIAS	38.477,52	0,00	38.477,52
111111912410000	BANR. C/ CONS. M. IDOSO	172,62	0,00	172,62

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 61
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 20
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Página 62
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 21
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912440000	BANR.PM TUPANCIRETA AQUISICAO VEICULO	4.284,68	0,00	4.284,68
111111912470000	BANR. PM TUPANCIRETA CON POP 12 13 AQUIS. MATERIAIS	35.651,88	0,00	35.651,88
111111912490000	BANR. CONS.POPULAR 2011/2012 - REFORMA ESF MARCIAL TERRA	4.137,95	0,00	4.137,95
111111912550000	BANR.PM TUPANCIRETA-PATROCINIO CORSAN 18 OL	12,47	0,00	12,47
111111912560000	BANR. PMT PASSE LIVRE ESTUDANTIL	132,53	0,00	132,53
111111912570000	BANR. CONTA PRECATORIOS EC 6209 MUN TUPANCIRETA ORDEM CRON	140.215,03	0,00	140.215,03
111111912590000	BANR. PMT BLOQUEIOS JUDICIAIS	180,27	0,00	180,27
111111912610000	PMT COSIP CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA - CIP	228.905,61	0,00	228.905,61
111111912630000	BANR. C/ MOVIMENTO	121.530,35	0,00	121.530,35
111111912640000	BANR.C/ ARRECADACAO	2.626,02	0,00	2.626,02
111111912650000	BERS - RETENCOES	792.651,36	0,00	792.651,36
111111912660000	BANR.APOIO FORT.CADEIA PRODUTIVAS LOCAIS	80.196,81	0,00	80.196,81
111111912680000	BANR. CP 15/16 EQUIP LEITE	19.495,10	0,00	19.495,10
111111912690000	BANR. COMBATE A INCENDIOS	33.612,39	0,00	33.612,39
111111912710000	BANR. CASA DE PASSAGEM	1.521,99	0,00	1.521,99
111111912730000	BANRISUL TRANSP. ESCOLAR ESTADO - PEATE	32.929,90	0,00	32.929,90
111115099100000	CX BRASIL IMA GERAL TP FI RF LP - CNPJ 11061217000128	297.867,05	0,00	297.867,05
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-6.135,82	0,00	-6.135,82
TOTAL		**4.328.752,76**	**0,00**	**4.328.752,76**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110301000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	27.976,93	0,00	27.976,93
121110302000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	89.629,00	0,00	89.629,00
TOTAL		**117.605,93**	**0,00**	**117.605,93**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**4.446.358,69**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110403000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	592.709,69	0,00	592.709,69
213110503000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	2.308,31	0,00	2.308,31
221110303000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	81.464,69	0,00	81.464,69
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS	20.694.750,43	0,00	20.694.750,43

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS			
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-1.653.506,00	0,00	-1.653.506,00
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	125.596.530,88	0,00	125.596.530,88
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-12.342.077,37	0,00	-12.342.077,37
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-12.342.077,37	0,00	-12.342.077,37
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-10.035.135,18	0,00	-10.035.135,18
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-72.670.427,15	0,00	-72.670.427,15
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	132.525,12	0,00	132.525,12
TOTAL		**38.057.066,05**	**0,00**	**38.057.066,05**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 63
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 22
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Página 64
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 23
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.380.169,51	0,00	1.380.169,51
11120200020000000000	IPTU - MDE	575.102,95	0,00	575.102,95
11120200030000000000	IPTU - ASPS	345.007,68	0,00	345.007,68
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	376.952,72	0,00	376.952,72
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	157.063,64	0,00	157.063,64
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	94.238,19	0,00	94.238,19
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	26.553,79	0,00	26.553,79
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	11.064,08	0,00	11.064,08
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	6.638,43	0,00	6.638,43
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	13.378,11	0,00	13.378,11
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	3.331,58	0,00	3.331,58
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.998,95	0,00	1.998,95
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	6.277,73	0,00	6.277,73
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	2.622,94	0,00	2.622,94
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	1.560,81	0,00	1.560,81
11120434030100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PROPRIOS	11.785,80	0,00	11.785,80
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	1.221.869,82	0,00	1.221.869,82
11120800020000000000	ITBI - MDE	509.112,61	0,00	509.112,61
11120800030000000000	ITBI - ASPS	306.421,27	0,00	306.421,27
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	930.403,44	0,00	930.403,44
11130501020000000000	ISS - MDE	388.045,32	0,00	388.045,32
11130501030000000000	ISS - ASPS	232.793,67	0,00	232.793,67
11211700000000000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	10.335,47	0,00	10.335,47
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	241.605,80	0,00	241.605,80
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVICOS	6.848,45	0,00	6.848,45
11213200000000000000	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	33.162,81	0,00	33.162,81

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11213600000000000000	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	767,61	0,00	767,61
11219900000100000000	Taxa Fisc.Vist.Est.Qualq.Natureza	139.347,62	0,00	139.347,62
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	10.997,84	0,00	10.997,84
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIO	9.139,61	0,00	9.139,61
11229900040000000000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	18.437,67	0,00	18.437,67
11229900080000000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	11.222,17	0,00	11.222,17
11309900000000000000	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	998,86	0,00	998,86
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	2.654.482,85	0,00	2.654.482,85
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	851.460,16	0,00	851.460,16
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	8.752.607,19	0,00	8.752.607,19
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	726.261,57	0,00	726.261,57
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.178.785,11	0,00	2.178.785,11
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.841.160,91	0,00	2.841.160,91
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	362.831,26	0,00	362.831,26
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	151.179,70	0,00	151.179,70
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	90.707,82	0,00	90.707,82
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	257.852,98	0,00	257.852,98
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	107.438,74	0,00	107.438,74
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	64.463,22	0,00	64.463,22
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	1.267.607,24	0,00	1.267.607,24
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	105.633,92	0,00	105.633,92
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	316.901,60	0,00	316.901,60
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	422.555,55	0,00	422.555,55
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	102.449,16	0,00	102.449,16
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	8.537,38	0,00	8.537,38
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	25.612,14	0,00	25.612,14
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	34.149,62	0,00	34.149,62
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	15.764.268,58	0,00	15.764.268,58
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.313.689,07	0,00	1.313.689,07
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	3.941.067,13	0,00	3.941.067,13
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	5.254.756,21	0,00	5.254.756,21

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 65
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 24
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.451.958,37	0,00	1.451.958,37
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	120.996,49	0,00	120.996,49
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	362.989,57	0,00	362.989,57
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	483.977,31	0,00	483.977,31
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	196.738,16	0,00	196.738,16
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	16.394,88	0,00	16.394,88
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	49.184,59	0,00	49.184,59
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	65.579,47	0,00	65.579,47
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	36.574,53	0,00	36.574,53
19113500000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	12,16	0,00	12,16
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	22.999,98	0,00	22.999,98
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	9.599,93	0,00	9.599,93
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	5.735,22	0,00	5.735,22
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	18.113,39	0,00	18.113,39
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	7.550,97	0,00	7.550,97
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	4.523,30	0,00	4.523,30
19119800000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	41,60	0,00	41,60
19119901010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	10.026,88	0,00	10.026,88
19119901010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	388,53	0,00	388,53
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	91.361,84	0,00	91.361,84
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	38.078,43	0,00	38.078,43
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	25.878,77	0,00	25.878,77
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	6.814,15	0,00	6.814,15
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	2.839,35	0,00	2.839,35
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.703,47	0,00	1.703,47
19139900010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.172,86	0,00	6.172,86
19139900010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.076,08	0,00	1.076,08
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	295.334,16	0,00	295.334,16
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	122.481,24	0,00	122.481,24
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	73.267,97	0,00	73.267,97
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	20.517,30	0,00	20.517,30
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	8.548,87	0,00	8.548,87
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5.129,15	0,00	5.129,15
19319901010100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO	13.689,98	0,00	13.689,98

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 66
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 25
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DO PODER DE POLICIA			
19319901010200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.120,84	0,00	2.120,84
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-81.436,15	0,00	-81.436,15
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-33.936,23	0,00	-33.936,23
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-20.354,15	0,00	-20.354,15
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-4.213,77	0,00	-4.213,77
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.755,74	0,00	-1.755,74
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.053,46	0,00	-1.053,46
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-25.799,51	0,00	-25.799,51
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-10.762,07	0,00	-10.762,07
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6.437,04	0,00	-6.437,04
91121210000000000000	Deducao - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	-790,32	0,00	-790,32
91122120000000000000	Deducao - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	-11,05	0,00	-11,05
91122280000000000000	Deducao - TAXA DE CEMITERIO	-70,92	0,00	-70,92
91122990004000000000	Deducao - TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	-137,10	0,00	-137,10
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-705,58	0,00	-705,58
91911350000000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	-12,16	0,00	-12,16
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-4.037,30	0,00	-4.037,30
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-1.683,34	0,00	-1.683,34
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-1.008,51	0,00	-1.008,51
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-830,31	0,00	-830,31
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-346,04	0,00	-346,04
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-207,48	0,00	-207,48
91911990101010000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-71,18	0,00	-71,18
91911990101020000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-0,94	0,00	-0,94
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-15.600,38	0,00	-15.600,38
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-6.501,10	0,00	-6.501,10
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-3.899,43	0,00	-3.899,43
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-26,71	0,00	-26,71
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-11,17	0,00	-11,17
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-6,67	0,00	-6,67
91913990001010000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-44,13	0,00	-44,13
91913990001020000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-4,14	0,00	-4,14

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 67
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 26
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-16.122,95	0,00	-16.122,95
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-6.716,90	0,00	-6.716,90
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-4.029,87	0,00	-4.029,87
91931990101010000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-15,76	0,00	-15,76
91931990101020000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-18,82	0,00	-18,82
TOTAL		**58.011.457,47**	**0,00**	**58.011.457,47**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.020.071,44	0,00	3.020.071,44	1,0757	3.248.690,85
Fevereiro	2.731.851,61	0,00	2.731.851,61	1,0597	2.894.943,15
Março	6.516.175,46	0,00	6.516.175,46	1,0512	6.849.803,64
Abril	7.019.700,33	0,00	7.019.700,33	1,0467	7.347.520,34
Maio	5.668.306,56	0,00	5.668.306,56	1,0430	5.912.043,74
Junho	3.811.997,39	0,00	3.811.997,39	1,0313	3.931.312,91
Julho	4.055.045,67	0,00	4.055.045,67	1,0148	4.115.060,35
Agosto	4.428.065,39	0,00	4.428.065,39	1,0148	4.493.600,76
Setembro	3.396.935,26	0,00	3.396.935,26	1,0104	3.432.263,39
Outubro	5.044.285,63	0,00	5.044.285,63	1,0101	5.095.232,91
Novembro	5.338.958,04	0,00	5.338.958,04	1,0088	5.385.940,87
Dezembro	6.980.064,69	0,00	6.980.064,69	1,0083	7.037.999,23
TOTAL	**58.011.457,47**	**0,00**	**58.011.457,47**		**59.744.412,13**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Na tabela Despesas com Pessoal, referente ao exercício 2016, foi adicionado o valor de R$ 130.562,98, referentes às despesas com contratação de médicos na natureza de despesa 3.3.9.0.36.30. Foi substraído o valor de R$ 1.978.328,34, referente à reposição salarial concedida pela Lei 3779, de 22/02/2016, cuja alíquota foi de 10,71%. No exercício 2017 foi adicionado o valor de R$ 467.966,68, referente às despesas com contratação de médicos pela natureza de despesa 3.3.9.0.36.30 e subtraído o valor de R$ 1.343.135,01, correspondente à alíquota de 6,2881% de reposição salarial concedida pela Lei 3888, de 21/02/2017.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.880.548,96	12.548.059,67
2º Bimestre	13.847.301,80	14.703.337,23
3º Bimestre	13.847.301,80	14.495.028,60
4º Bimestre	13.847.301,80	0,00
5º Bimestre	13.847.301,80	0,00
6º Bimestre	13.847.301,80	0,00
TOTAL	**83.117.057,96**	**41.746.425,50**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	243.538,47	1.129.044,79

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 68
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 27
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
2º Bimestre	242.955,20	2.489.034,39
3º Bimestre	242.955,20	1.167.284,06
4º Bimestre	242.955,20	0,00
5º Bimestre	242.955,20	0,00
6º Bimestre	242.955,20	0,00
TOTAL	**1.458.314,47**	**4.785.363,24**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	456.350,75	5.395,39
2º Bimestre	455.257,62	437.124,75
3º Bimestre	455.257,62	334.559,31
4º Bimestre	455.257,62	0,00
5º Bimestre	455.257,62	0,00
6º Bimestre	455.257,62	0,00
TOTAL	**2.732.638,85**	**777.079,45**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.790.997,12	-1.713.722,51
2º Bimestre	-1.786.707,22	-1.942.749,90
3º Bimestre	-1.786.707,22	-2.140.682,75
4º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
5º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
6º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
TOTAL	**-10.724.533,22**	**-5.797.155,16**

TOTAL DA RECEITA	**76.583.478,06**	**41.511.713,03**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 69
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 28
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

Página 70
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 29
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Carlos Augusto Brum de Souza
CPF: 39247538068
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 94050643049 Nome: Gustavo Simões Lirio Cargo: vice prefeito

Substituições:

Início: 07/01/2017 Término: 17/01/2017

Início: 27/03/2017 Término: 04/04/2017

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Página 71
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 30
Peça 656387
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N013B6B4

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TUPANCIRETÃ, 13 de Julho de 2017

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 25/07/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 25/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B13.60BD.023E.AD76.F997.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88227764000165
Período: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre
Prefeitura: PM DE TUPANCIRETÃ
Logradouro: Rua Exped. João Moreira Alberto | nr: 181 | compl: | Telefone: (55) 3272-1836
HomePage: www.tupancireta.rs.gov.br | E-Mail: administracao@tupancireta.rs.gov.br
Prefeito Municipal: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Contabilista: THATIANA PINTO SOARES | Número do CRC: 068517/0-2

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 | Telefone: (51)21182277
Responsável: RAFAEL SEBBEN | E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: LICITAÇÕES E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, COMPTAS MUNICIPAIS, GESTÃO DA SAÚDE, PROTOCOLO
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONSÓRCIO DO DESENVOLVIMENTO DO ALTO JACUÍ
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 72
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Página 73
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	6.464.179,37	6.430.249,06
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.359.965,00	2.134.459,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.061,48	4.095.729,91
RECEITA DE SERVICOS	13.596,85	12.163,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.296.978,80	41.946.195,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.039.508,42	1.290.837,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.201.289,92**	**55.909.635,99**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.343.309,39	5.716.563,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.005,08	99.232,10
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.458.314,47**	**5.815.795,96**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	9.398,73	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.701.240,12	975.723,47
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	35.594,30
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.732.638,85**	**1.011.317,77**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-10.724.533,22**	**-7.218.612,01**
TOTAL DAS RECEITAS	**76.667.710,02**	**55.518.137,71**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.501.710,02
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.721.969,63
Créditos Especiais	840.726,51
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	9.879.925,15
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**77.184.481,01**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	52.138.120,96
Liquidado	47.535.359,10

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Pago	41.118.380,21
SALDO A LIQUIDAR	**4.602.761,86**
SALDO A PAGAR	**6.416.978,89**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.710.725,63
Liquidado	3.623.966,97
Pago	3.616.111,81
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**86.758,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**7.855,16**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	1.126.141,65
Excesso de Arrecadação	1.674.162,66
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.289,28
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	9.879.925,15
Superávit Financeiro	881.177,40
TOTAL	**13.562.696,14**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.216.295,56D	55.439.969,72D
ATIVO NAO CIRCULANTE	47.467.068,68D	50.967.837,33D
PASSIVO CIRCULANTE	7.111.594,65C	12.312.865,70C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	53.459.592,79C	49.264.379,92C
PATRIMONIO LIQUIDO	34.112.176,80C	32.487.782,61C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	25.333.588,20D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.473.688,11D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.015.130,54D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	302.367,57D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.229.080,85D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	5.085.394,44D
TRIBUTARIAS	0,00	705.724,73D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	524.431,63D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	11.338.278,64C
CONTRIBUICOES	0,00	7.851.490,04C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	73.127,32C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.056.810,83C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	36.907.854,11C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.144.744,08C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.639.879,87C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 74
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.590.667,77D	5.592.911,75D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.590.667,77D**	**5.592.911,75D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	633,80D	4.351,22D
Bancos Conta Aplicação	35.157.749,91D	42.230.480,66D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**35.158.383,71D**	**42.234.831,88D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**38.749.051,48D**	**47.827.743,63D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.623.918,47	8.543.263,83	4.827.166,28
2º Bimestre	11.815.514,17	11.087.635,94	11.684.844,05
3º Bimestre	11.274.216,83	11.433.135,43	10.722.223,69
4º Bimestre	9.397.434,04	8.693.230,70	10.459.338,59
5º Bimestre	9.767.396,85	11.244.261,45	9.887.776,74
6º Bimestre	12.183.796,33	14.060.749,34	14.484.668,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	68.107.451,97	80.339.688,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.896.323,33	3.405.627,16
RECEITAS DE CAPITAL	3.129.971,33	1.444.122,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.998.724,50	-9.431.096,04

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.135.022,13**	**75.758.341,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 75
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	184.120,36	0,00	184.120,36
121219899010200	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.RONALDO MACHADO SALLES	260.901,18	0,00	260.901,18
121219899010300	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2004	19.944,86	0,00	19.944,86
121219899010400	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2005	26.424,55	0,00	26.424,55
121219899010500	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.MIGUEL CHIAPETTA CARDOSO-C.D.1674/2006	318.051,38	0,00	318.051,38
121219899010600	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-C.D.0115/2014	64.947,75	0,00	64.947,75
121219899010700	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-CERT. No 485/2015	4.721,67	0,00	4.721,67
121219899010800	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS:CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS-CERT. No 1186/2015	6.209,84	0,00	6.209,84
121219899010900	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS: GUSTAVO SIMOES LIRIO-CERT.No 183/2016	39.113,11	0,00	39.113,11
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**924.434,70**	**0,00**	**924.434,70**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Não houve movimentações no período.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.480.871,93	0,00	1.480.871,93
11120200020000000000	IPTU - MDE	617.049,60	0,00	617.049,60
11120200030000000000	IPTU - ASPS	370.198,70	0,00	370.198,70
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	441.540,33	0,00	441.540,33
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	183.975,16	0,00	183.975,16
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	110.385,09	0,00	110.385,09
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	19.944,59	0,00	19.944,59
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	8.310,25	0,00	8.310,25
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	4.986,14	0,00	4.986,14
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	24.231,48	0,00	24.231,48

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 76
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	10.096,44	0,00	10.096,44
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	6.057,87	0,00	6.057,87
11120431050100000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	2.794,08	0,00	2.794,08
11120431050200000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	1.164,23	0,00	1.164,23
11120431050300000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	698,55	0,00	698,55
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	67,96	0,00	67,96
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	28,32	0,00	28,32
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	16,99	0,00	16,99
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	729.429,22	0,00	729.429,22
11120800020000000000	ITBI - MDE	303.928,95	0,00	303.928,95
11120800030000000000	ITBI - ASPS	182.357,19	0,00	182.357,19
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	675.582,72	0,00	675.582,72
11130501020000000000	ISS - MDE	281.495,48	0,00	281.495,48
11130501030000000000	ISS - ASPS	168.890,94	0,00	168.890,94
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	5.680.274,89	0,00	5.680.274,89
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	473.356,22	0,00	473.356,22
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.420.068,32	0,00	1.420.068,32
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.893.424,60	0,00	1.893.424,60
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	380.821,09	0,00	380.821,09
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	158.675,46	0,00	158.675,46
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	95.205,27	0,00	95.205,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	181.549,08	0,00	181.549,08
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	15.129,09	0,00	15.129,09
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	45.387,12	0,00	45.387,12
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	60.516,19	0,00	60.516,19
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	68.777,28	0,00	68.777,28
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	5.723,12	0,00	5.723,12
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	17.169,28	0,00	17.169,28
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	20.030,85	0,00	20.030,85
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.785.787,53	0,00	10.785.787,53
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	898.815,57	0,00	898.815,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.696.446,91	0,00	2.696.446,91
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.595.262,05	0,00	3.595.262,05
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.290.597,91	0,00	1.290.597,91
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	107.549,90	0,00	107.549,90
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	322.649,91	0,00	322.649,91
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	430.199,47	0,00	430.199,47
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	155.076,96	0,00	155.076,96

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 77
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Página 78
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	13.006,41	0,00	13.006,41
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	39.019,23	0,00	39.019,23
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	52.025,63	0,00	52.025,63
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	8.473,41	0,00	8.473,41
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	3.535,67	0,00	3.535,67
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	2.113,50	0,00	2.113,50
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	16.837,22	0,00	16.837,22
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	7.020,55	0,00	7.020,55
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	4.203,67	0,00	4.203,67
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	98.191,72	0,00	98.191,72
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	40.923,47	0,00	40.923,47
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	24.538,68	0,00	24.538,68
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.748,27	0,00	1.748,27
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	728,62	0,00	728,62
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	437,01	0,00	437,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	279.147,70	0,00	279.147,70
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	116.135,46	0,00	116.135,46
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	69.663,72	0,00	69.663,72
19313300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	9.506,56	0,00	9.506,56
19313300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	3.961,20	0,00	3.961,20
19313300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	2.376,55	0,00	2.376,55
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-312.920,59	0,00	-312.920,59
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-130.388,13	0,00	-130.388,13
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-78.224,99	0,00	-78.224,99
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-975,06	0,00	-975,06
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-406,28	0,00	-406,28
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-243,77	0,00	-243,77
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.804,76	0,00	-9.804,76
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.085,33	0,00	-4.085,33
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.451,21	0,00	-2.451,21
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-656,19	0,00	-656,19
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-273,56	0,00	-273,56
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-163,87	0,00	-163,87
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-148,19	0,00	-148,19
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-61,78	0,00	-61,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-37,03	0,00	-37,03
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-6.434,15	0,00	-6.434,15
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.681,83	0,00	-2.681,83
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.607,54	0,00	-1.607,54
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-42,46	0,00	-42,46

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-17,68	0,00	-17,68
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-10,60	0,00	-10,60
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-7.629,08	0,00	-7.629,08
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-3.178,79	0,00	-3.178,79
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.906,87	0,00	-1.906,87
91931130001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-0,16	0,00	-0,16
91931130002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-0,08	0,00	-0,08
91931130003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL		**36.651.324,46**	**0,00**	**36.651.324,46**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **9.162.831,11**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.406.048,43	0,00	1.406.048,43
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.672.255,77	0,00	1.672.255,77
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.304,97	0,00	172.304,97
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-134.879,74	0,00	-134.879,74
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-6.213,72	0,00	-6.213,72
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.051.458,79	0,00	6.051.458,79
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-516,07	0,00	-516,07
TOTAL II		**9.160.458,43**	**0,00**	**9.160.458,43**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Previdência Básica	134.433,24	0,00	134.433,24
20	Previdência do Regime Estatutário	380.424,53	0,00	380.424,53
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	564.553,54	0,00	564.553,54
20	Ensino Fundamental	3.102.093,92	0,00	3.102.093,92
20	Educação Infantil	727.906,28	0,00	727.906,28
31	Previdência Básica	233.378,06	0,00	233.378,06
31	Previdência do Regime Estatutário	558.825,04	0,00	558.825,04
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	646.714,59	0,00	646.714,59
31	Ensino Fundamental	5.530.569,03	0,00	5.530.569,03
31	Educação Infantil	1.054.713,83	0,00	1.054.713,83
SUBTOTAL I		**12.933.612,06**	**0,00**	**12.933.612,06**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.668.748,05	0,00	1.668.748,05

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 79
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	24.446,27	0,00	24.446,27

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,67**	**11.240.417,74**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	5.680.274,89	0,00	5.680.274,89
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	473.356,22	0,00	473.356,22
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.420.068,32	0,00	1.420.068,32
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.893.424,60	0,00	1.893.424,60
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	181.549,08	0,00	181.549,08
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	15.129,09	0,00	15.129,09
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	45.387,12	0,00	45.387,12
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	60.516,19	0,00	60.516,19
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	68.777,28	0,00	68.777,28
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	5.723,12	0,00	5.723,12
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	17.169,28	0,00	17.169,28
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	20.030,85	0,00	20.030,85
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.785.787,53	0,00	10.785.787,53
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	898.815,57	0,00	898.815,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.696.446,91	0,00	2.696.446,91
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.595.262,05	0,00	3.595.262,05
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.290.597,91	0,00	1.290.597,91
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	107.549,90	0,00	107.549,90
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	322.649,91	0,00	322.649,91
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	430.199,47	0,00	430.199,47
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	155.076,96	0,00	155.076,96
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	13.006,41	0,00	13.006,41
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	39.019,23	0,00	39.019,23
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	52.025,63	0,00	52.025,63
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
SUBTOTAL		**30.267.327,45**	**0,00**	**30.267.327,45**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**6.053.465,49**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.051.458,79	0,00	6.051.458,79
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-516,07	0,00	-516,07

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 80
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Página 81
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	CORRENTES			
TOTAL II		**6.050.942,72**	**0,00**	**6.050.942,72**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Previdência Básica	233.378,06	0,00	233.378,06
31	Previdência do Regime Estatutário	558.825,04	0,00	558.825,04
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	646.714,59	0,00	646.714,59
31	Ensino Fundamental	5.530.569,03	0,00	5.530.569,03
31	Educação Infantil	1.054.713,83	0,00	1.054.713,83
SUBTOTAL I		**8.024.200,55**	**0,00**	**8.024.200,55**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.668.748,05	0,00	1.668.748,05
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		21.217,34	0,00	21.217,34
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**20,93**		**6.334.235,16**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102020000000000	Receita de Rendimentos Aplicacoes. - FUNDEB	21.217,34	0,00	21.217,34
17240100010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.719.690,77	0,00	7.719.690,77
Total		**7.740.908,11**	**0,00**	**7.740.908,11**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**4.644.544,87**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	207.644,59	0,00	207.644,59
31	Previdência do Regime Estatutário	558.825,04	0,00	558.825,04
31	Previdência Básica	233.378,06	0,00	233.378,06
31	Ensino Fundamental	4.600.915,14	0,00	4.600.915,14
31	Educação Infantil	825.523,30	0,00	825.523,30
TOTAL		**6.426.286,13**	**0,00**	**6.426.286,13**
% de Aplicação				**83,02**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	38.796,24	0,00	38.796,24
Plus do FUNDEB - Exercício de 2016	1.896.148,76	0,00	1.896.148,76
TOTAL	**1.934.945,00**	**0,00**	**1.934.945,00**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **96.747,25**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.480.871,93	0,00	1.480.871,93
11120200020000000000	IPTU - MDE	617.049,60	0,00	617.049,60
11120200030000000000	IPTU - ASPS	370.198,70	0,00	370.198,70
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	441.540,33	0,00	441.540,33
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	183.975,16	0,00	183.975,16
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	110.385,09	0,00	110.385,09
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	19.944,59	0,00	19.944,59
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	8.310,25	0,00	8.310,25
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	4.986,14	0,00	4.986,14
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	24.231,48	0,00	24.231,48
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	10.096,44	0,00	10.096,44
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	6.057,87	0,00	6.057,87
11120431050100000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	2.794,08	0,00	2.794,08
11120431050200000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	1.164,23	0,00	1.164,23
11120431050300000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	698,55	0,00	698,55
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	67,96	0,00	67,96
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	28,32	0,00	28,32
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	16,99	0,00	16,99
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	729.429,22	0,00	729.429,22
11120800020000000000	ITBI - MDE	303.928,95	0,00	303.928,95
11120800030000000000	ITBI - ASPS	182.357,19	0,00	182.357,19
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	675.582,72	0,00	675.582,72
11130501020000000000	ISS - MDE	281.495,48	0,00	281.495,48
11130501030000000000	ISS - ASPS	168.890,94	0,00	168.890,94
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	5.680.274,89	0,00	5.680.274,89
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	473.356,22	0,00	473.356,22
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.420.068,32	0,00	1.420.068,32
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.893.424,60	0,00	1.893.424,60
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	380.821,09	0,00	380.821,09
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	158.675,46	0,00	158.675,46

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 82
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Página 83
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 12
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE			
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	95.205,27	0,00	95.205,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	181.549,08	0,00	181.549,08
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	15.129,09	0,00	15.129,09
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	45.387,12	0,00	45.387,12
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	60.516,19	0,00	60.516,19
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	68.777,28	0,00	68.777,28
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	5.723,12	0,00	5.723,12
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	17.169,28	0,00	17.169,28
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	20.030,85	0,00	20.030,85
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.785.787,53	0,00	10.785.787,53
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	898.815,57	0,00	898.815,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.696.446,91	0,00	2.696.446,91
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	3.595.262,05	0,00	3.595.262,05
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.290.597,91	0,00	1.290.597,91
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	107.549,90	0,00	107.549,90
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	322.649,91	0,00	322.649,91
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	430.199,47	0,00	430.199,47
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	155.076,96	0,00	155.076,96
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	13.006,41	0,00	13.006,41
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	39.019,23	0,00	39.019,23
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	52.025,63	0,00	52.025,63
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	8.473,41	0,00	8.473,41
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	3.535,67	0,00	3.535,67
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	2.113,50	0,00	2.113,50
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	16.837,22	0,00	16.837,22
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	7.020,55	0,00	7.020,55
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	4.203,67	0,00	4.203,67
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	98.191,72	0,00	98.191,72
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	40.923,47	0,00	40.923,47
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	24.538,68	0,00	24.538,68
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.748,27	0,00	1.748,27
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	728,62	0,00	728,62
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	437,01	0,00	437,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	279.147,70	0,00	279.147,70
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	116.135,46	0,00	116.135,46
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	69.663,72	0,00	69.663,72
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	9.506,56	0,00	9.506,56
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	3.961,20	0,00	3.961,20
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	2.376,55	0,00	2.376,55
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-312.920,59	0,00	-312.920,59
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-130.388,13	0,00	-130.388,13

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 84
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-78.224,99	0,00	-78.224,99
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-975,06	0,00	-975,06
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-406,28	0,00	-406,28
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-243,77	0,00	-243,77
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.804,76	0,00	-9.804,76
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.085,33	0,00	-4.085,33
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.451,21	0,00	-2.451,21
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-656,19	0,00	-656,19
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-273,56	0,00	-273,56
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-163,87	0,00	-163,87
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-148,19	0,00	-148,19
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-61,78	0,00	-61,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-37,03	0,00	-37,03
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-6.434,15	0,00	-6.434,15
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.681,83	0,00	-2.681,83
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.607,54	0,00	-1.607,54
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-42,46	0,00	-42,46
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-17,68	0,00	-17,68
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-10,60	0,00	-10,60
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-7.629,08	0,00	-7.629,08
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-3.178,79	0,00	-3.178,79
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.906,87	0,00	-1.906,87
91931130001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-0,16	0,00	-0,16
91931130002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-0,08	0,00	-0,08
91931130003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL I		**36.651.324,46**	**0,00**	**36.651.324,46**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.497.698,67**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	843.591,47	0,00	843.591,47
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.635.946,04	0,00	4.635.946,04
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.333,13	0,00	103.333,13
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-80.919,97	0,00	-80.919,97
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-3.725,93	0,00	-3.725,93
TOTAL II		**5.498.224,74**	**0,00**	**5.498.224,74**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-59.667,62	0,00	-59.667,62
40	Administração Geral	1.748.511,44	0,00	1.748.511,44

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Previdência Básica	71.885,23	0,00	71.885,23
40	Previdência do Regime Estatutário	272.254,16	0,00	272.254,16
40	Atenção Básica	3.416.655,57	0,00	3.416.655,57
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.361.402,42	0,00	1.361.402,42
40	Suporte Profilático e Terapêutico	182.104,96	0,00	182.104,96
40	Vigilância Epidemiológica	470,00	0,00	470,00
40	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	182.870,00	0,00	182.870,00
SUBTOTAL I		**7.176.486,16**	**0,00**	**7.176.486,16**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		4.304,05	0,00	4.304,05
SUBTOTAL III		**4.304,05**	**0,00**	**4.304,05**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,57**	**7.172.182,11**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1210, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	12 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções 601 e 602 estão previstas no último PPA, não permitem a exclusão.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1210, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Fonte de recursos referente à Consulta Popular, cujos créditos orçamentários estão apresentados na Lei Orçamentária, porém os recursos financeiros ainda não foram repassados pelo Estado, não havendo conta bancária cadastrada até a presente data.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 85
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 14
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

1º Bimestre	Mural	29/03/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	22/05/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/05/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	14/07/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/07/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	26/09/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/09/2017	www.tupancireta.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	24/02/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
2º Quadrimestre/2017	29/09/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
14/06/2013	http://www.tupancireta.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.880.548,96	12.548.059,67
2º Bimestre	13.847.301,80	14.703.337,23
3º Bimestre	13.847.301,80	14.495.028,60
4º Bimestre	13.847.301,80	14.163.210,49
5º Bimestre	13.847.301,80	0,00
6º Bimestre	13.847.301,80	0,00
TOTAL	**83.117.057,96**	**55.909.635,99**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	243.538,47	1.129.044,79
2º Bimestre	242.955,20	2.489.034,39
3º Bimestre	242.955,20	1.167.284,06
4º Bimestre	242.955,20	1.030.432,72
5º Bimestre	242.955,20	0,00
6º Bimestre	242.955,20	0,00
TOTAL	**1.458.314,47**	**5.815.795,96**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	456.350,75	5.395,39
2º Bimestre	455.257,62	437.124,75
3º Bimestre	455.257,62	334.559,31

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 86
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 15
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
4º Bimestre	455.257,62	234.238,32
5º Bimestre	455.257,62	0,00
6º Bimestre	455.257,62	0,00
TOTAL	**2.732.638,85**	**1.011.317,77**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.790.997,12	-1.713.722,51
2º Bimestre	-1.786.707,22	-1.942.749,90
3º Bimestre	-1.786.707,22	-2.140.682,75
4º Bimestre	-1.786.707,22	-1.421.456,85
5º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
6º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
TOTAL	**-10.724.533,22**	**-7.218.612,01**

TOTAL DA RECEITA	**76.583.478,06**	**55.518.137,71**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Carlos Augusto Brum de Souza

CPF: 39247538068

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 87
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 16
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Substitutos:

CPF: 94050643049 Nome: Gustavo Simões Lirio Cargo: vice prefeito

Substituições:

Início: 07/01/2017 Término: 17/01/2017

Início: 27/03/2017 Término: 04/04/2017

Início: 23/08/2017 Término: 02/09/2017

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 88
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 17
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TUPANCIRETÃ, 18 de Setembro de 2017

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 19/09/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 19/09/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.49A6.AC66.70DB.D85A.5595.

Página 89
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 18
Peça 722455
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N012B4A0

Página 90
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88227764000165
Período: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre
Prefeitura: PM DE TUPANCIRETÃ
Logradouro: Rua Exped. João Moreira Alberto | nr: 181 | compl: | Telefone: (55) 3272-1836
HomePage: www.tupancireta.rs.gov.br | E-Mail: administracao@tupancireta.rs.gov.br
Prefeito Municipal: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Contabilista: THATIANA PINTO SOARES | Número do CRC: 068517/0-2

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 | Telefone: (51)21182277
Responsável: RAFAEL SEBBEN | E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: LICITAÇÕES E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, COMPTAS MUNICIPAIS, GESTÃO DA SAÚDE, PROTOCOLO
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONSÓRCIO DO DESENVOLVIMENTO DO ALTO JACUÍ
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 91
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	6.464.179,37	7.673.919,03
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.359.965,00	2.466.957,87
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.061,48	4.733.315,56
RECEITA DE SERVICOS	13.596,85	12.252,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.296.978,80	52.863.891,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.039.508,42	1.479.530,33
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.201.289,92**	**69.229.867,45**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.343.309,39	6.260.679,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.005,08	120.938,52
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.458.314,47**	**6.381.618,44**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	9.398,73	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.701.240,12	1.317.622,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	40.765,72
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.732.638,85**	**1.358.388,20**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-10.724.533,22**	**-8.926.392,43**
TOTAL DAS RECEITAS	**76.667.710,02**	**68.043.481,66**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.501.710,02
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	20.904.780,91
Créditos Especiais	1.031.298,56
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	17.873.324,84
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**77.564.464,65**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	62.300.475,59
Liquidado	58.809.969,80

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Pago	53.849.076,37
SALDO A LIQUIDAR	**3.490.505,79**
SALDO A PAGAR	**4.960.893,43**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.710.035,63
Liquidado	3.623.276,97
Pago	3.616.111,81
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**86.758,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**7.165,16**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	1.126.141,65
Excesso de Arrecadação	1.889.167,78
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.289,28
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	17.873.324,84
Superávit Financeiro	1.046.155,92
TOTAL	**21.936.079,47**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.216.295,56D	53.051.090,73D
ATIVO NAO CIRCULANTE	47.467.068,68D	51.201.468,29D
PASSIVO CIRCULANTE	7.111.594,65C	10.300.351,22C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	53.459.592,79C	49.092.321,37C
PATRIMONIO LIQUIDO	34.112.176,80C	32.485.747,02C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	31.497.518,92D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.610.953,35D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	15.236.087,19D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	576.150,26D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.768.327,51D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	6.265.827,39D
TRIBUTARIAS	0,00	886.236,30D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	664.817,45D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	12.912.117,55C
CONTRIBUICOES	0,00	8.728.104,00C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	125.504,05C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.688.288,83C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	46.516.276,78C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.187.581,22C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.722.185,35C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 92
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Página 93
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.590.667,77D	3.997.698,39D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.590.667,77D**	**3.997.698,39D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	633,80D	9.742,87D
Bancos Conta Aplicação	35.157.749,91D	42.310.417,99D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**35.158.383,71D**	**42.320.160,86D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**38.749.051,48D**	**46.317.859,25D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.623.918,47	8.543.263,83	4.827.166,28
2º Bimestre	11.815.514,17	11.087.635,94	11.684.844,05
3º Bimestre	11.274.216,83	11.433.135,43	10.722.223,69
4º Bimestre	9.397.434,04	8.693.230,70	10.459.338,59
5º Bimestre	9.767.396,85	11.244.261,45	9.887.776,74
6º Bimestre	12.183.796,33	14.060.749,34	14.484.668,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	68.107.451,97	80.339.688,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.896.323,33	3.405.627,16
RECEITAS DE CAPITAL	3.129.971,33	1.444.122,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.998.724,50	-9.431.096,04

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.135.022,13**	**75.758.341,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	184.120,36	0,00	184.120,36
121219899010200	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.RONALDO MACHADO SALLES	260.901,18	0,00	260.901,18
121219899010300	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2004	19.944,86	0,00	19.944,86
121219899010400	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2005	26.424,55	0,00	26.424,55
121219899010500	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.MIGUEL CHIAPETTA CARDOSO-C.D.1674/2006	318.051,38	0,00	318.051,38
121219899010600	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-C.D.0115/2014	64.947,75	0,00	64.947,75
121219899010700	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-CERT. No 485/2015	4.721,67	0,00	4.721,67
121219899010800	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS:CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS-CERT. No 1186/2015	6.209,84	0,00	6.209,84
121219899010900	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS: GUSTAVO SIMOES LIRIO-CERT.No 183/2016	39.113,11	0,00	39.113,11
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**924.434,70**	**0,00**	**924.434,70**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Não houve movimentação no período.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.622.457,07	0,00	1.622.457,07
11120200020000000000	IPTU - MDE	676.049,19	0,00	676.049,19
11120200030000000000	IPTU - ASPS	405.588,24	0,00	405.588,24
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	636.491,86	0,00	636.491,86
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	265.204,96	0,00	265.204,96
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	159.122,98	0,00	159.122,98
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	33.782,31	0,00	33.782,31
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	14.075,96	0,00	14.075,96
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	8.445,57	0,00	8.445,57
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	31.883,83	0,00	31.883,83

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 94
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	13.284,92	0,00	13.284,92
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	7.970,96	0,00	7.970,96
11120431050100000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	3.630,94	0,00	3.630,94
11120431050200000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	1.512,93	0,00	1.512,93
11120431050300000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	907,77	0,00	907,77
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	109,19	0,00	109,19
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	45,50	0,00	45,50
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	27,30	0,00	27,30
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	804.082,55	0,00	804.082,55
11120800020000000000	ITBI - MDE	335.034,53	0,00	335.034,53
11120800030000000000	ITBI - ASPS	201.020,46	0,00	201.020,46
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	927.722,07	0,00	927.722,07
11130501020000000000	ISS - MDE	386.554,09	0,00	386.554,09
11130501030000000000	ISS - ASPS	231.924,99	0,00	231.924,99
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	6.831.895,27	0,00	6.831.895,27
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	569.324,56	0,00	569.324,56
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.707.973,30	0,00	1.707.973,30
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.277.297,96	0,00	2.277.297,96
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	380.821,09	0,00	380.821,09
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	158.675,46	0,00	158.675,46
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	95.205,27	0,00	95.205,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	1.045.663,45	0,00	1.045.663,45
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	87.138,62	0,00	87.138,62
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	261.415,66	0,00	261.415,66
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	348.554,27	0,00	348.554,27
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	85.846,60	0,00	85.846,60
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	7.153,90	0,00	7.153,90
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	21.461,60	0,00	21.461,60
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	25.753,95	0,00	25.753,95
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	13.711.341,44	0,00	13.711.341,44
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.142.611,72	0,00	1.142.611,72
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	3.427.835,39	0,00	3.427.835,39
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	4.570.446,70	0,00	4.570.446,70
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.317.341,61	0,00	1.317.341,61
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	109.778,56	0,00	109.778,56
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	329.335,86	0,00	329.335,86
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	439.114,07	0,00	439.114,07
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	204.393,74	0,00	204.393,74

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 95
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17.116,14	0,00	17.116,14
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	51.348,43	0,00	51.348,43
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	68.464,57	0,00	68.464,57
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	13.307,79	0,00	13.307,79
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	5.552,60	0,00	5.552,60
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	3.319,35	0,00	3.319,35
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	20.457,50	0,00	20.457,50
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	8.530,23	0,00	8.530,23
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	5.107,36	0,00	5.107,36
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	118.697,92	0,00	118.697,92
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	49.470,13	0,00	49.470,13
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	29.662,98	0,00	29.662,98
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	2.295,09	0,00	2.295,09
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	956,54	0,00	956,54
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	573,62	0,00	573,62
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	329.455,07	0,00	329.455,07
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	137.099,08	0,00	137.099,08
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	82.238,67	0,00	82.238,67
19313300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	17.530,36	0,00	17.530,36
19313300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	7.304,42	0,00	7.304,42
19313300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	4.382,45	0,00	4.382,45
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-314.812,42	0,00	-314.812,42
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-131.176,41	0,00	-131.176,41
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-78.697,90	0,00	-78.697,90
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-975,06	0,00	-975,06
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-406,28	0,00	-406,28
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-243,77	0,00	-243,77
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.804,76	0,00	-9.804,76
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.085,33	0,00	-4.085,33
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.451,21	0,00	-2.451,21
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-2.180,76	0,00	-2.180,76
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-909,06	0,00	-909,06
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-544,69	0,00	-544,69
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-148,19	0,00	-148,19
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-61,78	0,00	-61,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-37,03	0,00	-37,03
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-7.674,42	0,00	-7.674,42
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-3.199,03	0,00	-3.199,03
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.917,17	0,00	-1.917,17
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-52,14	0,00	-52,14

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 96
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-21,72	0,00	-21,72
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-13,00	0,00	-13,00
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-10.613,87	0,00	-10.613,87
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-4.422,45	0,00	-4.422,45
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-2.653,07	0,00	-2.653,07
91931130001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-0,16	0,00	-0,16
91931130002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-0,08	0,00	-0,08
91931130003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL		**46.318.562,67**	**0,00**	**46.318.562,67**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **11.579.640,67**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.691.762,08	0,00	1.691.762,08
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.091.798,96	0,00	2.091.798,96
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.913,00	0,00	208.913,00
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-135.668,02	0,00	-135.668,02
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-8.614,12	0,00	-8.614,12
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.729.631,52	0,00	7.729.631,52
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-516,07	0,00	-516,07
TOTAL II		**11.577.307,35**	**0,00**	**11.577.307,35**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Previdência Básica	151.958,26	0,00	151.958,26
20	Previdência do Regime Estatutário	474.141,37	0,00	474.141,37
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	704.401,03	0,00	704.401,03
20	Ensino Fundamental	4.025.464,33	0,00	4.025.464,33
20	Educação Infantil	910.552,34	0,00	910.552,34
31	Previdência Básica	288.906,58	0,00	288.906,58
31	Previdência do Regime Estatutário	699.650,84	0,00	699.650,84
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	810.585,99	0,00	810.585,99
31	Ensino Fundamental	6.724.640,73	0,00	6.724.640,73
31	Educação Infantil	1.304.689,56	0,00	1.304.689,56
SUBTOTAL I		**16.094.991,03**	**0,00**	**16.094.991,03**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.762.274,95	0,00	1.762.274,95

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 97
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Página 98
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	26.029,55	0,00	26.029,55

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,89**	**14.306.686,53**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	6.831.895,27	0,00	6.831.895,27
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	569.324,56	0,00	569.324,56
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.707.973,30	0,00	1.707.973,30
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.277.297,96	0,00	2.277.297,96
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	1.045.663,45	0,00	1.045.663,45
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	87.138,62	0,00	87.138,62
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	261.415,66	0,00	261.415,66
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	348.554,27	0,00	348.554,27
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	85.846,60	0,00	85.846,60
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	7.153,90	0,00	7.153,90
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	21.461,60	0,00	21.461,60
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	25.753,95	0,00	25.753,95
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	13.711.341,44	0,00	13.711.341,44
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.142.611,72	0,00	1.142.611,72
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	3.427.835,39	0,00	3.427.835,39
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	4.570.446,70	0,00	4.570.446,70
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.317.341,61	0,00	1.317.341,61
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	109.778,56	0,00	109.778,56
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	329.335,86	0,00	329.335,86
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	439.114,07	0,00	439.114,07
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	204.393,74	0,00	204.393,74
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17.116,14	0,00	17.116,14
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	51.348,43	0,00	51.348,43
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	68.464,57	0,00	68.464,57
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
SUBTOTAL		**38.658.091,30**	**0,00**	**38.658.091,30**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**7.731.618,26**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.729.631,52	0,00	7.729.631,52
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-516,07	0,00	-516,07

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 99
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	CORRENTES			
TOTAL II		**7.729.115,45**	**0,00**	**7.729.115,45**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Previdência Básica	288.906,58	0,00	288.906,58
31	Previdência do Regime Estatutário	699.650,84	0,00	699.650,84
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	810.585,99	0,00	810.585,99
31	Ensino Fundamental	6.724.640,73	0,00	6.724.640,73
31	Educação Infantil	1.304.689,56	0,00	1.304.689,56
SUBTOTAL I		**9.828.473,70**	**0,00**	**9.828.473,70**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.762.274,95	0,00	1.762.274,95
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		22.721,20	0,00	22.721,20
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**20,81**		**8.043.477,55**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102020000000000	Receita de Rendimentos Aplicacoes. - FUNDEB	22.721,20	0,00	22.721,20
17240100010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.491.390,40	0,00	9.491.390,40
Total		**9.514.111,60**	**0,00**	**9.514.111,60**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**5.708.466,96**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	261.115,99	0,00	261.115,99
31	Previdência do Regime Estatutário	699.650,84	0,00	699.650,84
31	Previdência Básica	288.906,58	0,00	288.906,58
31	Ensino Fundamental	5.678.831,86	0,00	5.678.831,86
31	Educação Infantil	1.013.343,78	0,00	1.013.343,78
TOTAL		**7.941.849,05**	**0,00**	**7.941.849,05**
% de Aplicação				**83,47**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	38.796,24	0,00	38.796,24
Plus do FUNDEB - Exercício de 2016	1.896.148,76	0,00	1.896.148,76
TOTAL	**1.934.945,00**	**0,00**	**1.934.945,00**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 100
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **96.747,25**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.622.457,07	0,00	1.622.457,07
11120200020000000000	IPTU - MDE	676.049,19	0,00	676.049,19
11120200030000000000	IPTU - ASPS	405.588,24	0,00	405.588,24
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	636.491,86	0,00	636.491,86
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	265.204,96	0,00	265.204,96
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	159.122,98	0,00	159.122,98
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	33.782,31	0,00	33.782,31
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	14.075,96	0,00	14.075,96
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	8.445,57	0,00	8.445,57
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	31.883,83	0,00	31.883,83
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	13.284,92	0,00	13.284,92
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	7.970,96	0,00	7.970,96
11120431050100000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	3.630,94	0,00	3.630,94
11120431050200000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	1.512,93	0,00	1.512,93
11120431050300000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	907,77	0,00	907,77
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	109,19	0,00	109,19
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	45,50	0,00	45,50
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	27,30	0,00	27,30
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	804.082,55	0,00	804.082,55
11120800020000000000	ITBI - MDE	335.034,53	0,00	335.034,53
11120800030000000000	ITBI - ASPS	201.020,46	0,00	201.020,46
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	927.722,07	0,00	927.722,07
11130501020000000000	ISS - MDE	386.554,09	0,00	386.554,09
11130501030000000000	ISS - ASPS	231.924,99	0,00	231.924,99
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	6.831.895,27	0,00	6.831.895,27
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	569.324,56	0,00	569.324,56
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.707.973,30	0,00	1.707.973,30
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.277.297,96	0,00	2.277.297,96
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	380.821,09	0,00	380.821,09
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	158.675,46	0,00	158.675,46

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE			
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	95.205,27	0,00	95.205,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	1.045.663,45	0,00	1.045.663,45
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	87.138,62	0,00	87.138,62
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	261.415,66	0,00	261.415,66
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	348.554,27	0,00	348.554,27
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	85.846,60	0,00	85.846,60
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	7.153,90	0,00	7.153,90
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	21.461,60	0,00	21.461,60
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	25.753,95	0,00	25.753,95
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	13.711.341,44	0,00	13.711.341,44
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.142.611,72	0,00	1.142.611,72
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	3.427.835,39	0,00	3.427.835,39
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	4.570.446,70	0,00	4.570.446,70
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.317.341,61	0,00	1.317.341,61
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	109.778,56	0,00	109.778,56
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	329.335,86	0,00	329.335,86
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	439.114,07	0,00	439.114,07
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	204.393,74	0,00	204.393,74
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17.116,14	0,00	17.116,14
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	51.348,43	0,00	51.348,43
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	68.464,57	0,00	68.464,57
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	13.307,79	0,00	13.307,79
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	5.552,60	0,00	5.552,60
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	3.319,35	0,00	3.319,35
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	20.457,50	0,00	20.457,50
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	8.530,23	0,00	8.530,23
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	5.107,36	0,00	5.107,36
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	118.697,92	0,00	118.697,92
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	49.470,13	0,00	49.470,13
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	29.662,98	0,00	29.662,98
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	2.295,09	0,00	2.295,09
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	956,54	0,00	956,54
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	573,62	0,00	573,62
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	329.455,07	0,00	329.455,07
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	137.099,08	0,00	137.099,08
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	82.238,67	0,00	82.238,67
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	17.530,36	0,00	17.530,36
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	7.304,42	0,00	7.304,42
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	4.382,45	0,00	4.382,45
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-314.812,42	0,00	-314.812,42
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-131.176,41	0,00	-131.176,41

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 101
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 12
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Página 102
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-78.697,90	0,00	-78.697,90
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-975,06	0,00	-975,06
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-406,28	0,00	-406,28
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-243,77	0,00	-243,77
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.804,76	0,00	-9.804,76
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.085,33	0,00	-4.085,33
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.451,21	0,00	-2.451,21
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-2.180,76	0,00	-2.180,76
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-909,06	0,00	-909,06
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-544,69	0,00	-544,69
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-148,19	0,00	-148,19
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-61,78	0,00	-61,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-37,03	0,00	-37,03
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-7.674,42	0,00	-7.674,42
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-3.199,03	0,00	-3.199,03
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.917,17	0,00	-1.917,17
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-52,14	0,00	-52,14
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-21,72	0,00	-21,72
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-13,00	0,00	-13,00
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-10.613,87	0,00	-10.613,87
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-4.422,45	0,00	-4.422,45
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-2.653,07	0,00	-2.653,07
91931130001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-0,16	0,00	-0,16
91931130002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-0,08	0,00	-0,08
91931130003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL I		**46.318.562,67**	**0,00**	**46.318.562,67**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **6.947.784,40**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.015.008,27	0,00	1.015.008,27
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.894.575,51	0,00	5.894.575,51
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.288,90	0,00	130.288,90
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-81.392,88	0,00	-81.392,88
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-5.164,98	0,00	-5.164,98
TOTAL II		**6.953.314,82**	**0,00**	**6.953.314,82**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-68.864,24	0,00	-68.864,24
40	Administração Geral	2.166.744,73	0,00	2.166.744,73

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Previdência Básica	95.601,27	0,00	95.601,27
40	Previdência do Regime Estatutário	341.005,12	0,00	341.005,12
40	Atenção Básica	4.248.286,94	0,00	4.248.286,94
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.826,60	0,00	1.700.826,60
40	Suporte Profilático e Terapêutico	221.165,78	0,00	221.165,78
40	Vigilância Epidemiológica	470,00	0,00	470,00
40	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	228.180,00	0,00	228.180,00
SUBTOTAL I		**8.933.416,20**	**0,00**	**8.933.416,20**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		4.414,68	0,00	4.414,68
SUBTOTAL III		**4.414,68**	**0,00**	**4.414,68**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,28**	**8.929.001,52**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 19902100000000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1210, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	12 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 181, 182, 291, 292, 401, 402, 511, 512, 621, 622, 731, 732, 841, 842, 951, 952, 1061, 1062, 1171, 1172, 1281, 1282, 1391, 1392, 1501, 1502, 1611, 1612, 1721 e 1722 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções 601 e 602 estão previstas no último PPA, não permitem a exclusão.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1210, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Fonte de recursos referente à Consulta Popular, cujos créditos orçamentários estão apresentados na Lei Orçamentária, porém os recursos financeiros ainda não foram repassados pelo Estado, não havendo conta bancária cadastrada até a presente data.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 103
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 14
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	22/05/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/05/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	14/07/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/07/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	26/09/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/09/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	27/11/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/11/2017	www.tupancireta.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	24/02/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
2º Quadrimestre/2017	29/09/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
14/06/2013	http://www.tupancireta.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.880.548,96	12.548.059,67
2º Bimestre	13.847.301,80	14.703.337,23
3º Bimestre	13.847.301,80	14.495.028,60
4º Bimestre	13.847.301,80	14.163.210,49
5º Bimestre	13.847.301,80	13.320.231,46
6º Bimestre	13.847.301,80	0,00
TOTAL	**83.117.057,96**	**69.229.867,45**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	243.538,47	1.129.044,79
2º Bimestre	242.955,20	2.489.034,39
3º Bimestre	242.955,20	1.167.284,06
4º Bimestre	242.955,20	1.030.432,72
5º Bimestre	242.955,20	565.822,48
6º Bimestre	242.955,20	0,00

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 104
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 15
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Página 105
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 16
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**1.458.314,47**	**6.381.618,44**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	456.350,75	5.395,39
2º Bimestre	455.257,62	437.124,75
3º Bimestre	455.257,62	334.559,31
4º Bimestre	455.257,62	234.238,32
5º Bimestre	455.257,62	347.070,43
6º Bimestre	455.257,62	0,00
TOTAL	**2.732.638,85**	**1.358.388,20**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.790.997,12	-1.713.722,51
2º Bimestre	-1.786.707,22	-1.942.749,90
3º Bimestre	-1.786.707,22	-2.140.682,75
4º Bimestre	-1.786.707,22	-1.421.456,85
5º Bimestre	-1.786.707,22	-1.707.780,42
6º Bimestre	-1.786.707,22	0,00
TOTAL	**-10.724.533,22**	**-8.926.392,43**

TOTAL DA RECEITA	**76.583.478,06**	**68.043.481,66**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Nome: Carlos Augusto Brum de Souza
CPF: 39247538068
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 94050643049	Nome: Gustavo Simões Lirio	Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 07/01/2017	Término: 17/01/2017
Início: 27/03/2017	Término: 04/04/2017
Início: 23/08/2017	Término: 02/09/2017

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 106
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 17
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TUPANCIRETÃ, 24 de Novembro de 2017

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 24/11/17 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 24/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.568C.1E80.B554.3324.F917.

Página 107
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 18
Peça 789365
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N011AF42

Balanço Orçamentário

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.935.071,17	73.935.071,17	83.120.446,61	9.185.375,44
RECEITA TRIBUTARIA	6.464.179,37	6.464.179,37	9.569.778,51	3.105.599,14
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.703.274,39	3.703.274,39	10.970.410,93	7.267.136,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.061,48	2.027.061,48	5.313.328,10	3.286.266,62
RECEITA DE SERVICOS	13.596,85	13.596,85	34.049,30	20.452,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.572.445,58	60.572.445,58	55.760.602,08	-4.811.843,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.154.513,50	1.154.513,50	1.472.277,69	317.764,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.732.638,85	2.732.638,85	1.594.300,99	-1.138.337,86
ALIENACAO DE BENS	9.398,73	9.398,73	0,00	-9.398,73
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.701.240,12	2.701.240,12	1.524.122,04	-1.177.118,08
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	70.178,95	48.178,95
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	76.667.710,02	76.667.710,02	84.714.747,60	8.047.037,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	76.667.710,02	76.667.710,02	84.714.747,60	8.047.037,58
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	76.667.710,02	76.667.710,02	84.714.747,60	8.047.037,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.081.871,23	1.081.871,23	-
Superavit Financeiro	0,00	1.081.871,23	1.081.871,23	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confirme a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 44F5.71D2.7647.623E.68BB.

Balanço Orçamentário

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	63.688.946,37	69.778.966,92	64.806.870,54	64.796.870,54	63.841.234,54	4.972.096,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.966.742,89	42.523.209,88	41.751.327,35	41.751.327,35	41.163.771,50	771.882,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	87.872,78	167.808,78	160.590,59	160.590,59	160.590,59	7.218,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.634.330,70	27.087.948,26	22.894.952,60	22.884.952,60	22.516.872,45	4.192.995,66
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.032.344,28	8.332.978,47	6.278.207,48	5.483.782,11	5.095.769,72	2.054.770,99
INVESTIMENTOS	5.731.636,87	5.402.749,59	3.348.955,65	2.554.530,28	2.166.517,89	2.053.793,94
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000.707,41	2.930.228,88	2.929.251,83	2.929.251,83	2.929.251,83	977,05
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	1.780.419,37	492.294,37	0,00	0,00	0,00	492.294,37
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	73.501.710,02	78.604.239,76	71.085.078,02	70.280.652,65	68.937.004,26	7.519.161,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	73.501.710,02	78.604.239,76	71.085.078,02	70.280.652,65	68.937.004,26	7.519.161,74
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	13.629.669,58	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	73.501.710,02	78.604.239,76	84.714.747,60	70.280.652,65	68.937.004,26	7.519.161,74

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 44F5.71D2.7647.623E.68BB.

Balanço Orçamentário

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.934.707,52	68.934.707,52	68.689.701,02	-245.006,50
RECEITA TRIBUTARIA	6.464.179,37	6.464.179,37	9.569.778,51	3.105.599,14
RECEITA DE CONTRIBUICOES	781.414,00	781.414,00	864.556,72	83.142,72
RECEITA PATRIMONIAL	93.568,99	93.568,99	1.108.921,63	1.015.352,64
RECEITA DE SERVICOS	13.596,85	13.596,85	34.049,30	20.452,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.572.445,58	60.572.445,58	55.760.602,08	-4.811.843,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.009.502,73	1.009.502,73	1.351.792,78	342.290,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.732.638,85	2.732.638,85	1.594.300,99	-1.138.337,86
ALIENACAO DE BENS	9.398,73	9.398,73	0,00	-9.398,73
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.701.240,12	2.701.240,12	1.524.122,04	-1.177.118,08
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	70.178,95	48.178,95
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	71.667.346,37	71.667.346,37	70.284.002,01	-1.383.344,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	71.667.346,37	71.667.346,37	70.284.002,01	-1.383.344,36
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	71.667.346,37	71.667.346,37	70.284.002,01	-1.383.344,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.081.871,23	1.081.871,23	-

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confirme a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 44F5.71D2.7647.623E.68BB.

Balanço Orçamentário

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	59.774.002,09	63.705.022,64	59.170.975,77	59.160.975,77	58.206.915,77	4.534.046,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.870.742,89	37.522.209,88	36.795.971,43	36.795.971,43	36.208.415,58	726.238,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	87.872,78	167.808,78	160.590,59	160.590,59	160.590,59	7.218,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.815.386,42	26.015.003,98	22.214.413,75	22.204.413,75	21.837.909,60	3.800.590,23
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.027.344,28	8.327.978,47	6.278.207,48	5.483.782,11	5.095.769,72	2.049.770,99
INVESTIMENTOS	5.726.636,87	5.397.749,59	3.348.955,65	2.554.530,28	2.166.517,89	2.048.793,94
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000.707,41	2.930.228,88	2.929.251,83	2.929.251,83	2.929.251,83	977,05
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	1.780.419,37	492.294,37	0,00	0,00	0,00	492.294,37
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	69.581.765,74	72.525.295,48	65.449.183,25	64.644.757,88	63.302.685,49	7.076.112,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	69.581.765,74	72.525.295,48	65.449.183,25	64.644.757,88	63.302.685,49	7.076.112,23
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	4.834.818,76	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	69.581.765,74	72.525.295,48	70.284.002,01	64.644.757,88	63.302.685,49	7.076.112,23

Página 111

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 4

Peça 854579

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N010B084

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confirme a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 44F5.71D2.7647.623E.68BB.

Balanço Orçamentário

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000.363,65	5.000.363,65	14.430.745,59	9.430.381,94
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.921.860,39	2.921.860,39	10.105.854,21	7.183.993,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.933.492,49	1.933.492,49	4.204.406,47	2.270.913,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.010,77	145.010,77	120.484,91	-24.525,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.000.363,65	5.000.363,65	14.430.745,59	9.430.381,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.000.363,65	5.000.363,65	14.430.745,59	9.430.381,94
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.000.363,65	5.000.363,65	14.430.745,59	9.430.381,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superavit Financeiro	0,00	1.081.871,23	1.081.871,23	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Conferida a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 44F5.71D2.7647.623E.68BB.

Balanço Orçamentário

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.914.944,28	6.073.944,28	5.635.894,77	5.635.894,77	5.634.318,77	438.049,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.096.000,00	5.001.000,00	4.955.355,92	4.955.355,92	4.955.355,92	45.644,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	818.944,28	1.072.944,28	680.538,85	680.538,85	678.962,85	392.405,43
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.919.944,28	6.078.944,28	5.635.894,77	5.635.894,77	5.634.318,77	443.049,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.919.944,28	6.078.944,28	5.635.894,77	5.635.894,77	5.634.318,77	443.049,51
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	8.794.850,82	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.919.944,28	6.078.944,28	14.430.745,59	5.635.894,77	5.634.318,77	443.049,51

Página 113

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 6

Peça 854579

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N010B084

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confirme a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 44F5.71D2.7647.623E.68BB.

Balanço Orçamentário

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	3.403,54	0,00	12.642,55	2.957.244,12	-182.086,96	2.780.634,55	182.086,96	10.568,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	7.882,86	2.418.835,60	-73.592,81	2.347.679,83	73.592,81	5.445,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.403,54	0,00	4.759,69	538.408,52	-108.494,15	432.954,72	108.494,15	5.122,88
DESPESAS DE CAPITAL	250.137,79	0,00	0,00	39.015,05	195.725,18	234.740,23	19.678,39	34.734,22
INVESTIMENTOS	250.137,79	0,00	0,00	39.015,05	195.725,18	234.740,23	19.678,39	34.734,22
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	253.541,33	0,00	12.642,55	2.996.259,17	13.638,22	3.015.374,78	201.765,35	45.302,92

c. Notas Explicativas

CONTEXTO OPERACIONAL: Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Demais notas explicativas serão anexadas à Prestação de Contas Anual.

TUPANCIRETÃ , 24 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Carlos Augusto Brum de Souza - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confirme a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7DE7.44F5.71D2.7647.623E.68BB.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TUPANCIRETÃ

2º Semestre

61702112269615573

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

17.0.0.4
24/01/2018
11:05:06

Nome da Entidade: PM DE TUPANCIRETÃ

CNPJ: 88227764000165

ORGÃO Nº: 62200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61701112269615573

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	67.344.309,48

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**30.224.567,87**	**44,88%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 88227764000165

Entidade: PM DE TUPANCIRETÃ

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18, ADRIANA FACCO DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B5.2A3A.0411.7FF1.FED1.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TUPANCIRETÃ

2º Semestre

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	Recurso Livre	291.387,53	0,00
20	MDE	1.827,86	0,00
31	FUNDEB	27.556,13	0,00
40	ASPS	46.023,60	0,00
50	RPPS	3.977,78	0,00
1161	T.C.4055/2012 - PAR/FNDE	0,00	32.466,00
1183	T.C.PAC2-09047/2014/ESCOLA PROINFANCIA C	0,00	347.450,30
1192	PAVIMENTACAO - C.R. 809.132-14	0,00	34.734,22
1195	C.R.809.408/14-PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA	21.590,00	13.471,00
1202	CONV.802049/2014 - CONSTRUCAO QUADRA ESP.ASSENT.N.SRA.DE FATIMA	16.090,38	57.702,54
1203	PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB FNAS	0,00	10.000,00
1206	CONV.829.765/2016-PAVIMENTACAO	52.322,63	192.378,31
4090	PSF/NASF/SAUDEBUCAL/PACS	260,30	0,00
4710	LIMITE FINANC.VIG. EM SAUDE/ESTRUT. TEC. DA VIG. EM SAUDE/INC. P/ ACOES DE PREV.	471,84	0,00
4929	ACADEMIAS DE SAUDE - CONST E CUSTEIO	75.550,10	0,00
4935	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	170.012,21	150.957,22
SUBTOTAL		707.070,36	839.159,59
TOTAL			1.546.229,95

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
1	Recurso Livre	0,00	3.403,54	433.197,42	0,00
20	MDE	0,00	0,00	51.692,93	0,00
40	ASPS	0,00	0,00	158.852,84	0,00
SUBTOTAL		0,00	3.403,54	643.743,19	0,00
TOTAL			3.403,54		643.743,19

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	3.403,54
Subtotal	3.403,54

Exercício Atual

Processados	643.743,19
Não Processados	0,00
Subtotal	643.743,19

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18, ADRIANA FACCO DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B5.2A3A.0411.7FF1.FED1.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TUPANCIRETÃ

2º Semestre

61702112269615573

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

Total Ex Anterior + Ex Atual	647.146,73

Página 117
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 854578
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B085

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18, ADRIANA FACCO DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B5.2A3A.0411.7FF1.FED1.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE TUPANCIRETÃ

2º Semestre

61702112269615573

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

TUPANCIRETÃ, 24 de Janeiro de 2018 .

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADRIANA FACCO DE SOUZA
Responsável pela Administração Financeira

RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN
Responsável pelo Controle Interno

Página 118
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 854578
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B085

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18, ADRIANA FACCO DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B5.2A3A.0411.7FF1.FED1.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	50.440.467,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.544.794,39
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.659.552,62
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	496.894,45
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	43.582.142,69
ESTOQUES	154.351,81
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.731,96
ATIVO NAO CIRCULANTE	56.013.458,06
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.315.519,22
CREDITOS A LONGO PRAZO	12.396.684,58
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	740.314,34
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	178.520,30
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	17.052.923,94
IMOBILIZADO	25.641.644,90
INTANGIVEL	3.370,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**106.453.925,98**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	4.692.423,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.525.949,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	871.491,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	756.092,54
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	538.889,49
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.192.710,99
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	14.397.554,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	338.876,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	1.403.032,44
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	18.419,93
RESULTADO DIFERIDO	34.828,26
TOTAL DO PASSIVO	**20.885.134,14**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.266.691,78
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	48.480,32
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	61.253.619,74
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**85.568.791,84**
TOTAL	**106.453.925,98**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 2E11E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**47.462.179,54**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	47.462.179,54
ATIVO PERMANENTE	**58.991.746,44**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	58.991.746,44
TOTAL	**106.453.925,98**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**1.381.768,94**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	532.723,47
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	9.885,88
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	34.734,22
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	804.425,37
PASSIVO PERMANENTE	**20.342.524,79**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	4.159.699,68
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	16.182.825,11
TOTAL	**21.724.293,73**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**84.729.632,25**

c. Quandro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	3.520.950,53
20	MDE	-2.700.823,22
31	FUNDEB	94.002,94
40	ASPS	-2.330.255,45
50	RPPS	25.686.301,42
1016	PEATE - TRANSP.ESCOLAR/ESTADO	2.807,45
1019	PNAE	12.919,11

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1E11E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1021	SALARIO-EDUCACAO	334,63
1024	PNATE	2,94
1025	FMDCA	32.643,76
1026	CIDE	2,39
1067	IGD - PBF-PROG. BOLSA FAMILIA	58.291,80
1068	COHAB	659,58
1076	CASA DE PASSAGEM	4.192,72
1098	FUNREBOM	52.090,67
1107	ALIENACAO DE BENS - EDUCACAO	454,18
1111	MULTAS DE TRANSITO/ESTADO	3.552,43
1135	BPC- Beneficio de Prest. Continuada.FNAS	754,12
1159	IGD-SUAS	46.349,11
1161	T.C.4055/2012 - PAR/FNDE	30.812,58
1163	C.R. AQ.EQUIPAM/MAPA/PRODESA/PATRULHA AGRICOLA C.R.805.717/14	6.546,20
1166	APOIO AS CRECHES - FNDE	24.700,00
1176	ACESSUAS	-7.097,21
1182	PROG. PASSE LIVRE ESTUDANTIL	134,86
1183	T.C.PAC2-09047/2014/ESCOLA PROINFANCIA C	-346.797,80
1188	APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	1.472,52
1189	PAVIMENTACAO - C.R.788.185-13	12.323,62
1190	PAVIMENTACAO - C.R.803.565-14	10.822,86
1191	PAVIMENTACAO - C.R. 803.564-14	7,05
1192	PAVIMENTACAO - C.R. 809.132-14	7.248,18
1194	C.R.807.342/14-PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA	8.057,22
1195	C.R.809.408/14-PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA	15.277,97
1196	CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA-CIP	179.542,36
1197	LIMPEZA PUBLICA	301.951,21
1199	CP 15/16 APOIO DESENV.LEITE E PECUARIA FAMILIAR	18.865,34
1200	C.R.833.492/2016-PATRULHA AGRICOLA	48.401,25
1201	CONV.824164/2015-PAD.COM.ASSENT.NOVA ALIANCA	59,30
1202	CONV.802049/2014 - CONSTRUCAO QUADRA ESP.ASSENT.N.SRA.DE FATIMA	3.849,71
1203	PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB FNAS	202.245,64
1204	PSEMC-PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	66.804,08
1206	CONV.829.765/2016-PAVIMENTACAO	-120.549,87
1207	CONV.832.640/2016-PRODESA	208.260,52
1210	CONS.POP.2015-PROG.APOIO INICIATIVAS LOCAIS	143,72

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1E11E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1212	CP 2015/2016 - EQUIPAMENTOS CADEIA LEITEIRA	-18.865,34
1213	MEI - MANUT. EDUCACAO INFANTIL	11.100,96
1214	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROINF/PAR/TRANSF DIRETA	85.193,43
1220	CONV.841.831/2016 - VAN APAE	130.480,22
4001	TAXAS-VIG. SANITARIA	9.166,20
4002	ALIENACAO DE BENS - SAUDE	50,09
4011	ATENCAO BASICA-PIES/NAAB/OFIC.TERAP/RED.DANOS/REDE CEGONHA/TELEDIAGN.DOENCAS RES	2.924,72
4050	FARMACIA BASICA/DIABETES MELLITUS/PLANTAS MEDIC.FITOTERAPICOS/FRALDAS E OUTROS I	4.319,01
4090	PSF/NASF/SAUDEBUCAL/PACS	20.163,52
4111	CEO-CENTRO ESP.ODONT./LRPD-LABOR.REG.PROETESES DENTARIAS	30.315,19
4170	SAMU/UPA-URGENCIAS-REMOCAO PAC	9.963,73
4190	VIGILANCIA EM SAUDE/LABOR.ENTEMOLOGIA/DENGUE/CEREST/DESATRES AMBIENTAIS	7.581,71
4200	VIGILANCIA AMBIENTAL	1.069,89
4292	AQUISICAO DE VEICULOS	4.360,21
4293	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS-COFINANC.HOSPITALAR	36.280,42
4295	CONV.EST.REFORMA UBS	4.137,95
4510	PAB FIXO/UNIAO	226.063,17
4520	ESF-SAUDE DA FAMILIA/SAUDE NA ESCOLA/SAUDE DO HOMEM/NASF/MELHOR EM CASA/SAUDE BU	-531,49
4521	PMAQ-PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA	64.686,78
4590	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR/GESTAO	-12.664,41
4620	SAMU/UNIAO	45.730,91
4710	LIMITE FINANC.VIG. EM SAUDE/ESTRUT. TEC. DA VIG. EM SAUDE/INC. P/ ACOES DE PREV.	15.643,26
4760	VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIAMENTO DE RISCOS	12.122,38
4770	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15.174,14
4929	ACADEMIAS DE SAUDE - CONST E CUSTEIO	-65.493,66
4930	PROGRAMA REQUALIFICACAO DE UBS	578,17
4931	AQUIS.EQUIP./MAT. PERMAN - EMENDAS PARLAMENTARES	355.004,97
4935	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	-279.007,53
8001	EXTRA-ORCAMENTARIA	730.724,34
8010	DEX-CAUCAO	1.378,74
8201	PROJETO PSICULTURA	172,74
8202	PROJETO MUDAS FRUTIFERAS	142,74
Total		26.606.279,58

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 4

Peça 854580

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N010B083

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE1.E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	6.491.385,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.177.854,73
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.659.552,62
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	496.894,45
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	154.351,81
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.731,96
ATIVO NAO CIRCULANTE	56.010.945,06
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.315.519,22
CREDITOS A LONGO PRAZO	12.396.684,58
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	740.314,34
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	178.520,30
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	17.052.923,94
IMOBILIZADO	25.639.131,90
INTANGIVEL	3.370,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**62.502.330,63**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	4.631.535,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.523.547,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	871.491,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	754.516,54
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	481.979,39
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	14.789.678,55
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	14.397.554,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	338.876,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	18.419,93
RESULTADO DIFERIDO	34.828,26
TOTAL DO PASSIVO	**19.421.213,82**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	38.981.668,73
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	48.480,32
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	4.050.967,76
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.081.116,81**
TOTAL	**62.502.330,63**

Página da peça 5

Peça 854580

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N010B083

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: DE1E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**3.513.097,19**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	3.513.097,19
ATIVO PERMANENTE	**58.989.233,44**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	58.989.233,44
TOTAL	**62.502.330,63**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**1.335.929,00**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	486.883,53
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	9.885,88
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	34.734,22
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	804.425,37
PASSIVO PERMANENTE	**18.924.444,41**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	4.144.651,74
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	14.779.792,67
TOTAL	**20.260.373,41**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**42.241.957,22**

c.1 Quandro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	3.520.950,53
20	MDE	-2.700.823,22
31	FUNDEB	94.002,94
40	ASPS	-2.330.255,45
1016	PEATE - TRANSP.ESCOLAR/ESTADO	2.807,45
1019	PNAE	12.919,11
1021	SALARIO-EDUCACAO	334,63

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1024	PNATE	2,94
1025	FMDCA	32.643,76
1026	CIDE	2,39
1067	IGD - PBF-PROG. BOLSA FAMILIA	58.291,80
1068	COHAB	659,58
1076	CASA DE PASSAGEM	4.192,72
1098	FUNREBOM	52.090,67
1107	ALIENACAO DE BENS - EDUCACAO	454,18
1111	MULTAS DE TRANSITO/ESTADO	3.552,43
1135	BPC- Beneficio de Prest. Continuada.FNAS	754,12
1159	IGD-SUAS	46.349,11
1161	T.C.4055/2012 - PAR/FNDE	30.812,58
1163	C.R. AQ.EQUIPAM/MAPA/PRODESA/PATRULHA AGRICOLA C.R.805.717/14	6.546,20
1166	APOIO AS CRECHES - FNDE	24.700,00
1176	ACESSUAS	-7.097,21
1182	PROG. PASSE LIVRE ESTUDANTIL	134,86
1183	T.C.PAC2-09047/2014/ESCOLA PROINFANCIA C	-346.797,80
1188	APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	1.472,52
1189	PAVIMENTACAO - C.R.788.185-13	12.323,62
1190	PAVIMENTACAO - C.R.803.565-14	10.822,86
1191	PAVIMENTACAO - C.R. 803.564-14	7,05
1192	PAVIMENTACAO - C.R. 809.132-14	7.248,18
1194	C.R.807.342/14-PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA	8.057,22
1195	C.R.809.408/14-PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA	15.277,97
1196	CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA-CIP	179.542,36
1197	LIMPEZA PUBLICA	301.951,21
1199	CP 15/16 APOIO DESENV.LEITE E PECUARIA FAMILIAR	18.865,34
1200	C.R.833.492/2016-PATRULHA AGRICOLA	48.401,25
1201	CONV.824164/2015-PAD.COM.ASSENT.NOVA ALIANCA	59,30
1202	CONV.802049/2014 - CONSTRUCAO QUADRA ESP.ASSENT.N.SRA.DE FATIMA	3.849,71
1203	PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB FNAS	202.245,64
1204	PSEMC-PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	66.804,08
1206	CONV.829.765/2016-PAVIMENTACAO	-120.549,87
1207	CONV.832.640/2016-PRODESA	208.260,52
1210	CONS.POP.2015-PROG.APOIO INICIATIVAS LOCAIS	143,72
1212	CP 2015/2016 - EQUIPAMENTOS CADEIA LEITEIRA	-18.865,34

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1E11E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1213	MEI - MANUT. EDUCACAO INFANTIL	11.100,96
1214	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROINF/PAR/TRANSF DIRETA	85.193,43
1220	CONV.841.831/2016 - VAN APAE	130.480,22
4001	TAXAS-VIG. SANITARIA	9.166,20
4002	ALIENACAO DE BENS - SAUDE	50,09
4011	ATENCAO BASICA-PIES/NAAB/OFIC.TERAP/RED.DANOS/REDE CEGONHA/TELEDIAGN.DOENCAS RES	2.924,72
4050	FARMACIA BASICA/DIABETES MELLITUS/PLANTAS MEDIC.FITOTERAPICOS/FRALDAS E OUTROS I	4.319,01
4090	PSF/NASF/SAUDEBUCAL/PACS	20.163,52
4111	CEO-CENTRO ESP.ODONT./LRPD-LABOR.REG.PROETESES DENTARIAS	30.315,19
4170	SAMU/UPA-URGENCIAS-REMOCAO PAC	9.963,73
4190	VIGILANCIA EM SAUDE/LABOR.ENTEMOLOGIA/DENGUE/CEREST/DESATRES AMBIENTAIS	7.581,71
4200	VIGILANCIA AMBIENTAL	1.069,89
4292	AQUISICAO DE VEICULOS	4.360,21
4293	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS-COFINANC.HOSPITALAR	36.280,42
4295	CONV.EST.REFORMA UBS	4.137,95
4510	PAB FIXO/UNIAO	226.063,17
4520	ESF-SAUDE DA FAMILIA/SAUDE NA ESCOLA/SAUDE DO HOMEM/NASF/MELHOR EM CASA/SAUDE BU	-531,49
4521	PMAQ-PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA	64.686,78
4590	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR/GESTAO	-12.664,41
4620	SAMU/UNIAO	45.730,91
4710	LIMITE FINANC.VIG. EM SAUDE/ESTRUT. TEC. DA VIG. EM SAUDE/INC. P/ ACOES DE PREV.	15.643,26
4760	VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIAMENTO DE RISCOS	12.122,38
4770	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15.174,14
4929	ACADEMIAS DE SAUDE - CONST E CUSTEIO	-65.493,66
4930	PROGRAMA REQUALIFICACAO DE UBS	578,17
4931	AQUIS.EQUIP./MAT. PERMAN - EMENDAS PARLAMENTARES	355.004,97
4935	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	-279.007,53
8001	EXTRA-ORCAMENTARIA	730.724,34
8010	DEX-CAUCAO	1.378,74
8201	PROJETO PSICULTURA	172,74
8202	PROJETO MUDAS FRUTIFERAS	142,74
Total		919.978,16

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 8

Peça 854580

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N010B083

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confirme a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE1E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	43.949.082,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	366.939,66
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	43.582.142,69
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.513,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	2.513,00
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**43.951.595,35**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	60.887,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.401,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.576,00
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	56.910,10
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.403.032,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	1.403.032,44
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.463.920,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-14.714.976,95
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	57.202.651,98
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.487.675,03**
TOTAL	**43.951.595,35**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: DE11E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**43.949.082,35**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	43.949.082,35
ATIVO PERMANENTE	**2.513,00**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	2.513,00
TOTAL	**43.951.595,35**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**45.839,94**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	45.839,94
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**1.418.080,38**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	15.047,94
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	1.403.032,44
TOTAL	**1.463.920,32**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**42.487.675,03**

c.2 Quandro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	RPPS	25.686.301,42
Total		25.686.301,42

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Conferida a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Página da peça 10
Peça 854580
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B083

Balanço Patrimonial

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

e. Notas Explicativas

Evidenciação das políticas contábeis:
Base Legal: As demonstrações contábeis do exercício de 2017 foram elaboradas foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
Mensuração dos componentes patrimoniais: As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo por base o custo histórico das transações. Os direitos e os títulos de crédito foram ajustados a valor presente.

Demais notas explicativas serão anexadas à prestação de Contas Anual.

TUPANCIRETÃ , 24 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Carlos Augusto Brum de Souza - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1DE1.E498.8461.988A.8F7C.08BB.

Página 130
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 88227764000165
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre — Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE TUPANCIRETÃ
Logradouro: Rua Exped. João Moreira Alberto — nr: 181 — compl: — Telefone: (55) 3272-1836
HomePage: www.tupancireta.rs.gov.br — E-Mail: administracao@tupancireta.rs.gov.br
Prefeito Municipal: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Contabilista: THATIANA PINTO SOARES — Número do CRC: 068517/0-2

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 — Telefone: (51)21182277
Responsável: RAFAEL SEBBEN — E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: LICITAÇÕES E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, COMPTAS MUNICI-PAIS, GESTÃO DA SAÚDE, PROTOCOLO
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONSÓRCIO DO DESENVOLVIMENTO DO ALTO JACUÍ
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 131
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	6.464.179,37	10.336.021,92
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.359.965,00	2.962.375,89
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.061,48	5.445.533,03
RECEITA DE SERVICOS	13.596,85	34.163,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.296.978,80	65.131.541,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.039.508,42	1.682.040,61
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.201.289,92**	**85.591.676,50**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.343.309,39	8.008.035,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.005,08	120.484,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.458.314,47**	**8.128.519,95**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	9.398,73	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.701.240,12	1.524.122,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	70.178,95
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.732.638,85**	**1.594.301,01**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-10.724.533,22**	**-10.599.749,86**
TOTAL DAS RECEITAS	**76.667.710,02**	**84.714.747,60**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.501.710,02
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	25.693.529,36
Créditos Especiais	1.037.820,78
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	21.628.820,40
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**78.604.239,76**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	71.085.078,02
Liquidado	70.280.652,65

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 132
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Pago	68.937.004,26
SALDO A LIQUIDAR	**804.425,37**
SALDO A PAGAR	**1.343.648,39**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.690.940,29
Liquidado	3.652.802,53
Pago	3.645.637,37
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**38.137,76**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**7.165,16**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	1.126.141,65
Excesso de Arrecadação	2.923.709,95
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	21.628.820,40
Superávit Financeiro	1.052.678,14
TOTAL	**26.731.350,14**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.216.295,56D	50.440.467,92D
ATIVO NAO CIRCULANTE	47.467.068,68D	56.013.458,06D
PASSIVO CIRCULANTE	7.111.594,65C	4.692.423,15C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	53.459.592,79C	16.192.710,99C
PATRIMONIO LIQUIDO	34.112.176,80C	33.901.067,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	56.309.611,87D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	6.972.533,80D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	19.549.297,48D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	588.767,47D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.302.300,17D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	8.638.552,45D
TRIBUTARIAS	0,00	1.086.167,73D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	38.372.096,13D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	16.073.527,12C
CONTRIBUICOES	0,00	10.970.877,21C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	270.524,43C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	6.101.232,77C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	58.846.197,14C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	18.613.009,67C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	75.611.683,50C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 133
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	3.590.667,77D	3.177.854,73D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.590.667,77D**	**3.177.854,73D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	633,80D	52.190,24D
Bancos Conta Aplicação	35.157.749,91D	43.896.892,11D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**35.158.383,71D**	**43.949.082,35D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**38.749.051,48D**	**47.126.937,08D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	10.623.918,47	8.543.263,83	4.827.166,28
2º Bimestre	11.815.514,17	11.087.635,94	11.684.844,05
3º Bimestre	11.274.216,83	11.433.135,43	10.722.223,69
4º Bimestre	9.397.434,04	8.693.230,70	10.459.338,59
5º Bimestre	9.767.396,85	11.244.261,45	9.887.776,74
6º Bimestre	12.183.796,33	14.060.749,34	14.484.668,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	68.107.451,97	80.339.688,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.896.323,33	3.405.627,16
RECEITAS DE CAPITAL	3.129.971,33	1.444.122,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.998.724,50	-9.431.096,04

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.135.022,13**	**75.758.341,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 134
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121219899010200	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.RONALDO MACHADO SALLES	260.901,18	0,00	260.901,18
121219899010300	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2004	19.944,86	0,00	19.944,86
121219899010400	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.IRACEMA DE FATIMA PILECCO PIROTTI/2005	26.424,55	0,00	26.424,55
121219899010500	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.MIGUEL CHIAPETTA CARDOSO-C.D.1674/2006	318.051,38	0,00	318.051,38
121219899010600	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-C.D.0115/2014	64.947,75	0,00	64.947,75
121219899010700	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESP.LUIZ ADOLFO BITTENCOURT DIAS-CERT. No 485/2015	4.721,67	0,00	4.721,67
121219899010800	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS:CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS-CERT. No 1186/2015	6.209,84	0,00	6.209,84
121219899010900	CERT.DEC.TIT.EXEC.TCE/RS-RESPONS: GUSTAVO SIMOES LIRIO-CERT.No 183/2016	39.113,11	0,00	39.113,11
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**740.314,34**	**0,00**	**740.314,34**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Os valores apresentados foram ajustados, conforme relação contida na base do Tribunal de Contas do Estado, informados ao Setor de Contabilidade através da Unidade Central de Controle Interno.

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	85.591.676,50	0,00	85.591.676,50
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.594.301,01	0,00	1.594.301,01
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.599.749,84	0,00	-10.599.749,84
92000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE CAPITAL	-0,02	0,00	-0,02
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	2.097.819,17	0,00	2.097.819,17
13250103010700000000	RDB CP 12/13 COFINANC.HOSP/AQ.EQUIPAMENT	2.527,64	0,00	2.527,64
13250103030800000000	Rec.RemDEp.Banc.Saude Bucal	364,22	0,00	364,22
13250103031000000000	Rem.Dep.Banc.Inc.PSF	1.039,49	0,00	1.039,49
13250103031200000000	RDB DIABETES MELLITUS	46,10	0,00	46,10
13250103031300000000	RDB PROG.SAMU/SALVAR ESTADO	152,03	0,00	152,03
13250103031400000000	RDB INCENTIVO ATENCAO BASICA - PIES	809,97	0,00	809,97
13250103031500000000	RDB LRPD - LAB. REG. PROTESES DENTARIAS	1.668,12	0,00	1.668,12

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13250103031700000000	RDB FARMACIA BASICA	87,08	0,00	87,08
13250103031800000000	RDB VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	227,06	0,00	227,06
13250103031900000000	RDB PL.ENFRENTAMENTO DESASTRES AMBIENTAIS	54,64	0,00	54,64
13250103040100000000	Rec.Rem.Dep.Banc.PAB	6.602,90	0,00	6.602,90
13250103040300000000	Rec.Rem.Dep.Banc.Farm.Basica	342,15	0,00	342,15
13250103040900000000	Rec.Rem.Dep.Banc.SIA/SUS	1.457,76	0,00	1.457,76
13250103041300000000	RDB SAMU UNIAO	879,25	0,00	879,25
13250103041500000000	RDB EST.VIG. EM SAUDE - PFVS	2.949,11	0,00	2.949,11
13250103041600000000	RDB ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	430,28	0,00	430,28
13250103050200000000	RDB REQUALIFICACAO UBS	36,49	0,00	36,49
13250103060000000000	RDB TAXAS DE VIGILANCIA SANITARIA	15,66	0,00	15,66
13250103070000000000	RDB ALIENACAO DE BENS - SAUDE	0,76	0,00	0,76
13250110070000000000	RDB IGD/BOLSA FAMILIA	16.252,07	0,00	16.252,07
13250110080000000000	RDB BENEF. PREST.CONTINUADA - BPC	20,63	0,00	20,63
13250110110000000000	RDB IGD/SUAS	763,11	0,00	763,11
13250110120000000000	RDB ACESSUAS	903,04	0,00	903,04
13250110140000000000	RDB PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB FNAS	5.313,89	0,00	5.313,89
13250110150000000000	RDB PROT.SOCIAL ESPECIAL MED.COMPL.	1.461,56	0,00	1.461,56
13250111000100000000	RDB APOIO CRECHES/BRASIL CARINHOSO	3.499,79	0,00	3.499,79
13250111000300000000	RDB PNAE	1.621,68	0,00	1.621,68
13250111000400000000	RDB SALARIO EDUCACAO	5.481,15	0,00	5.481,15
13250111000500000000	RDB TC 4055/2012 - PAR/FNDE	3.501,54	0,00	3.501,54
13250111000600000000	RDB APOIO AS CRECHES	1.326,94	0,00	1.326,94
13250111000900000000	RDB PROINFANCIA/CONSTR.CRECHE	9.541,74	0,00	9.541,74
13250111001000000000	RDB MEI/MANUT.ED.INFANTIL	4.316,87	0,00	4.316,87
13250111001100000000	RDB INFRAESTRUTURA ESC/PROINF/PAR	2.188,27	0,00	2.188,27
13281000000000000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	4.336.611,40	0,00	4.336.611,40
17213300010000000000	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	879.523,96	0,00	879.523,96
17213300020500000000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	190.865,00	0,00	190.865,00
17213300020900000000	TRANSF.PROGR.MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA-PMAQ	79.200,00	0,00	79.200,00
17213300021100000000	TRANSF. SAUDE BUCAL FEDERAL	93.660,00	0,00	93.660,00
17213300021300000000	PROG.SAUDE NA ESCOLA - RAB SESC SM	6.676,00	0,00	6.676,00
17213300021500000000	TR.FORT.ATUACAO ESTRAT.ACS 5%	10.241,40	0,00	10.241,40
17213300021600000000	TR.ASSIST.FINANC.COMPLEMENTAR ACS 95%	194.586,60	0,00	194.586,60
17213300021700000000	TRANSF. TESTES RAPIDOS DE GRAVIDEZ - PSF	477,12	0,00	477,12
17213300050100000000	TRANSF.LIMITE FINANCEIRO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR/GESTAO PLENA/REDES/IMPL.LEITOS	339.660,00	0,00	339.660,00
17213300050300000000	SAMU/UPA	157.500,00	0,00	157.500,00
17213300050600000000	TETO MUN. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	3.440,34	0,00	3.440,34
17213300060200000000	TRANSF.VIGIL.SANITARIA/PARTE ANVISA	9.441,88	0,00	9.441,88
17213300060300000000	TRANSF.INC.PONTUAIS VIG.SAUDE - IPVS	10.039,11	0,00	10.039,11
17213300060400000000	PISO FIXO VIG. SANITARIA/PARTE FNS	3.183,57	0,00	3.183,57
17213300060500000000	ASSIST.FINANC.COMPLEMENTAR-ACE 95%	67.431,00	0,00	67.431,00
17213300060600000000	FORTALEC.DE POL.ESTRATEGIA DE ACE 5%	4.070,38	0,00	4.070,38
17213300060700000000	PROG.QUALIF.ACOES VIG.SAUDE - PVVS	11.320,21	0,00	11.320,21
17213300060800000000	PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	31.506,54	0,00	31.506,54
17213300070100000000	TRANSF.ASSISTENCIA FARMACEUTICA	124.986,72	0,00	124.986,72

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213400060300000000	TRANSF. IGD-PROGRAMA BOLSA FAMILIA/SUAS	70.338,86	0,00	70.338,86
17213400140000000000	TRANSFERENCIA IGD - SUAS	38.041,98	0,00	38.041,98
17213400170000000000	TRANSF. PROTECAO SOCIAL BASICA -PSB FNAS	364.207,61	0,00	364.207,61
17213400180000000000	TRANSF. FNAS-PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	131.283,68	0,00	131.283,68
17213400190000000000	TRANSF. BPC NA ESCOLA	720,00	0,00	720,00
17213501000000000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	924.765,05	0,00	924.765,05
17213503000100000000	PROG.NAC.ALIMENTACAO ESC.- PNAE ENS.FUND	128.296,00	0,00	128.296,00
17213503000200000000	PR.NAC.ALIMENTACAO ESC.-PNAE CRECHES	95.872,00	0,00	95.872,00
17213503000300000000	PR.NAC.ALIM.ESC - PNAE PRE ESCOLA	54.096,00	0,00	54.096,00
17213503000500000000	PR.NAC.ALIM.ESC.- PNAE EDUCACAO ESPECIAL	2.968,00	0,00	2.968,00
17213503000600000000	PR.NAC.ALIM.ESC.- PNAE EJA	5.056,00	0,00	5.056,00
17213504010000000000	TRANSF. PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	71.858,49	0,00	71.858,49
17213504020000000000	TRANSF. PNATE - EDUCACAO INFANTIL	9.478,66	0,00	9.478,66
17213504030000000000	TRANSF. PNATE - ENS. MEDIO	10.631,47	0,00	10.631,47
17213599030000000000	TRANSF.DIR.FNDE APOIO CREC/BRASIL CARINHOSO	1.448,80	0,00	1.448,80
17213599040000000000	TRANSF. MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL	134.504,77	0,00	134.504,77
17213599050000000000	TRANSF.DIRETA-INFRAESTRUTURA/PROINF/PAR	83.005,16	0,00	83.005,16
17223307000100000000	TRANSF. IAB/PIES	145.200,03	0,00	145.200,03
17223307000400000000	PROGR.SAUDE DA FAMILIA - PSF	81.000,00	0,00	81.000,00
17223307000600000000	TRANSF. SAUDE BUCAL	24.000,00	0,00	24.000,00
17223307000700000000	TRANSF. PACS	14.196,00	0,00	14.196,00
17223308000100000000	TRANSF.FARMACIA BASICA	69.485,51	0,00	69.485,51
17223308000200000000	TRANSF.DIABETES MELLITUS	6.093,00	0,00	6.093,00
17223309000200000000	TRANSF. LRPD	35.000,00	0,00	35.000,00
17223309000300000000	TRANSF. SAMU/UPA/URGENCIAS	71.624,63	0,00	71.624,63
17223310000100000000	TRANSF.VIGILANCIA EM SAUDE	13.013,92	0,00	13.013,92
17619900000100000000	TRANSF. EBCT/CORREIOS	14.202,90	0,00	14.202,90
17620200010000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR/PASSE LIVRE	4.159,96	0,00	4.159,96
17620200050000000000	TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	337.477,52	0,00	337.477,52
17629900100000000000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA LEITEIRA E PECUARIA FAMILIAR	100.000,00	0,00	100.000,00
24210100000200000000	TR.AQ.EQUIPAMENTOS EMENDA PARL.	199.900,00	0,00	199.900,00
24210100000400000000	TRANSF.AQUIS.EQUIP.E.P.10441810000116003	99.980,00	0,00	99.980,00
24210201000000000000	TRANSF. PROINFANCIA-CONSTR.EMEI/TC09047	706,06	0,00	706,06
24210204000000000000	TRANSF.CAMINHO DA ESCOLA - PRONACAMPO	227.871,00	0,00	227.871,00
24710200000800000000	TRANSFERENCIA T.C 4055/2012 - PAR/FNDE	5.344,05	0,00	5.344,05
24710500000400000000	TRANSF. PAVIMENTACAO/C.R.788.185-13	49.227,28	0,00	49.227,28
24710500000700000000	TRANSF. PAVIMENTACAO/C.R. 809.132-14	49.254,37	0,00	49.254,37
24710500000800000000	TRANSF.PAVIMENTACAO-CONV. No 829.765/2016	122.925,00	0,00	122.925,00
24719900002400000000	TRANSF. C.R.809.408/14-PATRULHA AGRICOLA	146.250,00	0,00	146.250,00
24719900007800000000	CONV.824.164/2015 - PADARIA COMUNITARIA ASSENTAMENTO NOVA ALIANCA	59,32	0,00	59,32
24719900230000000000	TRANSF.PATRULHA AGR.-C.R.833.492/16	97.604,98	0,00	97.604,98
24719900240000000000	TRANSF.PRODESA-CONV.832640-2016	195.000,00	0,00	195.000,00
24719900250000000000	CONSTR. QUADRA ASSENT.C.R.802.049/14	200.000,00	0,00	200.000,00
24719900260000000000	TRANSF. CONV. 841.831/2016 - AQUIS. VAN APAE	130.000,00	0,00	130.000,00
91328100000000000000	Deducao - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	-132.204,93	0,00	-132.204,93

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 136
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Página 137
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
92471990000780000000	Deducao - CONV.824.164/2015 - PADARIA COMUNITARIA ASSENTAMENTO NOVA ALIANCA	-0,02	0,00	-0,02
TOTAL		**63.424.161,15**	**0,00**	**63.424.161,15**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.743.414,63	0,00	1.743.414,63
11120200020000000000	IPTU - MDE	726.452,31	0,00	726.452,31
11120200030000000000	IPTU - ASPS	435.823,36	0,00	435.823,36
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	773.452,59	0,00	773.452,59
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	322.271,94	0,00	322.271,94
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	193.363,17	0,00	193.363,17
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	33.782,31	0,00	33.782,31
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	14.075,96	0,00	14.075,96
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	8.445,57	0,00	8.445,57
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	44.805,44	0,00	44.805,44
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	18.668,92	0,00	18.668,92
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	11.201,36	0,00	11.201,36
11120431050100000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	64.157,48	0,00	64.157,48
11120431050200000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	26.732,34	0,00	26.732,34
11120431050300000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	16.039,39	0,00	16.039,39
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	29.844,66	0,00	29.844,66
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	12.435,32	0,00	12.435,32
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	7.461,08	0,00	7.461,08
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	1.759.615,02	0,00	1.759.615,02
11120800020000000000	ITBI - MDE	733.173,08	0,00	733.173,08
11120800030000000000	ITBI - ASPS	439.903,57	0,00	439.903,57
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	1.173.344,99	0,00	1.173.344,99
11130501020000000000	ISS - MDE	488.897,84	0,00	488.897,84
11130501030000000000	ISS - ASPS	293.329,77	0,00	293.329,77
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	8.302.793,46	0,00	8.302.793,46
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	691.899,41	0,00	691.899,41
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.018.694,58	0,00	2.018.694,58
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.824.600,47	0,00	2.824.600,47
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	369.107,78	0,00	369.107,78
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	153.794,91	0,00	153.794,91

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	92.276,95	0,00	92.276,95
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	380.821,09	0,00	380.821,09
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	158.675,46	0,00	158.675,46
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	95.205,27	0,00	95.205,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	1.408.320,25	0,00	1.408.320,25
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	117.360,00	0,00	117.360,00
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	352.079,83	0,00	352.079,83
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	469.439,82	0,00	469.439,82
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	103.015,92	0,00	103.015,92
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	8.584,68	0,00	8.584,68
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	25.753,92	0,00	25.753,92
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	31.477,05	0,00	31.477,05
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	16.621.094,55	0,00	16.621.094,55
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.385.091,15	0,00	1.385.091,15
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	4.155.273,69	0,00	4.155.273,69
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	5.540.364,42	0,00	5.540.364,42
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.433.407,58	0,00	1.433.407,58
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	119.450,71	0,00	119.450,71
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	358.352,32	0,00	358.352,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	478.121,24	0,00	478.121,24
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	251.173,57	0,00	251.173,57
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	21.014,46	0,00	21.014,46
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	63.043,37	0,00	63.043,37
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	84.057,84	0,00	84.057,84
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	18.614,29	0,00	18.614,29
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	7.766,82	0,00	7.766,82
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	4.642,73	0,00	4.642,73
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	23.702,01	0,00	23.702,01
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	9.883,33	0,00	9.883,33
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	5.917,04	0,00	5.917,04
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	140.656,46	0,00	140.656,46
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	58.621,71	0,00	58.621,71
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	35.150,64	0,00	35.150,64
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	3.142,34	0,00	3.142,34
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	1.309,60	0,00	1.309,60
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	785,36	0,00	785,36
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	376.440,31	0,00	376.440,31
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	156.678,67	0,00	156.678,67
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	93.982,98	0,00	93.982,98

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 138
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Página 139
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19311200010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - PROPRIO	17.468,20	0,00	17.468,20
19311200020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	7.278,48	0,00	7.278,48
19311200030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	4.366,99	0,00	4.366,99
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	23.581,15	0,00	23.581,15
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	9.825,64	0,00	9.825,64
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5.894,99	0,00	5.894,99
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-314.812,42	0,00	-314.812,42
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-131.176,41	0,00	-131.176,41
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-78.697,90	0,00	-78.697,90
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-975,06	0,00	-975,06
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-406,28	0,00	-406,28
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-243,77	0,00	-243,77
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.804,76	0,00	-9.804,76
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.085,33	0,00	-4.085,33
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.451,21	0,00	-2.451,21
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-2.387,81	0,00	-2.387,81
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-995,41	0,00	-995,41
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-596,32	0,00	-596,32
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-392,58	0,00	-392,58
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-163,62	0,00	-163,62
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-98,10	0,00	-98,10
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-7.901,55	0,00	-7.901,55
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-3.293,76	0,00	-3.293,76
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.973,88	0,00	-1.973,88
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-52,40	0,00	-52,40
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-21,83	0,00	-21,83
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-13,07	0,00	-13,07
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-10.613,87	0,00	-10.613,87
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-4.422,45	0,00	-4.422,45
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-2.653,07	0,00	-2.653,07
91931130001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-0,16	0,00	-0,16
91931130002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-0,08	0,00	-0,08
91931130003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL		**57.911.998,40**	**0,00**	**57.911.998,40**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **14.477.999,60**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.342.707,71	0,00	2.342.707,71
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.655.870,78	0,00	2.655.870,78
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.364,25	0,00	251.364,25
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-135.668,02	0,00	-135.668,02

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-8.897,15	0,00	-8.897,15
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.428.060,84	0,00	9.428.060,84
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-516,07	0,00	-516,07
TOTAL II		**14.532.922,34**	**0,00**	**14.532.922,34**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Previdência Básica	183.452,34	0,00	183.452,34
20	Previdência do Regime Estatutário	569.611,88	0,00	569.611,88
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	859.233,36	0,00	859.233,36
20	Ensino Fundamental	5.545.634,66	0,00	5.545.634,66
20	Educação Infantil	1.125.714,88	0,00	1.125.714,88
31	Previdência Básica	356.317,04	0,00	356.317,04
31	Previdência do Regime Estatutário	721.108,24	0,00	721.108,24
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	956.595,46	0,00	956.595,46
31	Ensino Fundamental	7.750.968,17	0,00	7.750.968,17
31	Educação Infantil	1.590.321,82	0,00	1.590.321,82
SUBTOTAL I		**19.658.957,85**	**0,00**	**19.658.957,85**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.991.053,15	0,00	1.991.053,15
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		26.960,18	0,00	26.960,18
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**30,46**		**17.640.944,52**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	8.302.793,46	0,00	8.302.793,46
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	691.899,41	0,00	691.899,41
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.018.694,58	0,00	2.018.694,58
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.824.600,47	0,00	2.824.600,47
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	1.408.320,25	0,00	1.408.320,25

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 140
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	117.360,00	0,00	117.360,00
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	352.079,83	0,00	352.079,83
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	469.439,82	0,00	469.439,82
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	103.015,92	0,00	103.015,92
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	8.584,68	0,00	8.584,68
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	25.753,92	0,00	25.753,92
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	31.477,05	0,00	31.477,05
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	16.621.094,55	0,00	16.621.094,55
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.385.091,15	0,00	1.385.091,15
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	4.155.273,69	0,00	4.155.273,69
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	5.540.364,42	0,00	5.540.364,42
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.433.407,58	0,00	1.433.407,58
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	119.450,71	0,00	119.450,71
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	358.352,32	0,00	358.352,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	478.121,24	0,00	478.121,24
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	251.173,57	0,00	251.173,57
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	21.014,46	0,00	21.014,46
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	63.043,37	0,00	63.043,37
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	84.057,84	0,00	84.057,84
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
SUBTOTAL		**46.863.948,22**	**0,00**	**46.863.948,22**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **9.372.789,64**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.428.060,84	0,00	9.428.060,84
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-516,07	0,00	-516,07
TOTAL II		**9.427.544,77**	**0,00**	**9.427.544,77**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Previdência Básica	356.317,04	0,00	356.317,04
31	Previdência do Regime Estatutário	721.108,24	0,00	721.108,24
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	956.595,46	0,00	956.595,46
31	Ensino Fundamental	7.750.968,17	0,00	7.750.968,17
31	Educação Infantil	1.590.321,82	0,00	1.590.321,82
SUBTOTAL I		**11.375.310,73**	**0,00**	**11.375.310,73**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.991.053,15	0,00	1.991.053,15
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		23.563,53	0,00	23.563,53
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**19,97**		**9.360.694,05**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 141
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 12
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Página 142
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102020000000000	Receita de Rendimentos Aplicacoes. - FUNDEB	23.563,53	0,00	23.563,53
17240100010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	11.361.476,24	0,00	11.361.476,24
Total		**11.385.039,77**	**0,00**	**11.385.039,77**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **6.831.023,86**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	297.185,46	0,00	297.185,46
31	Previdência do Regime Estatutário	709.092,41	0,00	709.092,41
31	Previdência Básica	356.317,04	0,00	356.317,04
31	Ensino Fundamental	6.516.947,78	0,00	6.516.947,78
31	Educação Infantil	1.235.147,32	0,00	1.235.147,32
TOTAL		**9.114.690,01**	**0,00**	**9.114.690,01**

% de Aplicação **80,06**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	38.796,24	0,00	38.796,24
Plus do FUNDEB - Exercício de 2016	1.896.148,76	0,00	1.896.148,76
TOTAL	**1.934.945,00**	**0,00**	**1.934.945,00**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **96.747,25**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.743.414,63	0,00	1.743.414,63
11120200020000000000	IPTU - MDE	726.452,31	0,00	726.452,31
11120200030000000000	IPTU - ASPS	435.823,36	0,00	435.823,36
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	773.452,59	0,00	773.452,59
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	322.271,94	0,00	322.271,94
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	193.363,17	0,00	193.363,17
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	33.782,31	0,00	33.782,31
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	14.075,96	0,00	14.075,96
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	8.445,57	0,00	8.445,57
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	44.805,44	0,00	44.805,44
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	18.668,92	0,00	18.668,92
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	11.201,36	0,00	11.201,36

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431050100000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO	64.157,48	0,00	64.157,48
11120431050200000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	26.732,34	0,00	26.732,34
11120431050300000000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	16.039,39	0,00	16.039,39
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	29.844,66	0,00	29.844,66
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	12.435,32	0,00	12.435,32
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	7.461,08	0,00	7.461,08
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	1.759.615,02	0,00	1.759.615,02
11120800020000000000	ITBI - MDE	733.173,08	0,00	733.173,08
11120800030000000000	ITBI - ASPS	439.903,57	0,00	439.903,57
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	1.173.344,99	0,00	1.173.344,99
11130501020000000000	ISS - MDE	488.897,84	0,00	488.897,84
11130501030000000000	ISS - ASPS	293.329,77	0,00	293.329,77
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	8.302.793,46	0,00	8.302.793,46
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	691.899,41	0,00	691.899,41
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.018.694,58	0,00	2.018.694,58
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.824.600,47	0,00	2.824.600,47
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	369.107,78	0,00	369.107,78
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	153.794,91	0,00	153.794,91
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	92.276,95	0,00	92.276,95
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	380.821,09	0,00	380.821,09
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	158.675,46	0,00	158.675,46
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	95.205,27	0,00	95.205,27
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	1.408.320,25	0,00	1.408.320,25
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	117.360,00	0,00	117.360,00
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	352.079,83	0,00	352.079,83
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	469.439,82	0,00	469.439,82
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	103.015,92	0,00	103.015,92
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	8.584,68	0,00	8.584,68
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	25.753,92	0,00	25.753,92
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	31.477,05	0,00	31.477,05
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	16.621.094,55	0,00	16.621.094,55
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.385.091,15	0,00	1.385.091,15
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	4.155.273,69	0,00	4.155.273,69
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	5.540.364,42	0,00	5.540.364,42

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 144
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 15
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.433.407,58	0,00	1.433.407,58
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	119.450,71	0,00	119.450,71
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	358.352,32	0,00	358.352,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	478.121,24	0,00	478.121,24
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	251.173,57	0,00	251.173,57
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	21.014,46	0,00	21.014,46
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	63.043,37	0,00	63.043,37
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	84.057,84	0,00	84.057,84
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	18.614,29	0,00	18.614,29
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	7.766,82	0,00	7.766,82
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	4.642,73	0,00	4.642,73
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	23.702,01	0,00	23.702,01
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	9.883,33	0,00	9.883,33
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	5.917,04	0,00	5.917,04
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	140.656,46	0,00	140.656,46
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	58.621,71	0,00	58.621,71
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	35.150,64	0,00	35.150,64
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	3.142,34	0,00	3.142,34
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	1.309,60	0,00	1.309,60
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	785,36	0,00	785,36
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	376.440,31	0,00	376.440,31
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	156.678,67	0,00	156.678,67
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	93.982,98	0,00	93.982,98
19311200010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - PROPRIO	17.468,20	0,00	17.468,20
19311200020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	7.278,48	0,00	7.278,48
19311200030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	4.366,99	0,00	4.366,99
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	23.581,15	0,00	23.581,15
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	9.825,64	0,00	9.825,64
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5.894,99	0,00	5.894,99
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-314.812,42	0,00	-314.812,42
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-131.176,41	0,00	-131.176,41
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-78.697,90	0,00	-78.697,90
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-975,06	0,00	-975,06
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-406,28	0,00	-406,28
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-243,77	0,00	-243,77
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9.804,76	0,00	-9.804,76
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-4.085,33	0,00	-4.085,33
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-2.451,21	0,00	-2.451,21
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-516,07	0,00	-516,07
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-2.387,81	0,00	-2.387,81
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-995,41	0,00	-995,41
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-596,32	0,00	-596,32
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-392,58	0,00	-392,58
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-163,62	0,00	-163,62

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-98,10	0,00	-98,10
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-7.901,55	0,00	-7.901,55
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-3.293,76	0,00	-3.293,76
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.973,88	0,00	-1.973,88
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-52,40	0,00	-52,40
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-21,83	0,00	-21,83
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-13,07	0,00	-13,07
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-10.613,87	0,00	-10.613,87
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-4.422,45	0,00	-4.422,45
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-2.653,07	0,00	-2.653,07
91931130001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-0,16	0,00	-0,16
91931130002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-0,08	0,00	-0,08
91931130003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL I		**57.911.998,40**	**0,00**	**57.911.998,40**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **8.686.799,76**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.405.567,27	0,00	1.405.567,27
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.160.679,93	0,00	7.160.679,93
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.740,73	0,00	150.740,73
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-81.392,88	0,00	-81.392,88
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-5.334,46	0,00	-5.334,46
TOTAL II		**8.630.260,59**	**0,00**	**8.630.260,59**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-80.891,71	0,00	-80.891,71
40	Administração Geral	2.671.267,39	0,00	2.671.267,39
40	Previdência Básica	127.269,97	0,00	127.269,97
40	Previdência do Regime Estatutário	377.259,00	0,00	377.259,00
40	Atenção Básica	5.167.510,64	0,00	5.167.510,64
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.067.832,14	0,00	2.067.832,14
40	Suporte Profilático e Terapêutico	257.027,80	0,00	257.027,80
40	Vigilância Epidemiológica	470,00	0,00	470,00
40	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	273.265,00	0,00	273.265,00
SUBTOTAL I		**10.861.010,23**	**0,00**	**10.861.010,23**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 145
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 16
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		4.671,17	0,00	4.671,17
SUBTOTAL III		**4.671,17**	**0,00**	**4.671,17**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,75**	**10.856.339,06**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BVER_ENC.TXT	BAV_51	0	0		O saldo final dos valores empenhados (-) o saldo final dos valores liquidados (R$ 842.563,13) não fecha com o saldo final da conta 5.3.1 - Inscrições de Restos a Pagar Não Processados (R$ 839.159,59)
BVER_ENC.TXT	BAV_52	0	0		O saldo final dos valores liquidados (-) o saldo final dos valores pagos (R$ 1.350.813,55) não fecha com o saldo final da conta 5.3.2 - Inscrições de Restos a Pagar Processados (R$ 1.349.094,21)
BVER_ENC.TXT	BAV_60	0	0		O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 26.606.279,58) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (46.080.410,60).
CTA_DISP.TXT	CTV_32	2	0	AVISO	Linha: 2 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	2	0	AVISO	Linha: 2 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	13	0	AVISO	Linha: 13 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	14	0	AVISO	Linha: 14 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	87	0	AVISO	Linha: 87 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	88	0	AVISO	Linha: 88 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006470118 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000000000624000 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000000066470215 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006470231 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006240066 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000000066470274 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000000006000608 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000000066470258 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000000060000730 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000000066470428 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000000066470436 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000000066470444 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 00000000000066470410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000000066470401 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000000066470398 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 147
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 18
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_32	183	0	AVISO	Linha: 183 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	210	0	AVISO	Linha: 210 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	211	0	AVISO	Linha: 211 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	212	0	AVISO	Linha: 212 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	213	0	AVISO	Linha: 213 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	214	0	AVISO	Linha: 214 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	215	0	AVISO	Linha: 215 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	216	0	AVISO	Linha: 216 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	217	0	AVISO	Linha: 217 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	218	0	AVISO	Linha: 218 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	219	0	AVISO	Linha: 219 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	220	0	AVISO	Linha: 220 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	221	0	AVISO	Linha: 221 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	232	0	AVISO	Linha: 232 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	233	0	AVISO	Linha: 233 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_32
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1210, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	12,67% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_51 - O saldo final dos valores empenhados (-) o saldo final dos valores liquidados (R$ 842.563,13) não fecha com o saldo final da conta 5.3.1 - Inscrições de Restos a Pagar Não Processados (R$ 839.159,59)

Justificativa: O PAD não está identificando corretamente os valores dos restos a pagar. Está consierando o valor da conta sintética do grupo 5.3.1, que na Contabilidade está subdividido em Restos a Pagar Inscritos no Ano, que está com o valor exato dos empenhos a liquidar e Restos Não Processados a Liquidar Inscritos nos Exercícios Anteriores, cujo valor de R$ 34.734,22 deve corresponder à diferença apontada pelo PAD.

Descrição: BAV_52 - O saldo final dos valores liquidados (-) o saldo final dos valores pagos (R$ 1.350.813,55) não fecha com o saldo final da conta 5.3.2 - Inscrições de Restos a Pagar Processados (R$ 1.349.094,21)

Justificativa: O PAD não está identificando corretamente os valores dos restos a pagar. Está consierando o valor da conta sintética do grupo 5.3.2, que na Contabilidade está subdividido em Restos a Pagar Inscritos no Ano, que está com o valor exato dos empenhos liquidados a pagar e Restos Não Processados a Liquidar Inscritos nos Exercícios Anteriores, cujo valor de R$ 5.445,82 deve corresponder à diferença apontada pelo PAD.

Descrição: BAV_60 - O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 26.606.279,58) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (46.080.410,60).

Justificativa: A diferença apontada pelo PAD deve-se às provisões efetuadas no RPPS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1210, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Não há conta contábil cadastrada no nível de Bancos Conta Movimento para a fonte de recursos 1210, encontrada no Balancete de Receitas, por haver a expectativa de recebimento dessa receita, porém não houve a realização dessa receita.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	22/05/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/05/2017	www.tupancireta.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 148
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 19
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

3º Bimestre	Mural	14/07/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/07/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	26/09/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/09/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	27/11/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/11/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	25/01/2018	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/01/2018	www.tupancireta.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	14/07/2017	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO Jornal Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/07/2017	www.tupancireta.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	25/01/2018	QUADRO MURAL DE AVISOS DO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO Jornal Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/01/2018	www.tupancireta.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	24/02/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
2º Quadrimestre/2017	29/09/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
14/06/2013	http://www.tupancireta.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 149
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 20
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	85.591.676,50	0,00	85.591.676,50
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.599.749,84	0,00	-10.599.749,84
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	773.452,59	0,00	773.452,59
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	322.271,94	0,00	322.271,94
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	193.363,17	0,00	193.363,17
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	33.782,31	0,00	33.782,31
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	14.075,96	0,00	14.075,96
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	8.445,57	0,00	8.445,57
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	2.097.819,17	0,00	2.097.819,17
13281000000000000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	4.336.611,40	0,00	4.336.611,40
91328100000000000000	Deducao - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	-132.204,93	0,00	-132.204,93
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**67.344.309,48**	**0,00**	**67.344.309,48**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.751.327,35	-1.495.507,81	40.255.819,54
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.210.878,75	0,00	3.210.878,75
319001060000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	275.575,72	0,00	275.575,72
319003010000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	899.459,53	0,00	899.459,53
319003030000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	74.961,82	0,00	74.961,82
319005000101	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	435.469,30	0,00	435.469,30
319008990401	CONTRIBUICAO AO IPE	1.328.228,45	0,00	1.328.228,45
319008990402	CONTRIBUICAO AO IPE - SERV. ADIDOS	19.405,23	0,00	19.405,23
319011070000	ABONO DE PERMANENCIA	70.593,64	0,00	70.593,64
319016990100	AJUDA DE CUSTO	366,84	0,00	366,84
319113990100	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	2.427.224,69	0,00	2.427.224,69
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**33.009.163,38**	**-1.495.507,81**	**31.513.655,57**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 150
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 21
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	773.452,59	0,00	773.452,59
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	322.271,94	0,00	322.271,94
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	193.363,17	0,00	193.363,17
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.289.087,70**	**0,00**	**1.289.087,70**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa com Pessoal	**31.720.075,68**	**-1.495.507,81**	**30.224.567,87**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111111902070000	B.B.C/Mov	70,44	0,00	70,44
1	111111902090000	B.B.C/ITR	51,26	0,00	51,26
1	111111902100000	B.B.C/ICMS-DES	0,20	0,00	0,20
1	111111902160000	BB C/FEX-FUNDO DE FOMENTO AS EXPORTACOES	0,40	0,00	0,40
1	111111902200000	BB SIMPLES NACIONAL	283,43	0,00	283,43
1	111111902550000	B.B.PM TUPANCIRETA/CONCURSO	34,76	0,00	34,76
1	111111902560000	B.B. C/ FPM	55,41	0,00	55,41
1	111111903020000	CEF C/MOV	61,47	0,00	61,47
1	111111903150000	CEF P.M. RESERVA DE RECURSOS	802,89	0,00	802,89

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	111111912140000	BANR.C/ARRECADACAO/RETENCAO/INSS	6,68	0,00	6,68
1	111111912190000	BANR.FUNDO MUN.HABITACAO	3.163,81	0,00	3.163,81
1	111111912240000	BANR. C/ MEIO AMBIENTE	14.202,88	0,00	14.202,88
1	111111912350000	BANR.P.M. DOACAO JUDICIAL TRANSITO	137,09	0,00	137,09
1	111111912410000	BANR. C/ CONS. M. IDOSO	175,66	0,00	175,66
1	111111912550000	BANR.PM TUPANCIRETA-PATROCINIO CORSAN 18 OL	12,47	0,00	12,47
1	111111912600000	BANR. PMT RESSARCIMENTO DE SEGUROS	15,29	0,00	15,29
1	111111912630000	BANR. C/ MOVIMENTO	7.338,11	0,00	7.338,11
1	111111912640000	BANR.C/ ARRECADACAO	3.584,13	0,00	3.584,13
1	111111912750000	BANR. CONTA RESERVA DO 13o SALARIO	241.229,83	0,00	241.229,83
1	111111912760000	BANR. CONCURSO PUBLICO	20.161,32	0,00	20.161,32
20	111111912010000	BANR.C/MDE (DO)	1.827,86	0,00	1.827,86
31	111111902580000	B.B. C/ FUNDEB	30.652,68	0,00	30.652,68
40	111111902050000	BB C/FUS	45.431,81	0,00	45.431,81
40	111111912000062	BANR. C/ FMS	408,34	0,00	408,34
40	111111912590000	BANR. PMT BLOQUEIOS JUDICIAIS	183,45	0,00	183,45
1016	111111912020000	BANR.SAL.EDUC.(DO)/PEATE	1.954,92	0,00	1.954,92
1016	111111912730000	BANRISUL TRANSP. ESCOLAR ESTADO - PEATE	646,15	0,00	646,15
1019	111111902220000	B.B. MERENDA ESCOLAR - PNAE	12.919,11	0,00	12.919,11
1021	111111902300000	BB C/SAL.EDUC.(DO)	178,25	0,00	178,25
1024	111111902150000	BB C/PNATE	38,67	0,00	38,67
1025	111111902670000	B.B.FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	32.634,96	0,00	32.634,96
1026	111111902170000	BB C/CIDE	2,39	0,00	2,39
1067	111111902610000	B.B. IGD BOLSA FAMILIA - FNAS	58.291,80	0,00	58.291,80
1068	111111912200000	BANR.TAC COHAB	659,58	0,00	659,58
1076	111111912230000	BANRISUL-CASA DE PASSAGEM	2.542,29	0,00	2.542,29
1076	111111912710000	BANR. CASA DE PASSAGEM	1.650,43	0,00	1.650,43
1098	111111912690000	BANR. COMBATE A INCENDIOS	34.204,96	0,00	34.204,96
1107	111111912170000	BANR.C/AL.BENS-EDUCACAO	335,05	0,00	335,05
1111	111111912040000	BANR.C/MULTAS TRANSITO	3.552,43	0,00	3.552,43
1135	111111902630000	B.B. BPC - FNAS	754,12	0,00	754,12
1159	111111902640000	B.B. IGD SUAS - FNAS	46.492,83	0,00	46.492,83
1161	111111902360000	B.B.PM TUPANCIRETA - T.C.4055/2012-PAR/FNDE	63.278,58	0,00	63.278,58
1163	111111903290000	CEF.AQ.EUIP.PATRULHA AGRICOLA-C.R.805.717/14	6.546,20	0,00	6.546,20
1166	111111902370000	B.B.APOIO FINANCEIRO AS CRECHES MUNICIPAIS/FNDE	24.700,00	0,00	24.700,00
1176	111111902620000	B.B. ACESSUAS - FNAS	58,07	0,00	58,07
1182	111111912560000	BANR. PMT PASSE LIVRE ESTUDANTIL	134,86	0,00	134,86

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 151
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 22
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1183	111111902520000	B.B.PROINFANCIA/CONSTR.EMEI T.C.09047/2014	652,50	700.000,00	700.652,50
1188	111111902530000	B.B.PM TUPANCIRETA-BRASIL CARINHOSO	1.472,52	0,00	1.472,52
1189	111111903350000	CEF. PAVIMENTACAO - C.R.788.185/2013	12.323,62	0,00	12.323,62
1190	111111903330000	CEF PAVIMENTACAO-C.R.803.565/14	10.870,69	0,00	10.870,69
1192	111111903340000	CEF PAVIMENTACAO - C.R.809.132/14	42.048,41	0,00	42.048,41
1194	111111903300000	CEF. C.R.807.342/14-PATRULHA AGRICOLA	8.096,19	0,00	8.096,19
1195	111111903470000	CEF - CONV. C.R. 809408/14 PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA	50.338,97	0,00	50.338,97
1196	111111912610000	PMT COSIP CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA - CIP	179.542,36	0,00	179.542,36
1200	111111903450000	CEF - CONVENIO C.R. 833492/2016 PATRULHA AGRICOLA	48.296,27	0,00	48.296,27
1201	111111903360000	CEF PADARIA COMUNITARIA-ASS.NOVA ALIANCA - CONV.824164/2015	0,00	412.933,90	412.933,90
1202	111111903430000	CEF CONSTRUCAO QUADRA POLIESP. EMEF SERAFIM CORREA DE BARROS - CONVENIO 802049/2014	80.439,69	125.000,00	205.439,69
1203	111111902600000	B.B. PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB FNAS	205.108,36	0,00	205.108,36
1204	111111902650000	B.B.PSEMC-PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE-FNAS	66.804,08	0,00	66.804,08
1206	111111903460000	CEF PAVIMENTACAO - CONVENIO 829.765/2016	125.300,13	122.925,00	248.225,13
1207	111111903480000	CEF C.R.832.640./2016 - PATRULHA AGRICOLA	208.260,52	0,00	208.260,52
1213	111111902680000	B.B. MANUT.EDUC.INFANTIL - EI	11.100,96	0,00	11.100,96
1214	111111902690000	B.B.INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROINFANCIA/PAR/FNDE	85.193,43	0,00	85.193,43
1220	111111902710000	BB CONV. 841.831/2016 - VAN APAE	130.480,22	0,00	130.480,22
4001	111111912260000	BANRISUL-C/TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	171,59	0,00	171,59
4002	111111912180000	BANR.C/AL.BENS-SAUDE	50,09	0,00	50,09
4011	111111912340000	BANR.PMT-IAB-INCENTIVO A ATENCAO BASICA	3.010,03	41.313,22	44.323,25
4050	111111912100000	BANR.C/ASS.FARM.BASICA	3.920,98	0,00	3.920,98
4050	111111912330000	BANRISUL C/ DIABETES MELLITUS	399,10	9.377,86	9.776,96
4090	111111912120000	BANR.INC.PSF	17.714,64	93.636,00	111.350,64
4090	111111912130000	BANR.C/SAUDE BUCAL	1.846,04	0,00	1.846,04
4090	111111912150000	BANR.C/INC.PACS	651,76	0,00	651,76
4111	111111912390000	BANR.C/INCENTIVO LRPD-LABOR.REG.PROTESES DENTARIAS	30.315,19	0,00	30.315,19
4170	111111912270000	BANRISUL S/A - C/ SAMU/UPA-URG-REMOCAO PAC	9.963,73	20.464,18	30.427,91
4190	111111912080000	BANR.C/VIG.EPIDEMIOLOGICA	7.540,15	0,00	7.540,15
4200	111111912280000	BANRISUL/PLANO ENFRENT. DESASTRES AMBIENTAIS	1.111,45	0,00	1.111,45

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 152
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 23
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4292	111111912440000	BANR.PM TUPANCIRETA AQUISICAO VEICULO	4.360,21	0,00	4.360,21
4293	111111912470000	BANR. PM TUPANCIRETA CON POP 12 13 AQUIS. MATERIAIS	36.280,42	0,00	36.280,42
4295	111111912490000	BANR. CONS.POPULAR 2011/2012 - REFORMA ESF MARCIAL TERRA	4.137,95	0,00	4.137,95
4510	111111903040000	CEF-PAB FIXO	215.841,01	0,00	215.841,01
4520	111111903050000	CEF-AG.COMUNIT.SAUDE	3,20	0,00	3,20
4520	111111903060000	CEF-SAUDE BUCAL-SB	18,33	0,00	18,33
4520	111111903070000	CEF-PROG.SAUDE FAMILIA-SF	2,07	0,00	2,07
4521	111111903170000	CEF-PMAQ-PROG.MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENCAO BASICA	64.686,78	0,00	64.686,78
4590	111111902570000	B.B. C/ SIA/SUS	11.203,59	0,00	11.203,59
4620	111111903130000	CEF- SAMU/UNIAO	17.437,22	0,00	17.437,22
4710	111111903270000	CEF.PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE	15.784,59	0,00	15.784,59
4760	111111903090000	CEF-C/ACOES ESTRUTURANTES VIGILANCIA SANITARIA	12.122,38	0,00	12.122,38
4770	111111903080000	CEF-C/PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA BASICA	15.174,14	0,00	15.174,14
4929	111111903230000	CEF. PROG.FINANC. ACOES DE ALIMENTACAO DE NUTRICAO - RESERVAS BANCARIAS	11.113,46	0,00	11.113,46
4929	111111903390000	TRANSF. ACADEMIAS DE SAUDE	0,00	80.000,00	80.000,00
4930	111111903120000	CEF C/ CAPS - INCENTIVO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	566,86	0,00	566,86
4931	111111902700000	B.B.EQUIP.SAUDE/FNS - EMENDA No 10441810000116003	102.046,07	0,00	102.046,07
4931	111111903250000	CEF AQUIS. EQUIPAMENTOS-EMENDA PARLAMENTAR	27.000,26	0,00	27.000,26
4931	111111903380000	CEF TRANSF. AQUIS. EQUIP/MAT PERM - E.P.114005	87.587,38	0,00	87.587,38
4931	111111903410000	CEF AQ. EQUIPAMENTOS E.P. 115002	68.418,60	0,00	68.418,60
4931	111111903440000	CEF AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE - E.P.116002	69.952,66	0,00	69.952,66
4935	111111903190000	CEF. REFORMA DE UBS DO BAIRRO PEDREIRA	1.825,69	326.400,00	328.225,69
4935	111111903200000	CEF. REFORMA UBS - BAIRRO MARCIAL TERRA	2.102,77	0,00	2.102,77
4935	111111903210000	CEF. REFORMA UBS - BAIRRO GAUCHA	1.745,18	0,00	1.745,18
4935	111111903220000	CEF TRANSFERENCIA CONV CONTRUCAO UBS CENTRO	11.905,45	0,00	11.905,45
4935	111111903240000	CEF. TRANSF. IMPLANTACAO UBS	26.427,51	0,00	26.427,51
4935	111111903420000	CEF CONSTRUCAO UBS	3,09	0,00	3,09
8001	111111912650000	BERS - RETENCOES	358.265,14	0,00	358.265,14
8001	111111912670000	BANRISUL RETENCOES EMPRESAS	4.154,72	0,00	4.154,72
8010	111111912070000	BANR.C/DEP.CAUCOES	1.430,31	0,00	1.430,31
8201	111111912210000	BANR.PROJETO PISCICULTURA	1.582,11	0,00	1.582,11
8202	111111912220000	BANR.PROJ.MUDAS FRUTIFERAS	184,59	0,00	184,59

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 153
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 24
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Página 154
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 25
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**3.177.854,73**	**1.932.050,16**	**5.109.904,89**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	111110601040000	CEF/CONTA MOVIMENTO-RPPS - CNPJ:10.751.888/0001-58	102,87	0,00	102,87
50	111110601050000	CEF/CONTA MOVIMENTO-RPPS TX. ADM RPPS - CNPJ:10.751.888/0001-58	100,85	0,00	100,85
50	114110904010000	BB RPPS PERFIL RF CNPJ:13077418000149 - BB/CONTA APLICACAO	5.164.707,00	0,00	5.164.707,00
50	114110904040000	BANRISUL SOBERANO FI RF LP CNPJ:13.077.415/0001-05 CONTA APLICACAO RPPS	48.012,46	0,00	48.012,46
50	114110904050000	FI CX BRASIL 2018 I TP RF CNPJ: 18598256000108 CEF CONTA APLICACAO RPPS	1.319.062,00	0,00	1.319.062,00
50	114110904060000	BB FI PREVIDENCIARIO RF TP IPCA III CNPJ: 19303795000135 - BB CONTA APLICACAO	398.465,99	0,00	398.465,99
50	114110904070000	CAIXA BRASIL TP RF LP - CNPJ: 05164356000184 CONTA CORRENTE 44-6	1.585.607,68	0,00	1.585.607,68
50	114110904090000	BB RPPS PERFIL RF CNPJ:13077418000149 - BB/CONTA APL. TX ADM	27.520,32	0,00	27.520,32
50	114110905010000	FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CREDITO PRIVADO CNPJ: 21918896000162 CEF /CONTA APLICACAO RPPS- 44-6	694.349,00	0,00	694.349,00
50	114110906030000	BANRISUL PREV. MUN. III FI RF LP CNPJ:11311863000104 - CONTA APLICACAO/RPPS	771.669,66	0,00	771.669,66
50	114110908060000	CX FI BRASIL IRF-M 1 TP RF CNPJ:10740670000106 - CEF/CONTA APLICACAO/RPPS	1.948.324,81	0,00	1.948.324,81
50	114110908070000	CX FI BRASIL IMA B TP RF CNPJ:10740658000193 - CEF/CONTA APLICACAO/RPPS	2.083.222,30	0,00	2.083.222,30
50	114110908080000	BB PREV RF IRF-M 1 TP DE INV EM COTAS DE FI CNPJ 11.3288820001-35 CONTA APLICACAO	7.911.309,59	0,00	7.911.309,59
50	114110908100000	BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RF CNPJ 18.466.245/0001-74 CONTA APLICACAO	3.572.621,64	0,00	3.572.621,64
50	114110908110000	CX FI BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ 14.386.926/0001-71 CONTA APLICACAO	5.943.451,79	0,00	5.943.451,79
50	114110908120000	CX FI BRASIL IMA B5 TP RF CNPJ:11060913/0001-10 - CEF/CONTA APLICACAO/RPPS	5.415.035,26	0,00	5.415.035,26
50	114110908130000	BANRISUL FOCO IRF-M FI RF CNPJ 16.844.885/0001-45 CONTA APLICACAO	2.986.392,79	0,00	2.986.392,79
50	114110908140000	CX FI BR IRF-M TP RF LP CNPJ 14.508.605/0001-90 CONTA APLICACAO	891.881,20	0,00	891.881,20
50	114110908150000	BB PREV RF IMA B TP FI - 07.442.078/0001-05	966.647,39	0,00	966.647,39
50	114110908160000	BANRISUL PREV MUN II - TX ADM RPPS	101.516,63	0,00	101.516,63

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		CNPJ 10199942000102 CONTA APLIC			
50	114111401010000	CX FI BRASIL IRFM-1 - TX ADM. RPPS CNPJ 1074067000106 - CONTA APLIC	966.678,18	0,00	966.678,18
50	114111401020000	CX FI BRASIL IMA B TP RF LP- TX ADM RPPS - CNPJ: 10740658000193 - CONTA APLICACAO	110.120,80	0,00	110.120,80
50	114111401030000	CX FI BRASIL IMA-B 5 -TX ADM. RPPS-CNPJ 11060913000110 - CONTA APLIC	413.272,11	0,00	413.272,11
50	114111401040000	CX. FI BR. IDKA IPCA 2A RF LP - TX ADM RPPS	139.968,87	0,00	139.968,87
50	114111401050000	CX FI BR IRF-M TP RF LP CNPJ 14.508.605/0001-90 CONTA APLICACAO	122.305,22	0,00	122.305,22
8001	111110601100000	BERS - RETENCOES RPPS	51.986,52	0,00	51.986,52
TOTAL			**43.634.332,93**	**0,00**	**43.634.332,93**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211410600000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	24.231,66	0,00	24.231,66
212310101000001	FINANCIAMENTO PIMES/BADESUL - No 05.712.15.0041.0.01.1	486.915,18	0,00	486.915,18
212310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	440.603,82	0,00	440.603,82
212810200000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-49.841,76	0,00	-49.841,76
212840200000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-6.185,87	0,00	-6.185,87
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	92.631,60	0,00	92.631,60
222310198010000	FINANCIAMENTO C/ BADESUL	861.355,55	0,00	861.355,55
222510401000000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCICIO	359.504,06	0,00	359.504,06
222810200000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-881.983,48	0,00	-881.983,48
TOTAL		**1.327.230,76**	**0,00**	**1.327.230,76**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902050000	BB C/FUS	45.431,81	0,00	45.431,81
111111902070000	B.B.C/Mov	70,44	0,00	70,44
111111902090000	B.B.C/ITR	51,26	0,00	51,26
111111902100000	B.B.C/ICMS-DES	0,20	0,00	0,20

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 155
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 26
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902150000	BB C/PNATE	38,67	0,00	38,67
111111902160000	BB C/FEX-FUNDO DE FOMENTO AS EXPORTACOES	0,40	0,00	0,40
111111902170000	BB C/CIDE	2,39	0,00	2,39
111111902200000	BB SIMPLES NACIONAL	283,43	0,00	283,43
111111902220000	B.B. MERENDA ESCOLAR - PNAE	12.919,11	0,00	12.919,11
111111902300000	BB C/SAL.EDUC.(DO)	178,25	0,00	178,25
111111902360000	B.B.PM TUPANCIRETA - T.C.4055/2012- PAR/FNDE	63.278,58	0,00	63.278,58
111111902370000	B.B.APOIO FINANCEIRO AS CRECHES MUNICIPAIS/FNDE	24.700,00	0,00	24.700,00
111111902520000	B.B.PROINFANCIA/CONSTR.EMEI T.C.09047/2014	652,50	0,00	652,50
111111902530000	B.B.PM TUPANCIRETA-BRASIL CARINHOSO	1.472,52	0,00	1.472,52
111111902550000	B.B.PM TUPANCIRETA/CONCURSO	34,76	0,00	34,76
111111902560000	B.B. C/ FPM	55,41	0,00	55,41
111111902570000	B.B. C/ SIA/SUS	11.203,59	0,00	11.203,59
111111902580000	B.B. C/ FUNDEB	30.652,68	0,00	30.652,68
111111902600000	B.B. PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB FNAS	205.108,36	0,00	205.108,36
111111902610000	B.B. IGD BOLSA FAMILIA - FNAS	58.291,80	0,00	58.291,80
111111902620000	B.B. ACESSUAS - FNAS	58,07	0,00	58,07
111111902630000	B.B. BPC - FNAS	754,12	0,00	754,12
111111902640000	B.B. IGD SUAS - FNAS	46.492,83	0,00	46.492,83
111111902650000	B.B.PSEMC-PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE-FNAS	66.804,08	0,00	66.804,08
111111902670000	B.B.FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	32.634,96	0,00	32.634,96
111111902680000	B.B. MANUT.EDUC.INFANTIL - EI	11.100,96	0,00	11.100,96
111111902690000	B.B.INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROINFANCIA/PAR/FNDE	85.193,43	0,00	85.193,43
111111902700000	B.B.EQUIP.SAUDE/FNS - EMENDA No 10441810000116003	102.046,07	0,00	102.046,07
111111902710000	BB CONV. 841.831/2016 - VAN APAE	130.480,22	0,00	130.480,22
111111903020000	CEF C/MOV	61,47	0,00	61,47
111111903040000	CEF-PAB FIXO	215.841,01	0,00	215.841,01
111111903050000	CEF-AG.COMUNIT.SAUDE	3,20	0,00	3,20
111111903060000	CEF-SAUDE BUCAL-SB	18,33	0,00	18,33
111111903070000	CEF-PROG.SAUDE FAMILIA-SF	2,07	0,00	2,07
111111903080000	CEF-C/PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA BASICA	15.174,14	0,00	15.174,14
111111903090000	CEF-C/ACOES ESTRUTURANTES VIGILANCIA SANITARIA	12.122,38	0,00	12.122,38
111111903120000	CEF C/ CAPS - INCENTIVO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	566,86	0,00	566,86
111111903130000	CEF- SAMU/UNIAO	17.437,22	0,00	17.437,22
111111903150000	CEF P.M. RESERVA DE RECURSOS	802,89	0,00	802,89
111111903170000	CEF-PMAQ-PROG.MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENCAO BASICA	64.686,78	0,00	64.686,78
111111903190000	CEF. REFORMA DE UBS DO BAIRRO PEDREIRA	1.825,69	0,00	1.825,69
111111903200000	CEF. REFORMA UBS - BAIRRO MARCIAL TERRA	2.102,77	0,00	2.102,77
111111903210000	CEF. REFORMA UBS - BAIRRO GAUCHA	1.745,18	0,00	1.745,18

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 156
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 27
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903220000	CEF TRANSFERENCIA CONV CONTRUCAO UBS CENTRO	11.905,45	0,00	11.905,45
111111903230000	CEF. PROG.FINANC. ACOES DE ALIMENTACAO DE NUTRICAO - RESERVAS BANCARIAS	11.113,46	0,00	11.113,46
111111903240000	CEF. TRANSF. IMPLANTACAO UBS	26.427,51	0,00	26.427,51
111111903250000	CEF AQUIS. EQUIPAMENTOS-EMENDA PARLAMENTAR	27.000,26	0,00	27.000,26
111111903270000	CEF.PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE	15.784,59	0,00	15.784,59
111111903290000	CEF.AQ.EUIP.PATRULHA AGRICOLA-C.R.805.717/14	6.546,20	0,00	6.546,20
111111903300000	CEF. C.R.807.342/14-PATRULHA AGRICOLA	8.096,19	0,00	8.096,19
111111903330000	CEF PAVIMENTACAO-C.R.803.565/14	10.870,69	0,00	10.870,69
111111903340000	CEF PAVIMENTACAO - C.R.809.132/14	42.048,41	0,00	42.048,41
111111903350000	CEF. PAVIMENTACAO - C.R.788.185/2013	12.323,62	0,00	12.323,62
111111903380000	CEF TRANSF. AQUIS. EQUIP/MAT PERM - E.P.114005	87.587,38	0,00	87.587,38
111111903410000	CEF AQ. EQUIPAMENTOS E.P. 115002	68.418,60	0,00	68.418,60
111111903420000	CEF CONSTRUCAO UBS	3,09	0,00	3,09
111111903430000	CEF CONSTRUCAO QUADRA POLIESP. EMEF SERAFIM CORREA DE BARROS - CONVENIO 802049/2014	80.439,69	0,00	80.439,69
111111903440000	CEF AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE - E.P.116002	69.952,66	0,00	69.952,66
111111903450000	CEF - CONVENIO C.R. 833492/2016 PATRULHA AGRICOLA	48.296,27	0,00	48.296,27
111111903460000	CEF PAVIMENTACAO - CONVENIO 829.765/2016	125.300,13	0,00	125.300,13
111111903470000	CEF - CONV. C.R. 809408/14 PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA	50.338,97	0,00	50.338,97
111111903480000	CEF C.R.832.640./2016 - PATRULHA AGRICOLA	208.260,52	0,00	208.260,52
111111912000062	BANR. C/ FMS	408,34	0,00	408,34
111111912010000	BANR.C/MDE (DO)	1.827,86	0,00	1.827,86
111111912020000	BANR.SAL.EDUC.(DO)/PEATE	1.954,92	0,00	1.954,92
111111912040000	BANR.C/MULTAS TRANSITO	3.552,43	0,00	3.552,43
111111912070000	BANR.C/DEP.CAUCOES	1.430,31	0,00	1.430,31
111111912080000	BANR.C/VIG.EPIDEMIOLOGICA	7.540,15	0,00	7.540,15
111111912100000	BANR.C/ASS.FARM.BASICA	3.920,98	0,00	3.920,98
111111912120000	BANR.INC.PSF	17.714,64	0,00	17.714,64
111111912130000	BANR.C/SAUDE BUCAL	1.846,04	0,00	1.846,04
111111912140000	BANR.C/ARRECADACAO/RETENCAO/INSS	6,68	0,00	6,68
111111912150000	BANR.C/INC.PACS	651,76	0,00	651,76
111111912170000	BANR.C/AL.BENS-EDUCACAO	335,05	0,00	335,05
111111912180000	BANR.C/AL.BENS-SAUDE	50,09	0,00	50,09
111111912190000	BANR.FUNDO MUN.HABITACAO	3.163,81	0,00	3.163,81
111111912200000	BANR.TAC COHAB	659,58	0,00	659,58
111111912210000	BANR.PROJETO PISCICULTURA	1.582,11	0,00	1.582,11
111111912220000	BANR.PROJ.MUDAS FRUTIFERAS	184,59	0,00	184,59
111111912230000	BANRISUL-CASA DE PASSAGEM	2.542,29	0,00	2.542,29
111111912240000	BANR. C/ MEIO AMBIENTE	14.202,88	0,00	14.202,88
111111912260000	BANRISUL-C/TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	171,59	0,00	171,59
111111912270000	BANRISUL S/A - C/ SAMU/UPA-URG-REMOCAO PAC	9.963,73	0,00	9.963,73

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 157
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 28
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912280000	BANRISUL/PLANO ENFRENT. DESASTRES AMBIENTAIS	1.111,45	0,00	1.111,45
111111912330000	BANRISUL C/ DIABETES MELLITUS	399,10	0,00	399,10
111111912340000	BANR.PMT-IAB-INCENTIVO A ATENCAO BASICA	3.010,03	0,00	3.010,03
111111912350000	BANR.P.M. DOACAO JUDICIAL TRANSITO	137,09	0,00	137,09
111111912390000	BANR.C/INCENTIVO LRPD-LABOR.REG.PROTESES DENTARIAS	30.315,19	0,00	30.315,19
111111912410000	BANR. C/ CONS. M. IDOSO	175,66	0,00	175,66
111111912440000	BANR.PM TUPANCIRETA AQUISICAO VEICULO	4.360,21	0,00	4.360,21
111111912470000	BANR. PM TUPANCIRETA CON POP 12 13 AQUIS. MATERIAIS	36.280,42	0,00	36.280,42
111111912490000	BANR. CONS.POPULAR 2011/2012 - REFORMA ESF MARCIAL TERRA	4.137,95	0,00	4.137,95
111111912550000	BANR.PM TUPANCIRETA-PATROCINIO CORSAN 18 OL	12,47	0,00	12,47
111111912560000	BANR. PMT PASSE LIVRE ESTUDANTIL	134,86	0,00	134,86
111111912590000	BANR. PMT BLOQUEIOS JUDICIAIS	183,45	0,00	183,45
111111912600000	BANR. PMT RESSARCIMENTO DE SEGUROS	15,29	0,00	15,29
111111912610000	PMT COSIP CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA - CIP	179.542,36	0,00	179.542,36
111111912630000	BANR. C/ MOVIMENTO	7.338,11	0,00	7.338,11
111111912640000	BANR.C/ ARRECADACAO	3.584,13	0,00	3.584,13
111111912650000	BERS - RETENCOES	358.265,14	0,00	358.265,14
111111912670000	BANRISUL RETENCOES EMPRESAS	4.154,72	0,00	4.154,72
111111912690000	BANR. COMBATE A INCENDIOS	34.204,96	0,00	34.204,96
111111912710000	BANR. CASA DE PASSAGEM	1.650,43	0,00	1.650,43
111111912730000	BANRISUL TRANSP. ESCOLAR ESTADO - PEATE	646,15	0,00	646,15
111111912750000	BANR. CONTA RESERVA DO 13o SALARIO	241.229,83	0,00	241.229,83
111111912760000	BANR. CONCURSO PUBLICO	20.161,32	0,00	20.161,32
111115099100000	CX BRASIL IMA GERAL TP FI RF LP - CNPJ 11061217000128	314.749,42	0,00	314.749,42
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-5.445,82	0,00	-5.445,82
TOTAL		**3.487.158,33**	**0,00**	**3.487.158,33**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121310199010000	TITULOS DA DIVIDA AGRARIA - TDA	178.520,30	0,00	178.520,30
TOTAL		**178.520,30**	**0,00**	**178.520,30**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**3.665.678,63**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 158
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 29
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
211110403000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	494.721,89	0,00	494.721,89
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	27.443.368,51	0,00	27.443.368,51
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	156.485.740,00	0,00	156.485.740,00
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-13.972.422,26	0,00	-13.972.422,26
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-12.358.417,01	0,00	-12.358.417,01
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-14.239.434,73	0,00	-14.239.434,73
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-141.955.802,07	0,00	-141.955.802,07
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	34.734,22	0,00	34.734,22
TOTAL		**1.932.488,55**	**0,00**	**1.932.488,55**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 159
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 30
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Página 160
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 31
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Total para fins da apuração do cumprimento do limite	**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	4.763,38	719.821,57	0,00	719.821,57	724.584,95
20	0,00	53.520,79	0,00	53.520,79	53.520,79
31	0,00	27.556,13	0,00	27.556,13	27.556,13
40	0,00	204.876,44	0,00	204.876,44	204.876,44
50	2.401,78	1.576,00	0,00	1.576,00	3.977,78
1195	0,00	21.590,00	0,00	21.590,00	21.590,00
1202	0,00	16.090,38	0,00	16.090,38	16.090,38
1206	0,00	52.322,63	0,00	52.322,63	52.322,63
4090	0,00	260,30	0,00	260,30	260,30
4710	0,00	471,84	0,00	471,84	471,84
4929	0,00	75.550,10	0,00	75.550,10	75.550,10
4935	0,00	170.012,21	0,00	170.012,21	170.012,21
TOTAL	**7.165,16**	**1.343.648,39**	**0,00**	**1.343.648,39**	**1.350.813,55**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 161
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 32
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	3.403,54	0,00	0,00	0,00	3.403,54
1161	0,00	32.466,00	0,00	32.466,00	32.466,00
1183	0,00	347.450,30	0,00	347.450,30	347.450,30
1192	34.734,22	0,00	0,00	0,00	34.734,22
1195	0,00	13.471,00	0,00	13.471,00	13.471,00
1202	0,00	57.702,54	0,00	57.702,54	57.702,54
1203	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1206	0,00	192.378,31	0,00	192.378,31	192.378,31
4935	0,00	150.957,22	0,00	150.957,22	150.957,22
TOTAL	**38.137,76**	**804.425,37**	**0,00**	**804.425,37**	**842.563,13**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		291.387,53	0,00	291.387,53	
20		1.827,86	0,00	1.827,86	
31		30.652,68	0,00	30.652,68	
40		46.023,60	0,00	46.023,60	
50		43.582.346,41	0,00	43.582.346,41	
1016		2.601,07	0,00	2.601,07	
1019		12.919,11	0,00	12.919,11	
1021		178,25	0,00	178,25	
1024		38,67	0,00	38,67	
1025		32.634,96	0,00	32.634,96	
1026		2,39	0,00	2,39	
1067		58.291,80	0,00	58.291,80	
1068		659,58	0,00	659,58	
1076		4.192,72	0,00	4.192,72	
1098		34.204,96	0,00	34.204,96	
1107		335,05	0,00	335,05	
1111		3.552,43	0,00	3.552,43	
1135		754,12	0,00	754,12	
1159		46.492,83	0,00	46.492,83	
1161		63.278,58	0,00	63.278,58	
1163		6.546,20	0,00	6.546,20	
1166		24.700,00	0,00	24.700,00	
1176		58,07	0,00	58,07	
1182		134,86	0,00	134,86	
1183		652,50	700.000,00	700.652,50	
1188		1.472,52	0,00	1.472,52	
1189		12.323,62	0,00	12.323,62	
1190		10.870,69	0,00	10.870,69	
1192		42.048,41	0,00	42.048,41	

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 162
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 33
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1194		8.096,19	0,00	8.096,19	
1195		50.338,97	0,00	50.338,97	
1196		179.542,36	0,00	179.542,36	
1200		48.296,27	0,00	48.296,27	
1201		0,00	412.933,90	412.933,90	
1202		80.439,69	125.000,00	205.439,69	
1203		205.108,36	0,00	205.108,36	
1204		66.804,08	0,00	66.804,08	
1206		125.300,13	122.925,00	248.225,13	
1207		208.260,52	0,00	208.260,52	
1213		11.100,96	0,00	11.100,96	
1214		85.193,43	0,00	85.193,43	
1220		130.480,22	0,00	130.480,22	
4001		171,59	0,00	171,59	
4002		50,09	0,00	50,09	
4011		3.010,03	41.313,22	44.323,25	
4050		4.320,08	9.377,86	13.697,94	
4090		20.212,44	93.636,00	113.848,44	
4111		30.315,19	0,00	30.315,19	
4170		9.963,73	20.464,18	30.427,91	
4190		7.540,15	0,00	7.540,15	
4200		1.111,45	0,00	1.111,45	
4292		4.360,21	0,00	4.360,21	
4293		36.280,42	0,00	36.280,42	
4295		4.137,95	0,00	4.137,95	
4510		215.841,01	0,00	215.841,01	
4520		23,60	0,00	23,60	
4521		64.686,78	0,00	64.686,78	
4590		11.203,59	0,00	11.203,59	
4620		17.437,22	0,00	17.437,22	
4710		15.784,59	0,00	15.784,59	
4760		12.122,38	0,00	12.122,38	
4770		15.174,14	0,00	15.174,14	
4929		11.113,46	80.000,00	91.113,46	
4930		566,86	0,00	566,86	
4931		355.004,97	0,00	355.004,97	
4935		44.009,69	326.400,00	370.409,69	
8001		414.406,38	0,00	414.406,38	
8010		1.430,31	0,00	1.430,31	
8201		1.582,11	0,00	1.582,11	
8202		184,59	0,00	184,59	
TOTAL		46.812.187,66	1.932.050,16	48.744.237,82	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1 Recurso Livre

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 163
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 34
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
50	RPPS
1016	PEATE - TRANSP.ESCOLAR/ESTADO
1019	PNAE
1020	EBCT/CORREIOS
1021	SALARIO-EDUCACAO
1024	PNATE
1025	FMDCA
1026	CIDE
1050	PTMC - SEPSE_(APAE)
1056	PROG. - PAIF / PISO BASICO FIXO-PBF
1067	IGD - PBF-PROG. BOLSA FAMILIA
1068	COHAB
1076	CASA DE PASSAGEM
1083	AGROIND.LEITE-C.REPAS.: 232.858-66
1094	QUADRA ESPORTIVA-C.REPASSE-265.767-63/Minis.Esporte
1097	EQUIP.AGROIND.LEITE-C.REPASS. 264.452-36
1098	FUNREBOM
1100	PROG. PROJOVEM- PBV- I
1107	ALIENACAO DE BENS - EDUCACAO
1110	CREAS -PFMC - II
1111	MULTAS DE TRANSITO/ESTADO
1114	CONTRATO REPASSE 0298481-01-CONSTRUCAO DE PORTICO
1128	CONVENIO - 3160/2009-SEHADUR/ESTADO
1131	CONVENIO-859/MDS/CENTRO MULTIPLO USO
1134	PBV-II
1135	BPC- Beneficio de Prest. Continuada.FNAS
1137	AGRICULTURA FAMILIAR-C.R. no. 314.110-69
1140	FNDE-EQUIP./MOBIL./CONVENIO: 703754/2010
1142	INCRA/CONVENIO: 722402/2009
1153	CONVENIO-256/2011-FGTAS/PROG.EMPREENDEDORISMO
1154	TRANSFERENCIA/FNDE-T.C.-509/2011-CAMINHO DA ESCOLA-PTC
1156	SITUACAO EMERGENCIA/ESTIAGEM 2012
1157	PBV - III
1158	PFMC-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE-
1159	IGD-SUAS
1160	C.R.374.450-47 - MELHORIAS EST.NATALIO HERTER
1161	T.C.4055/2012 - PAR/FNDE
1163	C.R. AQ.EQUIPAM/MAPA/PRODESA/PATRULHA AGRICOLA C.R.805.717/14
1166	APOIO AS CRECHES - FNDE
1171	EVENTOS ESPORTIVOS CONS POP
1172	SECT FEIRA DO LIVRO
1173	T.C.PAC204795/2013-FNDE/COBERT.QUADRA EMEF ALEXANDRINA SOARES DE BARCELOS
1174	T.C.PAC204516/2013-FNDE/CONSTR.QUADRA ESP.EMEF IVA CHIAPETTA CARDOSO
1175	PROG EST CORRECAO SOLO

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 164
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 35
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1176	ACESSUAS
1179	PBV/SCFV
1180	CONV.FUNDERGS-EVENTOS TERC IDADE
1181	TRANSF.DIRETA/PREGAO ELETR32/2012a/FNDE/MEC
1182	PROG. PASSE LIVRE ESTUDANTIL
1183	T.C.PAC2-09047/2014/ESCOLA PROINFANCIA C
1187	REDE VIDEO MONITORAMENTO
1188	APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO
1189	PAVIMENTACAO - C.R.788.185-13
1190	PAVIMENTACAO - C.R.803.565-14
1191	PAVIMENTACAO - C.R. 803.564-14
1192	PAVIMENTACAO - C.R. 809.132-14
1194	C.R.807.342/14-PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA
1195	C.R.809.408/14-PATRULHA AGRICOLA/MAPA/PRODESA
1196	CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA-CIP
1197	LIMPEZA PUBLICA
1198	OP.CREDITO-PIMES/BADESUL
1199	CP 15/16 APOIO DESENV.LEITE E PECUARIA FAMILIAR
1200	C.R.833.492/2016-PATRULHA AGRICOLA
1201	CONV.824164/2015-PAD.COM.ASSENT.NOVA ALIANCA
1202	CONV.802049/2014 - CONSTRUCAO QUADRA ESP.ASSENT.N.SRA.DE FATIMA
1203	PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB FNAS
1204	PSEMC-PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
1205	C.R. PAVIMENTACAO-C.R. 809.408/2014
1206	CONV.829.765/2016-PAVIMENTACAO
1207	CONV.832.640/2016-PRODESA
1211	CAMINHO DA ESCOLA-PRONACAMPO
1212	CP 2015/2016 - EQUIPAMENTOS CADEIA LEITEIRA
1213	MEI - MANUT. EDUCACAO INFANTIL
1214	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROINF/PAR/TRANSF DIRETA
1220	CONV.841.831/2016 - VAN APAE
4001	TAXAS-VIG. SANITARIA
4002	ALIENACAO DE BENS - SAUDE
4011	ATENCAO BASICA-PIES/NAAB/OFIC.TERAP/RED.DANOS/REDE CEGONHA/TELEDIAGN.DOENCAS RES
4050	FARMACIA BASICA/DIABETES MELLITUS/PLANTAS MEDIC.FITOTERAPICOS/FRALDAS E OUTROS I
4090	PSF/NASF/SAUDEBUCAL/PACS
4111	CEO-CENTRO ESP.ODONT./LRPD-LABOR.REG.PROETESES DENTARIAS
4170	SAMU/UPA-URGENCIAS-REMOCAO PAC
4190	VIGILANCIA EM SAUDE/LABOR.ENTEMOLOGIA/DENGUE/CEREST/DESATRES AMBIENTAIS
4200	VIGILANCIA AMBIENTAL
4232	REGIONALIZACAO/AQUIS.EQUIP/CONS.POP
4234	REGIONALIZACAO-AQUISICAO DE AMBULANCIA/CONS.POP.
4237	REGIONALIZACAO-AQUIS.MEDIC/MAT.CONSUMO PARA UBS/CONS.POP.
4241	REGIONALIZACAO - REFORMA UBS/CONS. POP.
4245	REGIAO RESOLVE-AQUISICAO EQUIPAMENTOS HOSPITAL-HCBT
4292	AQUISICAO DE VEICULOS
4293	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS-COFINANC.HOSPITALAR

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 165
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 36
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4295	CONV.EST.REFORMA UBS
4400	PROJETO ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR-OASF
4510	PAB FIXO/UNIAO
4520	ESF-SAUDE DA FAMILIA/SAUDE NA ESCOLA/SAUDE DO HOMEM/NASF/MELHOR EM CASA/SAUDE BU
4521	PMAQ-PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA
4590	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR/GESTAO
4620	SAMU/UNIAO
4710	LIMITE FINANC.VIG. EM SAUDE/ESTRUT. TEC. DA VIG. EM SAUDE/INC. P/ ACOES DE PREV.
4760	VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIAMENTO DE RISCOS
4770	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
4841	INC. CUSTEIO CAPS E IMPL.LEITOS SAUDE MENTAL
4929	ACADEMIAS DE SAUDE - CONST E CUSTEIO
4930	PROGRAMA REQUALIFICACAO DE UBS
4931	AQUIS.EQUIP./MAT. PERMAN - EMENDAS PARLAMENTARES
4935	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
8001	EXTRA-ORCAMENTARIA
8010	DEX-CAUCAO
8201	PROJETO PSICULTURA
8202	PROJETO MUDAS FRUTIFERAS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.380.169,51	0,00	1.380.169,51
11120200020000000000	IPTU - MDE	575.102,95	0,00	575.102,95
11120200030000000000	IPTU - ASPS	345.007,68	0,00	345.007,68
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	376.952,72	0,00	376.952,72
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	157.063,64	0,00	157.063,64
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	94.238,19	0,00	94.238,19
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	26.553,79	0,00	26.553,79
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	11.064,08	0,00	11.064,08
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	6.638,43	0,00	6.638,43
11120431030100000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	13.378,11	0,00	13.378,11
11120431030200000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	3.331,58	0,00	3.331,58
11120431030300000000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.998,95	0,00	1.998,95
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	6.277,73	0,00	6.277,73
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	2.622,94	0,00	2.622,94
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	1.560,81	0,00	1.560,81
11120434030100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PROPRIOS	11.785,80	0,00	11.785,80

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	1.221.869,82	0,00	1.221.869,82
11120800020000000000	ITBI - MDE	509.112,61	0,00	509.112,61
11120800030000000000	ITBI - ASPS	306.421,27	0,00	306.421,27
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	930.403,44	0,00	930.403,44
11130501020000000000	ISS - MDE	388.045,32	0,00	388.045,32
11130501030000000000	ISS - ASPS	232.793,67	0,00	232.793,67
11211700000000000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	10.335,47	0,00	10.335,47
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	241.605,80	0,00	241.605,80
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVICOS	6.848,45	0,00	6.848,45
11213200000000000000	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	33.162,81	0,00	33.162,81
11213600000000000000	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	767,61	0,00	767,61
11219900000100000000	Taxa Fisc.Vist.Est.Qualq.Natureza	139.347,62	0,00	139.347,62
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	10.997,84	0,00	10.997,84
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIO	9.139,61	0,00	9.139,61
11229900040000000000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	18.437,67	0,00	18.437,67
11229900080000000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	11.222,17	0,00	11.222,17
11309900000000000000	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	998,86	0,00	998,86
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	2.654.482,85	0,00	2.654.482,85
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	851.460,16	0,00	851.460,16
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	8.752.607,19	0,00	8.752.607,19
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	726.261,57	0,00	726.261,57
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.178.785,11	0,00	2.178.785,11
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.841.160,91	0,00	2.841.160,91
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	362.831,26	0,00	362.831,26
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	151.179,70	0,00	151.179,70
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	90.707,82	0,00	90.707,82
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	257.852,98	0,00	257.852,98
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	107.438,74	0,00	107.438,74
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	64.463,22	0,00	64.463,22

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 166
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 37
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Página 167
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 38
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105010000000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	1.267.607,24	0,00	1.267.607,24
17210105020000000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	105.633,92	0,00	105.633,92
17210105030000000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	316.901,60	0,00	316.901,60
17210105040000000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	422.555,55	0,00	422.555,55
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	102.449,16	0,00	102.449,16
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	8.537,38	0,00	8.537,38
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	25.612,14	0,00	25.612,14
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	34.149,62	0,00	34.149,62
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	15.764.268,58	0,00	15.764.268,58
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	1.313.689,07	0,00	1.313.689,07
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	3.941.067,13	0,00	3.941.067,13
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	5.254.756,21	0,00	5.254.756,21
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.451.958,37	0,00	1.451.958,37
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	120.996,49	0,00	120.996,49
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	362.989,57	0,00	362.989,57
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	483.977,31	0,00	483.977,31
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	196.738,16	0,00	196.738,16
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	16.394,88	0,00	16.394,88
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	49.184,59	0,00	49.184,59
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	65.579,47	0,00	65.579,47
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	36.574,53	0,00	36.574,53
19113500000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	12,16	0,00	12,16
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	22.999,98	0,00	22.999,98
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	9.599,93	0,00	9.599,93
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	5.735,22	0,00	5.735,22
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	18.113,39	0,00	18.113,39
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	7.550,97	0,00	7.550,97
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	4.523,30	0,00	4.523,30
19119800000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	41,60	0,00	41,60
19119901010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	10.026,88	0,00	10.026,88
19119901010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	388,53	0,00	388,53
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	91.361,84	0,00	91.361,84
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	38.078,43	0,00	38.078,43
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	25.878,77	0,00	25.878,77
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	6.814,15	0,00	6.814,15
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	2.839,35	0,00	2.839,35

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.703,47	0,00	1.703,47
19139900010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.172,86	0,00	6.172,86
19139900010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.076,08	0,00	1.076,08
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	295.334,16	0,00	295.334,16
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	122.481,24	0,00	122.481,24
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	73.267,97	0,00	73.267,97
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	20.517,30	0,00	20.517,30
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	8.548,87	0,00	8.548,87
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5.129,15	0,00	5.129,15
19319901010100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	13.689,98	0,00	13.689,98
19319901010200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.120,84	0,00	2.120,84
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-81.436,15	0,00	-81.436,15
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-33.936,23	0,00	-33.936,23
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-20.354,15	0,00	-20.354,15
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-4.213,77	0,00	-4.213,77
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.755,74	0,00	-1.755,74
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.053,46	0,00	-1.053,46
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-25.799,51	0,00	-25.799,51
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-10.762,07	0,00	-10.762,07
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6.437,04	0,00	-6.437,04
91121210000000000000	Deducao - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	-790,32	0,00	-790,32
91122120000000000000	Deducao - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	-11,05	0,00	-11,05
91122280000000000000	Deducao - TAXA DE CEMITERIO	-70,92	0,00	-70,92
91122990004000000000	Deducao - TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	-137,10	0,00	-137,10
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-705,58	0,00	-705,58
91911350000000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	-12,16	0,00	-12,16
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-4.037,30	0,00	-4.037,30
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-1.683,34	0,00	-1.683,34
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-1.008,51	0,00	-1.008,51
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-830,31	0,00	-830,31
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-346,04	0,00	-346,04
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-207,48	0,00	-207,48
91911990101010000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-71,18	0,00	-71,18
91911990101020000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-0,94	0,00	-0,94
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-15.600,38	0,00	-15.600,38

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 168
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 39
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-6.501,10	0,00	-6.501,10
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-3.899,43	0,00	-3.899,43
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-26,71	0,00	-26,71
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-11,17	0,00	-11,17
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-6,67	0,00	-6,67
91913990001010000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-44,13	0,00	-44,13
91913990001020000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-4,14	0,00	-4,14
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-16.122,95	0,00	-16.122,95
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-6.716,90	0,00	-6.716,90
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-4.029,87	0,00	-4.029,87
91931990101010000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-15,76	0,00	-15,76
91931990101020000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-18,82	0,00	-18,82
TOTAL		**58.011.457,47**	**0,00**	**58.011.457,47**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.020.071,44	0,00	3.020.071,44	1,0757	3.248.690,85
Fevereiro	2.731.851,61	0,00	2.731.851,61	1,0597	2.894.943,15
Março	6.516.175,46	0,00	6.516.175,46	1,0512	6.849.803,64
Abril	7.019.700,33	0,00	7.019.700,33	1,0467	7.347.520,34
Maio	5.668.306,56	0,00	5.668.306,56	1,0430	5.912.043,74
Junho	3.811.997,39	0,00	3.811.997,39	1,0313	3.931.312,91
Julho	4.055.045,67	0,00	4.055.045,67	1,0148	4.115.060,35
Agosto	4.428.065,39	0,00	4.428.065,39	1,0148	4.493.600,76
Setembro	3.396.935,26	0,00	3.396.935,26	1,0104	3.432.263,39
Outubro	5.044.285,63	0,00	5.044.285,63	1,0101	5.095.232,91
Novembro	5.338.958,04	0,00	5.338.958,04	1,0088	5.385.940,87
Dezembro	6.980.064,69	0,00	6.980.064,69	1,0083	7.037.999,23
TOTAL	**58.011.457,47**	**0,00**	**58.011.457,47**		**59.744.412,13**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Na tabela Despesas com Pessoal, referente ao exercício 2017 foi adicionado o valor de R$ 1.129.857,40, referente às despesas com contratação de médicos pela natureza de despesa 3.3.9.0.36.30 e subtraído o valor de R$ 2.625.365,21, correspondente à alíquota de 6,2881% de reposição salarial concedida pela Lei 3888, de 21/02/2017.

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 169
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 40
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Página 170
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 41
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Justificativa: Foram adicionados os valores referentes aos créditos a receber da União e do Estado, referentes à transferências da Saúde e transferências voluntárias, que deveriam ter sido recebidas no exercício 2017.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Foram adicionados os valores referentes aos créditos a receber da União e do Estado, referentes à transferências da Saúde e transferências voluntárias, que deveriam ter sido recebidas no exercício 2017.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.880.548,96	12.548.059,67
2º Bimestre	13.847.301,80	14.703.337,23
3º Bimestre	13.847.301,80	14.495.028,60
4º Bimestre	13.847.301,80	14.163.210,49
5º Bimestre	13.847.301,80	13.320.231,46
6º Bimestre	13.847.301,80	16.361.809,05
TOTAL	**83.117.057,96**	**85.591.676,50**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	243.538,47	1.129.044,79
2º Bimestre	242.955,20	2.489.034,39
3º Bimestre	242.955,20	1.167.284,06
4º Bimestre	242.955,20	1.030.432,72
5º Bimestre	242.955,20	565.822,48
6º Bimestre	242.955,20	1.746.901,51
TOTAL	**1.458.314,47**	**8.128.519,95**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	456.350,75	5.395,39
2º Bimestre	455.257,62	437.124,75
3º Bimestre	455.257,62	334.559,31
4º Bimestre	455.257,62	234.238,32
5º Bimestre	455.257,62	347.070,43
6º Bimestre	455.257,62	235.912,81
TOTAL	**2.732.638,85**	**1.594.301,01**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.790.997,12	-1.713.722,51
2º Bimestre	-1.786.707,22	-1.942.749,90
3º Bimestre	-1.786.707,22	-2.140.682,75
4º Bimestre	-1.786.707,22	-1.421.456,85
5º Bimestre	-1.786.707,22	-1.707.780,42
6º Bimestre	-1.786.707,22	-1.673.357,43
TOTAL	**-10.724.533,22**	**-10.599.749,86**

TOTAL DA RECEITA	**76.583.478,06**	**84.714.747,60**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 171
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 42
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.483.782,11	0,00	5.483.782,11
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**5.483.782,11**	**0,00**	**5.483.782,11**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Carlos Augusto Brum de Souza
CPF: 39247538068
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 94050643049 Nome: Gustavo Simões Lirio Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/01/2017 Término: 17/01/2017

Início: 27/03/2017 Término: 04/04/2017

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Início: 23/08/2017 Término: 02/09/2017

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 172
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 43
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

TUPANCIRETÃ, 24 de Janeiro de 2018

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F30D.A095.C134.EF39.5A2F.

Página 173
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 44
Peça 854577
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Periodo: 2º Semestre
PM DE TUPANCIRETÃ

51704110919224124

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

26/01/2018
10:55:55
3.0.0.9 Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE TUPANCIRETÃ
CNPJ: 88227764000165
ORGÃO Nº: 62200
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61702112269615573 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: ALIA SAYED
Telefone: (55)32727500
e-mail: gabinete@tupancireta.rs.gov.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 2031
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 16/03/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3624
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 31/10/2014

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
99439689072	Rubia de Fatima Rouzado Alves Ceolin	Tecnica Contabilidade/Responsavel Controle Interno	rubiarouzado@gmail.com	(55) 3272-7521

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 29/09/2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante necessário, observando o prazo legal (trinta dias subseqüentes ao encerramento do bimestre), segundo os critérios fixados na LDO.

Houve restabelecimento parcial da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorreu de forma proporcional às reduções efetivadas.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEFB.8AA7.5013.A9F1.BC33.

Observações: ESTA DISCRIMINADO NAS NOTAS EXPLICATIVAS

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEFB.8AA7.5013.A9F1.BC33.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Periodo: 2º Semestre
PM DE TUPANCIRETÃ

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEFB.8AA7.5013.A9F1.BC33.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R$ 647.146,73 apurada ao final desse exercício, correspondente a 29,50% do total dos Restos a Pagar, foi inferior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, restando comprovada a adoção de medidas que objetivem o alcance do equilíbrio das contas públicas, atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 20 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos que passaram a receber complementação de proventos no exercício é de 20 originários do Poder Executivo.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 137, sendo que 20 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 41, sendo que 2 foram concedidas no período.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 14/06/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA CONSTA

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEFB.8AA7.5013.A9F1.BC33.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2017

Periodo: 2º Semestre

PM DE TUPANCIRETÃ

PM DE TUPANCIRETÃ, 26/01/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rubia de Fatima Rouzado Alves Ceolin
Responsável pelo Controle Interno

Página 178
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 860701
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010989A

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEFB.8AA7.5013.A9F1.BC33.

Página
179

Processo
04795-0200/17-0

Página da peça
1

Peça
854581

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
N010B082

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**186.487.051,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**16.073.527,12**
IMPOSTOS	13.259.719,50
TAXAS	2.794.050,48
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	19.757,14
CONTRIBUICOES	**10.970.877,21**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	10.105.854,28
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	865.022,93
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**270.524,43**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	270.524,43
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.101.232,77**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.565.409,75
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.489.874,08
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	45.948,94
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**58.846.197,14**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	112.659,71
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	58.704.929,43
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	28.608,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**18.613.009,67**
REAVALIACAO DE ATIVOS	91.836,21
GANHOS COM ALIENACAO	25.339,09
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.532.620,50
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	16.963.213,87
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**75.611.683,50**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	116.514,91
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	73.482.853,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.012.315,59
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**134.819.327,10**
PESSOAL E ENCARGOS	**56.309.611,87**
REMUNERACAO A PESSOAL	29.596.236,47
ENCARGOS PATRONAIS	26.613.427,26
BENEFICIOS A PESSOAL	146,76
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	99.801,38
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**6.972.533,80**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.564.993,87
PENSOES	974.421,35

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E0.5228.D6AE.2EAD.EB49.

Conta	Valor
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	2.433.118,58
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**19.549.297,48**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.725.620,35
SERVICOS	14.339.019,28
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	484.657,85
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**588.767,47**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	421.613,49
JUROS E ENCARGOS DE MORA	160.590,59
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	6.563,39
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**3.302.300,17**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.232.372,53
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	12.126,64
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	57.801,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**8.638.552,45**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.486.030,15
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	7.605,45
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	6.144.916,85
TRIBUTARIAS	**1.086.167,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.076,83
CONTRIBUICOES	1.085.090,90
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**38.372.096,13**
PREMIACOES	45.582,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	37.637.827,20
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	688.686,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**51.667.724,74**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E0.5228.D6AE.2EAD.EB49.

Página 180
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 854581
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B082

Página 181

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 3

Peça 854581

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N010B082

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**98.505.974,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**16.073.527,12**
IMPOSTOS	13.259.719,50
TAXAS	2.794.050,48
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	19.757,14
CONTRIBUICOES	**865.023,00**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,07
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	865.022,93
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**270.524,43**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	270.524,43
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.896.826,30**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.565.409,75
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	285.467,61
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	45.948,94
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**58.846.197,14**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	112.659,71
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	58.704.929,43
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	28.608,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**18.545.530,54**
REAVALIACAO DE ATIVOS	91.836,21
GANHOS COM ALIENACAO	25.339,09
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.532.620,50
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	16.895.734,74
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.008.345,59**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	116.514,91
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.891.830,68
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**91.545.340,73**
PESSOAL E ENCARGOS	**56.230.537,75**
REMUNERACAO A PESSOAL	29.517.162,35
ENCARGOS PATRONAIS	26.613.427,26
BENEFICIOS A PESSOAL	146,76
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	99.801,38
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**2.096.252,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	78.539,40
PENSOES	20.063,32

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E0.5228.D6AE.2EAD.EB49.

Conta	Valor
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.997.649,28
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**19.493.786,16**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.720.975,40
SERVICOS	14.288.152,91
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	484.657,85
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**588.767,47**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	421.613,49
JUROS E ENCARGOS DE MORA	160.590,59
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	6.563,39
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**3.302.300,17**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.232.372,53
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	12.126,64
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	57.801,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**8.638.552,45**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.486.030,15
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	7.605,45
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	6.144.916,85
TRIBUTARIAS	**1.081.465,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.076,83
CONTRIBUICOES	1.080.389,08
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**113.678,82**
PREMIACOES	45.582,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	68.096,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**6.960.633,39**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E0.5228.D6AE.2EAD.EB49.

Página 182
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 854581
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N010B082

Página 183

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 5

Peça 854581

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N010B082

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**87.981.077,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**10.105.854,21**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	10.105.854,21
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.204.406,47**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.204.406,47
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**67.479,13**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	67.479,13
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**73.603.337,91**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	73.482.853,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	120.484,91
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**43.273.986,37**
PESSOAL E ENCARGOS	**79.074,12**
REMUNERACAO A PESSOAL	79.074,12
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**4.876.281,80**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.486.454,47
PENSOES	954.358,03

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E0.5228.D6AE.2EAD.EB49.

Conta	Valor
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	435.469,30
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**55.511,32**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.644,95
SERVICOS	50.866,37
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	**4.701,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	4.701,82
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**38.258.417,31**
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	37.637.827,20
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	620.590,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**44.707.091,35**

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E0.5228.D6AE.2EAD.EB49.

Página 185

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 7

Peça 854581

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N010B082

b. Notas Explicativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: Representam a movimentação aumentativa do Patrimônio. Vinculam-se às receitas orçamentárias, valorização e ganhos com Ativos e desincorporação de Passivos e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que demonstra a reversão das provisões e ajustes de perdas, as variações a classificar e diversas variações, não classificáveis nas receitas. A diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas demonstra o resultado do exercício, também apresentado no Balanço Patrimonial.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: Representam a movimentação diminutiva do Patrimônio, através de vinculação com as despesas orçamentárias, excetuando-se as Variações Patrimoniais Diminutivas de Constituição de Provisões.
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: Com resultado positivo, no valor de R$ -51.667.724,74.

TUPANCIRETÃ , 24 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Carlos Augusto Brum de Souza - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

THATIANA PINTO SOARES
Contabilista

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 29/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 29/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E0.5228.D6AE.2EAD.EB49.

Processo 04795-0200/17-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br

Página da peça 1

Peça 856063

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N010AAB8

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2017

Senhor Presidente:

Conforme os artigo 113 e 115 da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, combinado com os termos da Resolução nº 962/2012, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado para exame em processos de contas de governos e de contas de gestão do governo, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município de Tupanciretã/RS., relativo ao Exercício de 2017, no que se refere à Administração Direta:

I – Apresentação dos seguintes documentos :

1.1 - Sobre a administração econômico-financeira e patrimonial:

a) Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, na Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.;

b) Relatório e parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, que evidencia a consistência dos sistemas de controle interno da administração do Executivo Municipal;

c) Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliação bancárias e seus respectivos resultados;

d) Demonstrações contábeis do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e a demonstração das variações patrimoniais;

e) Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

f) Mapa de Créditos; declaração de que foram disponibilizados na BLM.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6DA5.18A1.648D.741F.4CE1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br

g)
Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo, estão em dia com a apresentação de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008;

h) Parecer do Conselho do RPPS (regime de previdência própria) sobre as respectivas contas.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o Patrimônio, por serem fartamente abordados nos demonstrativos orçamentários e contábeis anexos na presente Prestação de Contas, serão reproduzidos resumidamente neste relatório:

1.1 ORÇAMENTO

A Lei 3874, de 29/12/2016 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 estimou a Receita em R$ 76.667.710,02 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais e dois centavos) e fixou a Despesa em igual valor.

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do Exercício veio a alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA..... R$ 76.667.710,02
DOTAÇÕES ATUALIZADAS.....*R$ 78.605.529,04*

1.2 ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária, efetivamente arrecadada foi de R$ 84.714.747,60,68 (oitenta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 8.047.037,58 (oito milhões, quarenta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

1.3 - ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente orçada em R$ 76.667.710,02 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais e dois centavos) foi alterada conforme os créditos adicionais para R$ 78.605.529,04 (setenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos). A

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6DA5.18A1.648D.741F.4CE1.

Página 188
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 856063
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAB8

Despesa
empenhada alcançou o valor de R$ 71.085.078,02 (setenta e um milhões, oitenta e cinco mil, setenta e oito reais e dois centavos).

1.4 – ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, a Lei Municipal nº 3645, de 30 de dezembro de 2014 – Novo Código Tributário Municipal, permitiu ao Município uma sensível evolução na arrecadação de Impostos, principalmente Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o que permitiu uma arrecadação a maior nas Receitas Tributárias no valor de R$ 3.871.842,55 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Em comparação com o exercício anterior, o Município obteve um aumento de 368,39% nesta classificação de Receita.

No entanto, a fonte de maior arrecadação do Município é apresentada através das Transferências Correntes, com destaque para a cota no Fundo de participação dos Municípios (FPM) e cota parte no ICMS, no entanto essas receitas apresentaram uma queda em relação ao valor previsto.

As transferências correntes representaram no exercício 65,82% de toda arrecadação do Município, diminuindo sua importância em relação ao exercício anterior, quando a arrecadação das transferências correntes representou 71,22% de toda a arrecadação.

Com relação à despesa pode-se destacar as despesas de natureza 31 – Pessoal e Encargos Sociais, salientando que os valores empenhados para a amortização do passivo atuarial encontram-se nesta categoria e representam valores substanciais.

2 - GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

É o componente que demonstra, sinteticamente, a receita e a despesa orçamentárias, os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária e os recursos iniciais e finais da Tesouraria. Este anexo não fornece Resultados do Exercício, ele contém e indica o movimento de entradas e saídas financeiras e seus efeitos sobre as disponibilidades do Tesouro Municipal.

Quanto às disponibilidades financeiras, conforme o vínculo com seus respectivos recursos, apresentaram no final do Exercício 2017, a seguinte posição:

Disponibilidade Financeira		
PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.590.667,77	3.177.854,73

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6DA5.18A1.648D.741F.4CE1.

Página 189
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 856063
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAB8

Aplicações Financeiras	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.590.667,77**	**3.177.854,73**
RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	633,80	52.190,24
Aplicações Financeiras	35.157.749,91	43.582.142,69
TOTAL RPPS	**35.158.383,71**	**43.634.332,93**
CÂMARA	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	146,74	1.697.66
Aplicações Financeiras	-	-
TOTAL CÂMARA	**146,74**	**1.697,66**
TOTAL	**38.749.198,22**	**46.813.885,32**

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do município, demonstrando a situação dos Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerados a origem e publicação dos recursos à Disposição da Fazenda Pública Municipal.

A situação Patrimonial do Município está demonstrada na forma da lei neste Balanço.

As atas firmadas pela comissão inventariante, atestam os levantamentos efetuados e a existência dos bens, motivo pelo qual servem de base para comprovação do valores de bens patrimoniais do exercício. Acréscimos e diminuições patrimoniais, assim como depreciações, estão devidamente lançados nos programas de controle e na contabilidade da Prefeitura, atualizados até 31/12/2017.

As notas explicativas referentes a este demonstrativo estão anexas à Prestação de Contas Anual.

4 -DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações experimentadas pelo Patrimônio da Prefeitura estão devidamente demonstradas no Balanço Econômico. As variações patrimoniais são divididas em dois grupos: Variações Patrimoniais Aumentativas, que representam os ingressos efetuados através das Receitas Municipais, bem como ganhos com novos ativos e desincorporação de passivos. Variações Patrimoniais Diminutivas, que representam os dispêndios ocorridos através de Despesas Orçamentárias, bem como as desincorporação de ativos e incorporação de novos passivos. No exercício 2017,

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6DA5.18A1.648D.741F.4CE1.

Página 190
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 856063
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAB8

o resultado patrimonial apurado entre as variações foi positivo, indicando que houveram mais ingressos do que dispêndios.

5 - LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL E ENDIVIDAMENTO

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com os demais demonstrativos que compõem o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2017. No entanto, vale reforçar que o Município ficou dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando a porcentagem de 44,88%. Os dados contidos no Modelo 9 foram alterados, conforme justificativa demonstrada no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), como segue: Foi adicionado o valor de R$ 1.129.857,40 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referentes aos pagamentos efetuados aos médicos contratados pelo Município e subtraído o valor de R$ 2.625.365,21 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), correspondente à alíquota de 6,2881% de reposição salarial concedida pela Lei 3888, de 21/02/2017.

6 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA

O cumprimento dos programas de governo e suas ações, no exercício que se encerrou em 31/12/2017, foram realizados conforme a execução orçamentária e principais realizações elencadas neste relatório.

7 – RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, INCLUINDO OS RECURSOS DO FUNDEB, COM VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

No exercício em análise foram investidos R$ 17.640.944,52 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) no MDE, o que corresponde a 30,46% da receita resultante de impostos.

Das transferências de recursos do FUNDEB, 80,06% foram destinados ao pagamento dos profissionais do magistério. Como se comprova, o Município, em relação ao limite constitucional e às normas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não somente aplicou, como superou todos os percentuais legais previstos.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6DA5.18A1.648D.741F.4CE1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br

8 - RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS COM VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAL

No exercício em análise, a execução orçamentária demonstrou a aplicação de R$ 10.856.339,06 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos) nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, representando 18,75% da Receita base de cálculo descrita nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Saúde. Os dados supra nos levam a conclusão de que o município investiu os valores constitucionais e legais em saúde, conforme o disposto na Emenda Constitucional n° 29.

9 - DÍVIDA PÚBLICA / ENDIVIDAMENTO

No exercício de 2017 houve correção/atualização das dívidas, a variação global da Dívida Fundada observou todos os limites, obedecendo o Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59 108,00, conforme o constante na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55.

A Dívida Flutuante, inscrita no Passivo Financeiro, que representa valores devidos a serem amortizados em curto prazo e a responsabilidade do Município por valores retidos a favor de Terceiros, não apresentou variação significativa na movimentação anual, se compararmos ao exercício anterior. No entanto, podemos destacar que o Município, apesar das dificuldades enfrentadas, diminuiu substancialmente seu Passivo Financeiro.

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis da execução orçamentária e patrimonial.

Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessários no cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

Tupanciretã/RS, 29 de Janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6DA5.18A1.648D.741F.4CE1.

RELATÓRIO E PARECER – GERAL (EXECUTIVO)

Art.2º, inciso III, letra "b" - Resolução n.º 1.052/2015 e demais alterações - TCERS

BASE LEGAL: *Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pela alínea "b" do Inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.052/2015, de 09 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.624/2014, de 31 de outubro de 2014 e suas alterações, e dá outras providências.*

O órgão de Unidade Central do Sistema Controle Interno (UCSCI) do Município de **TUPANCIRETÃ** vem apresentar o **RELATÓRIO E O PARECER SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO**, relativos ao exercício de 2017.

Cabe destacar, inicialmente, as seguintes considerações:

a) *O órgão de Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3.624/2014, de 31 de outubro de 2014 e suas alterações;*
b) *A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 74, 31 e Lei Municipal nº 3.624/2014, de 31 de outubro de 2014 e suas alterações;*
c) *A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerça cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, §1º;*
d) *A responsabilidade da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à orientação quanto a instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.*

RELATÓRIO

1) A Unidade Central do Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através de procedimentos, normas e através da utilização de ferramentas tecnológicas na geração e confrontação de dados, gerando todas as informações necessárias ao processo de avaliação e acompanhamento ao sistema de controle interno do Município, garantindo com isso que seja cumprido os requisitos necessários ao bom andamento dos princípios e promovendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos humanos e dos bens públicos municipais, entre os procedimentos realizados destacamos os seguintes documentos formais expedidos por esta UCSCI:

1.1) RELATÓRIO DA GESTÃO CONTÁBIL (EXECUTIVO):

Dispõe sobre o acompanhamento da gestão contábil, referente ao exercício de 2017, de acordo com a **Lei n.º 4.320/64, LC n.º 101/2000**, entre outros dispositivos de controle que constam do SIAPC – PAD do 6º bimestre (3º quadrimestre) enviados ao TCE, os seguintes relatórios contábeis:

- *Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recurso;*
- *Balanço Orçamentário;*
- *Demonstrativo Limites – Poder Executivo;*
- *Demonstrativo Limites – Poder Legislativo;*
- *Demonstrativo das Operações de Crédito;*
- *Demonstrativo dos Restos a Pagar;*
- *Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;*
- *Demonstrativo da Execução das Despesas por função/subfunção;*
- *Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;*
- *Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida;*
- *Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Executivo – 54%;*
- *Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Legislativo – 6%;*
- *Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;*
- *Demonstrativo dos Repasses Recebidos;*
- *Demonstrativos dos Gastos Totais;*
- *Evolução Mensal da Receita e Despesa;*
- *Demonstrativo legal dos 25% do MDE;*

Página 192
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 856087
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAA0

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AFD8.C0A3.03F4.2319.090B.

RELATÓRIO E PARECER – GERAL (EXECUTIVO)

Art.2º, inciso III, letra "b" - Resolução n.º 1.052/2015 e demais alterações - TCERS

BASE LEGAL: *Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pela alínea "b" do Inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.052/2015, de 09 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.624/2014, de 31 de outubro de 2014 e suas alterações, e dá outras providências.*

- *Demonstrativo legal dos 20% do FUNDEB;*
- *Demonstrativo dos Deposito ao MDE;*
- *Analise da Aplicação Legal dos 60% FUNDEB;*
- *Analise de Ganho ou perda com o FUNDEB;*
- *Demonstrativo legal dos 15% do ASPS;*
- *Demonstrativo dos Deposito ao ASPS;*
- *Receitas destinadas a manutenção da saúde – Fonte Federal;*
- *Receitas destinadas a manutenção da saúde – Fonte Estadual;*
- *Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos;*
- *Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;*
- *Demonstrativo do Resultado Nominal;*
- *Demonstrativo do Resultado Primário;*
- *Controle dos Contratos Administrativos;*
- *Acompanhamento Gastos com: Serviços Extraordinários, Diárias, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Material para Manutenção de Veiculo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Pessoa Física e Jurídica, Locação de Imóveis, Serviços Médicos e Odontológicos, Locação de Máquinas e Equipamentos, Manutenção e Conservação de Imóveis, Serviços de Energia Elétrica, Serviços de Água e Esgoto, Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais, Serviços de Reabilitação Profissional, Serviços de Telecomunicações, Limpeza e Conservação, Hospedagens, Serviços de Publicidade Legal, Auxílio-Alimentação e Equipamentos e Material Permanente.*

Dessa forma a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, está atuando de forma preventiva e corretiva através da emissão de análises, diagnósticos, informativos, orientações e recomendações, visando com isso detectar problemas futuros, não sendo preciso sanar irregularidades ou deficiências que por ventura venham a ocorrer. Eis que da forma que estão sendo conduzidos os trabalhos, temos por satisfação que a maioria de nossas manifestações estão obtendo êxito quanto ao compreendimento e tomada de decisões dos agentes públicos e do Senhor Prefeito Municipal.

Ressalta-se que há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

2) Em análise do **SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas**, pelo seu **RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento** e **Demonstrativo dos Limites - RGF** emitido no período de **01/01/2017 a 31/12/2017 – 2º Semestre** respectivamente, protocolado em 24 de janeiro de 2018 e **Digitalmente Certificado sob nº 61701112269615573** e pelo **MCI – Manifestação Conclusiva do Controle Interno** emitido no período de **01/01/2017 à 31/12/2017 – 2º Semestre**, protocolado em 26 de janeiro de 2018 e **Digitalmente Certificado sob n.º 51704110919224124**, sendo o SIAPC elaborado por Poder individualmente seus relatórios. A UCSCI – Unidade Central do Sistema de Controle Interno, por conseguinte adota esta ferramenta informatizada de auditoria como instrumento de controle interno, verificando e analisando as informações constantes a fim de certificar-se da legalidade dos atos e fatos contábeis contidos e consistidos pelo sistema.

3) Em análise da EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, verificou-se o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

4) No que respeita ao atendimento dos limites para realização de **Operações de Crédito**, **Dívida Consolidada Líquida** e **Garantias e Contra Garantias de Valores** o Município não realizou nenhuma movimentação no exercício de 2017. No que se refere à inscrição de **Restos A Pagar Com Insuficiência Financeira** o município inscreveu o total de **R$ 643.743,19** do exercício atual e **R$ 3.403,54** de exercício anteriores, totalizando o montante de **R$ 647.146,73**, mostrando consideravelmente a situação financeira que o município se encontra.

Página 193
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 856087
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAA0

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AFD8.C0A3.03F4.2319.090B.

RELATÓRIO E PARECER – GERAL (EXECUTIVO)

Art.2º, inciso III, letra "b" - Resolução n.º 1.052/2015 e demais alterações - TCERS

BASE LEGAL: *Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pela alínea "b" do Inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.052/2015, de 09 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.624/2014, de 31 de outubro de 2014 e suas alterações, e dá outras providências.*

5) Tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os art(s). 18 e 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, permaneceu, durante todo o exercício, DENTRO DO LIMITE LEGAL.

5.1) DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
LRF – LCF n.º 101/2000 – Art.53, Inciso I

Receita Corrente Líquida – RCL	Valor R$
Total da Receita Corrente Líquida – Últimos doze meses	**67.344.309,48**

5.2) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO
LRF – LCF n.º 101/2000 – Art. 54 e 55, Inciso I, Alínea "a"

Despesa com Pessoal	Valor R$	% S/ RCL
Total da Despesa Líquida – Últimos 12 meses	**30.224.567,87**	**44,88%**
Limites Legais da Despesa com Pessoal		% S/ RCL
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II, do §1º Art.59 da LRF		48,60%
Limite Prudencial – Parágrafo Único do Art.22 da LRF		51,30%
Limite Legal – Art.20, Inciso III, Alínea "b"		54%

6) Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pelo Setor de Contabilidade, observamos em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal n.º 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal n.º 4.320/64.
d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
e) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
f) Existe controle mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado;
g) No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada;

Página 194
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 856087
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAA0

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AFD8.C0A3.03F4.2319.090B.

RELATÓRIO E PARECER – GERAL (EXECUTIVO)

Art.2º, inciso III, letra "b" - Resolução n.º 1.052/2015 e demais alterações - TCERS

BASE LEGAL:	*Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pela alínea "b" do Inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.052/2015, de 09 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.624/2014, de 31 de outubro de 2014 e suas alterações, e dá outras providências.*

PARECER

Diante do exposto, o órgão de Unidade Central do Sistema de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, **FORAM ADEQUADAMENTE CUMPRIDOS**.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

TUPANCIRETÃ/RS, 26 de janeiro de 2018

RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN
Responsável Controle Interno

RUBIA ROUZADO ALVES CEOLIN
COORDENADORA CONTROLE INTERNO
UCSCI
CRC RS 69629 CPF 994.396.890-72

Página 195
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 856087
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAA0

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18 e RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES CEOLIN em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AFD8.C0A3.03F4.2319.090B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000
fone (55) 3272 1766 - Fax-(55)3 272 4186

Página 196
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 856088
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AA9F

ATA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupanciretã a Comissão de Patrimônio nomeada pela Portaria 20.089 de 27/08/2013, alterada pela Portaria nº 21.985 de 18/11/2015, juntamente com o Coordenador do Setor de Patrimônio, Sr. Ewerton Böer da Costa. Dando início aos trabalhos foi apresentado relatório patrimonial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã. Sendo contabilizados a frota municipal de veículos, todas as Secretaria e setores do Centro Administrativo, Sec. de Desen. Social e Habitação, Sec. Esporte, Cultura e Lazer, Casa de Cultura, Biblioteca Municipal, UBSs, Sec. de Meio Ambiente, Sec. de Desen. Rural, Comercial e Industrial. Restando realizar ano de 2018 atualização do bens imóveis do Município, com valores avaliados por engenheiro do Município e se houver necessidade, as devidas averbações junto ao Registro de Imóveis. Sendo afixados até o momento 3611 placas, perfazendo um total de R$ 9.571.359,07. Sendo que no ano de 2017, foram dados baixa 8 itens, totalizando R$ 268.977,94, classificados como inservíveis 05 itens (impressoras, monitores e estabilizadores), e 01 item furtado (televisor) 01 item entregue ao ganhador da promoção IPTU Premiado 2017 e 01 item devolvido ao Estado do Rio Grande do Sul (ônibus escolar), e a depreciação aplicada nos bens municipais totalizou R$ 626.383,40, restando um saldo no valor de R$ 8.944.975,67. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ATA. Tupanciretã, 29 de dezembro de 2017.

Ewerton Böer da Costa Renan Gomes Andrade Marivani Dias Machado

Depto Jurídico. Rosantos

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE4F.3EA7.EEDF.1800.81F9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000
Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

Página 197
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 856086
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAA1

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento a alínea "E", artigo 2º, da Resolução 1052/2015, que foram encaminhadas as Leis do Município de Tupanciretã, referentes ao processo orçamentário do exercício 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como Leis e Decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito, através do sistema Base de Legislação Municipal – BLM, do período de 1º de janeiro a 31/12/2017.

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2017.

Felipe Ribas dos Santos
Agente Administrativo
CPF Nº 018.438.700-02

Thatiana Soares
Thatiana Pinto Soares
Técnico em Contabilidade – CRCRS 068517/O-2
CPF Nº 912.610.150-53

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.28ED.31E8.0049.07D2.C71F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso I, letra "g", da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Pessoal.

Tupanciretã/RS. aos 26 de Janeiro de 2018

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF7.9292.7DFB.9648.8E86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso I, letra "c", da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que todas as contas bancárias do Município, em uso e com movimentação, foram devidamente conciliadas durante o exercício financeiro de 2017, em periodicidade mensal, e que as inconsistências verificadas, decorrentes de erros e omissões foram devida e tempestivamente ajustadas.

Tupanciretã/RS aos 26 de Janeiro de 2018.

Thatiana Soares

THATIANA PINTO SOARES
CRC-RS 068517/O-2

Ratifico as informações constantes nesta declaração.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: THATIANA PINTO SOARES em 30/01/18 e CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B40B.DAD7.FEB7.B87D.BE4D.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TUPANCIRETÃ – RS –
FUNPREV - CNPJ: 10.751.888.0001/58 CRIADO PELA LEI Nº 2112 DE 27/03/2002
Rua Exp. João Moreira Alberto,181 - CEP 98170000
Fone (55) 3272 7500 Fax (55) 3272 7500/1811 – contabil@tupancireta.rs.gov.br

Página 200
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 856085
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAA2

ATA Nº 001/2018

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no prédio da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva Financeira e a responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, estando presentes: Hanclaire Cardoso; Alia Sayed Rodrigres; Luis Evandro Costa; Ignes Senger; João Carlos Santos; Osmar Carvalho; Maira Daniela de Mattos; Michele Martins; Renan Andrade; Felipe Ribas;Thatiana Pinto Soares; Rubia Rousado Alves Ceolin; e Cleber Ritter de Souza, para realizar a apreciação das contas e análise dos relatórios . A Presidente do Conselho realizou a abertura da reunião, agradecendo a presença de todos, explanou a respeito dos valores que estavam pendentes no ano de 2017 e informou que os mesmos foram pagos em sua integralidade, estando o Executivo em dia com os repasses e sem pendência nos pagamentos. Foram apresentados os relatórios de todos os valores existente, que compõe a carteira do FUNPREV, sendo que no Mês de dezembro houve uma rentabilidade de R$ 309.016,42 (Trezentos e nove mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos), e no ano a rentabilidade acumulada foi de R$ 4.204.406,47 (Quatro milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo que o percentual de rentabilidade Foi de 11,15% (onze virgula quinze por cento), superando a meta que era de 9,12% (nove vírgula doze por cento), obtendo 22,22% (vinte e dois virgula vinte e dois por cento) a mais da meta planejada. O saldo total do Fundo em 31.12.2017 foi de R$ 43.896.892,11 (Quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos). A servidora Ignes leu o comentário técnico do economista que presta consultoria ao Fundo, onde o mesmo salienta a superação da meta e sugere cautela nos investimentos, permanecendo com a postura conservadora já adotada. Dando prosseguimento, foram explanadas as **receitas** do exercício de 2017, perfazendo um total de R$ 14.430.745,59 (Quatorze milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e as **despesas** do mesmo período perfazendo um total de R$ 5.634.318,77 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), havendo um **Superávit** financeiro de R$ 8.796.426,82 (Oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), estando todas as receitas e despesas discriminadas nos relatórios. Foram prestadas as informações necessárias e debatidos alguns pontos relevantes, e logo em seguida, as contas foram colocadas em votação e **aprovadas** por unanimidade. Ficou definido que a presente ata será redigida e válida com os Conselhos de Administração e Fiscal, Diretoria Executiva financeira, e Comitê de investimentos, sendo realizada a aprovação conjunta das contas. Na sequência, a Presidente do Conselho relatou que foram

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C5A.57BD.6083.BBDE.940B.

Página 201
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 856085
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N010AAA2

realizadas as perícias médicas dos colegas afastados por motivo de licença saúde nos dias 18 de 20 de dezembro de 2017, e que o resultado das mesmas serão entregues dentro do prazo de trinta dias, e após o recebimento as mesmas serão entregues à Administração e solicitado para que tome as devidas providências e medidas necessárias para regularizar cada situação. E nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes na reunião Ines Senger, Maria Neli Filipe Ribas dos Santos, Jair Carlos dos Santos, Michelle Ramos Martins, Jocelin Beltrão de Fatima Zanzotto Pires Lecchi, Renan Gomes Andrade, Thatiana Soares, Alcimbar R. R. Cardoso; Clebert Souza, Alicia Sayed Rodrigues, Ilegível, Cleusa Pereira Carvalho.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C5A.57BD.6083.BBDE.940B.

Processo
04795-0200/17-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA – SETOR DE CONTABILIDADE

Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552

ANEXO XIV –

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS:

Página da peça
1

Peça
856082

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010AAA5

1 – Evidenciação das políticas contábeis:

Base Legal: As demonstrações contábeis do exercício de 2017 foram elaboradas foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
Mensuração dos componentes patrimoniais: As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo por base o custo histórico das transações. Os direitos e os títulos de crédito foram ajustados a valor presente.

ATIVO CIRCULANTE:
Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 201_, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$3.544.794,39. Na comparação com o exercício anterior verifica-se um decréscimo de 1,30%.
Créditos a receber: Os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos a receber, por créditos tributários, dívida ativa de curto prazo, transferências constitucionais, legais e voluntárias da União ou do Estado e demais créditos. Os valores realizáveis ou exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações foram classificados no ativo circulante e representam 17,66% do total de créditos. O restante, correspondente a 82,34% do total, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. **Especificamente em relação à dívida ativa tributária e créditos tributários do ano**, os valores a curto prazo foram realocados, no encerramento do exercício, para o Ativo Realizável a Longo Prazo. A mensuração dos valores apresentados nesses níveis contábeis foram elaborados pelo sistema de Arrecadação do Município, onde constam todos os débitos por contribuinte, passando à Contabilidade somente os valores totais dos débitos por natureza das receitas.
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, bem como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
Estoques: compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Em 2017, o Estoque apresentou um saldo final de R$ 154.351,81, sofrendo um decréscimo de 46,31% em relação ao ano de 2016.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A68B.6FD2.9A42.5803.4428.

Processo
04795-0200/17-0

Página da peça
2

Peça
856082

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010AAA5

VPD Pagas Antecipadamente: os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. Em 2017 essa rubrica apresentou um saldo de R$ 2.731,96.

ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Créditos a Receber a Longo Prazo: Evidenciam os valores a serem recebidos a partir de 12 meses da data do Balanço. Tema já relatado no item Créditos a Receber, do Ativo Circulante.

Investimentos: Valores aplicados em ações do Tesouro Nacional, composto por ações das empresas: Telefônica (Oi), CEEE, RFFSA e CINTEA, sendo que as duas últimas empresas, já extintas, não apresentaram a posição acionária do Município, nem mesmo foi apresentado algum documento que endossasse a baixa desses valores na Contabilidade. Os demais valores foram atualizados pela cotação de 28/12/2017.

Imobilizado: Grupo contábil onde são apresentados os valores sobre os bens patrimoniais do Município, sendo os mesmos ajustados na Contabilidade aos valores apresentados pela Comissão de Patrimônio.

PASSIVO CIRCULANTE:

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O restante das obrigações dessa natureza foram classificados no longo prazo. Os parcelamentos com a Previdência (INSS e RPPS) estão inseridos nesta classe.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo: Compreendem os saldos a pagar, referentes aos financiamentos com o BADESUL Agência de Fomento S.A e a empresa Rio Grande Energia – RGE, bem como os encargos decorrentes dessas operações.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Saldo final dos empenhos, do ano, liquidados a pagar aos fornecedores do Município.

Demais Obrigações a Curto Prazo: Valores recolhidos, através de retenções de empenhos, a repassar às entidades (extras a pagar).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A68B.6FD2.9A42.5803.4428.

Processo
04795-0200/17-0

Página da peça
3

Peça
856082

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010AAA5

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais: Apresenta os saldos a pagar, a longo prazo, dos parcelamentos previdenciários.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: Saldo a pagar da operação efetuada com o BADESUL – Agência de Fomento S.A.

Provisões a Longo Prazo: Saldos das provisões de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários a pagar.

Demais Obrigações a Longo Prazo: Valor a pagar referente ao débito nº 1335071, devido ao IBAMA, pelo Auto de Infração nº AI 153450/D.

Variação Patrimonial Aumentativa Diferida: Lançamentos efetuados automaticamente pela integração dos sistemas de Arrecadação e Contabilidade, para reconhecimento de receitas recebidas adiantadamente.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Ajustes de Avaliação Patrimonial: Valor lançado no exercício 2016, referente à correção dos valores a receber dos Títulos Executivos do Tribunal de Contas do Estado.

Superávits ou déficits do exercício: Apresentam o resultado do exercício, apurados levando em consideração o quinto nível das contas contábeis.

Superávits ou déficits dos exercícios anteriores: Resultados acumulados dos exercícios anteriores.

Ajustes de Exercícios Anteriores: Essa conta apresenta em sua movimentação, lançamentos a crédito referentes a baixas de créditos tributários a receber, por suspensão por parcelamento ou prescrição da dívida. Lançamentos a débito referentes ao reconhecimento de créditos tributários a receber. Esses lançamentos são efetuados automaticamente na integração dos sistemas de Arrecadação e Contabilidade.

Outros lançamentos efetuados pelo Setor de Contabilidade na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores: na data de 16 de maio de 2017, lançamento a débito para ajuste em retenções efetuadas em empenhos do exercício 2014, referente à rescisão de um servidor. Em 20 de dezembro, lançamento a débito, referente a ajuste do saldo implantado de exercícios anteriores referentes à aquisição de materiais no exercício 2016. Na mesma data, foi efetuado lançamento a crédito para ajuste do saldo na conta 819, Contribuições Previdenciárias a Pagar. Em 29/ de dezembro de 2017 foi realizado lançamento a crédito para ajuste na conta 1002 – Contas Não Financiadas a Pagar, pois havia saldo vindo de exercícios anteriores, no entanto, não constam empenhos a pagar com essa montagem. A conta 1002 foi zerada por esse motivo. Ainda em 29

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A68B.6FD2.9A42.5803.4428.

Processo
04795-0200/17-0

Peça
856082

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010AAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA – SETOR DE CONTABILIDADE

Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552

de dezembro

foi efetuado lançamento a débito para ajuste da conta 600 – Demais Investimentos permanentes, visto que o Setor de Contabilidade não reconhece esse valor, pelo motivo que os investimentos estão lançados em suas devidas contas contábeis, sendo esse saldo um resquício de exercícios anteriores, lançados em conta indevida.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A68B.6FD2.9A42.5803.4428.

Processo
04795-0200/17-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA – SETOR DE CONTABILIDADE

Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552

Página da peça
1

Peça
856083

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010AAA4

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: Representam a movimentação aumentativa do Patrimônio. Vinculam-se às receitas orçamentárias, valorização e ganhos com Ativos e desincorporação de Passivos e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que demonstra a reversão das provisões e ajustes de perdas, as variações a classificar e diversas variações, não classificáveis nas receitas. A diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas demonstra o resultado do exercício, também apresentado no Balanço Patrimonial.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: Representam a movimentação diminutiva do Patrimônio, através de vinculação com as despesas orçamentárias, excetuando-se as Variações Patrimoniais Diminutivas de Constituição de Provisões.

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: Com resultado positivo, no valor de R$ -51.667.724,74.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B997.876F.3D7C.5433.5DF8.

Processo
04795-0200/17-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA – SETOR DE CONTABILIDADE

Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552

www.tupancireta.rs.gov.br

Página da peça
1

Peça
867988

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N0107C23

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONTEXTO OPERACIONAL: Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS: Os valores apresentados na previsão inicial não foram alterados durante o exercício, permanecendo inalterados até o encerramento.

Considerando os valores arrecadados consolidados, 110,49% da receita prevista foi realizada, no entanto, separando as unidades gestoras, percebe-se que o Executivo arrecadou 98,06% das receitas previstas e o RPPS realizou 228,59% de sua previsão.

Analisando horizontalmente, nota-se no Executivo que os valores arrecadados não alcançaram a sua previsão nas Transferências Correntes e Transferências de Capital, ou seja, os valores recebidos da União e do Estado não alcançaram os valores propostos inicialmente.

DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor informado na coluna “Receitas Realizadas” apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita que, no exercício totalizaram R$ 10.599.749,86.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações fixadas na Lei Orçamentária sofreram diversas alterações, por créditos adicionais suplementares e especiais, alterando assim, os valores propostos inicialmente.

A Reserva de Contingência, apresentada no quadro consolidado e nas despesas da Prefeitura não está demonstrando a Reserva do RPPS, pois esta foi cadastrada com a mesma natureza da despesa da Reserva de Contingência do Executivo, diferenciando-se no Orçamento, somente pelo Órgão e Unidade Orçamentária. A reserva do RPPS foi fixada em R$ 1.080.419,37 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), sendo que foram utilizados R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais) para cobertura de créditos adicionais. Já no Executivo, a Reserva de Contingência foi fixada em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e foram utilizados R$ 699.125,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais) para cobertura de créditos adicionais ao Orçamento, sendo que grande parte desse

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7811.FF8C.49F5.431B.95A4.

Processo
04795-0200/17-0

valor foi utilizado para cobrir as despesas com os vendavais ocorridos em 01 e 15 de outubro, que causaram grandes prejuízos a toda a comunidade.

RESTOS A PAGAR: As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2017, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Thatiana Pinto Soares

CRCRS 068517/O-2

Página da peça
2

Peça
867988

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N0107C23

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7811.FF8C.49F5.431B.95A4.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanciretã
(55) 3272.7500 - prefeitura@tupancireta.rs.gov.br
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS - CEP: 98.170-000

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53 E PELA LEI 11.494/2007, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei 11.494/2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, baseado em suas reuniões mensais no exercício de 2017, estabelece seu relatório conclusivo sobre as receitas e despesas deste Fundo.

Os conselheiros do FUNDEB do município de Tupanciretã, atestam para fins de atendimento do inciso I "a", art. 113 da Resolução TCE nº 544 – Regimento Interno do TCE, que as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2017, obedeceram aos critérios e normas instituídas através das Leis 11.494/2007 e 9.394/96.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D0E9.5F8D.D23B.DD89.F9B3.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupancireta
(55) 3272.7500 - prefeitura@tupancireta.rs.gov.br
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 - Tupancireta - RS - CEP: 98.170-000

PARECER

Acompanhamos, através dos dados apresentados, a regular aplicação do percentual de 60% dos recursos do FUNDEB, nos termos do art. 22 da Lei 11.494/2007, vinculados a remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério, assim como o limite Maximo de 5% do total dos recursos repassados no ano para o Superávit financeiro do FUNDEB.

Verificamos, também, a regular aplicação de 25% das receitas próprias na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme o art.212 da Constituição Federal de 1988.

Tupancireta, 04 de janeiro de 2018.

Maria José Lemos Aimi

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB

Membros do Conselho

Janice do Amaral Rodrigues

Amanda Bitencourt da Silva

Simone Soares Silveira

Maria de Lourdes de Almeida Ribeiro

Simoni da Rosa Santos

Vera Lúcia Ló Bastella

Rafaela Borba Farias

Maria Cândida S. Malheiros

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D0E9.5F8D.D23B.DD89.F9B3.

Vera, Vera Eunice Nascimento, Nívia Pinheiro, Daiana
ra, Vera Lúcia Hermondes Padilha, Simonda
res Carvalho, Alessandra de Lucas, Maria de Lourdes
e Almeida Ribeiro, Amanda Bitencourt da Silva, Antonio
Simoni Santos, Simone Soares
Silveira, Janice Conclusão depois. Em tempo: Simone Coelin
recebeu um voto, Luiz Livro: Ana Carla da
Silveira Goulart,

Ata nº 07/2017

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, os membros da diretoria do FUNDEB, para fazerem a transmissão da nova gestão dos conselheiros do Fundo. O Presidente Yairton Barbosa explicou a todos os novos conselheiros como funciona o fundo, balancetes, demonstrativos e onde esses recursos são aplicados. Comentou também que a contabilista Tatiane está sempre disponível para prestar informações quando os conselheiros precisarem. A nova presidente do Conselho Maria José Lemes Aimi falou que logo será agendada nova reunião para aprovação dos balancetes do ano de dois mil e dezessete. Nada mais havendo a tratar lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Tupanciretã, dezenove de dezembro de dois mil e dezessete. Simone Carneloso Soares Silveira, Aimi. Em tempo: foi realizada a aprovação dos meses de outubro e novembro dos respectivos balancetes e os conselheiros titulares assinaram os mesmos. Saulun Tena, Vera Nascimento, [illegible] Vera Lúcia Hermondes Padilha, Alessandra de Lucas, Nívia P. Maria de Lourdes de Almeida Ribeiro, Janice do Amaral Rodrigues, Marileti [illegible], Simoni Santos,

Ata nº 01/2018

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil dezoito, às 9 horas e vinte minutos reuniram-se na sala de reuniões da SME a diretoria atual

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D0E9.5F8D.D23B.DD89.F9B3.

do FUNDEB; presidida pela professora Maria José Lemos Simi. Após saudações da presidente a contabilista da prefeitura Tatiane Soares apresentou o relatório da contabilidade do FUNDEB. Segundo o relatório houve mais despesas que arrecadação, segundo a análise a prefeitura vai ter que repor do recurso livre a complementação do saldo negativo.

Após explanações e explicações os relatórios foram aprovados pelos presentes na reunião. Esta ata foi assinada por mim, redator da ata e os demais presentes. Simone da Rosa Santos, [illegible] Amanda Bitencourt da Silva, Mari Ribeiro Vera Lúcia da Rosa Padilha, Mario Cândido S. Malheiros, Simone Soares Silveira, Thatiana Soares

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D0E9.5F8D.D23B.DD89.F9B3.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DECRETO			LEIS		VALORES			
UG	Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Tipo Credito	Total do Fundamento	Valor Limite Credito	Diferenca
0001	007.2017	Decreto	30/05/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	188.600,00	0,00	188.600,00
0001	016/2017	Decreto	26/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	35.200,00	0,00	35.200,00
0001	019	Decreto	21/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	112.369,23	0,00	112.369,23
0002	5105	Decreto	16/01/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	45.000,00	0,00	45.000,00
0000	5106	Decreto	16/01/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	313.222,00	0,00	313.222,00
0000	5107	Decreto	16/01/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	270.030,00	270.030,00	0,00
0000	5108	Decreto	27/01/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	38.300,00	0,00	38.300,00
0000	5111	Decreto	03/02/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	227.109,91	0,00	227.109,91
0000	5112	Decreto	03/02/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	261.000,00	261.000,00	0,00
0001	5117	Decreto	13/02/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Especial	270.440,00	0,00	270.440,00
0000	5118	Decreto	13/02/2017	3887 DE 13/02/2017,PUBL.13/02/2017	Especial	228.871,00	0,00	228.871,00
0000	5120	Decreto	15/02/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	92.700,00	92.700,00	0,00
0000	5122	Decreto	23/02/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00
0002	5123	Decreto	23/02/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5126	Decreto	24/02/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	145.325,00	145.325,00	0,00
0000	5130	Decreto	08/03/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	272.590,00	272.590,00	0,00
0000	5132	Decreto	21/03/2017	3891 DE 21/03/2017,PUBL.21/03/2017	Especial	9.000,93	0,00	9.000,93
0000	5133	Decreto	22/03/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	56.895,33	56.895,33	0,00
0002	5134	Decreto	24/03/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5135	Decreto	24/03/2017	3174 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	44.500,00	0,00	44.500,00
0000	5137	Decreto	29/03/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	52.020,00	52.020,00	0,00
0000	5139	Decreto	04/04/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	201.740,00	201.740,00	0,00
0000	5142	Decreto	11/04/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	301.600,00	301.600,00	0,00
0000	5144	Decreto	19/04/2017	3897 DE 18/04/2017,PUBL.18/04/2017	Especial	330.000,00	0,00	330.000,00
0000	5145	Decreto	19/04/2017	3898 DE 18/04/2017,PUBL.18/04/2017	Especial	35.000,00	0,00	35.000,00
0000	5148	Decreto	25/04/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	35.150,00	35.150,00	0,00
0002	5150	Decreto	25/04/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	250.000,00	0,00	250.000,00
0000	5151	Decreto	25/04/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	32.012,03	0,00	32.012,03
0000	5154	Decreto	27/04/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	118.300,00	118.300,00	0,00
0000	5155	Decreto	08/05/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	624.000,00	624.000,00	0,00
0000	5162	Decreto	22/05/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	167.867,00	167.867,00	0,00
0000	5166	Decreto	24/05/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	34.100,00	0,00	34.100,00
0000	5168	Decreto	29/05/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	345.062,52	345.062,52	0,00
0000	5172	Decreto	01/06/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	74.162,66	0,00	74.162,66
0000	5173	Decreto	01/06/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	134.340,00	134.340,00	0,00
0002	5174	Decreto	01/06/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	364.000,00	364.000,00	0,00

IACP - Emissao: 29/01/2018 as 8h27min (6)

Página 213
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 867989
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0107C22

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BEA.5CEF.89EE.355D.97E4.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DECRETO			LEIS		VALORES			
UG	Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Tipo Credito	Total do Fundamento	Valor Limite Credito	Diferenca
0000	5175	Decreto	12/06/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	201.600,00	201.600,00	0,00
0000	5177	Decreto	16/06/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	330.000,00	0,00	330.000,00
0000	5178	Decreto	16/06/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	607.200,00	607.200,00	0,00
0000	5181	Decreto	23/06/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	227.000,00	0,00	227.000,00
0000	5183	Decreto	26/06/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	755.588,00	755.588,00	0,00
0000	5184	Decreto	27/06/2017	3915 DE 27/06/2017,PUBL.27/06/2017	Especial	84.005,16	0,00	84.005,16
0000	5185	Decreto	27/06/2017	3916 DE 27/06/2017,PUBL.27/06/2017	Especial	134.504,77	0,00	134.504,77
0000	5186	Decreto	04/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	54.825,00	54.825,00	0,00
0000	5187	Decreto	05/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	56.900,00	56.900,00	0,00
0000	5189	Decreto	07/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	28.000,00	28.000,00	0,00
0000	5190	Decreto	10/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	428.700,00	428.700,00	0,00
0000	5191	Decreto	10/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	46.136,78	0,00	46.136,78
0000	5192	Decreto	11/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	24.250,00	24.250,00	0,00
0000	5194	Decreto	12/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	439.000,00	439.000,00	0,00
0000	5195	Decreto	12/07/2017	3905 DE 17/05/2017,PUBL.17/05/2017	Especial	18.760,72	0,00	18.760,72
0000	5196	Decreto	12/07/2017	3906 DE 17/05/2017,PUBL.17/05/2017	Especial	1.289,28	0,00	1.289,28
0000	5197	Decreto	13/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	25.000,00	25.000,00	0,00
0000	5199	Decreto	18/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	75.700,00	75.700,00	0,00
0000	5200	Decreto	19/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	20.000,00	20.000,00	0,00
0000	5202	Decreto	20/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	47.000,00	47.000,00	0,00
0000	5203	Decreto	21/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	227.242,87	0,00	227.242,87
0000	5204	Decreto	21/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	6.100,00	6.100,00	0,00
0000	5205	Decreto	24/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	57.827,30	57.827,30	0,00
0000	5206	Decreto	24/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	22.158,23	0,00	22.158,23
0000	5207	Decreto	25/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	545.300,00	0,00	545.300,00
0000	5208	Decreto	25/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	39.290,00	39.290,00	0,00
0000	5209	Decreto	27/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	170.800,00	170.800,00	0,00
0000	5210	Decreto	28/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	14.050,00	14.050,00	0,00
0000	5211	Decreto	31/07/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	144.400,00	144.400,00	0,00
0000	5212	Decreto	01/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	54.560,00	54.560,00	0,00
0000	5213	Decreto	02/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	2.500,00	2.500,00	0,00
0000	5214	Decreto	03/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	55.500,00	55.500,00	0,00
0000	5215	Decreto	04/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	35.000,00	35.000,00	0,00
0000	5218	Decreto	08/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	42.500,00	42.500,00	0,00
0000	5219	Decreto	09/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	75.700,00	75.700,00	0,00
0000	5220	Decreto	10/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	153.070,00	153.070,00	0,00

IACP - Emissao: 29/01/2018 as 8h27min (6)

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BEA.5CEF.89EE.355D.97E4.

Página 214
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 867989
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0107C22

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DECRETO			LEIS		VALORES			
UG	Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Tipo Credito	Total do Fundamento	Valor Limite Credito	Diferenca
0000	5221	Decreto	11/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	10.000,00	10.000,00	0,00
0000	5222	Decreto	14/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	5.045,00	5.045,00	0,00
0000	5223	Decreto	15/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	154.450,00	154.450,00	0,00
0000	5225	Decreto	16/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	175.060,00	175.060,00	0,00
0000	5227	Decreto	17/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	50.500,00	50.500,00	0,00
0000	5228	Decreto	21/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	40.640,00	40.640,00	0,00
0000	5230	Decreto	22/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	72.550,00	72.550,00	0,00
0000	5232	Decreto	24/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	844.000,00	0,00	844.000,00
0002	5233	Decreto	24/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5235	Decreto	24/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	45.800,00	45.800,00	0,00
0000	5236	Decreto	25/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	18.000,00	18.000,00	0,00
0000	5237	Decreto	28/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	22.300,00	22.300,00	0,00
0000	5238	Decreto	29/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	45.200,00	45.200,00	0,00
0000	5239	Decreto	30/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.01/01/2017	Suplementar	11.000,00	11.000,00	0,00
0000	5240	Decreto	31/08/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	68.500,00	68.500,00	0,00
0000	5241	Decreto	01/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	6.150,00	6.150,00	0,00
0000	5243	Decreto	04/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	2.400,00	2.400,00	0,00
0000	5244	Decreto	05/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5245	Decreto	06/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	42.700,00	42.700,00	0,00
0000	5246	Decreto	08/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	63.500,00	63.500,00	0,00
0000	5247	Decreto	11/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	210.800,00	210.800,00	0,00
0000	5248	Decreto	12/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	10.700,00	10.700,00	0,00
0000	5249	Decreto	13/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	6.406,47	0,00	6.406,47
0000	5250	Decreto	13/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	26.400,00	26.400,00	0,00
0000	5253	Decreto	15/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	59.279,99	59.279,99	0,00
0000	5254	Decreto	18/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	45.050,00	45.050,00	0,00
0000	5256	Decreto	19/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	82.550,00	82.550,00	0,00
0000	5257	Decreto	21/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	8.610,00	8.610,00	0,00
0000	5260	Decreto	25/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	51.361,70	51.361,70	0,00
0000	5261	Decreto	25/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	1.227.650,00	0,00	1.227.650,00
0000	5262	Decreto	25/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	120.805,12	0,00	120.805,12
0000	5263	Decreto	27/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	224.000,00	224.000,00	0,00
0000	5264	Decreto	28/09/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	300.240,00	300.240,00	0,00
0000	5267	Decreto	05/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	200.000,00	0,00	200.000,00
0000	5268	Decreto	06/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	66.000,00	66.000,00	0,00
0000	5271	Decreto	09/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	355.720,00	0,00	355.720,00

IACP - Emissao: 29/01/2018 as 8h27min (6)

Página 215
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 867989
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0107C22

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BEA.5CEF.89EE.355D.97E4.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DECRETO			LEIS		VALORES			
UG	Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Tipo Credito	Total do Fundamento	Valor Limite Credito	Diferenca
0000	5272	Decreto	11/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	83.500,00	83.500,00	0,00
0000	5273	Decreto	13/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	126.500,00	126.500,00	0,00
0000	5274	Decreto	17/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	184.260,00	184.260,00	0,00
0000	5276	Decreto	19/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	4.127.858,00	0,00	4.127.858,00
0000	5277	Decreto	20/10/2017	3944 DE 20/10/2017,PUBL.20/10/2017	Especial	32.000,00	0,00	32.000,00
0000	5278	Decreto	23/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	59.100,00	59.100,00	0,00
0000	5280	Decreto	23/10/2017	3947 DE 23/10/2017,PUBL.23/10/2017	Especial	100.000,00	0,00	100.000,00
0000	5281	Decreto	23/10/2017	3948 DE 23/10/2017,PUBL.23/10/2017	Especial	58.572,05	0,00	58.572,05
0000	5282	Decreto	24/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	94.200,00	0,00	94.200,00
0002	5283	Decreto	24/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5286	Decreto	30/10/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	152.870,00	152.870,00	0,00
0000	5289	Decreto	06/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	32.070,00	32.070,00	0,00
0000	5290	Decreto	07/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	153.174,22	153.174,22	0,00
0000	5291	Decreto	08/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	97.615,12	97.615,12	0,00
0000	5292	Decreto	08/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5293	Decreto	10/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	28.305,42	28.305,42	0,00
0000	5294	Decreto	13/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	8.953,61	8.953,61	0,00
0000	5295	Decreto	13/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	5.800,00	0,00	5.800,00
0000	5298	Decreto	14/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	11.850,00	11.850,00	0,00
0000	5300	Decreto	17/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5301	Decreto	21/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5302	Decreto	21/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5303	Decreto	23/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5304	Decreto	27/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5305	Decreto	27/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5308	Decreto	27/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5309	Decreto	30/11/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5312	Decreto	01/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5314	Decreto	05/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5316	Decreto	06/12/2017	3964 DE 06/12/2017,PUBL.06/12/2017	Especial	6.522,22	0,00	6.522,22
0000	5317	Decreto	12/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5318	Decreto	12/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5323	Decreto	19/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5324	Decreto	19/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0000	5325	Decreto	20/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00
0002	5326	Decreto	21/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00

IACP - Emissao: 29/01/2018 as 8h27min (6)

Página 216
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 867989
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0107C22

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BEA.5CEF.89EE.355D.97E4.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DECRETO			LEIS		VALORES			
UG	**Numero**	**Tipo**	**Data**	**Numero e Data**	**Tipo Credito**	**Total do Fundamento**	**Valor Limite Credito**	**Diferenca**
0000	5327	Decreto	27/12/2017	3874 DE 29/12/2016,PUBL.29/12/2016	Suplementar	0,00	0,00	0,00

Total Suplementar:	19.699.518,51	9.914.665,21	9.784.853,30
Total Especial:	1.308.966,13	0,00	1.308.966,13
Total Extraordinario:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	21.008.484,64	9.914.665,21	11.093.819,43

Total do Orcamento:	76.667.710,02		
Limite de Credito Autorizado:	11.500.156,50	Percentual ..:	15,00
Creditos Suplementares Utilizando a Lei Orcamentaria ..:	9.914.665,21	Percentual ..:	12,93

IACP - Emissao: 29/01/2018 as 8h27min (6)

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BEA.5CEF.89EE.355D.97E4.

Página 217
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 867989
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0107C22

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 1

Peça 867976

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N0107C2F

UF: Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual
Ingressos		**86.699.074,32**
Receitas derivadas e originárias	1FC	27.426.568,00
Transferências correntes e recebidas	2FC	59.039.306,13
Outros ingressos operacionais		233.200,19
Desembolsos		**75.053.628,46**
Pessoal e demais despesas	3FC	48.891.214,58
Juros e encargos da dívida	4FC	684.453,98
Transferências concedidas	2FC	10.444.129,24
Outros desembolsos operacionais		15.033.830,66
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**11.645.445,86**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual
Desembolsos		**2.384.742,94**
Aquisição de ativo não circulante		2.363.404,35
Outros desembolsos de investimentos		21.338,59
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(2.384.742,94)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual
Ingressos		**1.524.122,04**
Transferências de capital recebidos		1.524.122,04
Desembolsos		**2.405.388,44**
Outros desembolsos de financiamentos		2.405.388,44
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**(881.266,40)**

	Nota	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**8.379.436,52**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		38.749.198,22
Caixa e Equivalente de caixa final		47.128.634,74

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual
Receita Tributária	9.569.168,87
Receita de Contribuições	10.970.410,93
Receita Patrimonial	893.632,97
Receita de Serviços	34.049,30
Remuneração das Disponibilidades	4.419.695,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.539.610,80
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**27.426.568,00**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	44.370.517,84
da União	19.001.962,79
de Estados e Distrito Federal	25.366.955,05
de Municípios	1.600,00
Intragovernamentais	3.278.704,05
Outras transferências correntes recebidas	11.390.084,24
Total das transferências recebidas	**59.039.306,13**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	663.550,37
da União	662.446,37
de Estados e Distrito Federal	1.104,00
Intragovernamentais	9.768.452,23
Outras transferências concedidas	12.126,64
Total das transferências concedidas	**10.444.129,24**

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7C5.5DE2.5D62.F5BE.3D16.

Processo
04795-0200/17-0

Peça
867976

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N0107C2F

UF: Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	2.365.532,24
Administração	8.818.288,18
Segurança Pública	114.942,41
Assistência Social	1.555.808,99
Previdência Social	4.464.651,12
Saúde	10.694.737,80
Educação	15.760.969,58
Cultura	307.018,72
Urbanismo	1.273.804,63
Saneamento	155.700,46
Gestão Ambiental	1.460.232,95
Agricultura	198.781,22
Indústria	11.164,52
Comunicações	15.566,49
Transporte	1.379.124,46
Desporto e Lazer	145.929,82
Encargos Especiais	168.960,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**48.891.214,58**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	684.453,98
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**684.453,98**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentacão das contas Intra OFSS.

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7C5.5DE2.5D62.F5BE.3D16.

Página 220

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 1

Peça 867990

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N0107C21

Município: TUPANCIRETÃ

UF: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Período: Exercício de 2017

Balanço Financeiro

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**84.714.747,60**	**75.274.302,75**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**74.158.869,97**	**67.343.840,19**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	84.714.747,60	75.274.302,75	VINCULADA	74.158.869,97	67.343.840,19
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	18.214.162,27	16.724.482,41	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	21.342.824,32	20.889.058,94
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.644.129,06	11.289.413,94	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	14.239.290,00	12.676.909,32
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	14.430.745,59	10.589.295,50	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.635.894,77	4.732.370,92
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.649.161,57	2.208.413,36	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.202.830,65	2.092.761,63
RECURSO LIVRE	36.776.549,11	34.462.697,54	RECURSO LIVRE	29.738.030,23	26.952.739,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.278.704,05**	**2.708.771,01**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**3.294.290,23**	**2.700.051,20**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.278.704,05	2.708.771,01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.294.290,23	2.700.051,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**26.863.134,76**	**16.077.862,62**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**29.023.989,69**	**17.694.813,44**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.343.648,39	2.996.259,17	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.819.066,55	3.365.353,80
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	804.425,37	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	196.308,23	754.531,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	13.511.490,78	13.074.137,28	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	14.752.175,10	12.807.675,47
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	11.203.570,22	7.466,17	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	11.256.439,81	767.252,49
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**38.749.198,22**	**32.426.966,67**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**47.128.634,74**	**38.749.198,22**
CAIXA	0,00	3.625,92	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.591.448,31	4.355.311,36	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.231.742,63	3.591.448,31
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	35.157.749,91	28.068.029,39	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	43.896.892,11	35.157.749,91

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46EF.34B2.F35F.A1F2.C969.

Município: TUPANCIRETÃ

UF: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Período: Exercício de 2017

Balanço Financeiro

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

TOTAL	**153.605.784,63**	**126.487.903,05**	**TOTAL**	**153.605.784,63**	**126.487.903,05**

Página
221

Processo
04795-0200/17-0

Página da peça
2

Peça
867990

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N0107C21

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46EF.34B2.F35F.A1F2.C969.

Município: TUPANCIRETÃ

UF: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Período: Exercício de 2017

Balanço Financeiro

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D)	(E)	(F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	95.314.497,46	10.599.749,86	84.714.747,60	84.705.398,79	9.431.096,04	75.274.302,75
Recursos Destinados à Educação	27.729.666,60	9.515.504,33	18.214.162,27	25.888.374,07	9.163.891,66	16.724.482,41
Recursos Destinados à Saúde	11.730.856,40	86.727,34	11.644.129,06	11.359.257,71	69.843,77	11.289.413,94
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	14.562.950,52	132.204,93	14.430.745,59	10.632.508,70	43.213,20	10.589.295,50
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	3.649.947,40	785,83	3.649.161,57	2.208.413,36	0,00	2.208.413,36
Recurso Livre	37.641.076,54	864.527,43	36.776.549,11	34.616.844,95	154.147,41	34.462.697,54
Total	95.314.497,46	10.599.749,86	84.714.747,60	84.705.398,79	9.431.096,04	75.274.302,75

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

Página 222
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 867990
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0107C21

Assinado digitalmente por: CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA em 30/01/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46EF.34B2.F35F.A1F2.C969.

PLANO DE AÇÃO/2018

Prefeitura Municipal de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Cumprir a meta 1 do Plano Municipal de Educação.

CATEGORIA	TAREFA	PRIORIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL	RESPONSÁVEL	STATUS	COMENTÁRIOS
Operacional	Ampliação	01	01/02/2015	30/12/2015	SME	Executado	Construção de 02 salas de aula na EMEI Carmem Bopp e 02 salas de aula na EMEI Rosa Maria C. Bernardi, com recursos próprios.
Operacional	Construção	02	01/02/2015	30/12/2018	SME	Em andamento	Construção de 01 EMEI do Proinfância com recursos do FNDE.
Operacional	Readequação	03	01/02/2014	01/02/2016	SME	Executado	EMEF Cleuza Regina de Barcelos foi transformada para EMEI, para atender crianças de 04 e 05 anos.
Operacional	Busca ativa	04	01/02/2018	30/12/2018	Agentes de Saúde	Em andamento	Levantamento das crianças com idade de 0 a 03 e 04 e 05 anos por família.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.ABE9.649B.B77C.AA4A.

Página 223
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 1678427
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0041E5C

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 2

Peça 1678427

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N0041E5C

Administrativo	Pesquisa	05	01/02/2018	15/02/2018	SME	Em andamento	Solicitar junto ao Cartório de Registro Cível de Tupanciretã o nº de crianças nascidas em 2013 e 2014, nas quais deverão estarem matriculadas na Ed. Infantil em 2018.
Marketing	Divulgação	06	01/02/2018	30/12/2018	SME	Em andamento	Divulgação na imprensa falada e escrita da obrigatoriedade de matrícula das crianças de 04 e 05 anos.
Boletim Informativo	Divulgação	07	15/02/2018	28/02/2018	SME	Em andamento	Divulgação nas escolas da Rede Pública Municipal, Estadual e Particular da oferta de vagas nas Creches e Pré-Escola do município.
Operacional	Ampliação	08	01/02/2018	30/12/2018	SME	Projetado	Construção de 01 sala de aula na EMEI Noely Mardini e 01 sala de aula na EMEI Rosa Maria C. Bernardi.

Obs.: Salientamos que, conforme dados estatísticos levantados pela Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã suprimos as vagas necessárias para crianças de 04 e 05 anos, disponibilizando ainda vagas para crianças que virem a procurar matrícula. Outrossim informamos que as crianças em idade de creche (0 a 03 anos), devido a ampliações e construção de uma nova escola supriremos a necessidade de vagas.

Tupanciretã-RS, 28 de setembro de 2017.

Rosani Taschetto Didoné

Rosani Taschetto Didoné
Sec. Mun. de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.ABE9.649B.B77C.AA4A.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ UCSCI – Unidade Central do Sistema de Controle Interno	Página:	001/001
	Data Expedição:	29/09/2017
	Revisado:	29/09/2017

INFORMAÇÃO UCSCI Nº 006/2017

OBJETO:	❑ TCE/RS
BASE LEGAL:	*Nos termos do art.74 da Constituição Federal, art.59 da Lei Complementar nº 101, e tendo em vista a Lei Municipal n.º2.031/2001, de 16 de março de 2001 e suas alterações, que Institui o Sistema de Controle Interno no município, e dá outras providências e Decreto nº 1.826/2001, de 03 de outubro de 2001 que dispõe sobre o regimento interno do sistema de controle interno, e dá outras providências.*
ABRANGÊNCIA:	❑ AUDITOR EXTERNO – TCE/RS

Ilmo. Senhores.

Auditores Externos do Tribunal de Contas do Estado

A coordenação UCSCI – Unidade Central do Sistema de Controle Interno, vem apresentar informações sobre a demanda cadastrada através do Doc.° 018009-0288/16-1, referente ao processo n° 3121-0200/14-6.

Informamos que a o Plano de Ação/2018, foi encaminhado pelo Secretaria Municipal de Educação, na data de 28 de setembro de 2017, e foi entregue na data de hoje a UCCI, justificando o atraso na resposta ao TCE-RS.

É A INFORMAÇÃO.

Atenciosamente,

RUBIA RENZADO ALVES CEOLIN
COORDENADORA CONTROLE INTERNO
UCSCI
CRC RS 69629 CPF 994.398.550-72

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.ABE9.649B.B77C.AA4A.

Processo
04795-0200/17-0

Peça
1812455

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
N00212D0

Recibo de Informações Nº 18/2017

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Aplicação da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011

Órgão: PM DE TUPANCIRETÃ
Site: www.tupancireta.rs.gov.br
População: 23705
Período da pesquisa: 01/09/2017 a 20/10/2017
Período da análise dos recursos: 17/11/2017 a 19/12/2017

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
1) Pedido de informações por meio da internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	S
1.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
2) Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	S
2.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
3) Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)	
- Registro de Competências	S
- Estrutura Organizacional	S
- Endereço de Unidades	S
- Telefone da Unidade	S
- Horário de Atendimento	S
3.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
4.1) Justificativa pela negativa	Q 4.pdf
- Justificativa	link sem informação relacionada (repasses ou transferências) do Ente
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
8.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.615C.2654.D6DC.05F9.1350.

9.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
10.1) Justificativa pela negativa	Q 10.pdf
- Justificativa	É necessário que haja um seção ESPECÍFICA para acompanhamento de obras, pro-gramas, projetos e ações do governo. Essas informações não podem estar dentro do tópico de Despesa
11) Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
11.1) Justificativa pela negativa	Q 11.pdf
- Justificativa	link sem informação relacionada (imóveis)
12) Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
12.1) Justificativa pela negativa	Q 12.pdf
- Justificativa	link sem informação relacionada (veículos)
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	
- Relação dos servidores	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
13.1) Justificativa pela negativa	Q_13 RH_item 4.pdf
- Justificativa	O sítio não disponibiliza tabela com padrão remuneratório dos cargos.
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	
- Nome do beneficiário	S
- Cargo do beneficiário	N
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S
- Período de afastamento	S
- Motivo do afastamento	S
- Local de destino	S
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	N
- Existência de informações atualizadas	S
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S
14.1) Justificativa pela negativa	Q_14 Diárias_itens 2 e 7.pdf
- Justificativa	Não consta o cargo do beneficiário e o sítio não disponibiliza tabela com os valores das diárias.
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	S
15.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
16) Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S
16.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.615C.2654.D6DC.05F9.1350.

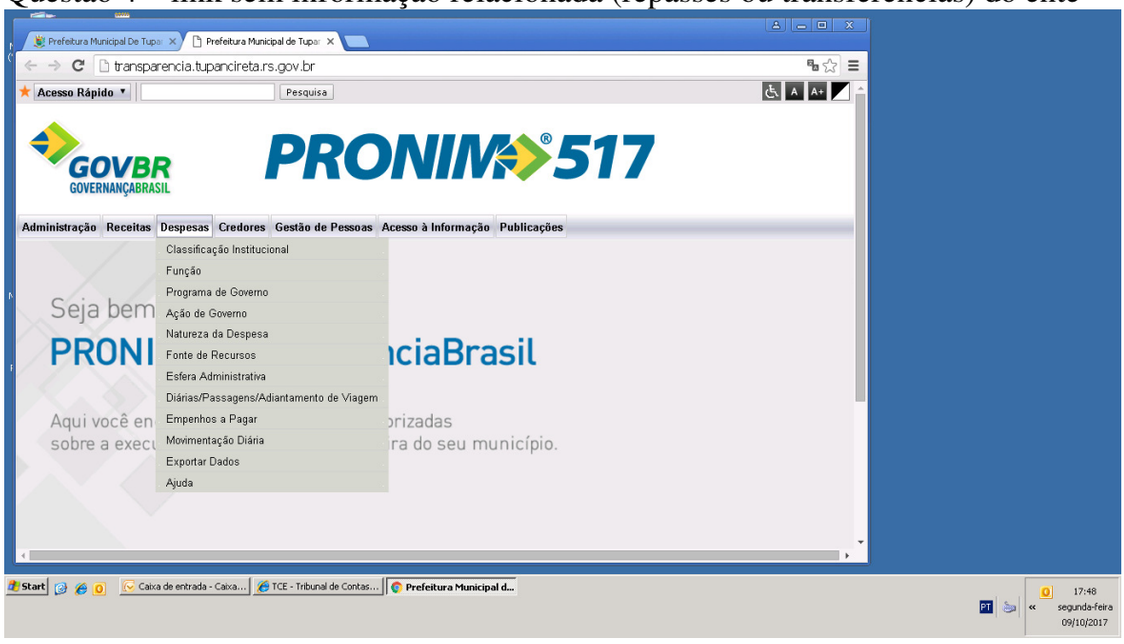
17) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)	S
17.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	8,80
18.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)	N
19.1) Justificativa pela negativa	Q 19.pdf
- Justificativa	A seção para o instrumento normativo local que regulamenta a LAI, direciona para a Base de Legislação do município
20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	
Disponibilização de três serviços e atividades	S
Disponibilização superior a 6 serviços e atividades	S
20.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	

Código de Autenticação

MJCI2-PVNJ9-PRLM7

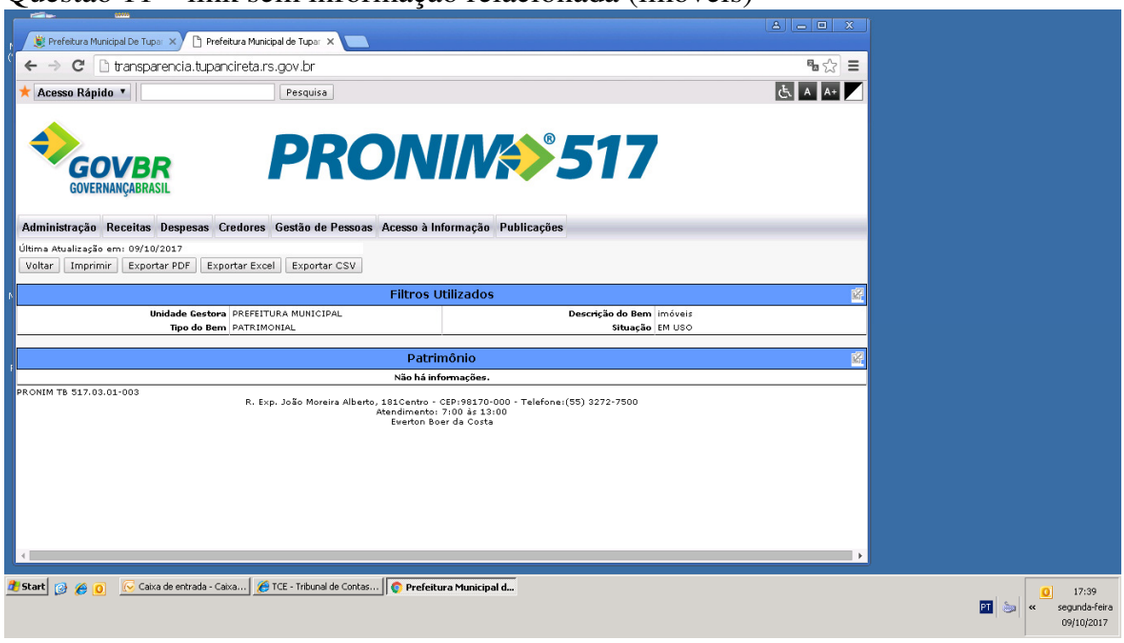
Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.615C.2654.D6DC.05F9.1350.

Questão 4 – link sem informação relacionada (repasses ou transferências) do ente



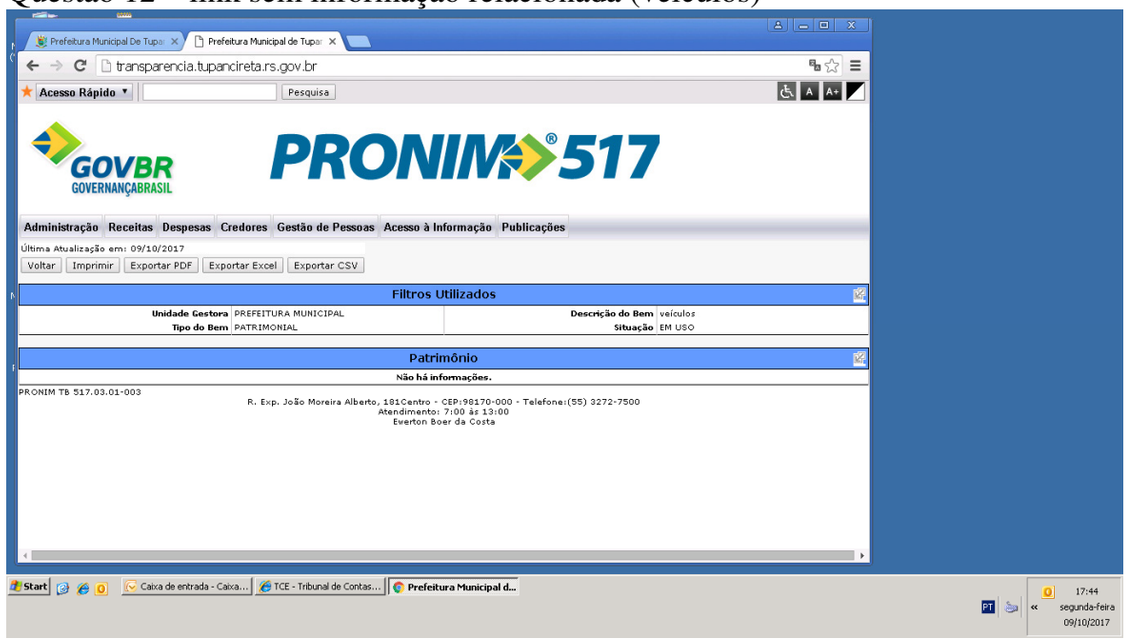
Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F13D.EB68.C66C.3A56.9AA8.

Questão 11 – link sem informação relacionada (imóveis)



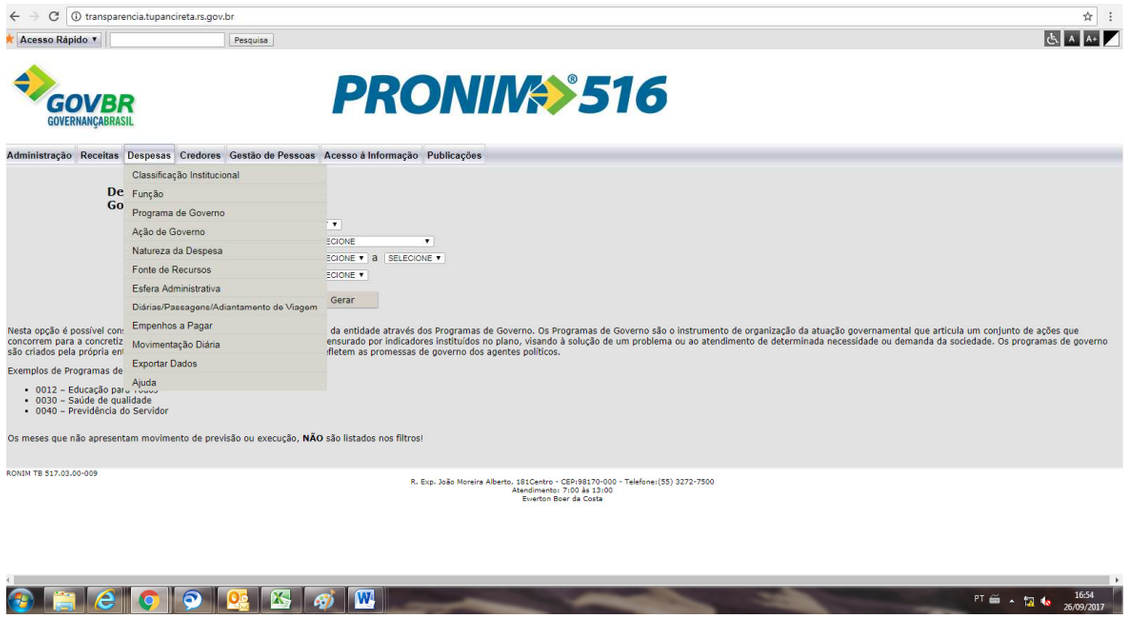
Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A78.2539.D9F7.CB6B.7FF7.

Questão 12 – link sem informação relacionada (veículos)



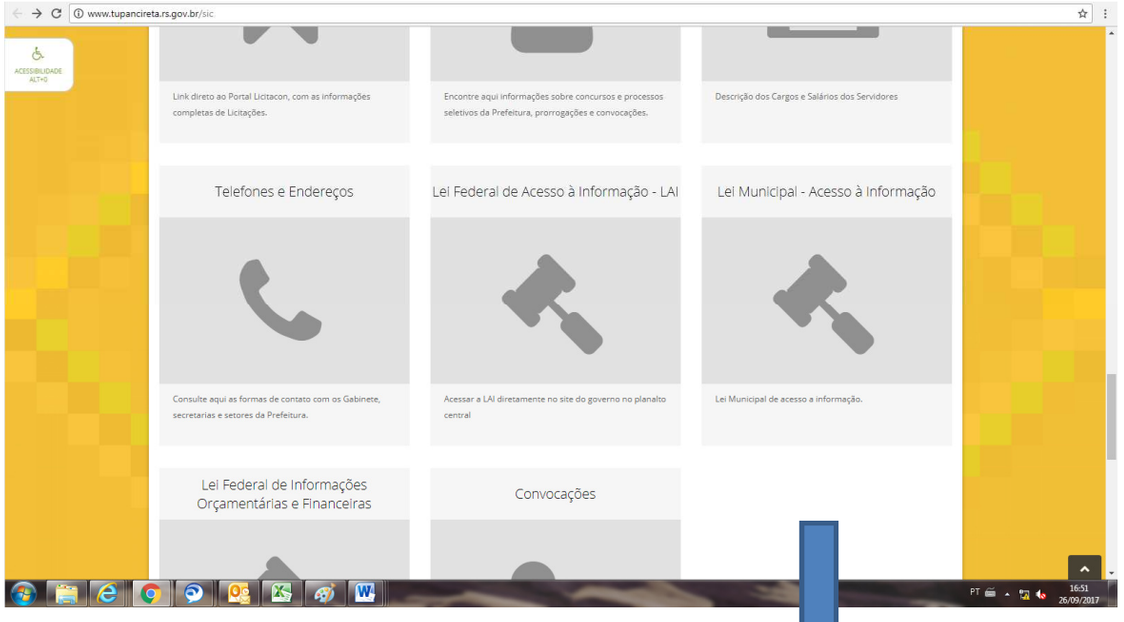
Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DBD.BABF.35BB.3825.C5C4.

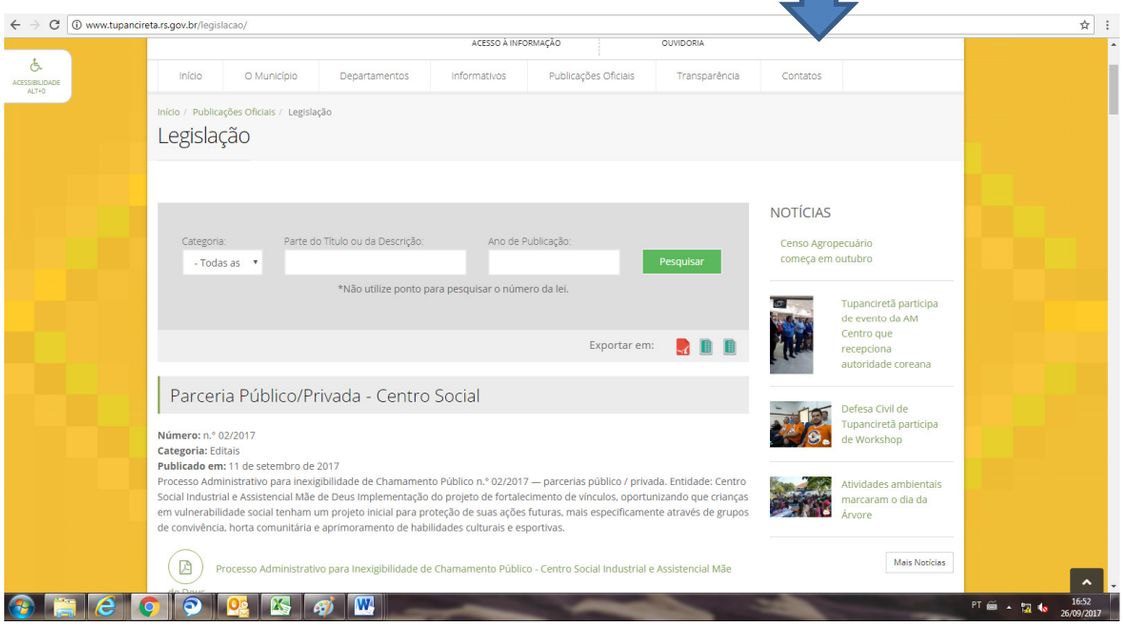
Questão 10 Não há seção específica para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras.



Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1406.4DDA.A4F9.356E.D389.

Questão 19 – A seção para o instrumento normativo local que regulamenta a LAI, direciona para a Base de Legislação do município.





Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C623.C400.271B.6275.A8DE.

Página 239
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 1812479
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00212B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 1208/2018
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 918/2011 e Instrução Normativa TCE nº 19/2011, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) , que o **Município de TUPANCIRETÃ**, no exercício de **2017**, aplicou R$ 17.640.944,52 da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE,** correspondente a **30,46%**, **atendendo** o percentual previsto naquela disposição legal.

Esta Certidão é válida até 31-01-2019, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www1.tce.rs.gov.br/certidao/educacao, nos termos do §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 19/2011.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/GAB, em 08-02-2018.

Andrea Couto

Andrea Mallmann Couto
Diretor de Controle e Fiscalização.

Código de Autenticação
DYFA7-SEBG2-AFRP7

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.542E.7AAA.2719.D27D.7E4F.

Página
240

Processo
04795-0200/17-0

Página da peça
2

Peça
1812479

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
N00212B8

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.542E.7AAA.2719.D27D.7E4F.

Página 241
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 1812482
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00212B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 1207/2018
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 918/2011 e Instrução Normativa TCE nº 19/2011, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) , que o **Município de TUPANCIRETÃ**, no exercício de **2017**, aplicou R$ 10.856.339,06 das receitas previstas no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 nas **Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS**, correspondente a **18,75%**, **atendendo** o percentual previsto naquela disposição legal.

Esta Certidão é válida até 31-01-2019, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www1.tce.rs.gov.br/certidao/saude, nos termos do §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 19/2011.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/GAB, em 08-02-2018.

Andrea Couto

Andrea Mallmann Couto
Diretor de Controle e Fiscalização.

Código de Autenticação
MGLI8-KNOF2-SPLE2

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.478A.3919.8279.202E.5961.

Página
242

Processo
04795-0200/17-0

Página da peça
2

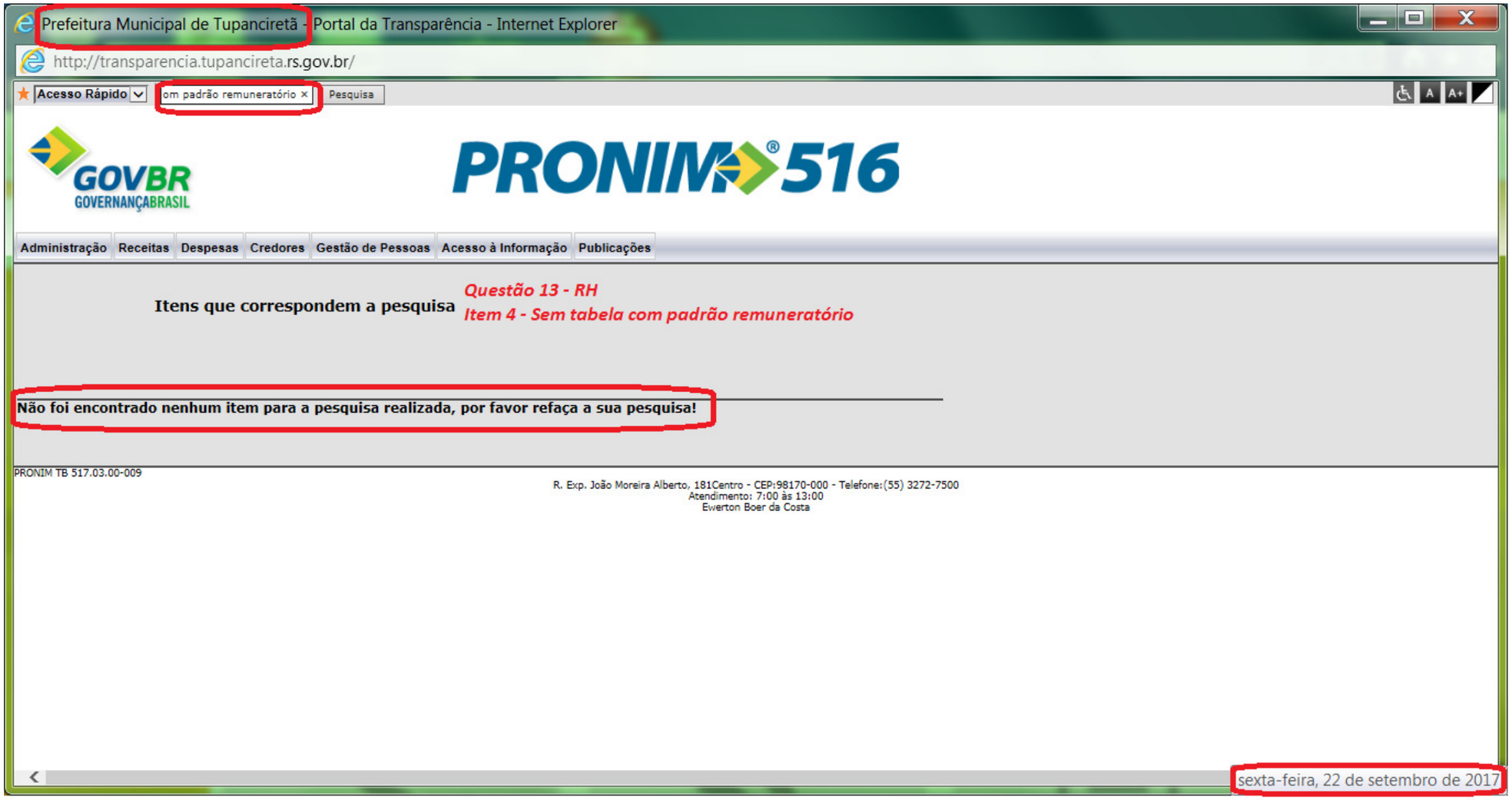
Peça
1812482

DOCUMENTO PÚBLICO

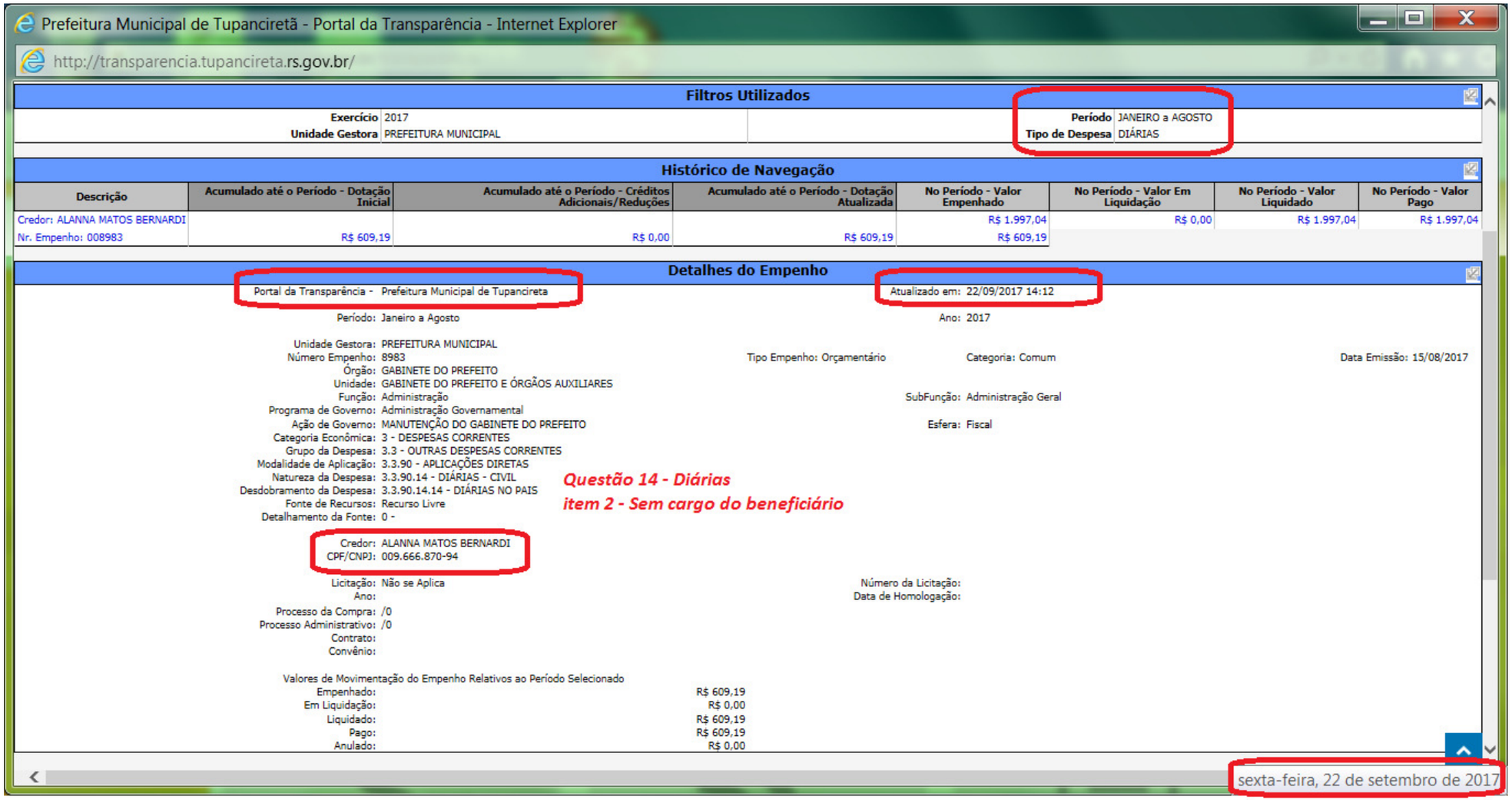
ACESSO
N00212B5

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.478A.3919.8279.202E.5961.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C5F8.F287.9B3C.7A19.11D8.



Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C8C.9966.3B6B.3FEB.B18E.



Prefeitura Municipal de Tupanciretã - Portal da Transparência - Internet Explorer

http://transparencia.tupancireta.rs.gov.br/

Filtros Utilizados

Exercício	2017	**Período**	JANEIRO a AGOSTO
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL	**Tipo de Despesa**	DIÁRIAS

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: ALANNA MATOS BERNARDI				R$ 1.997,04	R$ 0,00	R$ 1.997,04	R$ 1.997,04
Nr. Empenho: 008983	R$ 609,19	R$ 0,00	R$ 609,19	R$ 609,19			

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tupancireta — Atualizado em: 22/09/2017 14:12

Período: Janeiro a Agosto — Ano: 2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Número Empenho: 8983 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 15/08/2017
Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
Função: Administração — SubFunção: Administração Geral
Programa de Governo: Administração Governamental
Ação de Governo: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — Esfera: Fiscal
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES
Grupo da Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS
Fonte de Recursos: Recurso Livre
Detalhamento da Fonte: 0 -

Questão 14 - Diárias
item 2 - Sem cargo do beneficiário

Credor: ALANNA MATOS BERNARDI
CPF/CNPJ: 009.666.870-94

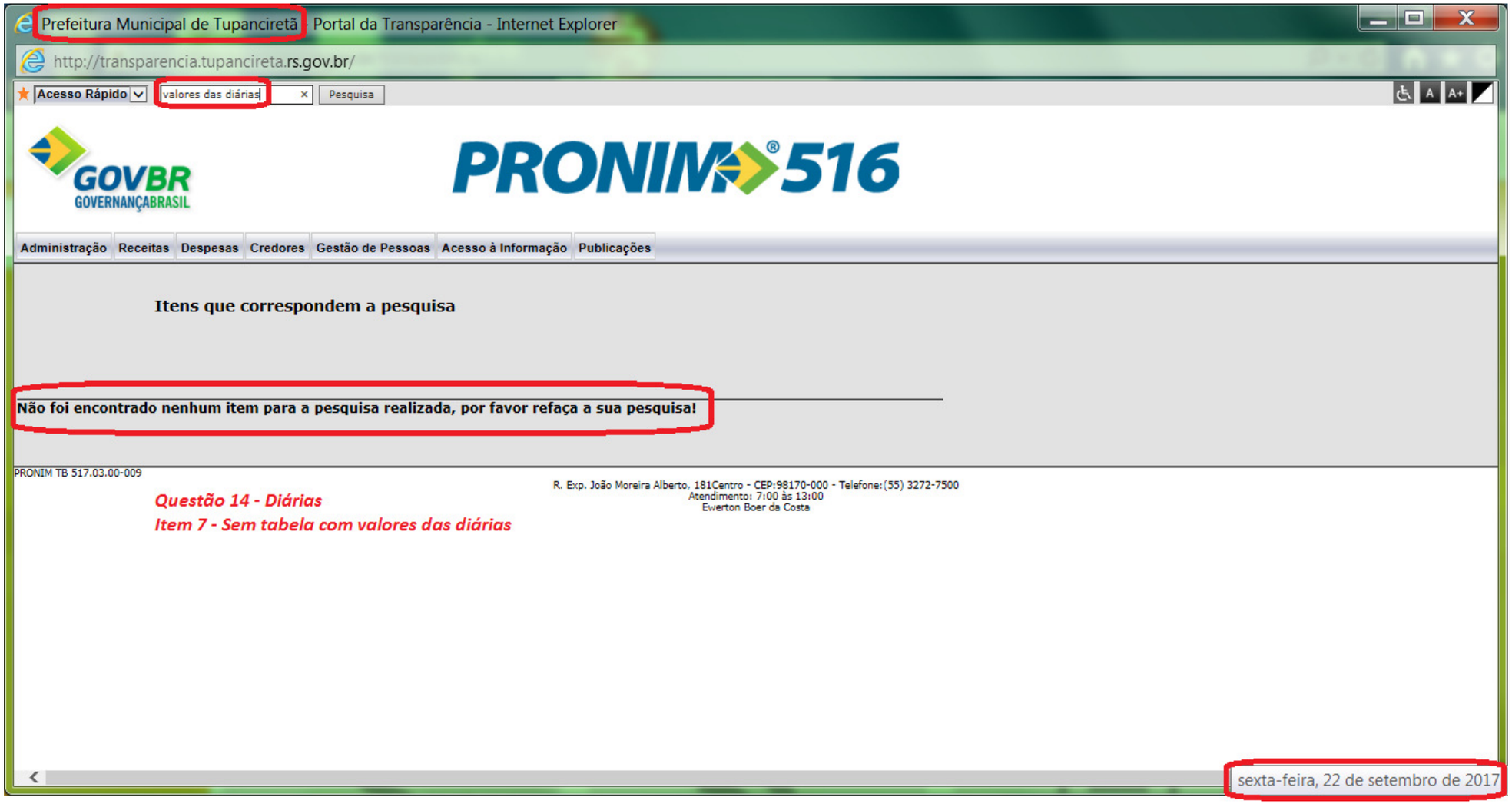
Licitação: Não se Aplica — Número da Licitação:
Ano: — Data de Homologação:
Processo da Compra: /0
Processo Administrativo: /0
Contrato:
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 609,19
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 609,19
Pago:	R$ 609,19
Anulado:	R$ 0,00

sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C8C.9966.3B6B.3FEB.B18E.



Processo
04795-0200/17-0

Peça
1812493

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
N00212AA

Recibo de Informações Nº 18/2017

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Lei da Transparência - LC nº 131/2009

Órgão: PM DE TUPANCIRETÃ
Site: www.tupancireta.rs.gov.br
População: 23705
Período da pesquisa: 01/09/2017 a 20/10/2017
Período da análise dos recursos: 17/11/2017 a 19/12/2017

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
5.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Natureza da receita	S
- Previsão dos valores da receita	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
6.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
7.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)	
- Existência do PPA	S
- PPA - Lei Nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	3484/2013
- PPA - Existência do anexo PPA	S

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.59BD.EA53.40DB.4872.9221.

- Existência da LDO	S
- LDO - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	3857/2016
- LDO - Existência do anexo LDO	S
- Existência da LOA	S
- LOA - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	3874/2016
- LOA - Existência do anexo LOA	S
23.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	

Código de Autenticação

MJCI2-PVNJ9-PRLM7

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.59BD.EA53.40DB.4872.9221.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BE9.CF29.5176.298E.7B17.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Tupanciretã **UF:** RS

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER **MTE:** 2091

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
88.227.764/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ	Executivo	Administração Direta	12/2016
10.751.888/0001-58	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ - FUNPREV	Executivo	Administração Direta	12/2016
89.348.957/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Legislativo	Administração Direta	12/2016

ACESSO N001F221 | DOCUMENTO PÚBLICO | Peça 1820822 | Página da peça 1 | Processo 04795-0200/17-0 | Página 243

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BE9.CF29.5176.298E.7B17.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 35.839.708,63	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 10.802.446,83	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R$ 25.037.261,80	

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 1.398.829,63	R$ 18.184.787,14
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 0,00
Total:	R$ 1.398.829,63	R$ 18.184.787,14

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 156.832.041,23

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 242.152,67	1,62
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 1.691.992,09	11,41

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BE9.CF29.5176.298E.7B17.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações:

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 35.159.271,80
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 27.443.368,51
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 115.915.466,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 12.885.916,10

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -95313646.61

Prazo de Amortização

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 1

Peça 1820824

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N001F21F

Andrea Pereira de Souza

De: ignes SENGER <ignespmjari@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 17:47
Para: Andrea Pereira de Souza
Assunto: TUPANCIRETÃ -PLANILHA COM TODOS EMPENHOS ANIULADOS DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO AO RPPS

Empenho/ano	valor	justificativa
13424/2017	40.916,20	PARCELAMENTO 1791/2017
7139/2017	50.712,33	PARCELAMENTO 1791/2017
4630/2017	55.747,82	PARCELAMENTO 1791/2017
10659/2017	34.324,84	PARCELAMENTO 1791/2017
10658/2017	46.824,79	PARCELAMENTO 1791/2017
10656/2017	50.619,42	PARCELAMENTO 1791/2017
10657/2017	70.557,97	PARCELAMENTO 1791/2017
8306/2017	**34.811,29**	**PARCELAMENTO 1791/2017**
8305/2017	**47.706,47**	**PARCELAMENTO 1791/2017**
8303/2017	**49.304,36**	**PARCELAMENTO 1791/2017**
8304/2017	**71.536,87**	**PARCELAMENTO 1791/2017**
5805/2017	**52.137,65**	**PARCELAMENTO 1791/2017**

Atenciosamente,

TUPANCIRETÃ, 15/03/2019.

IGNES GABRIEL SENGER
TÉC EM CONTABILIDADE

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DDCE.B9AE.D449.ADED.9CF2.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CF1A.933E.35BA.F32B.E53F.

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
22721050000000000000	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	72.670.427,15	0,00	138.570.749,84	69.285.374,92	141.955.802,07	0,00	-141.955.802,07
22721059800000000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	72.670.427,15	0,00	138.570.749,84	69.285.374,92	141.955.802,07	0,00	-141.955.802,07

Status da Seleção:

Remessa: 61701112269615573

Cod Conta Verificação: 2272105*

Origem_Verificacao: BVERENC

Ano Remessa: 2017

Jurisdicionado: PM DE TUPANCIRETÃ

Município: TUPANCIRETÃ

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E22E.0441.A824.6DDD.3299.

Num Empenho	Cod Rubrica	Histórico	Empenho	Liquidação	Pagamento	Data Operação
2017000013424	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO - DEIMO TERCEIRO 2017.	- 40.916,20	- 40.916,20	- 40.916,20	29/12/2017
2017000007139	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JUNHO/2017.	- 50.812,33	- 50.812,33	0,00	21/11/2017
2017000004630	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES DE ABRIL DE 2017.	- 55.747,82	- 55.747,82	0,00	21/11/2017
2017000010659	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES DE SETEMBRO DE 2017.	- 34.324,84	- 34.324,84	0,00	21/11/2017
2017000010658	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES DE SETEMBRO DE 2017.	- 46.824,79	- 46.824,79	0,00	21/11/2017
2017000010656	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES DE SETEMBRO DE 2017.	- 50.619,42	- 50.619,42	0,00	21/11/2017
2017000010657	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES DE SETEMBRO DE 2017.	- 70.557,97	- 70.557,97	0,00	21/11/2017
2017000008306	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF. MES DE JULHO 2017.	- 34.811,29	- 34.811,29	0,00	21/11/2017
2017000008305	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF. MES DE JULHO 2017.	- 47.706,47	- 47.706,47	0,00	21/11/2017
2017000008303	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF. MES DE JULHO 2017.	- 49.304,36	- 49.304,36	0,00	21/11/2017
2017000008304	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REF. MES DE JULHO 2017.	- 71.536,87	- 71.536,87	0,00	21/11/2017
2017000005805	319113030100	OBRIGACAO PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE MAIO DE 2017.	- 52.137,65	- 52.137,65	0,00	21/11/2017
			-605300,01	**-605300,01**		

Status da Seleção:
Remessa: 61701112269615573
Ano Operação: 2017
Cod Rubrica: 31*
Rubrica: CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL
Ano Remessa: 2017
Jurisdicionado: PM DE TUPANCIRETÃ
Município: TUPANCIRETÃ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida

LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: TUPANCIRETÃ

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61702112269615573), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

TÍTULO DA CONTA (2017)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 88227764000165		
Receita Corrente Líquida		
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	91000000000000	-10.599.749,84
Deducao - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	91328100000000000000	-132.204,93
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	11120431010100000000	773.452,59
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	11120431010200000000	322.271,94
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11120431010300000000	193.363,17
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	11120431020100000000	33.782,31
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	11120431020200000000	14.075,96
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	11120431020300000000	8.445,57
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	12102907000000000000	2.097.819,17
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	13281000000000000000	4.336.611,40
RECEITAS CORRENTES	100000000000000	85.591.676,50
		0,00
Despesas com Pessoal		
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	319001010000	3.210.878,75
13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	319001060000	275.575,72
PENSOES - PESSOAL CIVIL	319003010000	899.459,53
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	319003030000	74.961,82
AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	319005000101	435.469,30
CONTRIBUICAO AO IPE	319008990401	1.328.228,45
CONTRIBUICAO AO IPE - SERV. ADIDOS	319008990402	19.405,23
ABONO DE PERMANENCIA	319011070000	70.593,64
AJUDA DE CUSTO	319016990100	366,84
AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	319113990100	2.427.224,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	40.861.119,55 *
		32.118.955,58
Deduções		
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	11120431010100000000	773.452,59
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	11120431010200000000	322.271,94
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11120431010300000000	193.363,17
		-1.289.087,70
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		**30.829.867,88**
TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL		30.829.867,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		67.344.309,48
% DESPESA COM PESSOAL / RCL		45,78

Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A25B.D096.BE8B.CDF9.2051.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

Observações finais:

Foi adicionado a despesa com pessoal o valor de R$ 605.300,01, referente ao valor estornado de contribuição patronal por motivo de parcelamento, conforme informações enviadas pela Origem e consulta SIAPC – QlickView (peças 1820824 e 1820828).

SICM/SAG, em 18/03/2019

ANDRÉA PEREIRA DE SOUZA

Auditor Público Externo.

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
N001F21A

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A25B.D096.BE8B.CDF9.2051.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE13.2C77.F009.FD58.DAE2.

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Indicador Superavit Financeiro	Saldo Final Debito 2016	Saldo Inicial Debito 2017	Diferença Debito	Saldo Final Credito 2016	Saldo Inicial Credito 2017	Diferença Crédito
21111010100000000000	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	P	0,00	0,00	0,00	891,02	891,02	0,00
21111030100000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	65.051,27	0,00	-65.051,27
21111030100000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	527.963,53	0,00	-527.963,53
21111030300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	P	0,00	0,00	0,00	797,32	0,00	-797,32
21111040200000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NAO PAGOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	797,32	797,32
21111040300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	F	0,00	0,00	0,00	0,00	65.051,27	65.051,27
21111040300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	527.963,53	527.963,53
21131010000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	F	0,00	0,00	0,00	0,00	102.930,30	102.930,30
21131010000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	102.695,13	0,00	-102.695,13
21131020000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	0,00	0,00	0,00	235,17	0,00	-235,17
21141060000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	F	0,00	7.661,60	7.661,60	0,00	0,00	0,00
21141060000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	72.970,09	72.970,09
21141080000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	F	7.661,60	0,00	-7.661,60	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE13.2C77.F009.FD58.DAE2.

21141080000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	P	0,00	0,00	0,00	72.970,09	0,00	-72.970,09
21142010000000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.598,27	1.290.598,27
21142010000000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.514,13	1.018.514,13
21142040100000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	2.163.169,70	0,00	-2.163.169,70
21142040200000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO ANTERIOR	F	872.571,43	0,00	-872.571,43	0,00	0,00	0,00
21142040200000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO ANTERIOR	P	0,00	0,00	0,00	1.018.514,13	0,00	-1.018.514,13
21281000000000100000	(-)ENARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	P	10.716,93	0,00	-10.716,93	0,00	0,00	0,00
21281020000000000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	10.716,93	10.716,93	0,00	0,00	0,00
21311020100000000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	2.308,31	0,00	-2.308,31
21311040300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	F	13.645,85	0,00	-13.645,85	0,00	0,00	0,00
21311040300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	P	0,00	0,00	0,00	13.645,85	0,00	-13.645,85
21311040400000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NAO PAGOS	F	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
21311050300000000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,31	2.308,31
21311070200000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NAO PAGOS	F	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE13.2C77.F009.FD58.DAE2.

21311070300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	F	0,00	13.645,85	13.645,85	0,00	0,00	0,00
21311070300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645,85	13.645,85
22111020300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	P	0,00	0,00	0,00	81.464,69	0,00	-81.464,69
22111030300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	81.464,69	81.464,69
22231010000000100000	FINANC. ATIVO PERMANENTE - BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	1.819.315,21	0,00	-1.819.315,21
22231010000000200000	PARCELAMENTO RGE - LEI 2798, DE 20/08/2008	P	0,00	0,00	0,00	361.135,30	0,00	-361.135,30
22231019801000000000	FINANCIAMENTO C/ BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.315,21	1.819.315,21
22231019802000000000	PARCELAMENTO RGE - LEI 2798	P	0,00	0,00	0,00	0,00	361.135,30	361.135,30
22251040000000100000	ENCARGOS COM FINANCIAMENTO BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	530.644,99	0,00	-530.644,99
22251040100000000000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	530.644,99	530.644,99
22281000000000100000	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	P	868.938,91	0,00	-868.938,91	0,00	0,00	0,00
22281020000000000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	868.938,91	868.938,91	0,00	0,00	0,00
23711010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	79.361.087,62	25.530.586,50	-53.830.501,12	23.728.432,65	21.799.930,35	-1.928.502,30
23712010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	13.334.892,27	15.283.025,76	1.948.133,49	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE13.2C77.F009.FD58.DAE2.

23713010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	2.197.771,60	0,00	-2.197.771,60	17.548.713,53	1.204.839,06	-16.343.874,47
23714010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	0,00	665,58	665,58	35.610.602,43	0,00	-35.610.602,43
23715010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	37.989,21	234.483,66	196.494,45	0,00	0,00	0,00

Status da Seleção:
Origem_Verificacao: BVERENC
Ano Remessa: 2017
Jurisdicionado: PM DE TUPANCIRETÃ
Município: TUPANCIRETÃ

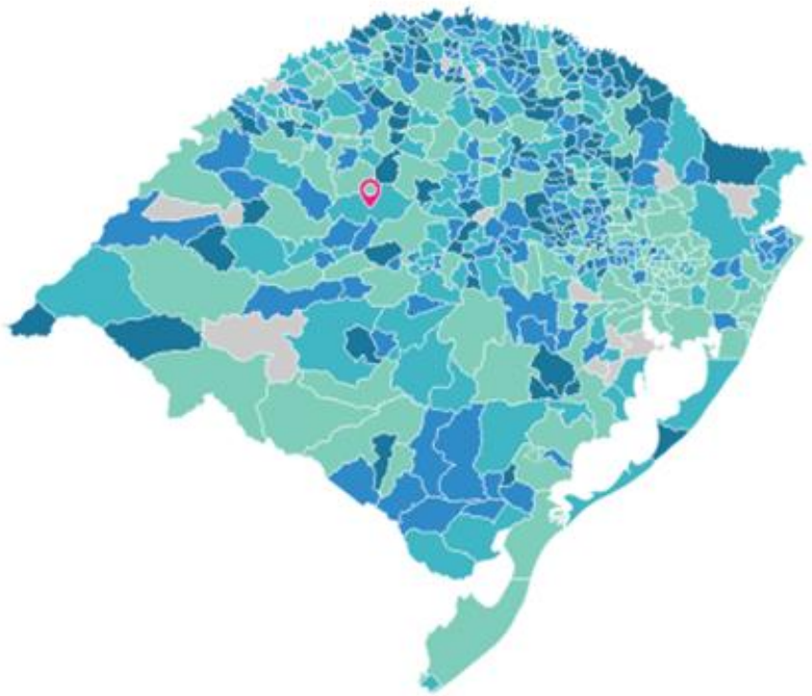
OBS.:
Alteração Conta Contábil após encerramento do exercício
Troca de atributo contábil
Alteração do número da conta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**04795-02.00/17-0**
JURISDICIONADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**
CNPJ:	**88.227.764/0001-65**
EXERCÍCIO:	**2017**



Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 256
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL
2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL
3. IDENTIFICAÇÃO
4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL
5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS
5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE
5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI
5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM
6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC FEDERAL Nº 12.527/2011
7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO
7.1 DO PLANO PLURIANUAL – PPA
7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
8. DA GESTÃO FISCAL
8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL
8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF
8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
8.1.3 Das Audiências Públicas
8.1.4 Da Lei da Transparência
8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida – RCL
8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal
8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida
8.2.4 Das Operações de Crédito
8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro
9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS
9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1 DOS DOCUMENTOS
11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
12. CONCLUSÃO
13. INTIMAÇÕES

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 257
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

1. INTRODUÇÃO

A apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil. Ocorre mediante a emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Este Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo, as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

As análises apresentadas neste documento foram efetuadas a partir do conjunto de dados e informações encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas pelos jurisdicionados da esfera municipal e colocados à disposição dos técnicos para consultas e pesquisas através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC. Esse sistema compreende dois programas, a saber: o Programa Autenticador de Dados – PAD e a Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que são disponibilizados pelo TCE/RS e, de forma automática e eletrônica, geram os seguintes relatórios:

- **Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE:** contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO. Integra o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo;
- **Relatório de Gestão Fiscal – RGF:** apresenta o montante da Receita Corrente Líquida, a apuração dos percentuais de Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, além dos Restos a Pagar inscritos com suficiência ou insuficiência financeira. Todos estes itens são detalhados no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE;
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP:** Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;
- **Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI acerca do cumprimento da LRF:** deve obrigatoriamente acompanhar o RGF, nos termos da Instrução Normativa TCE nº

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 258
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

01/2016. Composta por dados cadastrais do sistema de controle interno do fiscalizado e por questionamentos objetivos, sendo utilizado como subsídio à análise.

Através desses relatórios, considerando os documentos de códigos de barra nºs 61701112269615573 e 51704110919224124, tendo por base o disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 19/2016, alterada pela IN TCE/RS nº 06/2017, e considerando ainda os ajustes que se fizeram necessários segundo entendimento desta Corte, foi efetuada a análise das Contas de Governo referente ao exercício de 2017.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/RS nº 05/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

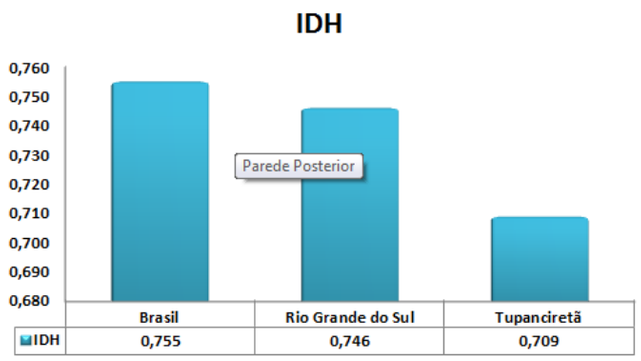
Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 259
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O município localiza-se na região centro ocidental do Rio Grande do Sul. A zona onde atualmente se ergue o município de Tupanciretã parece ter sido povoado inicialmente pelos índios charruas e minuanos. Fundadas as Missões, em fins do século XVII, uma fazenda jesuítica foi construída no planalto de Coxilha Grande, onde nascem os cursos de água de Caneleira, Buracos e Ijuizinho. Pertencia à Redução de São João, e possuía uma capela, currais e arvoredos frutíferos. Batidos os estrangeiros na luta pela posse das Missões, depois de 1801 os índios venderam os rincões da fazenda, consumindo seus gados, e retirando-se a seguir. Após alguns anos, ficou baldio esse campo, com apenas o velho rancho que servia de pouso aos raríssimos viajantes provindos de São Martinho (Fonte: http://www.tupancireta.rs.gov.br/pagina/id/62/?historia-do-municipio.html).
Tupanciretã é considerada a capital da soja, devido à sua produção, que é a maior do estado do Rio Grande do Sul e também pela grande participação em movimentos a favor da liberação da soja transgênica. Para maiores informações sobre a cidade, recomenda-se o acesso ao site: http://www.tupancireta.rs.gov.br/. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/tupancireta/panorama), no último censo de 2010 o município possuía **22.281** habitantes.

Ainda com base nos dados do IBGE, o Município de Tupanciretã apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de **0,709**, em 2010, o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano **Alto** (IDHM entre 0,700 e 0,799), ocupando a **277º** posição no ranking estadual.



Em 2015, apresentava um PIB per capita de **R$ 43.261,75**. Na comparação com os demais municípios do Estado, sua posição era **75** de 497. Já na comparação com municípios de todo Brasil, sua colocação era de **367** de 5570. Em 2015, tinha **77,1%** do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação aos outros municípios do Estado, estava na posição **316** de 497 e, quando comparado a municípios do Brasil todo, ficava em **4062** de 5570.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 260
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM/TCERS é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e é composto de 07 indicadores setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Defesa Civil; Gestão de TI e Gestão Fiscal. Estes indicadores são consolidados em um único índice: IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).

1 - Educação: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Reúne informações sobre: avaliação escolar; planejamento de vagas; atuação do Conselho Municipal de Educação; problemas de infraestrutura; merenda escolar, situação e qualificação de professores; quantitativo de vagas; material; uniformes escolares;

2 - Saúde: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos específicos. Possui ênfase em processos realizados pelas Prefeituras Municipais relacionados à atenção básica; cobertura e ação do Programa Saúde da Família; atuação do Conselho Municipal da Saúde; assiduidade dos médicos; atendimento à população para tratamento de doenças, como a tuberculose, e prevenção de doenças, como a dengue; controle de estoque de insumos; cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população;

3 - Planejamento: Verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas. Os dados do i-Planejamento não foram cobrados dos municípios na aplicação do IEGM em 2016, por necessidade de terem mais tempo para se estruturarem nesse tema;

4 - Gestão Fiscal: Mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

5 - Meio Ambiente: Mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre: resíduos sólidos; saneamento básico; educação, estrutura e conselho ambiental;

6 - Cidade: Mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência,

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 261
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil;

7 - Gestão de TI: Mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre planejamento, políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Os maiores beneficiados com a apuração deste indicador são: (a) a sociedade, que obtém mais informações para acompanhar as gestões; (b) as Administrações municipais, que podem usar os dados para seu planejamento e ter contato com outras cidades para compartilhar boas práticas e (c) os demais órgãos públicos, que podem usar os dados para dar suporte a suas atividades.

O IEGM/TCERS possui 5 (cinco) faixas de resultado:

- Altamente Efetiva: IEGM maior ou igual a 90%;
- Muito Efetiva: IEGM entre 75% e 89,9%;
- Efetiva: IEGM entre 60% e 74,9%;
- Em fase de Adequação: IEGM entre 50% e 59,9%;
- Baixo nível de adequação: IEGM menor ou igual a 49,9%.

Os dados utilizados para o cálculo dos resultados foram extraídos das prestações de contas periódicas que os municípios enviam para o Tribunal de Contas e foram obtidos por meio de pesquisa preenchida diretamente pelos entes jurisdicionados da área municipal, no ano de 2016.

O Município de Tupanciretã apresentou o seguinte resultado:

Critério	Nota
IEGM	**Em fase de adequação**
i-Educ	Em fase de adequação
i-Saude	Em fase de adequação
i-Planejamento	Baixo nível de adequação
i-Fiscal	Muito Efetiva
i-Amb	Efetiva
i-Cidade	Muito Efetiva
i-Gov TI	Efetiva

Importante destacar que o indicador setorial “I-Planejamento” não foi cobrado dos municípios nesta aplicação do IEGM em 2016, devido à complexidade das questões e a necessidade de os jurisdicionados estruturarem suas informações nesse tema.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 262
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

As informações referentes ao IEGM podem ser acessadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (www.tce.rs.gov.br), no link “Fiscalize Cidadão”.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 263
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

3. IDENTIFICAÇÃO

Abaixo constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo, ora analisadas:

Gestores Municipais e Substitutos		
Cargo	**Nome**	**Período de Responsabilidade**
Prefeito Municipal	**Carlos Augusto Brum de Souza**	01-01-17 a 06-01-17, 18-01-17 a 26-03-17, 05-04-17 a 22-08-17, 03-09-17 a 31-12-17
Vice-Prefeito Municipal	**Gustavo Simões Lirio**	07-01-17 a 17-01-17, 27-03-17 a 04-04-17, 23-08-17 a 02-09-17

Abaixo informamos os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração das informações do Poder Executivo ora analisadas por esta Corte de Contas:

Responsáveis Técnicos		
Cargo	**Nome**	**Período**
Contadora	**Thatiana Pinto Soares**	01-01-17 a 31-12-17
Controle Interno	**Rubia de Fatima Rouzado Alves Ceolin**	02-01-17 a 31-12-17

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 264
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

PODER EXECUTIVO	
ADM. DIRETA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 265
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no §2º art. 63 da mesma lei.

O prazo de entrega do RGF está definido no art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

> *I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais - exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e*
>
> *II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes - exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.*
>
> *§ 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.*
>
> *§ 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.*

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, divida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Nos termos do art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF corresponderá:

> *I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos*

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE).

O referido relatório, conforme art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 1052/2015, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	27-01-17	0	507533
1ºS/2017	31-07-17	25-07-17	0	656388

* Processo de Contas de Governo nº02615-02.00/16-5

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1052/2015, na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000 – LRF.

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE nº 25/2007.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE), conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 267
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
6ºB/2016*	31-01-17	27-01-17	0	507532
1ºB/2017	31-03-17	29-03-17	0	556686
2ºB/2017	31-05-17	19-05-17	0	599541
3ºB/2017	31-07-17	25-07-17	0	656387
4ºB/2017	29-09-17	19-09-17	0	722455
5ºB/2017	30-11-17	24-11-17	0	789365

* Processo de Contas de Governo nº02615-02.00/16-5

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007.

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno. Já a Instrução Normativa TCE nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração do referido documento.

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

As entregas da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	27-01-17	0	512601
1ºS/2017	31-07-17	25-07-17	0	667639

* Processo de Contas de Governo nº02615-02.00/16-5

Em observância à Resolução TCE nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 01/2016, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos estabelecidos**.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 268
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 14
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da documentação fixada na Resolução TCE/RS 1052/2015 que o Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, entregar no Tribunal de Contas em formato eletrônico no prazo fixado pela mesma.

De acordo com o art. 2º, inciso III da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, deverão ser entregues até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte, os seguintes documentos:

> *Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *III – até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:*
>
> *a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;*
>
> *b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;*
>
> *c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;*
>
> *d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;*
>
> *e) declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito;*
>
> *f) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;*
>
> *g) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e*
>
> *h) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.*

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Com base no protocolo eletrônico nº 134011, verifica-se que a entrega da Prestação de Contas foi efetuada **dentro do prazo** indicado no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015.

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Base de Legislação Municipal – BLM foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para ser instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte de Contas, bem como ser fonte de informações aos jurisdicionados e de consulta pública. O seu acesso para consulta externa é disponibilizado gratuitamente aos entes municipais, órgãos da administração pública e ao público em geral.

Os procedimentos para remessa das normas à Base de Legislação Municipal estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 e na Resolução TCE/RS nº 843/2009.

Devem integrar a BLM todas aquelas normas expedidas pelos órgãos e entes jurisdicionados da esfera municipal que estão relacionadas no Anexo da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. O encaminhamento destas normas assim como a responsabilidade pela validade, integridade e consistência das informações encaminhadas e disponibilizadas, é de responsabilidade do Administrador destes mesmos órgãos e entidades.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, as remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:

> *Art 6º (...)*
>
> *I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;*
>
> *II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;*
>
> *III - normas editadas durante os meses de julho, agosto e setembro: envio até 10 de outubro do mesmo ano;*
>
> *IV - normas editadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro: envio até 10 de janeiro do exercício seguinte. (grifo nosso)*

As entregas da Base de Legislação Municipal, conforme protocolos eletrônicos - relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo, foram efetuadas da seguinte forma:

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 270
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 16
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Período	Prazo	Data da Entrega	Dias de atraso
4º Trimestre/2016	10-01-17	02-01-17	0
1º Trimestre/2017	10-04-17	10-04-17	0
2º Trimestre/2017	10-07-17	24-07-17	14
3º Trimestre/2017	10-10-17	06-10-17	0

Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM não foram efetuadas, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009

Todavia, considerando que o irrelevante atraso não comprometeu a análise das informações, **deixa-se de considerá-lo como inconformidade** para fins de julgamento das Contas de Governo.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 271
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 17
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC Federal nº 12.527/2011

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei sob pena de responsabilidade. A Carta Magna estabelece ainda, em seu art. 37, §3º, inciso II que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo.

Neste sentido, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI regulamentou este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º da referida lei estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

> *I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;*
>
> *II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;*
>
> *III - registros das despesas;*
>
> *IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;*
>
> *V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e*
>
> *VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.*

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que os sítios dos órgãos públicos deverão atender:

> *I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;*
>
> *II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;*
>
> *III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;*
>
> *IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;*
>
> *V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;*
>
> *VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;*

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 272
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 18
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

> *VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;*
>
> *VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.*

Cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, "recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa" (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, **não estão sendo cumpridas em sua totalidade**, conforme se demonstra nas peças 1812455, 1812457, 1812475, 1812463, 1812464, 1812466, 1812488 e 1812478.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 273
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 19
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 um processo integrado de alocação de recursos que compreende as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do Poder Executivo, a saber:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista seu caráter autorizativo, todos estes instrumentos são elaborados em forma de leis.

Independente do fato de a Carta Maior se referir à "administração pública federal", importante destacar que todas as normativas referentes ao orçamento devem ser obrigatoriamente seguidas pelos Estados e Municípios. Competindo às Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais adaptarem as regras constitucionais às suas respectivas estruturas.

7.1 DO PLANO PLURIANUAL - PPA

De acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA pode ser considerado um plano de médio prazo, que traz o planejamento da aplicação de recursos do ente governamental, de modo a suprir as necessidades da sociedade e a atenuar a desigualdade entre as sub-regiões existentes nos municípios.

O Plano Plurianual orienta as demais leis orçamentárias, pois serve de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

No Município de Tupanciretã, o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 foi instituído pela Lei Municipal nº 3484/2013.

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

O § 2º do art. 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 274
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 20
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é um instrumento de planejamento de curto prazo (um ano). É a ferramenta que faz a ligação entre o PPA e a LOA, tendo em vista que deve ser elaborada em consonância com o PPA e também orienta a elaboração da LOA.

O art. 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000, determinou ainda novas atribuições para a LDO, a saber:

> *a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
>
> *b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31;*
>
> *(...)*
>
> *e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
>
> *f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*

Também na Lei de Responsabilidade Fiscal foi inserida a obrigatoriedade do envio, na LDO, do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º) e do Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º e § 2º).

No Município de Tupanciretã, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 3857/2016.

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º determina que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Lei Orçamentária Anual estabelece um conjunto de ações a serem realizadas durante um ano, estimando o total das receitas a serem arrecadadas pelos órgãos e entidades públicas e fixando as despesas a serem aplicadas na consecução dos programas de trabalho que tem por finalidade a manutenção ou ampliação dos serviços públicos, bem como o atendimento das necessidades da população. Portanto, a LOA compreende a programação das ações a serem executadas visando à viabilização das diretrizes, objetivos e metas compreendidas

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 275
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 21
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim como ocorreu com a LDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal também trouxe novas demandas para a LOA, constantes no art. 5º, conforme segue:

- Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo previsto no art. 165, § 6º da CF/88 (demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia), devidamente acompanhado das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na Receita Corrente Líquida, deverão estar assinalados na LDO.
- As despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que as atenderão deverão constar na LOA e o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na LOA e nas leis de créditos adicionais.

No Município de Tupanciretã, a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 3874/2016.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 276
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 22
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

8. DA GESTÃO FISCAL

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) trata da fiscalização da lei em relação ao seu cumprimento. Prevê um mecanismo conjunto de controle, a ser realizado tanto pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, como pelos sistemas de controles internos de cada Poder e do Ministério Público.

Nesse sentido, o Regimento Interno desta Corte de Contas prevê, em seu art. 5º, inciso XVI, a competência do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando exercer tal atribuição no âmbito municipal, o TCE/RS emitiu a Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório da Gestão Fiscal - RGF, bem como sobre a sistemática de remessa das informações e dados contábeis e fiscais pelos jurisdicionados da área municipal.

Tais elementos correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, que contém informações e dados relativos ao RGF e ao RREO, sendo utilizados como subsídio à análise da gestão fiscal procedida no exercício financeiro pelos gestores públicos municipais. O item 5 do RVE, denominado "Informações Referentes à Gestão Fiscal", trata, inicialmente, das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF no prazo e na forma da legislação, da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais e da contribuição realizada pelo Município para o custeio de despesas de competência de outros entes.

Adicionalmente, apresenta diversos Demonstrativos Fiscais analíticos que são utilizados como base para fins de apuração, no RGF, dos limites impostos pela LRF e por Resoluções do Senado Federal. Destaca-se que a forma de elaboração detalhada de todos estes demonstrativos é devidamente abordada na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017. O Quadro a seguir apresenta os demonstrativos indicando o respectivo modelo:

Modelo	Demonstrativo	Modelo	Demonstrativo
1	Da Receita Corrente Líquida	**5**	Das Garantias e Contragarantias de Valores
2	Da Despesa com Pessoal	**6**	Das Operações de Crédito
3	Das Disponibilidades de Caixa	**7**	Dos Restos a Pagar
4	Da Dívida Consolidada Líquida	**9**	Dos Limites

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 277
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 23
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

O "Demonstrativo dos Limites", Modelo 9, no caso do Poder Executivo, corresponde ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF, onde consta a apuração do percentual - em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) - da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida (DCL), das garantias e contragarantias de valores e das operações de crédito, além de evidenciar, no último quadrimestre/semestre, os restos a pagar inscritos com suficiência e/ou insuficiência financeira.

Portanto, através do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (RGF) verifica-se o cumprimento ou não, por parte dos entes fiscalizados, dos limites estabelecidos na legislação.

Importante salientar que o Relatório da Gestão Fiscal - RGF deve ser obrigatoriamente acompanhado pela Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno (MCI), acerca do cumprimento da LRF, conforme estabelece a IN TCE/RS nº 01/2016.

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do RGF deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

> *I.Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);*
>
> *II.Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).*

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 278
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 24
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Importante destacar que, de acordo com o §2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
2ºS/2016*	30-01-17	507532	19-01-17		26-01-17	0		0
1ºS/2017	30-07-17	854577	14-07-17		14-07-17	0		0

* Processo de Contas de Governo nº 02615-02.00/16-5

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição Federal que estabelece em seu artigo 165, § 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O art. 52 da LRF determina a composição do RREO, assim como reforça o prazo de publicação de 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do Poder Executivo Municipal a elaboração e respectiva divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO de forma CONSOLIDADA, ou seja, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, conforme determina o art. 1º, §3º, inciso I, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Administração Direta - Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes).

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária deve ser realizada pelos seguintes

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 279
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 25
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

> *I.Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);*
>
> *II.Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).*

A publicação e divulgação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
6ºB/2016*	30-01-17	507532	19-01-17		26-01-17	0		0
1ºB/2017	30-03-17	854577	29-03-17		29-03-17	0		0
2ºB/2017	30-05-17		22-05-17		22-05-17	0		0
3ºB/2017	30-07-17		14-07-17		14-07-17	0		0
4ºB/2017	30-09-17		26-09-17		26-09-17	0		0
5ºB/2017	30-11-17		27-11-17		27-11-17	0		0

* Processo de Contas de Governo nº 02615-02.00/16-5

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve a publicação e a divulgação** dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.3 Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo.

Um dos meios de assegurar que o cidadão exercite a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no § 4º do art. 9º, que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente, nas Casas Legislativas Municipais, àquela referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 280
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 26
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE (peça 854577), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/16	28-02-17	24-02-17	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0
1ºQ/17	31-05-17	30-05-17	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0
2ºQ/17	30-09-17	29-09-17	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que o Poder **realizou as audiências públicas dentro dos prazos** dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

8.1.4 Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o *caput* do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, assim como suas versões simplificadas;

Importa referir que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foi objeto de análise neste relatório nos itens 8.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 8.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao *caput* do art. 48 da LRF, a análise realizada neste subitem limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio. Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 281
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 27
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

A LRF ainda determina, no inciso III, §1º do art. 48, que a transparência também será assegurada através da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei. Com isso, o Decreto Federal nº 7.185/2010 normatizou o referido inciso e elencou quais informações relativas à despesa e à receita deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

> *Art. 7° [...]*
>
> *I - quanto à despesa:*
>
> *a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;*
>
> *b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;*
>
> *c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;*
>
> *d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;*
>
> *e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;*
>
> *f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.*
>
> *II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:*
>
> *a) previsão;*
>
> *b) lançamento, quando for o caso;*
>
> *c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.*

O §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que **estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências do *caput* art. 48 e dos incisos I e II do art.48-A, ambos da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, pela LC Federal nº 156/2016, conforme se demonstra na peça 1812493.

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, entre outros.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

> *Art. 30. Compete aos Municípios: (...)*
>
> *III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)*
>
> *V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.*

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências previstas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que haja, de forma cumulativa, autorização na LDO, autorização na LOA e a existência de um convênio, acordo, ajuste ou congênere.

No caso em análise, de acordo com informações prestadas pelo Poder Executivo, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, o município **não contribuiu** para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2017 (peça 854577).

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 283
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 29
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

A principal importância deste ponto decorre do fato da Receita Corrente Líquida - RCL servir como parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Portanto, constitui-se numa importante medida de racionalização da despesa e da dívida pública, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como ênfase o controle e contenção dos gastos. Assim, quanto mais cresce a RCL, mais se poderá expandir o valor das despesas e dívidas que estão a ela indexadas.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser elaborado de forma individual pelo Poder Executivo, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

No entanto, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da Receita Corrente Líquida. Ou seja, a perda resultante do retorno a

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 284
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 30
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

menor dos recursos aplicados no FUNDEB deve ser adicionada à RCL. E de acordo com o mesmo anexo, deve ser deduzida a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Município.

Conforme Modelo 1 – Demonstrativo da RCL (item 5.2.1.2 do RVE), verifica-se que a RCL do Município de Tupanciretã, atingiu no exercício de 2017, o valor de R$ 67.344.309,48, conforme quadro a seguir:

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM	2º SEM
Receitas Correntes (a)	41.746.425,50	85.591.676,50
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-5.797.155,16	-10.599.749,84
(-) Outras Deduções (c)	-3.412.076,22	-7.647.617,18
*IRRF sobre Rendimento do Trabalho**	*638.758,23*	*1.345.391,54*
Contribuição Servidores – RPPS	*939.877,60*	*2.097.819,17*
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	*1.833.440,39*	*4.204.406,47*
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	*0,00*	*0,00*
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	*0,00*	*0,00*
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	*0,00*	*0,00*
Outras Contribuições Sociais	*0,00*	*0,00*
Outros Ajustes	*0,00*	*0,00*
Sub total (d = a+b+c)	**32.537.194,12**	**67.344.309,48**
(+) Perda com o Fundeb (e)**	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	**32.537.194,12**	**67.344.309,48**
Receita Corrente Líquida - 2º Semestre ano anterior (g)	32.087.090,06	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	**64.624.284,18**	**67.344.309,48**

* Parecer Coletivo TCE nº 02/2002
** Parecer Coletivo TCE nº 01/2002

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da RCL do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 285
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 31
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.

- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

De acordo com o Anexo I – Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, as despesas com contratos de terceirização de mão de obra, considerados irregulares ou ilegais, também devem ser consideradas como despesa com pessoal, uma vez que mascaram contratação de pessoal. O art. 18, § 1º da LRF também estabelece que os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A LRF admite, em seu art. 19, §1º, que sejam deduzidas da apuração as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:

a) Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
b) Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
c) Demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
d) Com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 286
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 32
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

As parcelas de receitas orçamentárias do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho também devem ser excluídas do montante da despesa com pessoal, da mesma forma que tal valor é subtraído na apuração da RCL.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

a) Receber transferências voluntárias;
b) Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
b) Criação de cargo, emprego ou função;
c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
d) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
e) Contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 (peças 656388 e 854578), que, após a realização dos ajustes necessários, (peça 1820829), foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos. Os

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 287
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 33
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Período	2ºS/2017	Mês Referência	Dez/17

Envios em 2017

Em R$

Período	R C L	D P	%
1ºS/17	64.624.284,18	28.963.882,98	44,82
2ºS/17	67.344.309,48	30.829.867,88	45,78

Considerando que os percentuais apurados no exercício de 2017 são **inferiores ao limite de 90%** de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II da LC Federal nº 101/2000 e, evidentemente, aos limites de 95% e máximo, de que tratam, respectivamente, os artigos 22, parágrafo único e 20, inciso III, alínea "b", todos da referida lei, não houve emissão de alerta ao Poder.

Conclui-se, na análise da tabela, que os **percentuais apurados são inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

Dispõe a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu art. 1º, § 1º, inciso V que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O art. 3º, inciso II, da mesma Resolução, determina que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) Pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);

b) Em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;

c) Pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

d) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 288
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 34
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

e) Pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

O valor a ser deduzido da Dívida Consolidada, para fins de apuração da DCL, corresponde a Disponibilidade de caixa bruta (somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) deduzida do montante de Restos a Pagar Processados, e acrescidos dos demais haveres financeiros.

A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída na disponibilidade de caixa, visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. Para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, não serão considerados como haveres financeiros:

a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
b) Os valores inscritos em dívida ativa;
c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como estoques e contas do ativo imobilizado;
d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções, pois estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 289
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 35
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento dos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descrito no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 656388 e 854578), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012.

			Em R$
Período	**R C L**	**D C L**	**%**
1ºS/17	64.624.284,18	0,00	0,00
2ºS/17	67.344.309,48	0,00	0,00

O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL, **atendendo**, assim, o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), **atendendo** ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

8.2.4 Das Operações de Crédito

A legislação aborda de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, listando algumas modalidades. Portanto a LRF define, no art. 29, inciso III, operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

O §1º do art. 29 da referida lei ainda inclui, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, no conceito de operações de crédito.

A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, espécie do gênero operação de crédito, de acordo com o art. 38 da LRF, destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverá cumprir as exigências da LRF aplicáveis às operações de crédito e outras, conforme regulamentação específica.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 290
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 36
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

A realização de operações de crédito depende, ainda, de autorização prévia do Ministério da Fazenda que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica os limites de endividamento aplicáveis ao Ente da Federação pleiteante, as condições previstas na LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43 de 2001 e a nº 48 de 2007 e alterações, e demais normativos em vigor.

Segundo disposição expressa do art. 37 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

a) A captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
b) O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
c) A assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; e
d) A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Excetuam-se dessa vedação o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo.

O Senado Federal estabeleceu o limite do montante global das operações de crédito dos Municípios em 16% da Receita Corrente Líquida em cada exercício. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite deverá ser calculado considerando o cronograma anual de ingresso, e projetando a RCL, mediante a aplicação do fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 854578) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constata-se que:

- **Operações de Crédito Internas e Externas:** No exercício de 2017, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.

- **Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita:** O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 291
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 37
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

8.2.5.1 Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

8.2.5.2 Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2017, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 292
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 38
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

São considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentário, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, tendo em vista não pertencerem ao Município. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Abertura Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188*) – I	327.582,55
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – II	417.603,39
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**90.020,84**

* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante
** Peça: 854577

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 293
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 39
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Conforme verificado na tabela acima, o município apresenta disponibilidade financeira no recurso 8001 – Extraorçamentário para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente.

Para fins de verificação do atendimento deste item, além dos dados acima, foram utilizadas as informações constantes nos Modelos 3 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais). Este último deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2017. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 854578), demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar em determinados recursos vinculados.

Restos a Pagar com Insuficiência Financeira					
Recurso	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		CGC
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
0001	0,00	3.403,54	433.197,42	0,00	88227764000165
0020	0,00	0,00	51.692,93	0,00	88227764000165
0040	0,00	0,00	158.852,84	0,00	88227764000165
Subtotal	0,00	3.403,54	643.743,19	0,00	
TOTAL				**647.146,73**	

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados
0001 Recurso Livre
0020 MDE
0040 ASPS

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 294
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 40
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016	3.286.103,48	100,00	-	2.064.638,01	100,00	0,00
2017	2.193.376,68	66,75	-33,25	647.146,73	31,34	-68,66

(*) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2017.
(**) Base fixa: exercício de 2016.

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2017, no valor de R$ 647.146,73, é inferior em 68,66% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2016, demonstrando a busca de **EQUILÍBRIO FINANCEIRO** durante esta gestão.

Assim, conclui-se pelo **atendimento** do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 295
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 41
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Entende-se por vinculação constitucional o percentual de receita que deve ser aplicado em certa despesa, cuja previsão esteja determinada na Constituição da República, ou seja, é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a um tipo de despesa específica.

Transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

O cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação é exigência para o repasse de transferências voluntárias por parte do Estado e da União, conforme a previsão contida no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF.

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

9.1.1 – Da Aplicação do Mínimo Constitucional de 25%

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 53/2006 definiram os meios financeiros pelos quais o Poder Público atenderá seus deveres relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação.

Segundo o art. 212 da CF, os Municípios deverão aplicar anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A base de cálculo dos gastos constitucionais com MDE é a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), bem como multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo. As despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) estão disciplinadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e as despesas não admitidas como tais estão discriminadas no art. 71 da mesma Lei.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 296
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 42
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 854577), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 1812479), conforme se demonstra:

Em R$

	2014	2015	2016	2017
Receita MDE	41.572.060,17	46.302.256,76	53.953.723,61	57.911.998,40
Aplicação Mínima (25%)	10.393.015,04	11.575.564,19	13.488.430,90	14.477.999,60
Aplicação Efetiva	**11.523.475,89**	**13.456.344,50**	**17.478.768,21**	**17.640.944,52**
% Aplicação MDE	**27,72%**	**29,06%**	**32,40%**	**30,46%**

9.1.2 DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. No ano subsequente, o Fundo foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 297
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 43
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

9.1.2.1 Base de Cálculo da Receita do FUNDEB

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e Municípios passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda educação básica, a qual compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A aplicação do FUNDEB nos Municípios se materializa nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

Abaixo segue a discriminação da base de cálculo (receitas formadoras) do FUNDEB, de acordo com os dados do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 854577):

Em R$

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2014	2015	2016	2017
ITR – Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	2.417.772,94	2.541.326,54	2.841.160,91	2.824.600,47
Cota-parte ITR	293.496,87	391.057,24	422.555,55	469.439,82
LC nº 87/96 – Lei Kandir	31.939,57	31.081,70	34.149,62	31.477,05
Cota-parte ICMS	3.885.810,13	4.323.476,08	5.254.756,21	5.540.364,42
Cota-parte IPVA	383.042,29	452.767,61	483.977,31	478.121,24
Cota-parte IPI/Exportação	69.844,57	83.316,36	65.579,47	84.057,84
TOTAL	**7.081.906,37**	**7.823.025,53**	**9.102.179,07**	**9.428.060,84**

9.1.2.2 Aplicação 60% Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério

O parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, assim como o art. 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal, afirmam que pelo menos 60% dos recursos anuais do FUNDEB que retornaram ao município serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 298
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 44
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

O Município de Tupanciretã apresentou a seguinte situação:

Em R$

	2014	2015	2016	2017
Receita FUNDEB Total*	9.390.093,86	9.935.747,94	11.037.124,07	11.385.039,77
60% do Retorno do FUNDEB	5.634.056,32	5.961.448,76	6.622.274,44	6.831.023,86
Aplicação Recursos - FUNDEB	8.145.512,61	8.782.225,60	9.235.914,65	9.114.690,01
% Aplicação	**86,75%**	**88,39%**	**83,68%**	**80,06%**

* Total Retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Rec. Vinculado FUNDEB

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 854577) constata-se que **houve o atendimento** da norma contida no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal.

9.1.2.3 Ganho (Plus) x Perda do FUNDEB

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª Edição, na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências – item 9.1.2.1 deste relatório) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o nº de alunos matriculados).

Ao compararmos o valor da contribuição com o valor do retorno, apuramos se houve "ganho" ou "perda" com o FUNDEB. Quando o retorno é maior do que a contribuição apura-se um Ganho, ou seja, o município recebeu mais do Fundo do que contribuiu. Já quando o retorno é menor do que a contribuição apura-se uma Perda, haja vista o recebimento de recursos do Fundo ser menor do que aquele que foi enviado para a formação do mesmo.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**

Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

De acordo com os dados da tabela abaixo, extraídos do Relatório de Validação e Encaminhamento, o município de Tupanciretã apresentou Ganho no ano de 2017, de 21,24%.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 299
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 45
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Em R$

Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2017
Contribuição (a)	9.372.789,64
Retorno (b)	11.363.842,79
Ganho (b-a)	**1.991.053,15**

9.1.3 Educação Infantil

O artigo 208, da Constituição Federal estabelece em seus incisos I e IV, que o dever do Estado com educação será efetivado mediante a garantia de:

> *I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009);*
>
> *(...)*
>
> *IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.*

Visando assegurar a implementação desse direito a um maior número de crianças, a Lei nº 10.172/2001 (que instituiu o Plano Nacional de Educação 2001/2010), considerando que a educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal e tendo em vista as condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece, estabeleceu como meta o atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos em 2010 e de 80% das com 4 e 5 anos, até o final de 2010.

A Emenda Constitucional nº 59/2009, dando nova redação ao artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, tornou obrigatória a matrícula das crianças de 4 e 5 anos. E estabeleceu que a implementação dessa norma deveria ocorrer progressivamente até 2016.

O Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, reiterou a obrigatoriedade de universalização do atendimento das crianças de 4 e 5

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 300
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 46
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

anos até 2016, assim como a meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final de sua vigência (2024), conforme consta no Anexo de Metas e Estratégias:

> *Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*

No âmbito das Contas de Governo, a análise da Efetividade do Atendimento da Educação Infantil, consoante a EC nº 59/2009 e o Plano Nacional de Educação (Meta 1) é realizada através de um diagnóstico elaborado com base em dados estatísticos, promovendo estudos e disponibilizando dados com o objetivo de proporcionar subsídios à atuação governamental e ao controle social.

Para a análise das taxas de atendimento em creche e pré-escola, utilizamos as Estimativas Populacionais do IBGE enviadas para o Tribunal de Contas da União - TCU[1], estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/DATASUS, para o ano de 2012 e os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), coletados através do Censo Escolar.

Nas estimativas populacionais do IBGE consta que a população do Município de Tupanciretã na faixa de 0 a 3 anos de idade é de 1268 e de 647 na faixa etária de 4 e 5 anos.

A seguir, demonstram-se as taxas de atendimentos da Meta 1 alcançadas pelo Município de Tupanciretã nos exercícios de 2016 e 2017, considerando dois critérios de apuração:

Tabela 1 - Taxa de Atendimento da Educação Infantil, considerando a idade adequada à etapa em que estão matriculados (alunos de 0 a 3 anos matriculados na Creche e de 4 e 5 anos matriculados na Pré-escola):

Ano	Idade dos Alunos		Taxa de Atendimento		Vagas a criar PNE	
	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
2016	516	506	40,69%	78,21%	118	141
2017	453	492	35,73%	76,04%	181	155

Tabela 2 - Taxa de Atendimento por Idade do Aluno, Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado:

[1] http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poprs.def

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 301
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 47
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Ano	Alunos		Taxa de Atendimento		Vagas a criar PNE	
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos
2016	554	560	43,70%	86,56%	80	87
2017	480	537	37,85%	83,00%	154	110

Importante destacar o contido na alínea "d" da Decisão nº 1C-0538/2016 (fls. 336/337) referente ao julgamento do Processo de Contas de Governo nº 3121-0200/14-6, proferida pela Primeira Câmara na Sessão de 09-08-2016, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas em 09-09-2016:

> d) determinar ao atual Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição da República, que, no prazo de 60 dias, apresente a este Tribunal um Plano de Ação com atividades concretas e respectivo cronograma de implantação acerca das medidas que pretende adotar com vistas a dar atendimento à Meta 1 do Plano Nacional de Educação, tanto no respeitante às crianças de 0 a 3 anos ¿ creche (em relação as quais o prazo ainda flui), quanto às crianças de 4 e 5 anos ¿ pré-escola (cujo prazo de atendimento se encerra em 2016), sendo que a implementação do referido Plano de Ação deverá ser examinada por esta Casa no próximo procedimento de fiscalização a ser realizado junto ao Município de Tupanciretã**.**

Em cumprimento desta decisão o Gestor apresentou, em 29-09-2017, documento nº 18009-0299/16-1 acostado à peça 1678427.

Após análise da documentação, verifica-se o atendimento da determinação desta Corte de Contas. Todavia, o planejamento não logrou alcançar a universalização o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos.

Conforme os dados apresentados nas Tabelas 1 e 2, quanto ao índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos na creche, constata-se que o Município está em busca do atendimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

Todavia quanto às crianças de 4 e 5 anos, verifica-se que Município de Tupanciretã não universalizou o atendimento educacional, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

Salienta-se que essa conclusão é corroborada tanto pela Taxa de Atendimento da Educação Infantil (Tabela 1) como pela Taxa de Atendimento por Idade do Aluno (Tabela 2).

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 302
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 48
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal de 1988, em seu art.196, consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 23, inciso II, prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A mencionada Emenda Constitucional foi regulamentada pela Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual disciplinou, em seu art. 7º, que os Municípios aplicarão anualmente em ASPS, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências.

Nos artigos 2º e 3º da referida Lei Complementar foram definidas como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais devem atender às seguintes diretrizes:

I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo; e

III. Que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Atendendo aos critérios da Lei, as despesas com ASPS deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

O art. 4º da LC nº 141/2012 define despesas que não constituirão ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 303
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 49
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

de Saúde também está disciplinada no Anexo II da Instrução Normativa TCE nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 854577), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 1812482), conforme se demonstra:

Em R$

	2014	2015	2016	2017
Receita ASPS	41.035.854,19	46.302.256,76	53.953.723,61	57.911.998,40
Aplicação Mínima (15%)	6.155.378,13	6.945.338,51	8.093.058,54	8.686.799,76
Aplicação Efetiva	**8.133.671,47**	**9.023.721,79**	**9.908.604,30**	**10.856.339,06**
% Aplicação ASPS	**19,82%**	**19,49%**	**18,37%**	**18,75%**

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo Municipal estão regulados na Resolução TCE/RS nº1052/2015.

10.1 DOS DOCUMENTOS

Passa-se a analisar a documentação referente à Prestação de Contas, no tocante à entrega e ao conteúdo dos seguintes documentos:

Resolução nº 1.052/2015 – art. 2º, inciso III, alíneas:		Entrega	Conformidade
a)	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea "a");	SIM	SIM
b)	Relatório e Parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre as contas de governo (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea "b");	SIM	SIM
c)	Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD	SIM	**NÃO**
d)	Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea "d");	SIM	SIM
e)	Declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea "e");	SIM	SIM
f)	Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012 (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea "f");	SIM	SIM

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 305
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 51
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

g)	Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea "g");	SIM	SIM
h)	Os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio. (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea "h").	SIM	SIM

O exame acerca da documentação enviada pelo Executivo evidencia o que segue:

Quanto à Entrega

Constata-se o **atendimento** ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

Quanto à Conformidade

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

- Alínea "c" - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015.

O Balanço Patrimonial do RPPS apresenta saldo devedor no subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL", no valor de R$ 14.714.976,95, subgrupo esse de natureza credora. Tais inconsistências demonstram não atendimento ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. (peça 854580, pg. 9).

Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 854580), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, bem como ocorreram alterações dos códigos e dos Indicadores de Superávit Financeiro de algumas contas, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1820955. Tais situações evidenciam não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 306
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 52
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (CF, art. 194). Seu financiamento será proporcionado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de diversas contribuições sociais (CF, art. 195).

A previdência social terá caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (CF, art. 201). O sistema previdenciário brasileiro é composto por três formas distintas de regime: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (exclusivo dos servidores públicos e constituído em cada ente da Federação) e o Regime de Previdência Complementar – RPC. Em qualquer dos casos, a essência dos regimes previdenciários é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, sob a tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os trabalhadores deixarem de ser ativos.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes da Federação é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas. Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos.

O art. 13 da Lei Federal nº 8.212/1991 afirma que o servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparados por regime próprio de previdência social, ou seja, caso o ente público não tenha instituído seu Regime Próprio de Previdência, fica o servidor vinculado ao Regime Geral.

A estrutura administrativa-organizacional dos Regimes Próprios poderá ser inserida na própria estrutura da administração direta ou sob a forma de autarquia ou fundação na administração indireta.

A institucionalização do RPPS implica em estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência. As mudanças conceituais decorrentes da organização da contabilidade, que visam à transparência do patrimônio real dos beneficiários, não implicam em alterações das exigências estabelecidas na LRF e nas demais leis pertinentes.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 307
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 53
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário (Lei nº 9.717/1998, art. 1º, parágrafo único), o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, art. 69) e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio de contribuição dos segurados, ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros aportes (Constituição, art. 40, Lei nº 9.717, de 1998 e Lei n.º 10.887, de 2004). Na análise do equilíbrio atuarial, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) Os critérios e parâmetros utilizados nas projeções dos cálculos atuariais;

b) As projeções realizadas anteriormente;

c) A inclusão do resultado efetivo do período anterior, para efeito de comparação com as novas projeções;

d) A eventual e indevida utilização de repasse para a cobertura de déficit atuarial com o objetivo de cobrir déficit financeiro sem a devida transparência;

e) A eventual e indevida utilização da reserva atuarial, inclusive dos rendimentos financeiros, para tentar evidenciar que há equilíbrio financeiro.

O ente da Federação que já houver instituído, ou que vier a instituir uma entidade, seja ela uma autarquia, fundação, secretaria ou qualquer outra unidade administrativa, destinada a caracterizar, gerir e evidenciar o patrimônio do RPPS e suas respectivas variações deverá elaborar e publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, que integra o RREO (LRF, art. 53, inciso II) e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (LRF, art. 52).

11.1 DA CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, a Portaria n° 916/2003 do Ministério da Previdência Social estabeleceu como um dos seus pilares o registro das reservas matemáticas previdenciárias. A necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e de sua evidenciação no Balanço Patrimonial provém da necessidade de atendimento ao regime de competência nos entes.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 308
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 54
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

Para o registro das provisões matemáticas previdenciárias, o ente deverá utilizar os desdobramentos das seguintes contas do PCASP:

2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	Compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente liquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação especifica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrera na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.

A importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime Próprio de Previdência para os participantes e beneficiários do sistema, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC houve registro de Déficit Atuarial na contabilidade do Executivo no valor de R$ 141.955.802,07 (peça 1820839). Este montante está em **desacordo** com a informação repassada ao Ministério da Fazenda – Secretaria de Previdência, através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, entregue pelo próprio município, que apresenta saldo de Déficit Atuarial a Amortizar de R$ 95.313.646,61 (peça 1820822).

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 309
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 55
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

11.2 DO DÉFICIT ATUARIAL

A depender da composição dos ativos e passivos do RPPS, este pode apresentar diferentes cenários no que se refere a sua situação líquida:

- **Superavitária**, quando a soma dos valores dos ativos do RPPS é suficiente para cobrir os valores de suas obrigações, inclusive as de longo prazo, como a provisão matemática previdenciária;
- **Nula**, quando a soma dos ativos do RPPS é suficiente apenas para cobrir suas obrigações, mas sem sobras e
- **Deficitária**, quando a soma dos ativos é insuficiente para cobrir suas obrigações, e com isso, o regime depende de aportes financeiros para cobrir o déficit quando do pagamento dos benefícios.

Segundo o disposto na Portaria nº 403/2008, do Ministério da Previdência Social, no caso de a avaliação atuarial indicar déficit atuarial, deverá ser apresentado no parecer atuarial o plano de amortização para o seu equacionamento, que deverá estabelecer o prazo máximo de 35 anos para que sejam acumulados os recursos necessários para cobertura desse déficit atuarial. Esse mesmo dispositivo dispõe ainda que o plano de amortização indicado no parecer atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, **podendo o plano de amortização consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos**.

Ressalta-se que a definição de alíquota suplementar ou aportes periódicos deverá ser fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para cumprimento do plano de amortização.

Importante destacar que tanto as despesas orçamentárias com o aporte financeiro para amortização do passivo atuarial quanto as despesas orçamentárias com a amortização do passivo atuarial/alíquota suplementar **não serão computadas para fins de limite da despesa com pessoal**, por, em ambos os casos, não pertencerem ao período de apuração correspondente, face ao estabelecido no § 2º do art. 18 da LRF (Informação CT nº 33/2004, aprovada pelo Tribunal Pleno em 04-10-2004, Processo nº 2459-02.00/04-3). Com isso, destaca-se que a contabilização tanto da alíquota suplementar quanto do aporte financeiro **não deve ser efetuada** junto à contribuição patronal do ente. O registro contábil deve ser efetuado em conta específica para este fim.

Após consulta ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constata-se que **houve o atendimento** dos preceitos contábeis

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 310
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 56
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

pelo Executivo Municipal, no que se refere à contabilização da amortização de passivo atuarial, não havendo assim ajustes de qualquer ordem a serem efetuados pela equipe técnica deste Tribunal de Contas.

11.3 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As fontes de recursos dos regimes de previdência encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: receitas de contribuições (receitas correntes), contribuições sociais intraorçamentárias e repasses previdenciários recebidos.

No rol das receitas de contribuições (receitas correntes) estão contempladas as contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos. No rol das receitas correntes também estão contempladas as receitas de multas e os juros de mora dessas contribuições, e, ainda, a receita de compensação previdenciária.

Entre as contribuições sociais intraorçamentárias estão as contribuições patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, a contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial e a contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos. Também dentro desta categoria deverão ser registradas as receitas de multas e juros de mora das contribuições intraorçamentárias.

Os repasses previdenciários ou transferências financeiras atualmente estão contemplados em três subgrupos de contas: Repasse Plano Financeiro (repasse para cobertura de insuficiência financeira, repasse para formação de reserva, e outros aportes); Repasse Plano Previdenciário (repasse para cobertura de déficit financeiro, repasse para cobertura de déficit atuarial, e outros aportes); e Outros Aportes (repasses espontâneos de recursos pelo ente público).

É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.

11.3.1 Da Contabilização da Contribuição Patronal

A contribuição patronal é a contribuição efetuada pela Administração Pública para o regime de previdência social – seja ele RPPS ou RGPS, em virtude da sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 311
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 57
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

De acordo com o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000:

> *"(...) entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como* ***encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência".*** *(...)*
>
> *§ 2o A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores,* ***adotando-se o regime de competência****.* ***(grifo nosso)***

As partes grifadas do trecho acima demonstram a importância do correto reconhecimento, pelo regime de competência, das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, pois estas contribuem para o somatório da despesa com pessoal que é um dos principais indicadores de responsabilidade na gestão fiscal.

Como dito anteriormente, a importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime de Previdência, tanto para os participantes e beneficiários, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 5º, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo que possua regime próprio e que não tenham sido repassadas ao mesmo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial.

Os casos de parcelamento possuem necessidades particulares de contabilização, pois, sob o ponto de vista patrimonial, o ente deve reconhecer um passivo patrimonial quando da efetivação do fato, e sob o ponto de vista orçamentário, se faz necessário o estorno dos empenhos referentes aos valores a serem parcelados constantes do Termo de Parcelamento firmado entre o Executivo e o Regime de Previdência assim como o reconhecimento do parcelamento em conta específica de operação de crédito.

Importante destacar que os estornos efetuados nos empenhos das contas de despesa, efetuados em virtude do parcelamento, **não podem influenciar os percentuais com Despesa de Pessoal**, e por isso, ao se realizarem os estornos se

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

faz necessária a inclusão do valor parcelado, de forma manual, na coluna de Adição/Exclusão do PAD – Programa Autenticador de Dados – no Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do item 5.2.2.2 do RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento. É necessário que o responsável indique qual o valor total objeto do parcelamento para que haja o correto levantamento dos percentuais de Despesa com Pessoal constantes da LRF.

Após consulta ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, constata-se que houve **desatendimento** dos preceitos contábeis, no que se refere à contabilização do parcelamento das contribuições patronais, havendo assim ajustes na Despesa com Pessoal a serem efetuados pela equipe técnica deste Tribunal de Contas.

Foi efetuada adição no montante de R$ 605.301,01 referente à contabilização do parcelamento de contribuição previdenciária patronal, conforme informações enviadas pela Origem e consulta ao SIAPC (peça 1820829):

> *Foi adicionado a despesa com pessoal o valor de R$ 605.300,01, referente ao valor estornado de contribuição patronal por motivo de parcelamento, conforme informações enviadas pela Origem e consulta SIAPC - QlickView (peças 1820824 e 1820828).*

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

12. CONCLUSÃO

12.1 - DAS RECOMENDAÇÕES

Do presente Relatório, salienta-se a existência de itens passíveis de serem conhecidos e regularizados, quanto aos seguintes tópicos:

- **Item 11.1 – Da Provisão Matemática Previdenciária;**
- **Item 11.3.1 – Da Contribuição Patronal Previdenciária.**

12.2 - DAS IRREGULARIDADES

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:

- Item 6 - Da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011;

- Item 9.1.3 – Da Educação Infantil;

- Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea "c" - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes - art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Página 314
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 60
Peça 1826055
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001DDB0

13. INTIMAÇÕES

No que tange ao **Sr. Carlos Augusto Brum de Souza**, salienta-se a existência de irregularidades de sua responsabilidade passíveis de serem esclarecidas, inseridas no item 12 deste relatório.

Quanto aos demais Administradores, sugere-se que não sejam intimados porquanto não foram constatadas irregularidades de suas responsabilidades.

Assinado digitalmente por: ANDREA PEREIRA DE SOUZA em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2683.E2BA.280C.4271.1F72.

Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 22/03/2019.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: DANIEL REUS DA SILVA em 22/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.674C.86CF.179D.779F.26F6.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 22/03/2019.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: ANDREA DOVAL DA COSTA em 22/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9885.1F16.71E4.4A97.0DDE.

Página 317
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 1843547
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001995C

Processo:	004795-0200/17-0
Órgão:	PM DE TUPANCIRETÃ
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2017

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. Carlos Augusto Brum de Souza, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 1826055 - Relatório de Contas de Governo, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: CEZAR MIOLA em 26/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5782.0421.D0CB.43AB.5E9E.

Processo
04795-0200/17-0

Página da peça
1

Peça
1859194

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
N0015C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 02508/2019

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.

Processo nº 004795-0200/17-0
Órgão: PM de Tupanciretã

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito - PM DE TUPANCIRETÃ
Rua Exped. João Moreira Alberto, 181 Centro
CEP 98170000 - Tupanciretã/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 1843547, 1826055 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Laura Tein de Souza
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: LAURA TEIN DE SOUZA em 01/04/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FEC3.3BA0.91B7.107C.AFFC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Carlos Augusto Brum de Souza

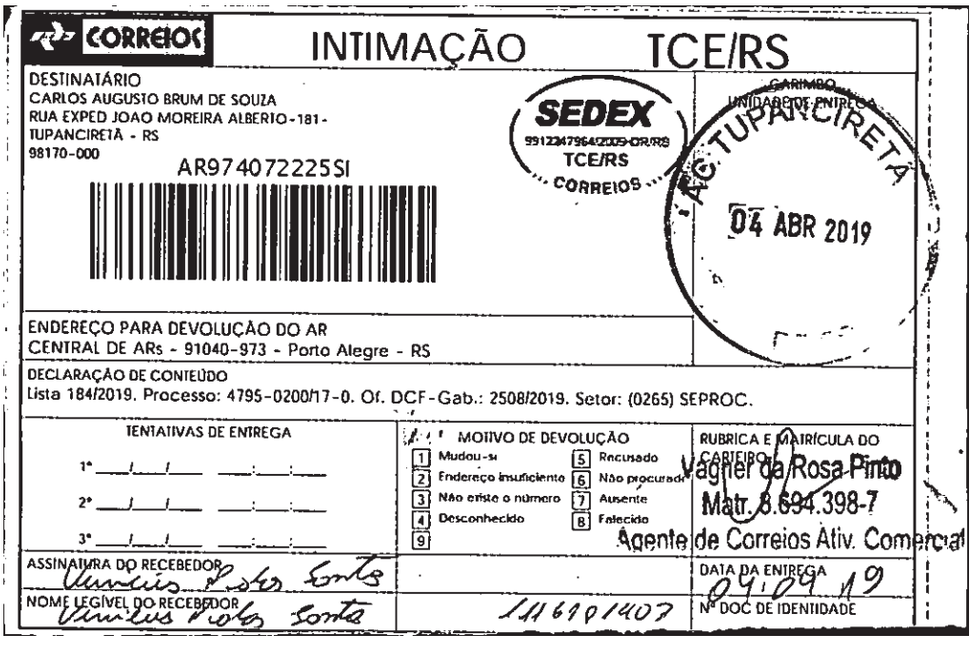
Processo: 004795-0200/17-0
Órgão: PM DE TUPANCIRETÃ
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Cezar Miola
Data decisão: 26/03/2019
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 1843547, 1826055
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 02/04/2019, no Boletim n° 489/2019, considera-se publicado na data de 03/04/2019.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

JULIANA CONCEIÇÃO BABINSKI
Estagiário

Assinado digitalmente por: JULIANA CONCEICAO BABINSKI em 02/04/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D08.B405.C731.35ED.B097.



CORREIOS

INTIMAÇÃO TCE/RS

DESTINATÁRIO
CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
RUA EXPED JOAO MOREIRA ALBERTO-181-
TUPANCIRETÃ - RS
98170-000

AR974072225SI

SEDEX
99122479642009-OR/RS
TCE/RS
CORREIOS

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AG TUPANCIRETA
04 ABR 2019

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
Lista 184/2019. Processo: 4795-0200/17-0. Of. DCF-Gab.: 2508/2019. Setor: (0265) SEPROC.

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___:___
2ª ___/___/___ ___:___:___
3ª ___/___/___ ___:___:___

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Vagner da Rosa Pinto
Matr. 8.694.398-7
Agente de Correios Ativ. Comercial

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Vinicius Pinto Santa

DATA DA ENTREGA
04/04/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Vinicius Pinto Santa

1116901407
Nº DOC DE IDENTIDADE

Assinado digitalmente por: PEDRO ANTUNES DO NASCIMENTO em 17/04/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AD31.F3FA.D7E8.01A5.37E6.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR IRADIR PIETROSKI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO AUDITADO: **PODER EXECUTIVO DE TUPANCIRETÃ**

ASSUNTO: **ESCLARECIMENTOS**

PROCESSO: **04795-02.00/17-0**

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, *Administrador do Poder Executivo Municipal no exercício em tela, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora infra-assinado, na forma do artigo 10, IV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, apresentar os*

ESCLARECIMENTOS

pertinentes aos apontamentos, nos termos que seguem:

DO MÉRITO

- Item 6 - Da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011;

Conforme a planilha elaborada pela equipe de auditoria, a equipe do setor de informática localizou os itens que não foram encontrados, com os respectivos endereços eletrônicos:

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

Pergunta	Resposta	LINK
1) Pedido de informações por meio da internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	S	
1.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
2) Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	S	
2.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
3) Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)		
- Registro de Competências	S	
- Estrutura Organizacional	S	
- Endereço de Unidades	S	
- Telefone da Unidade	S	
- Horário de Atendimento	S	
3.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011)		S = http://tupancireta-portais.govcloud.com.br/proni mtb/index.asp?acao=3&item=8 Acesso por Receita > Arrecadação da Receita > Por natureza da

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

Existência de histórico das informações (art. 8º)	N	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	S
4.1) Justificativa pela negativa	Q 4.pdf	
- Justificativa	link sem informação relacionada (repasses	
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)		
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	
8.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)		
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	
9.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)		http://tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=3&it Acesso pelo SIC no site
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N	S = Menu de Entrada

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N	S = PDF, Excel, CSV, ODT, ODS
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	S
10.1) Justificativa pela negativa	Q 10.pdf	
- Justificativa	É necessário que haja uma seção ESPECÍFICA para acompanhamento de obras, programas,	Acesso via SIC (https://www.tupancireta.rs ou Portal da Transparência > Despesas > Programa de (http://tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=3&item=
11) Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)		
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	S
11.1) Justificativa pela negativa	Q 11.pdf	
- Justificativa	link sem informação relacionada (imóveis)	Está sendo alimentado pela Diretoria de Arrecadação.
12) Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)		
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N	
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	
12.1) Justificativa pela negativa	Q 12.pdf	
- Justificativa	link sem informação relacionada (veículos)	O sistema do AF (administração de Frotas) possui uma base nova de dados sobre Frotas, está na http://tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&it
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)		
- Relação dos servidores	S	
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S	
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	N	Está em desenvolvimento para adequação no portal, porém a https://www.tupancireta.rs.gov.br/uploads/norma/22096/Lei_n_3269__Plano_de_Ca
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	

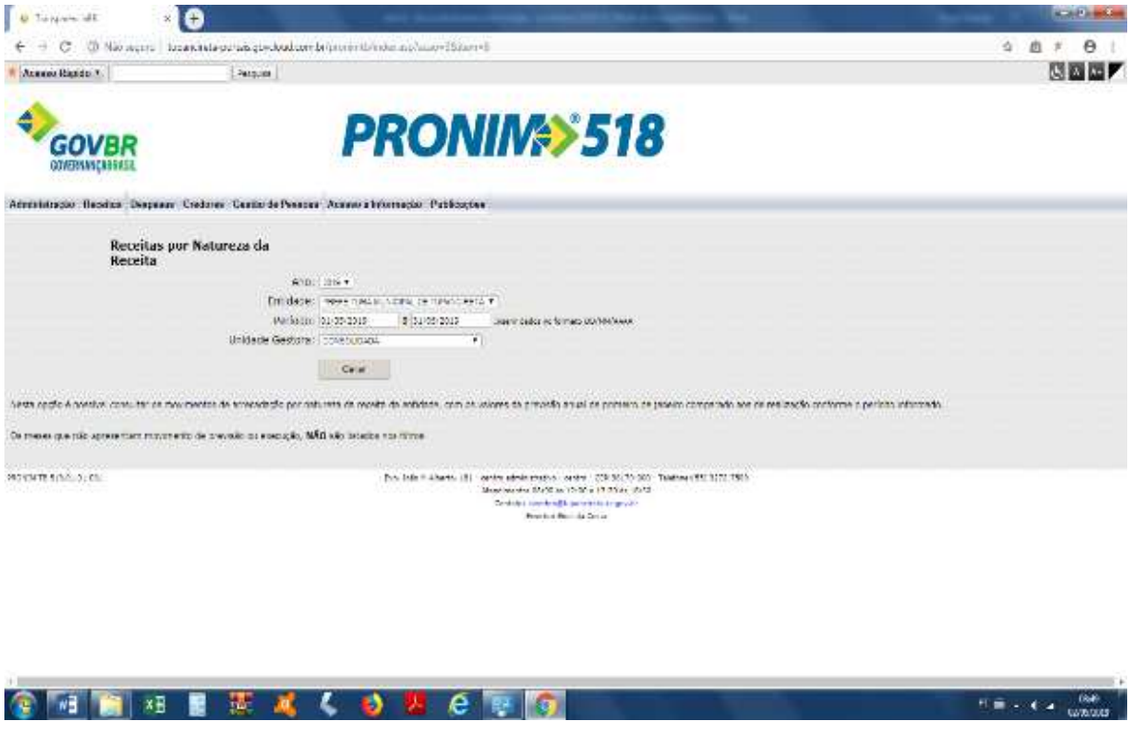
Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

13.1) Justificativa pela negativa	Q_13 RH_item 4.pdf	
- Justificativa	O sítio não disponibiliza tabela com padrão	
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)		
- Nome do beneficiário	S	
- Cargo do beneficiário	N	Está em desenvolvimento para adequação no portal
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S	
- Período de afastamento	S	
- Motivo do afastamento	S	
- Local de destino	S	
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	N	Disponível dentro do histórico da Diária que denota a localidade. Tabela está em http://tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=3&it
- Existência de informações atualizadas	S	
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S	
14.1) Justificativa pela negativa	Q_14 Diárias itens 2 e 7.pdf	
- Justificativa	Não consta o cargo do beneficiário e o sítio não	
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	S	
15.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
16) Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S	
16.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
17) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)	S	
17.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)		
18.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)	N	S http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-
19.1) Justificativa pela negativa	Q 19.pdf	
- Justificativa	A seção para o instrumento normativo	
20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)		
Disponibilização de três serviços e atividades	S	
Disponibilização superior a 6 serviços e atividades	S	
20.1) Justificativa pela negativa		
- Justificativa		

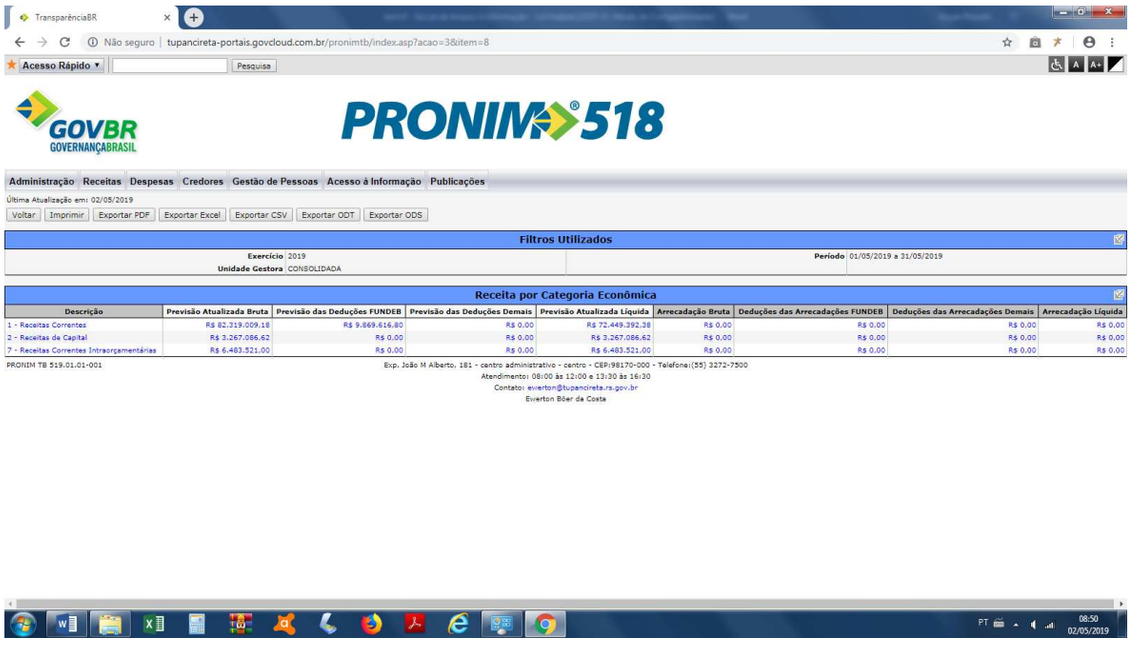
Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

Em análise das informações obtidas no *site* do Município é possível verificar que os itens exigidos estão sendo observados, as informações estão em conformidade com as exigências legais.

Item 4

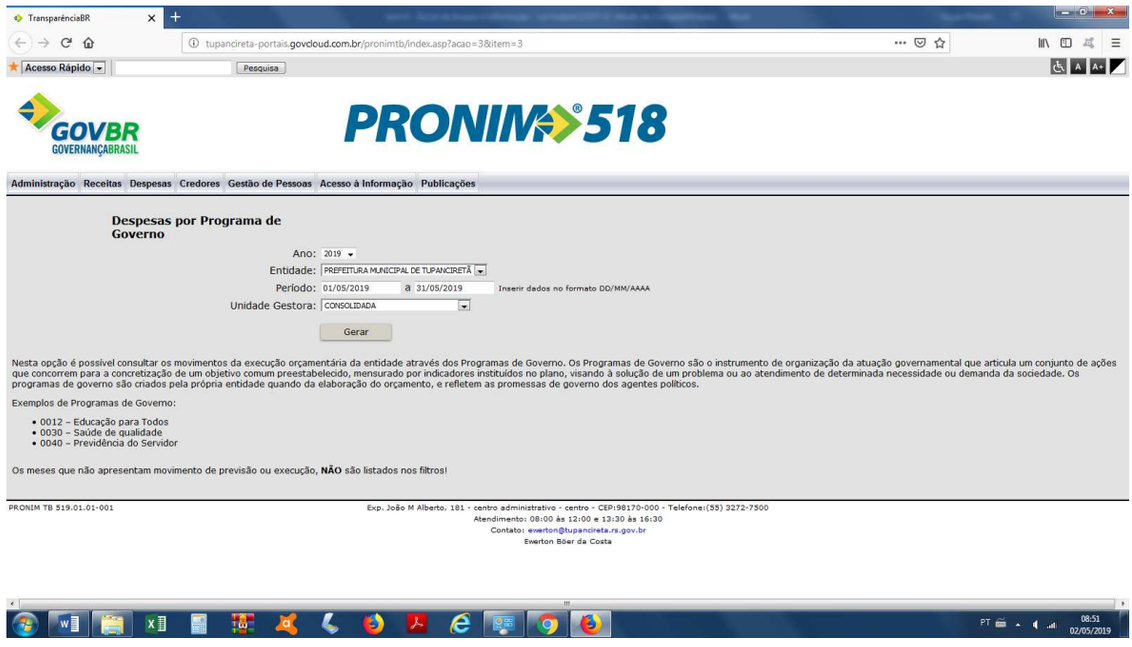


Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

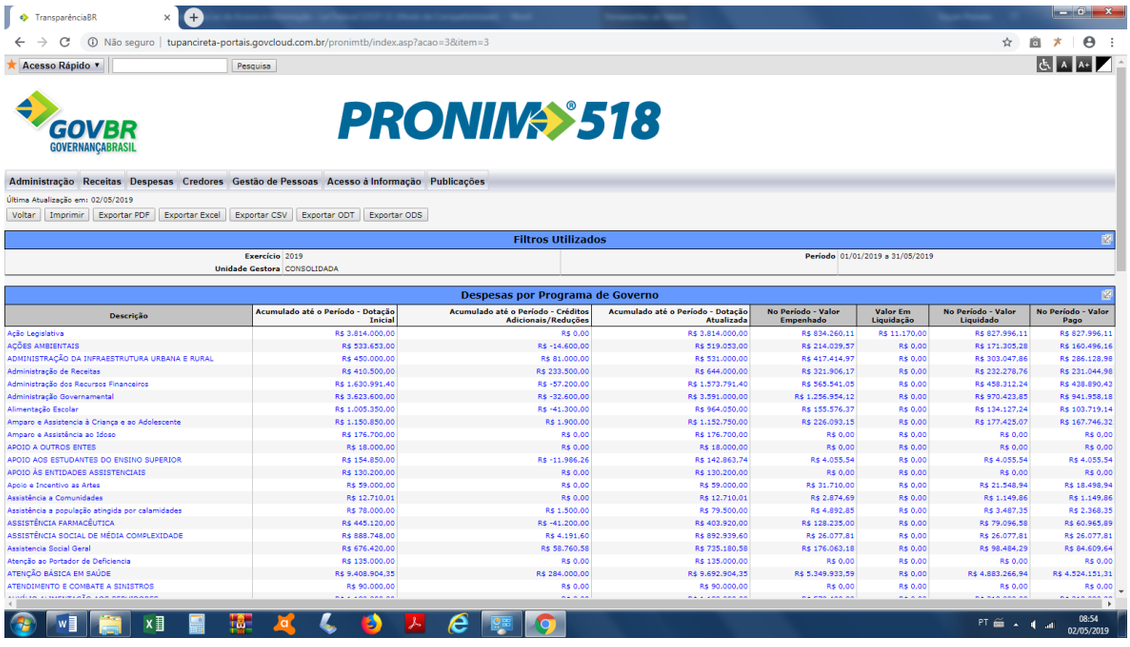


Item 10 e 10.1

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

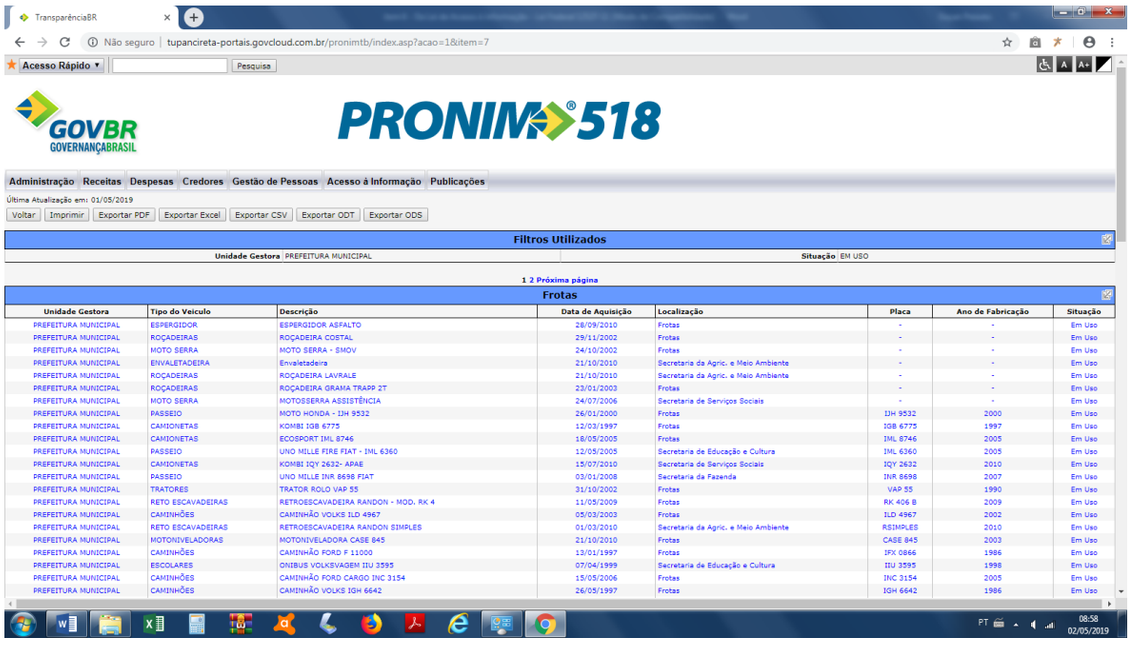


Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

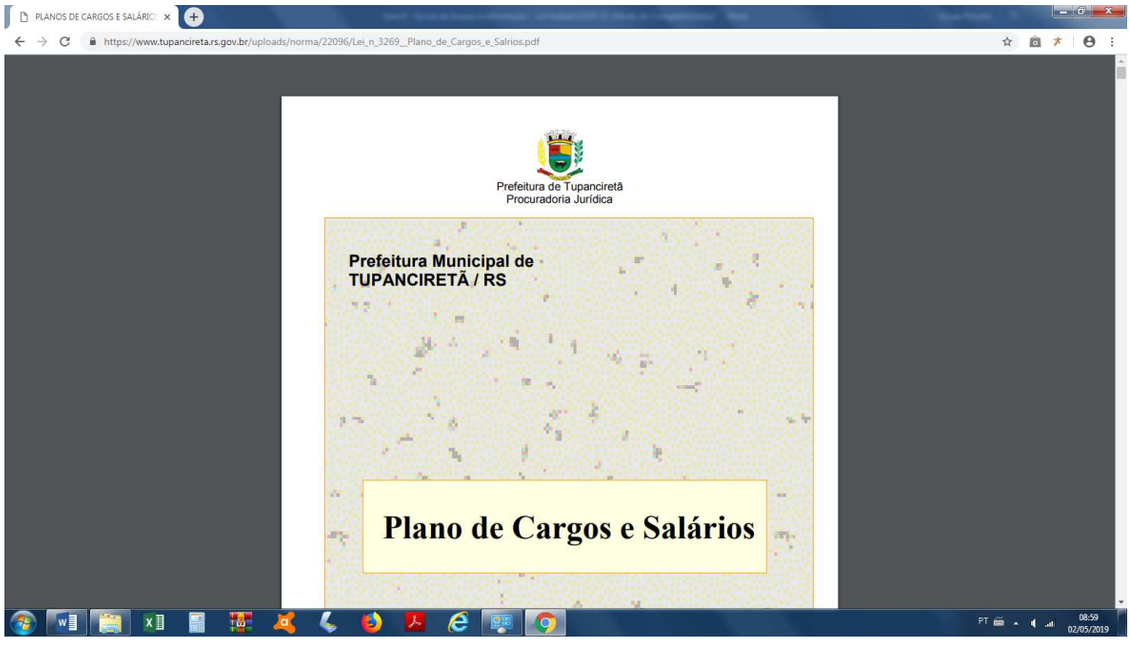


Item 12.1

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

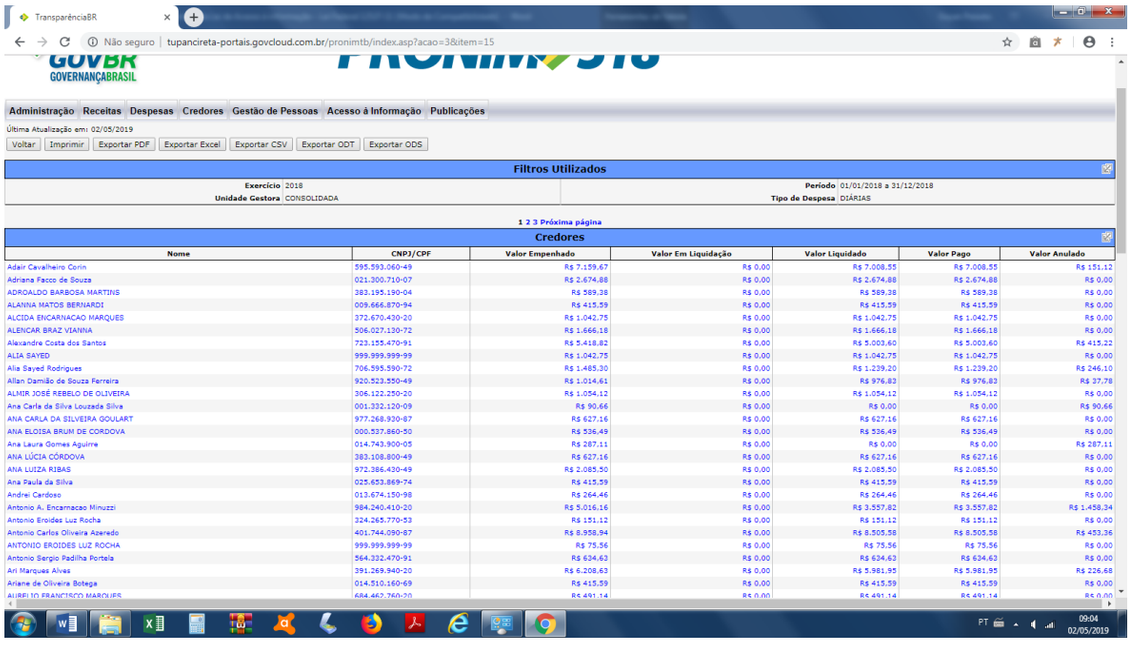


Item 13



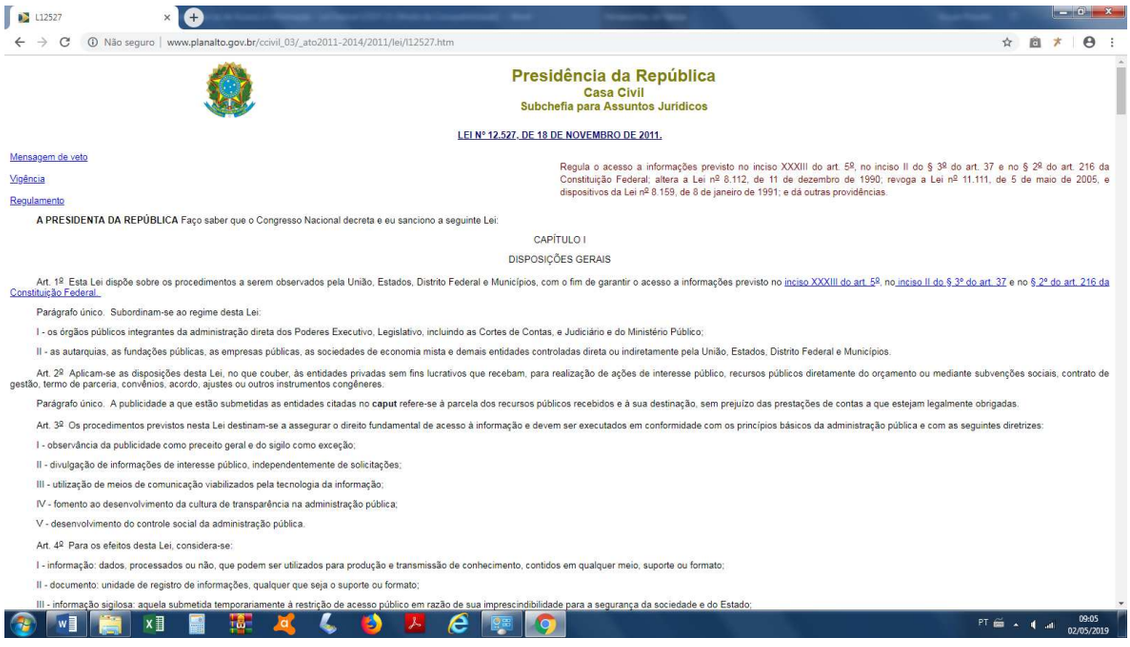
Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

Item 14



Item 19

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.



L12527

Não seguro | www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mensagem de veto
Vigência
Regulamento

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no **caput** refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

PT 09:05 02/05/2019

- Item 9.1.3 – Da Educação Infantil;

Conforme destacado pela Secretaria Municipal de Educação não existem informações no Município de crianças com idade entre 04 e 05 anos que estão fora da escola.

Os documentos anexos comprovam o número de vagas (rede pública e privada), demonstrando que as obrigações com a disponibilização de vagas estão sendo efetivadas.

Há que se considerar que novas vagas estão em processo de criação, contudo, vários fatores têm influenciado no processo. Talvez o ponto mais importante tenham sido os problemas que levara a rescisão do contrato com a empresa MVC que estava responsável pela construção de uma unidade da Pro-infância (Concorrência Pública n.º 001/2016), e que agora aguarda a execução pela nova contratada. A obra vai ampliar de sobremaneira as vagas a disposição.

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

Assim se verifica que o governo municipal tem se esforçado para criar mais vagas e preenche-las.

- Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea "c" - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes - art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

- Alínea "c"- Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015.

Conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade a situação já foi regularizada.

Como a situação foi regularizada e não ocasionou prejuízo nas informações, que não seja aplicada nenhuma penalidade, os lançamentos foram retificados, demonstrando que a questão era de simples solução, lembrando que o FUNPREV tem autonomia administrativa e gerencial, tendo um conselho fiscal para acompanhar os lançamentos técnicos e os repasses estão em dia.

Diante do exposto merece ser afastado o aponte.

DOS PEDIDOS

DIANTE DE TODO O EXPOSTO e, por tratar-se da mais ampla medida de DIREITO e da mais merecida JUSTIÇA, requer a IMPROCEDÊNCIA TOTAL dos apontes esclarecidos. Requer, ainda que:

a) sejam recebidos os presentes esclarecimentos na forma regimental;
b) no mérito, que se dê a baixa da responsabilidade em face de esclarecimentos, justificativas expostas e documentos juntados;
c) seja impossibilitada a imposição de multa e/ou glosas dos valores apontados, diante dos argumentos aqui expostos.

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

pp.
CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO
OAB/RS 76.334

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B5D.24D2.B61C.6871.A510.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Carlos Augusto Brum de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 392.475.380-68 e CI nº 1015187477, telefone celular (55) 98432-1602, residente na Rua Paulino Aquino, nº 32, casa 01, na cidade de Tupanciretã/RS, Cep: 98170-000, e-mail caadvogado@bol.com.br.

OUTORGADOS: **CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 76.334, ambos com escritório profissional na Rua Carlos Gomes, nº 141, Sala 406, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, e-mail bcristianeg@gmail.com.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, e para o fim especial de patrocinar-lhe defesa administrativa, perante o Tribunal de Contas do Estado do RS, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, retirar senha no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Os poderes específicos acima outorgados poderão (ou não poderão) ser substabelecidos.

Porto Alegre, RS 10 de março de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E3A4.3010.562D.3F42.8525.

Página 336
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 1924317
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0005DDA

Of. 38/2019 Tupanciretã, 29 de abril de 2019.

Setor jurídico
Ao Sr. Procurador Geral Dayan Soares Peixoto

Senhor:

Em resposta aos questionamentos do TCE sobre a Educação Infantil, que atualmente, os dados das Estimativas Populacionais do IBGE encontram-se desatualizados, de acordo com nossa realidade o que estamos vivenciando é o número de alunos encontra-se em decréscimo, desde a Educação Infantil até o final do Ensino Fundamental.

Ainda estamos com falta de vagas na modalidade creche, cumpriríamos a meta se a construção da Pro-Infância tivesse sido concluída como estava previsto, mas a empresa MVC iniciou a obra e abandonou a mesma, construindo somente o radie.

Apenas em outubro de 2015 o FNDE aprovou a reformulação para metodologia convencional, abrindo para o município a possibilidade de abertura de licitação para construção. A empresa Mauricio Zanella Piaia Eirele assumiu a obra em junho de 2016, mas devido ao atraso dos repasses dos recursos do FNDE, está com 60% conclusa. Esta escola atenderá em torno de 120 crianças em creche e pré-escola em turno integral e parcial.

O município disponibiliza de vagas para todas as crianças de 4 e 5 anos, tendo salas disponíveis para o atendimento das mesmas. Os agentes de saúde são orientados para a busca ativa dessas crianças. Até o presente momento não temos conhecimento de crianças desta faixa etária, fora da escola.

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.35A1.4A02.BB4F.BF8B.21A8.

As famílias são comunicadas da obrigatoriedade das crianças de 4 e 5 anos de estarem na escola através de rádio, jornal, programas assistenciais, escolas, associação de bairros...

Sendo o que tenho para o momento, despeço-me,

Atenciosamente.

Marilei Dreher Vieira
Coordenadora da Educação Infantil

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.35A1.4A02.BB4F.BF8B.21A8.

Página 337
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 1924317
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0005DDA

ade Gestora: FUNPREV
a Contabil: 6029 PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACAO
l Contabil: 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01

Movimentacao do Periodo: 01/04/2019 ate 30/04/2019
Debitos = 0,00
Creditos = 14.714.976,95

Saldo Anterior : 14.714.976,95+

---------- Movimentacao ----------

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
30/04/2019	Lancamento a Credito VALOR REF. A SALDOS IMPLANTADOS EQUIVOCADAMENTE NO EXERCICIO 2013. TAIS VALORES DEVERIAM SER IMPLANTADOS NA CONTA DE RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES, POREM, NA CONVERGENCIA DOS SISTEMAS QUE OCORREU NAQUELE ANO, OS LANCAMENTOS FORAM REGISTRADOS NA CONTA DE PATRIMONIO SOCIAL.			1568 SUPERAVITS OU DEFICITS D	14.714.976,95-

Saldo Atual : 0,00+

Thatiana Pinto Soares
Coord. Orçamento e Contabilidade
Técnica Contábil
CRCRS 068517/0-2

Página 338
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 1924308
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0005DE3

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AD8.A6F2.4D90.0899.127B.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 1924309
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0005D2E2

Educação Infantil – Vagas e Matrículas 2019 oferecida no munícipio de Tupanciretã/RS

Escolas (Rural ou urbana)	CRECHE atendimento bebês (0-02 anos)				LISTA DE ESPERA 0-1 ano		CRECHE (2 a 3 anos)				LISTA DE ESPERA 2-3 anos		PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)				Lista de espera 4-5 anos	
	Vagas oferecidas		Matrículas reais				Vagas oferecidas		Matrículas reais				Vagas oferecidas		Matrículas reais			
	Par-cial	Inte-gral	Par-cial	Inte-gral	Par-cial	Inte-gral	Par-cial	Inte-gral	Par-cial	Inte-gral	Par-cial	Integral	Par-cial	Integr al-	Par-cial	Inte-gral	Par-cial	Inte-gral
EMEI Carmem Fernandez Bopp	-	30	-	30	-	10	-	57	-	53	-	3	-	-	-	-	-	-
EMEI Dona Luiza Beck	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84	-	82	-	-	-
EMEI Glênio José Fernandez Pinto	-	46	-	33	-	-	-	69	-	55	-	-	100	-	76	-	-	-
EMEI Dr. Mario Gomes Lago	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72	-	71	-	-	-
EMEI Noely Mardini	-	15	-	15	-	6	-	40	-	36	-	7	40	-	42	-	-	-
EMEI Ondina C Encarnação	-	16	-	16	-	7	-	38	-	40	-	8	-	-	-	-	-	-
EMEI Rosa Maria Chamum	-	25	-	33	-	11	-	39	-	39	-	14	55	-	55	-	-	-
EMEF Cleuza Regina Barcelos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	107	-	-	-
EMEF Félix da Cunha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	22	-	-	-
EMEF Leonel de Moura Brizola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	7	-	-	-
EMEF Maria Olila Terra Bonumá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	5	-	-	-
EMEF Maria Aleydah Mendonça Marques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	9	-	-	-
EMEF Serafim Corrêa de Barros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	11	-	-	-
EMEF São Pedro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	7	-	-	-
TOTAL da Rede Municipal	**-**	**132**	**-**	**127**	**-**	**34**	**-**	**243**	**-**	**223**	**-**	**32**	**591**	**-**	**494**	**-**	**-**	**-**
EMEI Mundo da Criança Particular	45	-	24	-	-	-	45	-	36	-	-	-	50	-	47	-	-	-
EMEI Vira Cambota Particular	40	-	16	-	-	-	50	-	11	-	-		40	-	19	-	-	-
EEEM Divino Mestre Particular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	18	-	-	-
Total do Município	**85**	**132**	**40**	**127**	**-**	**34**	**95**	**243**	**47**	**223**	**-**	**32**	**713**	**-**	**578**	**-**	**-**	**-**

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 06/06/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1721.3C1B4.D564.FE3B.3DF1.

Operacional	Readequação	05	01/02/2014	01/02/2016	SME	Executado	EMEF Cleuza Regina Soares de Barcelos foi transformada em Escola de educação infantil para turmas de Pré-escola, sendo três turmas de 04 anos e 03 turmas de 05 anos.
Administrativo	Pesquisa	06	01/002/2019	30/03/2019	SME	Executado	Solicitação ao cartório de Registro Civil de Tupanciretã, do Número de crianças nascidas em 2014 e 2015, nas quais deverão estar matriculadas na Ed. Infantil.
Marketing	Divulgação	07	01/02/2019	30/12/2019	SME	Em andamento	Divulgação na imprensa falada e escrita, nas escolas da Rede municipal, Estadual e Particular, Redes Sociais, da obrigatoriedade da matrícula das crianças de quatro e cinco anos de idade na escola.

Obs.: Salientamos que, conforme dados estatísticos levantados pela Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã suprimos as vagas necessárias para crianças de quatro e cinco anos, disponibilizamos ainda vagas para crianças que virem a procurar matricula. Outrossim informação que as crianças em idade de creche (zero a três anos), devido a ampliações e construção de uma nova escola, supriremos a necessidade de vagas.

Tupanciretã-RS, 02 de maio de 2019.

Bladimir Pereira dos Santos
Secretário de Educação Adjunto

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4C54.DB26.121C.8C42.478D.

Plano de Ação 2019

Prefeitura municipal de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Cumprir a meta 1 do Plano Municipal de Educação

Categoria	Tarefa	Prioridade	Data Inicial	Data Final	Responsável	Status	Comentários
Operacional	Construção	01	01/02/2015	30/12/2019	SME	Em andamento	Construção de uma Escola de Ed Infantil da Proinfância com recursos do FNDE.
Operacional	Busca Ativa	02	01/02/2019	30/12/2019	Agentes de Saúde	Em andamento	Levantamento das crianças com idade quatro e cinco anos que estão fora da escola e encaminhamento para a Rede Municipal.
Operacional	Ampliação	03	03/2018	03/2020	SME	Planejamento	Encontra-se em cadastramento no PAR - Plano de Ações Articuladas, a ampliação das EMEIs Rosa Maria Chamum Bernardi e Noely Mardini, cada uma com duas salas de atividades, sanitários e refeitório
Operacional	Ampliação	04	01/02/2015	30/12/2015	SME	Executado	Construção de duas salas de aula na EME Carmem Fernandez Bopp e duas salas de aula na EMEI Rosa Maria Chamum Bernardi, com Recursos Próprios e do Programa Brasil Carinhoso.

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 08/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4C54.DB26.121C.8C42.478D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS – SICM
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL I

Processo nº 004795-0200/17-0

Órgão: Executivo Municipal de Tupanciretã

Administradores[1]: Carlos Augusto Brum de Souza (Prefeito Municipal)
Gustavo Simões Lirio (Vice-Prefeito Municipal)

Procurador[2]: Cristiane Gabriela Brasil Machado, OAB/RS n. 76334

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas de Governo - Executivo/2017

Senhora Coordenadora:

Cabe referir que o **Sr. Gustavo Simões Lirio** (Vice-Prefeito Municipal), **não foi intimado** para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame[3].

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DO RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

[1] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 17-05-2019.
[2] Procuração peça 1924315.
[3] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 17-05-2019.

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra nas peças 1812455, 1812457, 1812475, 1812463, 1812464, 1812466, 1812488, 1812478 e 1826055, pp. 17 e 18.

Esclarecimentos à peça 1924314, pp. 01 a 12. Não juntou documentos para o item.

O Gestor esclarece que os itens exigidos estão sendo observados.

Anexa no próprio arquivo dos esclarecimentos *prints* de tela com informações acerca da "Receita por Natureza da Receita", cujas informações foram extraídas em 02-05-2019; informações sobre "Despesa por Programa de Governo" (com informações de 2019); informações sobre "Plano de Cargos e Salários", tela extraída em 02-05-2019; e, informações sobre a Lei de Acesso à Informação, extraída em 02-05-2019.

Ao exame.

Inobstante os esclarecimentos apresentados, o fato é que a Auditada não comprova a disponibilização das informações, à época da verificação pela equipe técnica do TCE/RS, restando incontroversas as falhas apontadas no Recibo de Informações n° 18/2017, à peça 1812455, durante o exercício auditado.

Isto é, não restou comprovado que a Auditada tenha oportunizado, em seu portal, ao longo de 2017, informações acerca do item (4) Registro de repasses ou transferências; item (10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; item (11) Administração do patrimônio público – Imóveis; item (12) Administração do patrimônio público – Veículos; item (13) Recursos Humanos (tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções); item (14) Diárias (cargo do beneficiário e tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legisla-

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

ção local); e, informações acerca do item (19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI.

Sugere-se, portanto, **a manutenção do aponte**.

9.1.3. Educação Infantil. Quanto às crianças de 4 e 5 anos, verificou-se que Município de Tupanciretã não universalizou o atendimento educacional, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009 (peça 1826055, pp. 45 a 47).

Esclarecimentos à peça 1924314, pp. 12 e 13. Documentos às peças 1924317, 1924309 e 1924318.

O Gestor esclarece que não existem informações no Município de crianças com idade entre 04 e 05 anos que estão fora da escola.

Apresenta documentos do Plano de Ação para 2019 acerca das metas de construção de escola, busca ativa, ampliação de salas de aula, readequação, pesquisa e divulgação. Anexa panorama sobre as vagas da Educação Infantil (vagas e matrículas para 2019).

Informa, através de Ofício nº 38/2019, da Secretaria Municipal da Educação sobre as medidas de busca ativa realizadas. Reforça a trajetória ocorrida desde outubro de 2015 sobre a abertura de novas vagas que estão em processo de criação, que devido à rescisão do contrato com a empresa MVC que estava responsável pela construção de uma unidade da Proinfância (Concorrência Pública n.º 001/2016), impediu o andamento e finalização da obra, que visa oportunizar 120 vagas em turno integral e parcial.

Ao exame.

A Constituição Federal brasileira garantiu o acesso à educação infantil às crianças de 0 a 5 anos. A previsão desse direito deve-se ao reconhecimento da importância dessa primeira fase de ensino, em que a criança desenvol-

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

Página 345
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 1949711
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0000558

ve hábitos e valores, através de contato com a diversidade, transcendendo os limites inerentes às vivencias no âmbito da família, o que é fundamental para o convívio em sociedade.

A Emenda Constitucional nº 59/2009, dando nova redação ao artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, tornou obrigatória a matrícula das crianças de 4 e 5 anos. E estabeleceu que a implementação dessa norma deveria ocorrer progressivamente até 2016.

O Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, reiterou a obrigatoriedade de universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos até 2016, assim como a meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final de sua vigência (2024), conforme consta no Anexo de Metas e Estratégias:

> Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

No âmbito das Contas de Governo, a análise da Efetividade do Atendimento da Educação Infantil, consoante a EC nº 59/2009 e o Plano Nacional de Educação (Meta 1) é realizada através de um diagnóstico elaborado com base em dados estatísticos, promovendo-se estudos e disponibilizando-se dados com o objetivo de proporcionar subsídios à atuação governamental e ao controle social.

Em que pesem os esclarecimentos e os documentos ofertados, com informações, em essência, sobre providências alcançadas em 2019, o fato é não houve demonstração/comprovação dos mecanismos de busca ativa para localizar as crianças e informativos aos pais. No mais, não é possível comprovar o atendimento da integralidade de matrículas na educação infantil, para crianças de 4 e 5 anos, em 2017, havendo, em linha de princípio, violação à Lei Federal nº 13.005/2014[4] e à Constituição Federal.

[4] Meta 1 - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

Página 346
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 1949711
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0000558

Portanto, nos termos das estimativas populacionais do IBGE a população do Município de Tupanciretã seria de 647 crianças na faixa etária de 4 e 5 anos para o ano auditado. Conforme dados da Equipe Técnica, com base na Tabela 01 (peça 1826055, p. 46) faltariam, para o ano auditado de 2017, 155 vagas para a pré-escola e com base na Tabela 02 (peça 1826055, p. 47), faltariam, 110 vagas para crianças de 04 a 05 anos.

Dessa forma, opina-se pela manutenção do aponte, no que se refere às crianças de 04 e 05 anos no tocante ao descumprindo do disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

Pelo exposto, opina-se pela **manutenção do aponte.**

10.1. DOS DOCUMENTOS. Alínea "c" - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015. O Balanço Patrimonial do RPPS apresenta saldo devedor no subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL", no valor de R$ 14.714.976,95, subgrupo esse de natureza credora. Tais inconsistências demonstram não atendimento ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 854580, p. 9). E, constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 854580), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, bem como ocorreram alterações dos códigos e dos Indicadores de Superávit Financeiro de algumas contas, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1820955. Tais situações evidenciam não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 1826055, pp. 50 e 51).

Esclarecimentos à peça 1924314, p. 13. Documentos à peça 1924308.

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

Página 347
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 1949711
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0000558

O Gestor esclarece que a situação há foi regularizada e os lançamentos foram retificados. A peça 1924308 apresenta o lançamento do valor de R$ 14.714.976,95 retificado em 30-04-2019.

Ao exame.

Com relação à retificação através de lançamento realizada em 30-04-2019 no valor de R$ 14.714.976,95, o referido lançamento corrige intempestivamente a situação do Balanço Patrimonial do RPPS, subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL". Assim, é necessário atenção para a natureza das contas, é no **ativo** que alocamos as aplicações dos recursos que a empresa captou.

Contabilmente usamos uma definição mais sofisticada, em que o ativo é um **recurso controlado** pela empresa como resultado de **eventos passados** e do qual se espera que a empresa obtenha **benefícios econômicos futuros** (seja por meio de recebimento de receitas ou redução de despesas).

Já o **passivo** é uma fonte de captação (origem) de recursos para a empresa, que, contabilmente, é definida como **uma obrigação presente**, derivada de **eventos passados**, cuja liquidação se espera que resulte na **saída de recursos** da empresa que poderiam ser usados para gerar benefícios econômicos no futuro.

Portanto, a natureza Devedora está ligada ao Patrimônio (seus créditos e direitos), ao passo que a natureza Credora está ligada a todos os pagamentos e saídas que a pessoa física ou jurídica venha a realizar, ou o compromisso de efetuá-lo. Logo, se está desrespeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público frente à natureza das contas na contabilidade, o que distorce o resultado, afetando a fidedignidade e confiabilidade da informação contábil.

Quanto ao documento juntado pela Equipe Técnica à peça 1820955, o mesmo indica as contas contábeis cujos saldos finais do exercício de 2016 não coincidem com os saldos de abertura do exercício de 2017.

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

Página 348
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 1949711
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0000558

Esta divergência decorreu da prática de implantação de saldos iniciais do exercício de 2017 sem a utilização da técnica contábil de lançamentos em partida dobrada.

No caso das contas destacadas na peça 1820955, houve indicação de que houve alteração de conta contábil, troca de atributo de superávit e alteração do número da conta contábil. Assim, nas contas evidenciadas na peça 1820955, não houve informação acerca de evidência de fraude ou prejuízo ao erário vez que houve apenas alterações permutativas nos saldos em decorrência de uso de técnica de manipulação contábil inadequada, não prevista nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, tendo em vista a adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público utilizado em 2016 para aquele que foi utilizado em 2017, tratando-se de falha formal.

Destaca-se que alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anterior), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender ao preceito da Comparabilidade, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/11[5]:

> **Comparabilidade**
>
> QC21. Comparabilidade é a característica qualitativa que permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades dos itens e diferenças entre eles. **Diferentemente de outras características qualitativas, a comparabilidade não está relacionada com um único item. A comparação requer no mínimo dois itens.**
>
> QC22. Consistência, embora esteja relacionada com a comparabilidade, não significa o mesmo. **Consistência refere-se ao uso dos mesmos métodos para os mesmos itens, tanto de um período para outro considerando a mesma entidade que reporta a informação, quanto para um único período entre entidades**. Comparabilidade é o objetivo; a consistência auxilia a alcançar esse objetivo.

[5] Normas Completas. Disponível em: *https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/*

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

Página 349
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 1949711
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0000558

> QC23. Comparabilidade não significa uniformidade. Para que a informação seja comparável, coisas iguais precisam parecer iguais e coisas diferentes precisam parecer diferentes. A comparabilidade da informação contábil-financeira não é aprimorada ao se fazer com que coisas diferentes pareçam iguais ou ainda ao se fazer coisas iguais parecerem diferentes.
>
> QC24. Algum grau de comparabilidade é possivelmente obtido por meio da satisfação das características qualitativas fundamentais. **A representação fidedigna de fenômeno econômico relevante deve possuir naturalmente algum grau de comparabilidade com a representação fidedigna de fenômeno econômico relevante similar de outra entidade que reporta a informação.**
>
> QC25. Muito embora um fenômeno econômico singular possa ser representado com fidedignidade de múltiplas formas, a discricionariedade na escolha de métodos contábeis alternativos para o mesmo fenômeno econômico diminui a comparabilidade. (grifou-se).

Com relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, cita-se a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016, que aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que também dispõe acerca da preocupação com a comparabilidade da informação[6]:

> **Comparabilidade**
>
> 3.21 Comparabilidade é a qualidade da informação que possibilita aos usuários identificar semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenômenos. A comparabilidade não é uma qualidade de item individual de informação, mas, antes, a qualidade da relação entre dois ou mais itens de informação.
>
> 3.22 A comparabilidade difere da consistência. A consistência se refere à utilização dos mesmos princípios ou políticas contábeis e da mesma base de elaboração, seja de período a período dentro da entidade ou de um único período entre duas ou mais entidades. A comparabilidade é o objetivo, enquanto que a consistência auxilia a atingi-lo. **Em alguns casos, os princípios ou políticas contábeis adotados pela entidade podem ser revisados para melhor representar determinada transação ou evento nos RCPGs. Nesses casos, a inclusão de evidenciação ou expli-**

[6] NBC TSP – do Setor Público. Disponível em: *https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/*

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

Página 350
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 1949711
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0000558

> **cação adicional pode ser necessária para satisfazer às características da comparabilidade**.
>
> 3.23 A comparabilidade também difere da uniformidade. Para que a informação seja comparável, coisas semelhantes devem parecer semelhantes e coisas distintas devem parecer distintas. A ênfase demasiada na uniformidade pode reduzir a comparabilidade ao fazer com que coisas distintas pareçam semelhantes. A comparabilidade da informação nos RCPGs não é aprimorada ao se fazer com que coisas distintas pareçam semelhantes, assim como ao fazer com que coisas semelhantes pareçam distintas.
>
> 3.24 A informação sobre a situação patrimonial da entidade, o desempenho, os fluxos de caixa, a conformidade com os orçamentos aprovados ou com outra legislação relevante ou com os demais regulamentos relacionados à captação e à utilização dos recursos, o desempenho da prestação de serviços e os seus planos futuros, é necessária para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A utilidade de tal informação é aprimorada se puder ser comparada com, por exemplo: (a) informações financeiras e não financeiras prospectivas anteriormente apresentadas para aquele exercício ou data do relatório; **(b) informação similar sobre a mesma entidade referente a algum outro exercício ou a algum outro momento no tempo;** e (c) informação similar sobre outras entidades (por exemplo, entidades do setor público prestando serviços semelhantes em jurisdições distintas) para o mesmo exercício.
>
> 3.25 **A aplicação consistente dos princípios contábeis, das políticas e da base de elaboração para as informações financeiras e não financeiras prospectivas aprimora a utilidade de qualquer comparação entre os resultados projetados e os reais**. A comparabilidade com outras entidades pode ser menos significativa para as explicações da percepção ou opinião dos gestores acerca de fatores relacionados ao desempenho atual da entidade. (grifou-se).

Contudo, importa ressaltar a não adequação do procedimento de alteração de saldos contábeis sem a remessa retificativa dos dados anteriormente encaminhados a este TCE.

Por fim, há de se referir que a conduta contábil da Auditada, embora possa ser configurada apenas como falha formal – já que dela não decorreu, enfim, prejuízo ao erário – poderia, a rigor, ser enquadrada no art. 2º, inciso

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

Página 351
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 1949711
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0000558

XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014[7], por representar, em si, violação ao princípio da evidenciação contábil.

Nesse contexto, cabe elucidar que evidenciar é, como a própria nomenclatura indica, tornar evidente, mostrar com clareza. Ser evidente é, enfim, aquilo que não oferece dúvida, que se compreende prontamente. Nesse sentido, é pertinente invocar o princípio referido, que define a necessidade de se garantir uma maior transparência nas informações contábeis, a fim de torná-las compreensíveis a todos os usuários interessados, de modo a reduzir, inclusive, a possibilidade de irregularidades e fraudes. O princípio da evidenciação contábil encontra fundamento, também, no art. 89 da Lei Federal nº 4320/64[8].

No entanto, este Serviço Instrutivo entende pertinente frisar que, apesar de, a rigor, ser possível a subsunção da conduta contábil criticada ao art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014, a eventual emissão de parecer prévio desfavorável ao Gestor em razão do fato apontado acabaria por repreender, em grau máximo, o Gestor, mesmo sem a identificação de lesão ao erário.

Dessa forma, **opina-se pela manutenção do aponte.**

À sua consideração.

Carolina Henrich
Auditora Pública Externa

[7] Art. 2º- A prática dos seguintes atos de governo e de gestão, arrolados exemplificativamente, poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas ou julgamento pela irregularidade das contas dos agentes públicos pelo Tribunal de Contas do Estado: [...] XXIV - descumprimento do princípio da evidenciação contábil, nos termos dos artigos 83, 89 e 104 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

[8] Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

Assinado digitalmente por: CAROLINA HENRICH em 20/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A224.10F7.A260.5DD1.27AE.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 24/05/2019.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: ISABEL DA CUNHA BISCH em 24/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AAD.39B8.BA64.466D.CA4A.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 27/05/2019.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: VICENTE FRANCISCO ALVES JUNIOR em 27/05/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CE3.C31D.B4A6.8A1F.A9C8.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 9262/2019

Processo nº	**004795-0200/17-0**
Relator:	**Gabinete Cezar Miola**
Matéria:	**Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2017**
Órgão:	**PM DE TUPANCIRETÃ**
Gestores:	**Carlos Augusto Brum de Souza (Prefeito) e Gustavo Simões Lirio (Vice-Prefeito)**

CONTAS DE GOVERNO. PARECER DESFAVORÁVEL (PREFEITO). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITO). RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A conduta infringente de normas de administração financeira e orçamentária conduz à emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Gestor (Prefeito).

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Administrador (Vice-Prefeito).

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo dos Administradores acima nominados.

Registre-se que o Sr. Carlos Augusto Brum de Souza (Prefeito), prestou esclarecimentos por meio de Procuradora devidamente habilitada[1], conforme instrumento de mandato acostado à peça 1924315, acompanhados da documentação tida como probante.

O Sr. Gustavo Simões Lirio (Vice-Prefeito) não foi intimado para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de irregularidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Executivo Municipal.

[1] Cristiane Gabriela Brasil Machado, OAB/RS n. 76334.

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Página 355
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 2092613
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P002338E

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

Preliminarmente, cumpre referir que as falhas serão examinadas apenas para fins da emissão de parecer sobre as contas, descartando-se a incidência da aplicação da penalidade pecuniária, tendo em vista que esta Corte, no Processo nº 5907-0200/16-5, decidiu que descabe em processos de contas de governo a aplicação de multa ao Administrador.

Ressalva este Agente Ministerial, contudo, sua posição em sentido contrário, a qual foi consignada no processo já citado, no Parecer MPC nº 11834/2016.

1. A SICM registra a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

2. As irregularidades a seguir, constantes do Relatório Consolidado Sobre Contas de Governo, desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira.

RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11- 2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra nas peças 1812455, 1812457, 1812475, 1812463, 1812464, 1812466, 1812488, 1812478 e 1826055, pp. 17 e 18.

9.1.3. Educação Infantil. Quanto às crianças de 4 e 5 anos, verificou-se que Município de Tupanciretã não universalizou o atendimento educacional, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Página 356
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 2092613
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P002338E

A Defesa apresenta esclarecimentos e junta documentos, alegando, em síntese, que não existem informações no Município de crianças com idade entre 04 e 05 anos que estão fora da escola.

Informa, através de Ofício nº 38/2019, da Secretaria Municipal da Educação sobre as medidas de busca ativa realizadas. Reforça a trajetória ocorrida desde outubro de 2015 sobre a abertura de novas vagas que estão em processo de criação, que devido à rescisão do contrato com a empresa MVC que estava responsável pela construção de uma unidade da Proinfância (Concorrência Pública n.º 001/2016), impediu o andamento e finalização da obra, que visa oportunizar 120 vagas em turno integral e parcial.

A Supervisão, por sua vez, refuta de forma pormenorizada as alegações defensivas, sugerindo a manutenção do apontamento, destacando o seguinte:

> Em que pesem os esclarecimentos e os documentos ofertados, com informações, em essência, sobre providências alcançadas em 2019, o fato é não houve demonstração/comprovação dos mecanismos de busca ativa para localizar as crianças e informativos aos pais. No mais, **não é possível comprovar o atendimento da integralidade de matrículas na educação infantil, para crianças de 4 e 5 anos, em 2017,** havendo, em linha de princípio, violação à Lei Federal nº 13.005/20144 e à Constituição Federal. (Grifamos).

Salienta-se que o Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, reiterou a obrigatoriedade de **universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos até 2016**, assim como a meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final de sua vigência.

Ante o exposto, o MPC adere às considerações da Supervisão, opinando pela manutenção do aponte, tendo em vista o não atendimento integral da população de 4 e 5 anos de idade, e a **recomendação ao Gestor**

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Página 357
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 2092613
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P002338E

para que prossiga na busca ao cumprimento das estratégias previstas na Meta 1 do Plano Nacional de Educação, com vistas ao seu pleno atingimento até o ano aprazado na legislação.

10.1. DOS DOCUMENTOS. Alínea "c" - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015. O Balanço Patrimonial do RPPS apresenta saldo devedor no subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL", no valor de R$ 14.714.976,95, subgrupo esse de natureza credora. Tais inconsistências demonstram não atendimento ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 854580, p. 9). E, constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 854580), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, bem como ocorreram alterações dos códigos e dos Indicadores de Superávit Financeiro de algumas contas, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1820955. Tais situações evidenciam não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

De acordo com o Administrador, p. 13 da peça 1924314, a situação já teria sido regularizada, conforme informação fornecida pela Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade.

A Supervisão, às pp. 05-10 da peça 1949711, opina pela manutenção do aponte, salientando o que segue:

> No caso das contas destacadas na peça 1820955, houve indicação de que houve alteração de conta contábil, troca de atributo de superávit e alteração do número da conta contábil. Assim, nas contas evidenciadas na peça 1820955, não houve informação acerca de

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Página 358
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 2092613
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P002338E

evidência de **fraude** ou **prejuízo** ao erário vez que houve apenas alterações **permutativas** nos saldos em decorrência de uso de técnica de manipulação contábil inadequada, não prevista nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, tendo em vista a adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público utilizado em 2016 para aquele que foi utilizado em 2017, tratando-se de falha formal.

Destaca-se que alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anterior), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender ao preceito da **Comparabilidade**, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/11.

Por fim, ressalta o Órgão Instrutivo que *"a conduta contábil da Auditada, embora possa ser configurada apenas como **falha formal** – já que dela não decorreu, enfim, prejuízo ao erário – poderia, a rigor, ser enquadrada no art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014[2], por representar, em si, violação ao princípio da evidenciação contábil"*.

Com efeito, a **comparabilidade** constitui característica qualitativa da informação contábil-financeira, dela não podendo prescindir ou estar desassociada, visto que *"A aplicação consistente dos princípios contábeis, das políticas e da base de elaboração para as informações financeiras e não financeiras prospectivas **aprimora a utilidade de qualquer comparação entre os resultados projetados e os reais**"*, conforme preceitua o item 3.25 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016, que aprova a

[2] Art. 2º- A prática dos seguintes atos de governo e de gestão, arrolados exemplificativamente, poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas ou julgamento pela irregularidade das contas dos agentes públicos pelo Tribunal de Contas do Estado: [...] XXIV - descumprimento do princípio da evidenciação contábil, nos termos dos artigos 83, 89 e 104 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Página 359
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 2092613
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P002338E

NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, trazido à colação pela SICM.

Contudo, entende este Órgão Ministerial que não apenas a **Comparabilidade** restou prejudicada com a irregularidade incorrida pelo Poder Executivo Municipal de Tupanciretã, mas também a **Representação Fidedigna**, segundo a qual *"Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material"*[3].

Revela-se importante também chamar a atenção, ainda com base na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, para a importância das informações constantes dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público – RCPGs, os quais *"**são os componentes centrais da transparência da informação contábil dos governos e de outras entidades do setor público**, aprimorando-a e favorecendo-a. Os RCPGs são relatórios contábeis elaborados para atender às necessidades dos usuários em geral, não tendo o propósito de atender a finalidades ou necessidades específicas de determinados grupos de usuários"*[4], sendo oportuno reproduzir, quanto à **situação patrimonial**, ao **desempenho** e aos **fluxos de caixa** o que segue:

> **2.14 A informação sobre a situação patrimonial do governo ou outra entidade do setor público possibilita aos usuários identificarem os recursos da entidade e as demandas sobre**

[3] Item 3.10 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
[4] Item 1.4 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Página 360
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 2092613
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P002338E

esses recursos na data de divulgação do relatório. Isso fornece informação útil como subsídio às avaliações de questões tais como:

(a) a extensão na qual a administração cumpriu suas obrigações em salvaguardar e administrar os recursos da entidade;

(b) a extensão na qual os recursos estão disponíveis para dar suporte às atividades relativas à prestação de serviços futuros e as mudanças durante o exercício relativas ao montante ou à composição desses recursos, bem como as demandas sobre esses recursos; e

(c) os montantes e o cronograma de fluxos de caixa futuros necessários aos serviços e ao pagamento das demandas existentes sobre os recursos da entidade.

2.15 A informação sobre o desempenho do governo ou de outra entidade do setor público orienta as avaliações de questões, como, por exemplo, **se a entidade adquiriu recursos com economicidade e os utilizou com eficácia e eficiência para atingir os seus objetivos de prestação de serviços**. A informação sobre os custos da prestação de serviços e os montantes e fontes de recuperação desses custos durante o exercício irá auxiliar os usuários a determinar se os custos operacionais foram recuperados a partir de, por exemplo, tributos, cobranças aos usuários, contribuições e transferências, ou se foram financiados pelo aumento do nível de endividamento da entidade.

2.16 A informação sobre os fluxos de caixa do governo ou de outra entidade do setor público contribui para as avaliações do desempenho e da liquidez e da solvência da entidade. Ela indica como a entidade arrecadou e utilizou os recursos durante o período, inclusive os empréstimos tomados e pagos, bem como as suas aquisições e vendas, por exemplo, do seu ativo imobilizado. Identifica também os recursos recebidos a partir de, por exemplo, tributos e investimentos ou as transferências de recursos concedidas ou recebidas em transações com outros governos, órgãos governamentais ou organismos internacionais. A informação sobre os fluxos de caixa também pode subsidiar as avaliações sobre a

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Página 361
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 2092613
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P002338E

> conformidade da entidade com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e informar a avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.

As demonstrações contábeis desempenham um papel importante relacionado à **prestação de contas**, à **responsabilização** (*accountability*) e à **tomada de decisão**, afigurando-se pertinente assinalar que *"Governos e outras entidades do setor público devem prestar contas àqueles que proveem os seus recursos, bem como àqueles que dependam deles para que os serviços sejam prestados durante determinado exercício ou em longo prazo. O atendimento das obrigações relacionadas à prestação de contas e responsabilização (accountability)* ***requer o fornecimento de informações sobre a gestão dos recursos da entidade confiados com a finalidade de prestação de serviços aos cidadãos e aos outros indivíduos, bem como a sua adequação à legislação, regulamentação ou outra norma que disponha sobre a prestação dos serviços e outras operações****"*, conforme previsto no item 2.8 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

O que se busca dizer com tudo o que foi exposto acima é que, em face da dimensão e importância das RCPGs, o juízo de aprovação das contas de governo não deve e nem pode estar limitada ao simples exame acerca da natureza da falha verificada, ou seja, afirmar que a irregularidade apontada é **formal** ou **material**, no específico caso em análise, não é capaz de promover o abrandamento da reprovabilidade da conduta incorrida pela Administração, já que em ambas as situações as diretrizes que orientam a atuação da Ciência Contábil no âmbito das entidades do setor público, no que tange à elaboração das RCPGs, restariam violadas.

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Página 362
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 2092613
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P002338E

Além disso, é forçoso reconhecer que a grande quantidade de rubricas envolvidas no apontamento retira de forma irrevogável, para o exercício financeiro em análise, a fidedignidade das demonstrações contábeis, sendo passível de questionamento, inclusive, a real composição do patrimônio público municipal, causando grave violação ao princípio da evidenciação contábil, nos termos dos arts. 83, 89 e 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, e art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ainda que se trate apenas de eventos **permutativos**.

Resta, portanto, mantido o apontamento, devendo a matéria repercutir de forma **desfavorável** nas contas do Administrador.

II – CONCLUSÃO

Saliente-se que a Resolução nº 1.099/2018, ao revogar a Resolução nº 1.052/2015, não renovou a previsão de que o atendimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 deveria constar como item específico do dispositivo nas contas, como ocorria com o art. 11 da Resolução nº 1.052/2015.

Por isso, ainda que a emissão de parecer sobre a gestão fiscal esteja prevista no art. 57, *caput,* da Lei de Responsabilidade Fiscal como atribuição do Tribunal de Contas, segundo a jurisprudência predominante desta Corte, o atendimento à LRF não deverá constar das conclusões, razão pela qual este *Parquet* deixa de inseri-la.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas de governo do Sr. Carlos Augusto Brum de Souza (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Tupanciretã, no exercício de 2017, com fundamento no art. 2º da Resolução nº 1.009/2014.

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Sr. Gustavo Simões Lirio (Vice-Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Tupanciretã, no exercício de 2017, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 1.009/2014.

3º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental.

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 29 de julho de 2019.

ÂNGELO G. BORGHETTI,
Adjunto de Procurador.
Assinado digitalmente.

110

Assinado digitalmente por: ANGELO GRABIN BORGHETTI em 29/07/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A8FA.3A86.5A01.3792.624B.

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas
Gabinete do Conselheiro Cezar Miola

Processo nº	4795-0200/17-0
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2017
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Gestores:	CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA (PREFEITO) E GUSTAVO SIMÕES LIRIO (VICE-PREFEITO)

Vistos em Gabinete.

Examinando os autos, constato a inclusão de matéria com o seguinte teor (peça 1601799):

> 10.1. DOS DOCUMENTOS. Alínea "c" - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015. O Balanço Patrimonial do RPPS apresenta saldo devedor no subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL", no valor de R$ 14.714.976,95, subgrupo esse de natureza credora. Tais inconsistências demonstram não atendimento ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 854580, p. 9). E, constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 854580), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, bem como ocorreram alterações dos códigos e dos Indicadores de Superávit Financeiro de algumas contas, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1820955. Tais situações evidenciam não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 1826055, pp. 50 e 51).

Prestados os respectivos esclarecimentos, apenas há referência de que teriam sido feitos registros regularizando a situação em 30-04-2019.

Por sua vez, a Supervisão de Instrução de Contas Municipais – SICM assim concluiu (peça 1949711):

> Com relação à retificação através de lançamento realizada em 30-04-2019 no valor de R$ 14.714.976,95, o referido lançamento corrige intempestivamente a situação do Balanço Patrimonial do RPPS, subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL

Assinado digitalmente por: CEZAR MIOLA em 21/08/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7BA.9D67.9655.D99B.5929.

SOCIAL". Assim, é necessário atenção para a natureza das contas, é no ativo que alocamos as aplicações dos recursos que a empresa captou.

Contabilmente usamos uma definição mais sofisticada, em que o ativo é um recurso controlado pela empresa como resultado de eventos passados e do qual se espera que a empresa obtenha benefícios econômicos futuros (seja por meio de recebimento de receitas ou redução de despesas).

Já o passivo é uma fonte de captação (origem) de recursos para a empresa, que, contabilmente, é definida como uma obrigação presente, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da empresa que poderiam ser usados para gerar benefícios econômicos no futuro.

Portanto, a natureza Devedora está ligada ao Patrimônio (seus créditos e direitos), ao passo que a natureza Credora está ligada a todos os pagamentos e saídas que a pessoa física ou jurídica venha a realizar, ou o compromisso de efetuá-lo. Logo, se está desrespeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público frente à natureza das contas na contabilidade, o que distorce o resultado, afetando a fidedignidade e confiabilidade da informação contábil.

Quanto ao documento juntado pela Equipe Técnica à peça 1820955, o mesmo indica as contas contábeis cujos saldos finais do exercício de 2016 não coincidem com os saldos de abertura do exercício de 2017.

Esta divergência decorreu da prática de implantação de saldos iniciais do exercício de 2017 sem a utilização da técnica contábil de lançamentos em partida dobrada.

No caso das contas destacadas na peça 1820955, houve indicação de que houve alteração de conta contábil, troca de atributo de superávit e alteração do número da conta contábil. Assim, nas contas evidenciadas na peça 1820955, **não houve informação acerca de evidência de fraude ou prejuízo ao erário vez que houve apenas alterações permutativas nos saldos em decorrência de uso de técnica de manipulação contábil inadequada**, não prevista nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, tendo em vista a adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público utilizado em 2016 para aquele que foi utilizado em 2017, tratando-se de falha formal.

Destaca-se que alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anterior), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender

Assinado digitalmente por: CEZAR MIOLA em 21/08/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7BA.9D67.9655.D99B.5929.

ao preceito da Comparabilidade, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/115:

Comparabilidade

QC21. Comparabilidade é a característica qualitativa que permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades dos itens e diferenças entre eles. Diferentemente de outras características qualitativas, a comparabilidade não está relacionada com um único item. A comparação requer no mínimo dois itens.

QC22. Consistência, embora esteja relacionada com a comparabilidade, não significa o mesmo. Consistência refere-se ao uso dos mesmos métodos para os mesmos itens, tanto de um período para outro considerando a mesma entidade que reporta a informação, quanto para um único período entre entidades. Comparabilidade é o objetivo; a consistência auxilia a alcançar esse objetivo.

QC23. Comparabilidade não significa uniformidade. Para que a informação seja comparável, coisas iguais precisam parecer iguais e coisas diferentes precisam parecer diferentes. A comparabilidade da informação contábil-financeira não é aprimorada ao se fazer com que coisas diferentes pareçam iguais ou ainda ao se fazer coisas iguais parecerem diferentes.

QC24. Algum grau de comparabilidade é possivelmente obtido por meio da satisfação das características qualitativas fundamentais. A representação fidedigna de fenômeno econômico relevante deve possuir naturalmente algum grau de comparabilidade com a representação fidedigna de fenômeno econômico relevante similar de outra entidade que reporta a informação.

QC25. Muito embora um fenômeno econômico singular possa ser representado com fidedignidade de múltiplas formas, a discricionariedade na escolha de métodos contábeis alternativos para o mesmo fenômeno econômico diminui a comparabilidade. (grifou-se).

Com relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, cita-se a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016, que aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que também dispõe acerca da preocupação com a comparabilidade da informação:

Comparabilidade

3.21 Comparabilidade é a qualidade da informação que possibilita aos usuários identificar semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenômenos. A comparabilidade não é uma

Assinado digitalmente por: CEZAR MIOLA em 21/08/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7BA.9D67.9655.D99B.5929.

qualidade de item individual de informação, mas, antes, a qualidade da relação entre dois ou mais itens de informação.

3.22 A comparabilidade difere da consistência. A consistência se refere à utilização dos mesmos princípios ou políticas contábeis e da mesma base de elaboração, seja de período a período dentro da entidade ou de um único período entre duas ou mais entidades. A comparabilidade é o objetivo, enquanto que a consistência auxilia a atingi-lo. Em alguns casos, os princípios ou políticas contábeis adotados pela entidade podem ser revisados para melhor representar determinada transação ou evento nos RCPGs. Nesses casos, a inclusão de evidenciação ou explicação adicional pode ser necessária para satisfazer às características da comparabilidade.

3.23 A comparabilidade também difere da uniformidade. Para que a informação seja comparável, coisas semelhantes devem parecer semelhantes e coisas distintas devem parecer distintas. A ênfase demasiada na uniformidade pode reduzir a comparabilidade ao fazer com que coisas distintas pareçam semelhantes. A comparabilidade da informação nos RCPGs não é aprimorada ao se fazer com que coisas distintas pareçam semelhantes, assim como ao fazer com que coisas semelhantes pareçam distintas.

3.24 A informação sobre a situação patrimonial da entidade, o desempenho, os fluxos de caixa, a conformidade com os orçamentos aprovados ou com outra legislação relevante ou com os demais regulamentos relacionados à captação e à utilização dos recursos, o desempenho da prestação de serviços e os seus planos futuros, é necessária para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A utilidade de tal informação é aprimorada se puder ser comparada com, por exemplo: (a) informações financeiras e não financeiras prospectivas anteriormente apresentadas para aquele exercício ou data do relatório; (b) informação similar sobre a mesma entidade referente a algum outro exercício ou a algum outro momento no tempo; e (c) informação similar sobre outras entidades (por exemplo, entidades do setor público prestando serviços semelhantes em jurisdições distintas) para o mesmo exercício.

3.25 A aplicação consistente dos princípios contábeis, das políticas e da base de elaboração para as informações financeiras e não financeiras prospectivas aprimora a utilidade de qualquer comparação entre os resultados projetados e os reais. A comparabilidade com outras entidades pode ser menos significativa para as explicações da percepção ou opinião dos gestores acerca de fatores relacionados ao desempenho atual da entidade. (grifou-se).

Contudo, importa ressaltar a não adequação do procedimento de alteração de saldos contábeis sem a remessa retificativa dos dados anteriormente encaminhados a este TCE.

Assinado digitalmente por: CEZAR MIOLA em 21/08/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7BA.9D67.9655.D99B.5929.

Página 368
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 2193958
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P003BF6F

Por fim, há de se referir que a conduta contábil da Auditada, embora possa ser configurada apenas como falha formal – já que dela não decorreu, enfim, prejuízo ao erário – poderia, a rigor, ser enquadrada no art. 2º, incisoXXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/20147 , por representar, em si, violação ao princípio da evidenciação contábil.

Nesse contexto, cabe elucidar que evidenciar é, como a própria nomenclatura indica, tornar evidente, mostrar com clareza. Ser evidente é, enfim, aquilo que não oferece dúvida, que se compreende prontamente. Nesse sentido, é pertinente invocar o princípio referido, que define a necessidade de se garantir uma maior transparência nas informações contábeis, a fim de torná-las compreensíveis a todos os usuários interessados, de modo a reduzir, inclusive, a possibilidade de irregularidades e fraudes. O princípio da evidenciação contábil encontra fundamento, também, no art. 89 da Lei Federal nº 4320/648.

No entanto, este Serviço Instrutivo entende pertinente frisar que, apesar de, a rigor, ser possível a subsunção da conduta contábil criticada ao art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014, a eventual emissão de parecer prévio desfavorável ao Gestor em razão do fato apontado acabaria por repreender, em grau máximo, o Gestor, mesmo sem a identificação de lesão ao erário.

Dessa forma, opina-se pela manutenção do aponte. (grifei).

A síntese retro parece bem indicar a dificuldade que se coloca a este Relator, e ao Colegiado, para se posicionarem conclusivamente acerca do apontamento.

Assim, por exemplo, conforme grifo retro, indica a Área Técnica ocorrência que envolveria aspectos estritamente técnicos/formais (relevantes, por certo, mas, se assim delimitados, não ensejadores de danos ao erário, nem do comprometimento da fidedignidade dos registros). Porém, verifico, no caso concreto, que não se trata de modificações permutativas apenas, mas de alterações significativas de saldos devedores e credores de diversas contas (peça 1820955).

Como essa diferença entre os saldos devedores e credores foi solvida durante as operações no exercício de 2017?

Assinado digitalmente por: CEZAR MIOLA em 21/08/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7BA.9D67.9655.D99B.5929.

Página 369
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 2193958
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P003BF6F

Estamos, de outra parte, diante de alguma das situações capituladas no artigo 2º da Resolução nº 1.009/2014 ou de possível infringência grave às normas de regulação incidentes?

Nesse quadro, a fim de obter os elementos necessários à emissão de juízo conclusivo seguro para a matéria em causa, determino que a Unidade Técnica explicite os dispositivos infringidos com a conduta em tela (subitem 10.1), sua eventual subsunção a dispositivos da Resolução nº 1.009/2014, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e aos demais normativos aplicáveis, bem assim que se informe, **concretamente,** se a prática inquinada implicou lesão ao tesouro, o que poderia se dar através dos chamados desfalques temporários ou permanentes decorrentes de manipulações de contas contábeis.

Após, retornem os autos.

Gabinete, em 21-08-2019.

Conselheiro Cezar Miola,
Relator.

Assinado digitalmente por: CEZAR MIOLA em 21/08/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7BA.9D67.9655.D99B.5929.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Processo nº 4795-0200/17-0

Contas de Governo

Executivo Municipal de Tupanciretã

Em cumprimento à determinação da Relatoria (peça nº 2193958), à SICM para providências.

DCF/Gab, 21-08-2019.

Diretora de Controle e Fiscalização,
em substituição.
Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: ANDREA MALLMANN COUTO em 21/08/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B0C.9D77.CE56.1295.5A07.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4AF5.6248.EBAC.260D.2319.

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Indicador Superavit Financeiro	Saldo Final Debito 2016	Saldo Inicial Debito 2017	Diferença Debito	Saldo Final Credito 2016	Saldo Inicial Credito 2017	Diferença Crédito	Observação
21111010100000000000	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	P	0,00	0,00	**0,00**	891,02	891,02	**0,00**	Não apresenta diferença
21111030100000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	65.051,27	0,00	**-65.051,27**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21111040300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	F	0,00	0,00	0,00	0,00	65.051,27	**65.051,27**	
21111030100000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	527.963,53	0,00	**-527.963,53**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21111040300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	527.963,53	**527.963,53**	
21111030300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	P	0,00	0,00	0,00	797,32	0,00	**-797,32**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21111040200000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NAO PAGOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	797,32	**797,32**	
21131010000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	F	0,00	0,00	0,00	0,00	102.930,30	**102.930,30**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21131010000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	102.695,13	0,00	**-102.695,13**	
21131020000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	0,00	0,00	0,00	235,17	0,00	**-235,17**	
21141060000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	F	0,00	7.661,60	**7.661,60**	0,00	0,00	0,00	Alteração do código da conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21141080000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	F	7.661,60	0,00	**-7.661,60**	0,00	0,00	0,00	
21141060000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	72.970,09	**72.970,09**	Alteração do código da conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21141080000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	P	0,00	0,00	0,00	72.970,09	0,00	**-72.970,09**	
21142010000000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.514,13	**1.018.514,13**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21142040200000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO ANTERIOR	P	0,00	0,00	0,00	1.018.514,13	0,00	**-1.018.514,13**	
21311020100000000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	2.308,31	0,00	**-2.308,31**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21311050300000000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,31	**2.308,31**	

21311040300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	F	13.645,85	0,00	**-13.645,85**	0,00	0,00	0,00	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21311070300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	F	0,00	13.645,85	**13.645,85**	0,00	0,00	0,00	
21311040300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	P	0,00	0,00	0,00	13.645,85	0,00	**-13.645,85**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21311070300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645,85	**13.645,85**	
21311040400000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NAO PAGOS	F	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**-2.000,00**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21311070200000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NAO PAGOS	F	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	**2.000,00**	
22111020300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	P	0,00	0,00	0,00	81.464,69	0,00	**-81.464,69**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
22111030300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	81.464,69	**81.464,69**	
21281000000000100000	(-)ENARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	P	10.716,93	0,00	**-10.716,93**	0,00	0,00	0,00	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
21281020000000000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	10.716,93	**10.716,93**	0,00	0,00	0,00	
22231010000000100000	FINANC. ATIVO PERMANENTE - BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	1.819.315,21	0,00	**-1.819.315,21**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
22231019801000000000	FINANCIAMENTO C/ BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.315,21	**1.819.315,21**	
22231010000000200000	PARCELAMENTO RGE - LEI 2798, DE 20/08/2008	P	0,00	0,00	0,00	361.135,30	0,00	**-361.135,30**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
22231019802000000000	PARCELAMENTO RGE - LEI 2798	P	0,00	0,00	0,00	0,00	361.135,30	**361.135,30**	
22251040000000100000	ENCARGOS COM FINANCIAMENTO BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	530.644,99	0,00	**-530.644,99**	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
22251040100000000000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	530.644,99	**530.644,99**	
22281000000000100000	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	P	868.938,91	0,00	**-868.938,91**	0,00	0,00	0,00	Alteração do código e do título conta contábil. A soma das diferenças é igual a zero.
22281020000000000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	868.938,91	**868.938,91**	0,00	0,00	0,00	

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4AF5.6248.EBAC.260D.2319.

21142010000000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.598,27	**1.290.598,27**	Alteração do código e do título conta contábil. Valor da diferença a débito é igual a soma das diferenças a crédito.
21142040100000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	2.163.169,70	0,00	**-2.163.169,70**	
21142040200000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO ANTERIOR	F	872.571,43	0,00	**-872.571,43**	0,00	0,00	0,00	
Total das diferenças					**- 872.571,43**			**- 872.571,43**	Totais das diferenças a débito e a crédito são iguais.

23711010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	79.361.087,62	25.530.586,50	**-53.830.501,12**	23.728.432,65	21.799.930,35	**-1.928.502,30**	Totais das diferenças a débito e a crédito são iguais.
23712010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	13.334.892,27	15.283.025,76	**1.948.133,49**	0,00	0,00	**0,00**	
23713010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	2.197.771,60	0,00	**-2.197.771,60**	17.548.713,53	1.204.839,06	**-16.343.874,47**	
23714010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	0,00	665,58	**665,58**	35.610.602,43	0,00	**-35.610.602,43**	
23715010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	37.989,21	234.483,66	**196.494,45**	0,00	0,00	**0,00**	
Somatório das diferenças das contas que registram Superávit ou Déficit do Exercício					**- 53.882.979,20**			**- 53.882.979,20**	

Status da Seleção:

Origem_Verificacao: BVERENC

Ano Remessa: 2017

Jurisdicionado: PM DE TUPANCIRETÃ

Município: TUPANCIRETÃ

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4AF5.6248.EBAC.260D.2319.

Processo 04795-0200/17-0

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 6029 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Nível Contábil: 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	14.714.976,95	Saldo Anterior:	14.714.976,95
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	14.714.976,95		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0002	56121	01/01/2015	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2014.							1567	P	14.714.976,95 +
										Saldo Atual:		14.714.976,95 +

Peça 2825952

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6429

THATIANA PINTO SOARES
CPF:912.610.150-53
CRC/RS:068517/O-2

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.22 12:04:32 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.22 12:13:18 -03'00'

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A27A.53AF.4A93.1EDE.37FF.

Processo 04795-0200/17-0

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 6029 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Nível Contábil: 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	14.714.976,95	Saldo Anterior:	14.714.976,95
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	14.714.976,95		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0002	20369	01/01/2018	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2017.							1567	P	14.714.976,95 +
										Saldo Atual:		14.714.976,95 +

IGNES GABRIEL SENGER
CPF:495.472.400-72
CRC/RS:075251

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.22 12:07:29 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.22 12:15:24 -03'00'

Página da peça 1

Peça 2825953

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D642A

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A94.851D.CEC4.BDA2.4036.

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1437 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Nível Contábil: 2.3.1.1.1.00.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	14.729.310,07	Saldo Anterior:	14.729.310,07
Débitos:	0,00	Débitos:	91.046,02	Débitos:	91.046,02
Créditos:	0,00	Créditos:	105.390,14	Créditos:	105.390,14
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	14.714.965,95		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0002	170606	01/01/2013	Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1116	P	196,20	+
0002	170609		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3880	P	5.414,09	+
0002	170612		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3884	P	104,96	+
0002	170615		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							18	P	90,35	+
0002	170618		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3914	P	255,70	+
0002	170621		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3915	P	233,29	+
0002	170624		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3911	P	9.905,69	+
0002	170627		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3918	P	2.448,62	+
0002	170630		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3909	P	1.769,97	+
0002	170633		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3910	P	2.680,60	+
0002	170637		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3966	P	1.445,46	-
0002	170640		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1202	P	14.220,00	-
0002	170643		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1117	P	190,59	-
0002	170645		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3749	P	548,87	+
0002	170649		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3751	P	124,12	-
0002	170651		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1117	P	255,13	+
0002	170654		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3744	P	40,00	+
0002	170657		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3844	P	2,17	+
0002	170661		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3926	P	1.156.674,17	-

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 1

Peça 2825982

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6447

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.593F.EC44.7B85.5319.B9F9.

Conta Contábil: 1437 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

			Movimentação									
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0002	170664	01/01/2013	Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3936	P	2.303.585,96 -
0002	170667		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3935	P	1.413.342,71 -
0002	170670		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3930	P	1.161.717,97 -
0002	170673		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3937	P	1.816.260,77 -
0002	170676		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3938	P	51.553,98 -
0002	170679		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							283	P	38.007,63 -
0002	170682		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3801	P	179.770,70 -
0002	170685		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3762	P	84,30 -
0002	170688		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3925	P	892.611,90 -
0002	170691		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3931	P	1.878.255,58 -
0002	170694		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3928	P	1.455.623,18 -
0002	170697		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3929	P	2.468.173,57 -
0002	170700		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3934	P	1.011.145,35 -
0002	170703		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3932	P	539.516,28 -
0002	170706		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3927	P	723.794,57 -
0002	170709		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3933	P	1.081.464,92 -
0002	170711		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							3750	P	1.191,55 +
0002	170714		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1200	P	2,40 +
0002	170717		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1437	P	10.313.936,96 +
0002	170718		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1437	P	10.313.936,96 -
0002	170720		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1353	P	7.266.760,60 +
0002	170724		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1357	P	106.597,50 -
0002	170726		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1361	P	42.386.443,00 +
0002	170730		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1362	P	6.529.526,45 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.593F.EC44.7B85.5319.B9F9.

Página 372
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 2825982
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6447

Conta Contábil: 1437 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0002	170733	01/01/2013	Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1363	P	5.692.291,20 -
0002	170736		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1364	P	4.238.644,30 -
0002	170739		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1365	P	194.409,96 -
											Saldo Atual:	14.729.310,07 +
0002	1195162	30/12/2013	Lancamento a Credito.VALOR INSCRITO EM CONTA INCORRETA NA IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO.							3751	P	124,12 -
0002	1195165		Lancamento a Credito.VALOR INSCRITO EM CONTA INCORRETA NA IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO.							3752	P	91.046,02 -
0002	1195194		Lancamento a Debito.LANÇAMENTO EM UG INCORRETA.							3752	P	91.046,02 +
0002	1195785		Lancamento a Credito.VALOR INSCRITO EM CONTA INCORRETA NA IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO.							1202	P	14.220,00 -
											Saldo Atual:	14.714.965,95 +

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.22 12:02:21 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.22 12:11:48 -03'00'

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.593F.EC44.7B85.5319.B9F9.

Página 373
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 2825982
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6447

Processo 04795-0200/17-0

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1437 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Nível Contábil: 2.3.1.1.1.00.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	14.714.965,95	Saldo Anterior:	14.714.965,95
Débitos:	0,00	Débitos:	22,00	Débitos:	22,00
Créditos:	0,00	Créditos:	11,00	Créditos:	11,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	14.714.976,95		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0002	18967	01/01/2014	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2013 PARA 2014.							1567	P	14.714.965,95	+
											Saldo Atual:	14.714.965,95	+
0002	1195728	31/10/2014	Lancamento a Credito.ACERTO REF A VALOR INDEVIDO NO ALMOXARIFADO REF A EMP 133/2013.							311	P	11,00	-
											Saldo Atual:	14.714.954,95	+
0002	1216446	10/11/2014	Lancamento a Debito.LANÇAMENTO CONTRÁRIO PARA DESFAZER O LANCAMENTO FEITO EM 31/10/2014.							311	P	11,00	+
0002	1216451		Lancamento a Debito.LANÇAMENTO PARA AJUSTE SALDO INDEVIDO NA CONTA 311.							311	P	11,00	+
											Saldo Atual:	14.714.976,95	+

Página da peça 1

Peça 2825983

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6448

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.22 12:03:23 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.22 12:12:34 -03'00'

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BB7.99C6.C796.2E7B.5AA2.

Processo 04795-0200/17-0

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 6029 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Nível Contábil: 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	14.714.976,95	Saldo Anterior:	14.714.976,95
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	14.714.976,95		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0002	10414	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	14.714.976,95 +
										Saldo Atual:		14.714.976,95 +

IGNES GABRIEL SENGER
CPF:495.472.400-72
CRC/RS:075251

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

Página da peça 1

Peça 2825984

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6449

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.22 12:05:28 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.22 12:14:03 -03'00'

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FBD8.68C4.2DCC.02E8.E7B3.

Processo 04795-0200/17-0

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 31/12/2017

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 6029 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Nível Contábil: 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	14.714.976,95	Saldo Anterior:	14.714.976,95
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	14.714.976,95		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0002	5746	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1567	P	14.714.976,95	+
											Saldo Atual:	14.714.976,95	+

Página da peça 1

Peça 2825985

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D644A

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.22 12:06:29 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.22 12:14:44 -03'00'

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7763.B535.28F3.581A.86A4.

Processo 04795-0200/17-0

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 6029 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Nível Contábil: 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	14.714.976,95	Saldo Anterior:	14.714.976,95
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	14.714.976,95	Créditos:	14.714.976,95
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0002	129589	01/01/2019	Implantação de Saldos.							1567	P	14.714.976,95	+
										Saldo Atual:		14.714.976,95	+
0002	378716	30/04/2019	Lancamento a Credito.VALOR REF. A SALDOS IMPLANTADOS EQUIVOCADAMENTE NO EXERCÍCIO 2013. TAIS VALORES DEVERIAM SER IMPLANTADOS NA CONTA DE RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PORÉM, NA CONVERGÊNCIA DOS SISTEMAS QUE OCORREU NAQUELE ANO, OS LANÇAMENTOS FORAM							1568	P	14.714.976,95	-
										Saldo Atual:		0,00	+

Página da peça 1

Peça 2825954

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D642B

THATIANA PINTO SOARES:91261015053 Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.22 12:08:30 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.22 12:16:01 -03'00'

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.850C.4BBB.0D35.20BD.AA14.

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2825955

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D642C

DADOS REFERENTES À REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES Nº 01/2019

Cód Conta	Descrição	Saldo Final 2016	(D/C)	(F/P)	Saldo Inicial 2017	(D/C)	(F/P)
21111030100000000000	Precatório de Pessoal do Exercício	65.051,27	C	F			
21111040300000000000	Precatórios de Pessoal - Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Não vencidos				65.051,27	C	F
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
21111030100000000000	Precatório de Pessoal do Exercício	527.963,53	C	P			
21111040300000000000	Precatórios de Pessoal - Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Não vencidos				527.963,53	C	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
21111030300000000000	Precatórios de Pessoal de Exerc. Anteriores - a partir de 05/05/2000	797,32	C	P			
21111040200000000000	Precetórios de Pessoal - Regime Especial - a partir de 05/05/2000 - Vencidos e Não Pagos				797,32	C	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
21131010000000000000	Benefícios Assistenciais a Pagar				102.930,30	C	F
21131010000000000000	Benefícios Assistenciais a Pagar do Exercício	102.695,13	C	F			
21131020000000000000	Benefícios a Pagar de Exercícios Anteriores	235,17	C	F			
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta. Houve unificação das contas "Do exercício" e "De exercícios anteriores" para uma só conta.							
21141060000000000000	Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado				7.661,60	D	F
21141080000000000000	Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	7.661,60	D	F			
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
21141060000000000000	Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado				72.970,09	C	P
21141080000000000000	Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	72.970,09	C	P			
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.822F.FF17.F77E.9E8F.93B6.

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2825955

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D642C

21142010000000000000	Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)				1.018.514,13	C	P
21142040200000000000	Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS) do Exercício Anterior	1.018.514,13	C	P			
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta. Houve unificação das contas "Do exercício" e "De exercícios anteriores" para uma só conta.							
21311020100000000000	Precatórios de Fornecedores Nacionais do Exercício	2.308,31	C	P			
21311050300000000000	Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A partir de 05/05/2020 - Não vencidos				2.308,31	C	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
21311040300000000000	Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais de Exerc. Ant. - A partir de 05/05/2000	13.645,85	D	F			
21311040300000000000	Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais de Exerc. Ant. - A partir de 05/05/2000	13.645,85	C	F			
21311070300000000000	Recatórios de Contas a Pagar - Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Não vencidos				13.645,85	C	P
21311070300000000000	Recatórios de Contas a Pagar - Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Não vencidos				13.645,85	C	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta. Os valores referem-se a movimentação das contas contábeis, sendo o saldo contábil zerado.							
21311040400000000000	Precatórios de Contas a Pagar - Vencidos e Não Pagos	2.000,00	C	F			
21311070200000000000	Precatórios de Contas a Pagar -Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Vencidos e Não Pagos				2.000,00	C	F
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
22111020300000000000	Precatórios de Pessoal de Exerc. Ant. - A partir de 05/05/2000	81.464,69	C	P			
22111030300000000000	Precatórios de Pessoal - Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Não vencidos				81.464,69	C	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
21281000000000100000	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	10.716,93	D	P			
21281020000000000000	(-) Encargos Prefixados de Financiamentos Internos				10.716,93	D	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.822F.FF17.F77E.9E8F.93B6.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D642C

22231030000000100000	Financiamento Ativo Permanente - BADESUL	1.819.315,21	C	P			
22231019801000000000	Financiamento com BADESUL				1.819.315,21	C	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
22231010000000200000	Parcelamento RGE - Lei 2798, de 20/08/2008	361.135,30	C	P			
22231019802000000000	Parcelamento RGE - Lei 2798				361.135,30	C	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
22251040000000100000	Encargos com Financiamento BADESUL	530.644,99	C	P			
22251040100000000000	Encargos de Contratos - Financiamentos Internos do Exercício				530.644,99	C	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
22281000000000100000	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	868.938,91	D	P			
22281020000000000000	(-) Encargos Prefixados de Financiamentos Internos				868.938,91	D	P
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta.							
21142040100000000000	Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS) do Exercício	2.163.169,70	C	F			
21142040200000000000	Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS) do Exercício Anterior	872.571,43	D	F			
21142010000000000000	Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)				1.290.598,27	C	F
JUSTIFICATIVA: Ocorreu mudança no Plano de Contas TCE 2017. O Município realizou um DE-PARA na abertura do exercício 2017, implantando o saldo existente							
diretamente na nova conta. Houve unificação das contas "Do exercício" e "De exercícios anteriores" para uma só conta.							

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.822F.FF17.F77E.9E8F.93B6.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Serviço de Acompanhamento de Gestão -SAG

Tribunal de Contas	
Fl. 1	Rubrica

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 01/2020

UNIDADE AUDITADA: Prefeitura Municipal de Tupanciretã	**SIMBOLOGIA** 1º via - Unidade auditada 2º via – Tribunal de Contas
PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 25-05-2020	

Observação:

As informações, inclusive as relativas a eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Com base nos termos dos **artigos 31**, **70 e 71 da Constituição Federal**, **artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33,§§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

a) Encaminhar razão contábil da conta 23111000000000100000 - Patrimônio Social - Consolidação do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Tupanciretã – FUNDPREV dos exercícios de 2012 a 2019;

b) Justificar as diferenças entre os saldos finais do exercício de 2016 e os saldos iniciais do exercício de 2017 das contas contábeis relacionadas às páginas 2 a 5 desta Requisição de Documentos e Informações, apresentando, ainda, o razão contábil dessas contas dos meses de Dezembro/2016 e Janeiro/2017.

Vicente Francisco Alves Júnior
Auditor Público Externo
Matrícula n° 1.700145.0

UNIDADE AUD./RECEBIMENTO DESTA REQUISIÇÃO:	TCE/RECEBIMENTO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES)
Data: / /	Data: / /
Nome:	Obs.:
Cargo:	Nome: Matrícula:
Ass:	Ass:

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:
PRE.79FB.EC25.6A4F.3C59.21EF.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D644B

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Indicador Superavit Financeiro	Saldo Final Debito 2016	Saldo Inicial Debito 2017	Diferença Debito	Saldo Final Credito 2016	Saldo Inicial Credito 2017	Diferença Crédito
21111030100000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	65.051,27	0,00	**-65.051,27**
21111040300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	F	0,00	0,00	0,00	0,00	65.051,27	**65.051,27**
21111030100000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	527.963,53	0,00	**-527.963,53**
21111040300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	527.963,53	**527.963,53**
21111030300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	P	0,00	0,00	0,00	797,32	0,00	**-797,32**
21111040200000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NAO PAGOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	797,32	**797,32**
21131010000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	F	0,00	0,00	0,00	0,00	102.930,30	**102.930,30**
21131010000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	102.695,13	0,00	**-102.695,13**
21131020000000000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	0,00	0,00	0,00	235,17	0,00	**-235,17**

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79FB.EC25.6A4F.3C59.21EF.

21141060000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	F	0,00	7.661,60	**7.661,60**	0,00	0,00	0,00
21141080000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	F	7.661,60	0,00	**-7.661,60**	0,00	0,00	0,00
21141060000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	72.970,09	**72.970,09**
21141080000000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	P	0,00	0,00	0,00	72.970,09	0,00	**-72.970,09**
21142010000000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.514,13	**1.018.514,13**
21142040200000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO ANTERIOR	P	0,00	0,00	0,00	1.018.514,13	0,00	**-1.018.514,13**
21311020100000000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	2.308,31	0,00	**-2.308,31**
21311050300000000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,31	**2.308,31**
21311040300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	**F**	13.645,85	0,00	**-13.645,85**	0,00	0,00	0,00
21311040300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	**P**	0,00	0,00	0,00	13.645,85	0,00	**-13.645,85**
21311070300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	**F**	0,00	13.645,85	**13.645,85**	0,00	0,00	0,00
21311070300000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	**P**	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645,85	**13.645,85**

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79FB.EC25.6A4F.3C59.21EF.

21311040400000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NAO PAGOS	F	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**-2.000,00**
21311070200000000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NAO PAGOS	F	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	**2.000,00**
22111020300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	P	0,00	0,00	0,00	81.464,69	0,00	**-81.464,69**
22111030300000000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	81.464,69	**81.464,69**
21281000000000100000	(-)ENARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	P	10.716,93	0,00	**-10.716,93**	0,00	0,00	0,00
21281020000000000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	10.716,93	**10.716,93**	0,00	0,00	0,00
22231010000000100000	FINANC. ATIVO PERMANENTE - BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	1.819.315,21	0,00	**-1.819.315,21**
22231019801000000000	FINANCIAMENTO C/ BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.315,21	**1.819.315,21**
22231010000000200000	PARCELAMENTO RGE - LEI 2798, DE 20/08/2008	P	0,00	0,00	0,00	361.135,30	0,00	**-361.135,30**
22231019802000000000	PARCELAMENTO RGE - LEI 2798	P	0,00	0,00	0,00	0,00	361.135,30	**361.135,30**
22251040000000100000	ENCARGOS COM FINANCIAMENTO BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	530.644,99	0,00	**-530.644,99**

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79FB.EC25.6A4F.3C59.21EF.

22251040100000000000	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCICIO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	530.644,99	**530.644,99**
22281000000000100000	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	P	868.938,91	0,00	**-868.938,91**	0,00	0,00	0,00
22281020000000000000	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	868.938,91	**868.938,91**	0,00	0,00	0,00
21142010000000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.598,27	**1.290.598,27**
21142040100000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO	F	0,00	0,00	0,00	2.163.169,70	0,00	**-2.163.169,70**
21142040200000000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO ANTERIOR	F	872.571,43	0,00	**-872.571,43**	0,00	0,00	0,00
23711010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	79.361.087,62	25.530.586,50	**-53.830.501,12**	23.728.432,65	21.799.930,35	**-1.928.502,30**
23712010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	13.334.892,27	15.283.025,76	**1.948.133,49**	0,00	0,00	**0,00**
23713010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	2.197.771,60	0,00	**-2.197.771,60**	17.548.713,53	1.204.839,06	**-16.343.874,47**
23714010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	0,00	665,58	**665,58**	35.610.602,43	0,00	**-35.610.602,43**
23715010000000000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	P	37.989,21	234.483,66	**196.494,45**	0,00	0,00	**0,00**

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79FB.EC25.6A4F.3C59.21EF.

efeitura Municipal de Tupancireta

Unidade Gestora: FUNPREV
Codigo = 4232 PATRIMONIO - RPPS

Saldos ate Dezembro/2012

Debitos = 0,00
Creditos = 10.313.936,96

---------- Movimentacao ----------

a	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
01/2012	Implantacao Saldo Cr				10.313.936,96-
				Saldo Atual :	10.313.936,96-

IM CP - Emissao: 22/05/2020 as 8h23min - Duracao: 0h00m00seg (7)

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D2D.19E0.38A3.6097.49E9.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contábil: 773 PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO
Nível Contábil: 2.1.1.1.1.03.01.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-1.700,71	Saldo Anterior:	-613.547,37	Saldo Anterior:	-615.248,08
Débitos:	288.053,28	Débitos:	85.583,84	Débitos:	373.637,12
Créditos:	286.352,57	Créditos:	0,00	Créditos:	286.352,57
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-527.963,53		

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	9680	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	613.547,37 -
0000	9683		Implantação de Saldos.							1567	F	1.700,71 -
										Saldo Atual:		615.248,08 -
0000	68687	20/01/2016	Pagamento Restos a Pagar. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2015/015304				6447	F	1.700,71 +
										Saldo Atual:		613.547,37 -
0000	8364	22/01/2016	Liquidacao de Empenho.PROCESSO Nº 076/1.03.0003446-0. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/000088			163	1647	F	1.569,09 -
0000	86508		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/000088			163	6447	F	1.569,09 +
										Saldo Atual:		613.547,37 -
0000	211959	04/03/2016	Liquidacao de Empenho.Processo 076/1.03.0002189-9 - Beneficiário: José Fernando Barros. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002069			163	1647	F	1.120,83 -
										Saldo Atual:		614.668,20 -
0000	222265	09/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002069			163	6447	F	1.120,83 +
										Saldo Atual:		613.547,37 -
0000	266681	29/03/2016	Liquidacao de Empenho.GUIA NR:076.16/0000093 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002881			163	1647	F	797,32 -
0000	266702		Liquidacao de Empenho.GUIA NR:076.16/0000097 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002895			163	1647	F	132,22 -
0000	266737		Liquidacao de Empenho.GUIA NR:076.16/0000098 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002894			163	1647	F	519,47 -
0000	266824		Liquidacao de Empenho.GUIA NR:076.16/00000094 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002889			163	1647	F	559,54 -
0000	266868		Liquidacao de Empenho.GUIA NR:076.16/0000099 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002888			163	1647	F	661,10 -
0000	266896		Liquidacao de Empenho.GUIA NR:076.16/0000095 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002887			163	1647	F	129,37 -

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 773 PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	266919	29/03/2016	Liquidacao de Empenho.GUIA NR:076.16/0000100 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002904			163	1647	F	803,30 -
0000	266937		Liquidacao de Empenho.GUIA NR:076.16/0000096 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002898			163	1647	F	302,55 -
											Saldo Atual:	617.452,24 -
0000	320601	01/04/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002881			163	6447	F	797,32 +
0000	320613		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002898			163	6447	F	302,55 +
0000	320622		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002904			163	6447	F	803,30 +
0000	320631		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002887			163	6447	F	129,37 +
0000	320649		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002888			163	6447	F	661,10 +
0000	320658		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002889			163	6447	F	559,54 +
0000	320668		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002894			163	6447	F	519,47 +
0000	320686		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/002895			163	6447	F	132,22 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	329654	06/04/2016	Liquidacao de Empenho.PROCESSO Nº 0076/1.06.0001101-5 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/003773			163	1652	F	1.545,86 -
0000	332389		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/003773			163	6447	F	1.545,86 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	467107	02/05/2016	Liquidacao de Empenho.GUIA NR: 76.16/0000142 DE OSCAR SIQUEIRA ALVARES Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005021			163	1647	F	1.042,13 -
0000	467470		Liquidacao de Empenho.PROCESSO 076/1.03.0002390-5. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005041			163	1647	F	4.595,63 -
											Saldo Atual:	619.185,13 -
0000	475816	03/05/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005021			163	6447	F	1.042,13 +
0000	475825		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005041			163	6447	F	4.595,63 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	493951	10/05/2016	Liquidacao de Empenho.PROCESSO 076/1.03.0002225-9. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005335			163	1647	F	1.004,57 -

Página 390

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 2

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Conta Contábil: 773 PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	503417	10/05/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005335			163	6447	F	1.004,57 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	531298	16/05/2016	Liquidacao de Empenho.CUSTAS JUDICIAIS ALBERY DOS SANTOS Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005558			163	1647	F	698,37 -
0000	531307		Liquidacao de Empenho.CUSTAS JUDICIAIS MARIA TEREZINHA EMILIANO DOS SANTOS Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005559			163	1647	F	418,12 -
											Saldo Atual:	614.663,86 -
0000	544522	18/05/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005558			163	6447	F	698,37 +
0000	544615		Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/005559			163	6447	F	418,12 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	664913	15/06/2016	Liquidacao de Empenho.RPV PROCESSO 076/1.08.0001029-2. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/007044			163	1647	F	2.375,91 -
											Saldo Atual:	615.923,28 -
0000	671759	17/06/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/007044			163	6447	F	2.375,91 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	738348	04/07/2016	Liquidacao de Empenho.PROCESSO 076/1.03.0002211-9 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/008059			163	1647	F	1.631,05 -
											Saldo Atual:	615.178,42 -
0000	746139	07/07/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/008059			163	6447	F	1.631,05 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	790984	21/07/2016	Liquidacao de Empenho.PROCESSO Nº 076/1.06.001304-2 Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/008778			163	1652	F	7.711,50 -
											Saldo Atual:	621.258,87 -
0000	910474	01/09/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/008778			163	6447	F	7.711,50 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	1007278	07/10/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/012157			163	1647	F	1.979,92 -
											Saldo Atual:	615.527,29 -
0000	1068866	03/11/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/012157			163	6447	F	1.979,92 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	1089533	10/11/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/013471			163	1647	F	3,20 -
											Saldo Atual:	613.550,57 -

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Conta Contábil: 773 PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	1089626	11/11/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/013471			163	6447	F	3,20 +
											Saldo Atual:	613.547,37 -
0000	1189096	12/12/2016	Empenho Ordinario. Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS-SERV. PROC. PRECATÓRIOS	6288		2016/014310			163	773	P	85.583,84 +
0000	1189097		Empenho Ordinario. Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS-SERV. PROC. PRECATÓRIOS	6288		2016/014310			163	773	F	85.583,84 -
0000	1192446		Pagamento de Empenho. Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS-SERV. PROC. PRECATÓRIOS	6288		2016/014310			163	6447	F	85.583,84 +
0000	1192491		Est Pagamento Empenho. Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS-SERV. PROC. PRECATÓRIOS	6288		2016/014310			163	6447	F	85.583,84 -
0000	1192499		Pagamento de Empenho. Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS-SERV. PROC. PRECATÓRIOS	6288		2016/014310			163	4267	F	85.583,84 +
0000	1235368		Est Pagamento Empenho. Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS-SERV. PROC. PRECATÓRIOS	6288		2016/014310			163	4267	F	85.583,84 -
0000	1235376		Pagamento de Empenho. Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS-SERV. PROC. PRECATÓRIOS	6288		2016/014310			163	6447	F	85.583,84 +
											Saldo Atual:	527.963,53 -

Página 392
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 779 PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000

Nível Contábil: 2.1.1.1.1.03.03.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	797,32	Créditos:	797,32
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-797,32		

Conta Contábil: 779 PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	256377	24/03/2016	Dív. Fund. Inscrição.PROCESSO Nº 11300010232 - REGINA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544						1647	P	797,32 -
											Saldo Atual:	797,32 -

Página da peça 5

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.1.1.3.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-98.427,64	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-98.427,64
Débitos:	1.453.804,79	Débitos:	0,00	Débitos:	1.453.804,79
Créditos:	1.458.072,28	Créditos:	0,00	Créditos:	1.458.072,28
Saldo Atual:	-102.695,13	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	9686	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	F	98.427,64 -
										Saldo Atual:		98.427,64 -
0000	83095	29/01/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000574			205	5056	F	54.205,29 -
0000	83113		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000575			387	5056	F	21.675,61 -
0000	83131		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000576			419	5056	F	21.209,20 -
0000	83419		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000592			205	5074	F	1.424,19 -
										Saldo Atual:		196.941,93 -
0000	90541	05/02/2016	Cancel de Restos a Pagar.VALOR EMPENHADO A MAIOR. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2015/015613				6149	F	760,73 +
0000	91744		Pagamento Restos a Pagar. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2015/015614				6445	F	22.127,66 +
0000	91751		Pagamento Restos a Pagar. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2015/015615				3709	F	21.371,62 +
0000	91758		Pagamento Restos a Pagar. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2015/015613				6447	F	52.444,67 +
										Saldo Atual:		100.237,25 -
0000	192928	29/02/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001812			205	5056	F	60.016,23 -
0000	192946		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001813			387	5056	F	23.881,50 -
0000	192964		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001814			419	5056	F	23.201,39 -
0000	193252		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001830			205	5074	F	1.424,19 -
										Saldo Atual:		208.760,56 -
0000	195252	01/03/2016	Est Liquidacao Empenho.para anulação devido a valor empenhado a maior. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000574			205	5056	F	543,56 +
										Saldo Atual:		208.217,00 -
0000	219494	04/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000575			387	6445	F	21.675,61 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 6

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	219503	04/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000574			205	6447	F	53.661,73 +
0000	219512		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000576			419	3709	F	21.209,20 +
											Saldo Atual:	111.670,46 -
0000	221287	09/03/2016	Cancel de Restos a Pagar.ANULADO DEVIDO A VALOR INCORRETO. SUBSTITUIDO PELO DOC Nº 2315/2016, CONFORME INFORMAÇÃO RH E IPE. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2015/014953				6149	F	298,77 +
0000	221302		Liquidacao de Empenho.CONTRIBUIÇÃO AO IPE REF A FOPAG 13º SAL/2015. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/002315			205	5074	F	1.424,18 -
0000	224374		Liquidacao de Empenho.VALOR COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1830/2016. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/002354			205	5074	F	0,01 -
											Saldo Atual:	112.795,88 -
0000	224585	10/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001830			205	6447	F	1.424,19 +
0000	224599		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/002354			205	6447	F	0,01 +
0000	224608		Pagamento Restos a Pagar. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2015/015616				6447	F	1.424,19 +
0000	224615		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/002315			205	6447	F	1.424,18 +
0000	224624		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/000592			205	6447	F	1.424,19 +
											Saldo Atual:	107.099,12 -
0000	260350	29/03/2016	Est Liquidacao Empenho.VALOR EMPENHADO A MAIOR Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001812			205	5056	F	1.330,67 +
0000	269284		Liquidacao de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/003144			357	6509	F	345,28 -
0000	280609		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003421			205	5056	F	60.214,21 -
0000	280627		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003422			387	5056	F	25.796,19 -
0000	280645		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003423			419	5056	F	23.592,59 -
0000	280933		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003439			205	5074	F	1.424,19 -
											Saldo Atual:	217.140,91 -
0000	317517	30/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001813			387	6445	F	23.881,50 +
0000	317526		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001814			419	3709	F	23.201,39 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 7

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	317535	30/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/001812			205	6447	F	58.685,56 +
											Saldo Atual:	111.372,46 -
0000	355623	31/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/003144			357	3709	F	345,28 +
											Saldo Atual:	111.027,18 -
0000	449220	26/04/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004788			205	5056	F	59.932,91 -
0000	449238		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004789			387	5056	F	25.967,78 -
0000	449256		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004790			419	5056	F	23.488,29 -
0000	449544		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004806			205	5074	F	1.424,19 -
											Saldo Atual:	221.840,35 -
0000	464808	29/04/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004947			205	5074	F	0,02 -
0000	465240		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004947			205	6447	F	0,02 +
0000	465290		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003439			205	6447	F	1.424,19 +
											Saldo Atual:	220.416,16 -
0000	474614	03/05/2016	Est Liquidacao Empenho.ESTORNO PARA SER ANULADO DEVIDO VALOR A MAIOR. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003421			205	5056	F	1.621,80 +
											Saldo Atual:	218.794,36 -
0000	478570	04/05/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003421			205	6447	F	58.592,41 +
0000	478588		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003422			387	6445	F	25.796,19 +
0000	478597		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/003423			419	3709	F	23.592,59 +
											Saldo Atual:	110.813,17 -
0000	569982	24/05/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/005859			421	6509	F	345,28 -
0000	580149		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	5056	F	60.361,74 -
0000	580167		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006126			387	5056	F	25.336,21 -
0000	580185		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006127			419	5056	F	23.974,08 -
0000	580509		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006145			205	5074	F	1.424,19 -
											Saldo Atual:	222.254,67 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 8

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	597880	30/05/2016	Est Liquidacao Empenho.valor empenhado a maior Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004788			205	5056 F		1.498,66 +
0000	597922		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004788			205	5056 F		0,01 -
0000	598008		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006257			205	5074 F		0,02 -
0000	598050		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004806			205	6447 F		1.424,19 +
0000	598059		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006257			205	6447 F		0,02 +
											Saldo Atual:	219.331,83 -
0000	603135	31/05/2016	Pagamento de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/005859			421	3709 F		345,28 +
0000	603984		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004790			419	3709 F		23.488,29 +
0000	604002		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004789			387	6445 F		25.967,78 +
0000	604025		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004788			205	6447 F		58.434,25 +
0000	604039		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/004788			205	6447 F		0,01 +
											Saldo Atual:	111.096,22 -
0000	638843	09/06/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006753			205	5056 F		0,02 -
											Saldo Atual:	111.096,24 -
0000	651277	10/06/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006929			205	5074 F		298,77 -
											Saldo Atual:	111.395,01 -
0000	653867	13/06/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006753			205	6447 F		0,02 +
											Saldo Atual:	111.394,99 -
0000	679430	20/06/2016	Est Liquidacao Empenho.VALOR ESTORNADO DEVIDO EMPENHADO A MAIOR QUE A RETENÇÃO NO ICM EDE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO RH. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	5056 F		2.519,78 +
0000	679439		Est Liquidacao Empenho.VALOR A MAIOR. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	5056 F		30,01 +
0000	679449		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	5056 F		30,00 -
											Saldo Atual:	108.875,20 -
0000	680824	21/06/2016	Liquidacao de Empenho.COMPLEMENTAÇÃO AO EMPENHO 7256. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007256			205	5074 F		0,02 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 9

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	680924	21/06/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007256			205	6447	F	0,02 +
0000	680938		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006145			205	6447	F	1.424,19 +
0000	681255		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006127			419	3709	F	23.974,08 +
0000	681273		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006126			387	6445	F	25.336,21 +
0000	681776		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	6447	F	57.811,95 +
0000	681790		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	6447	F	30,00 +
0000	681835		Liquidacao de Empenho.liquidação devido a estorno a maior. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	5056	F	2.519,79 -
0000	681844		Est Liquidacao Empenho.valor empenhado a maior Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	5056	F	2.174,51 +
0000	682006		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006125			205	6447	F	345,28 +
											Saldo Atual:	298,77 -
0000	695013	23/06/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/007416			389	6509	F	345,28 -
0000	705581		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007682			205	5056	F	60.095,49 -
0000	705599		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007683			387	5056	F	25.119,82 -
0000	705617		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007684			419	5056	F	23.861,01 -
0000	705941		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007702			205	5074	F	1.424,19 -
											Saldo Atual:	111.144,56 -
0000	727054	30/06/2016	Pagamento de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/007416			389	6445	F	345,28 +
											Saldo Atual:	110.799,28 -
0000	746968	08/07/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/008280			205	5074	F	0,02 -
											Saldo Atual:	110.799,30 -
0000	777338	18/07/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007683			387	6445	F	25.119,82 +
											Saldo Atual:	85.679,48 -
0000	789902	21/07/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007684			419	3709	F	23.861,01 +
0000	789930		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007682			205	6447	F	60.095,49 +

Página 398

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 10

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	791606	21/07/2016	Est Pagamento Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007682			205	6447	F	60.095,49 -
											Saldo Atual:	61.818,47 -
0000	791623	22/07/2016	Est Liquidacao Empenho.valor empenhado a maior Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007682			205	5056	F	1.705,95 +
0000	791668		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007682			205	6447	F	58.389,54 +
											Saldo Atual:	1.722,98 -
0000	794298	25/07/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/008841			704	6509	F	345,28 -
0000	794316		Liquidacao de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/008842			1016	6509	F	345,28 -
0000	804843		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009119			205	5056	F	60.560,82 -
0000	804861		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009120			387	5056	F	25.435,76 -
0000	804879		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009121			419	5056	F	23.898,09 -
0000	805203		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009139			205	5074	F	1.424,19 -
0000	805465		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/008280			205	6447	F	0,02 +
0000	805474		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/007702			205	6447	F	1.424,19 +
											Saldo Atual:	112.308,19 -
0000	810441	29/07/2016	Pagamento de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/008842			1016	6447	F	345,28 +
0000	812693		Pagamento de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/008841			704	6458	F	345,28 +
											Saldo Atual:	111.617,63 -
0000	824318	05/08/2016	Liquidacao de Empenho.VALOR REFERENTE A IPE ADIDOS COMPLEMENTAÇÃO DEVIDO A EMPENHOS GERADOS PELA INTEGRAÇÃO DA FOPAG COM DIFERNÇA DE 0,02 CENTAVOS PARA AS GUIAS EMITIDAS PELO IPE. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009572			205	5074	F	0,02 -
											Saldo Atual:	111.617,65 -
0000	850413	15/08/2016	Est Liquidacao Empenho.valor a maior. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009119			205	5056	F	1.194,80 +
											Saldo Atual:	110.422,85 -
0000	851525	16/08/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009119			205	6447	F	59.366,02 +
0000	851552		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009121			419	3709	F	23.898,09 +
0000	851570		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009572			205	6447	F	0,02 +

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Página 399
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	851579	16/08/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009139			205	6447	F	1.424,19 +
											Saldo Atual:	25.734,53 -
0000	878925	25/08/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/010279			464	6509	F	345,28 -
0000	890697		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010518			205	5056	F	61.284,89 -
0000	890715		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010519			387	5056	F	25.443,35 -
0000	890733		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010520			419	5056	F	21.963,64 -
0000	891093		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010540			205	5074	F	1.424,19 -
											Saldo Atual:	136.195,88 -
0000	900145	31/08/2016	Pagamento de Empenho. Credor: Folha Pagto Executivo Municipal	2641		2016/010279			464	6447	F	345,28 +
											Saldo Atual:	135.850,60 -
0000	934869	13/09/2016	Liquidacao de Empenho.OBRIGAÇÃO PATROMNAL FOPAG AGOSTO 2016. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011029			205	5074	F	0,02 -
0000	935255		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010518			205	6447	F	4.788,26 +
0000	935267		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010519			387	6445	F	25.443,35 +
0000	935276		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010520			419	3709	F	21.963,64 +
											Saldo Atual:	83.655,37 -
0000	948215	21/09/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010518			205	6447	F	51.162,04 +
											Saldo Atual:	32.493,33 -
0000	954190	23/09/2016	Est Liquidacao Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/009120			387	5056	F	25.435,76 +
0000	967119		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011663			205	5056	F	61.074,10 -
0000	967137		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011664			387	5056	F	25.496,31 -
0000	967155		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011665			419	5056	F	22.054,15 -
0000	967506		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011682			205	5074	F	1.424,19 -
											Saldo Atual:	117.106,32 -
0000	971183	27/09/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010540			205	6447	F	1.424,19 +
0000	971192		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011029			205	6447	F	0,02 +
											Saldo Atual:	115.682,11 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Página 400
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 12
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	993990	04/10/2016	Est Liquidacao Empenho.VALOR EMPENHADO A MAIOR PARA SER ANULADO. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010518			205	5056	F	175,12 +
0000	995213		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/010518			205	6447	F	5.159,47 +
											Saldo Atual:	110.347,52 -
0000	996796	05/10/2016	Liquidacao de Empenho.COMPLEMENTAÇÃO FOPAG SETEMBRO REF SERVIDORES ADIDOS. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012005			205	5074	F	0,02 -
											Saldo Atual:	110.347,54 -
0000	1019136	13/10/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011682			205	6447	F	1.424,19 +
0000	1024375		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012005			205	6447	F	0,02 +
											Saldo Atual:	108.923,33 -
0000	1024034	18/10/2016	Est Liquidacao Empenho.DEVIDO A EMPENHO MAIOR QUE O VALOR RETIDO PELO IPE Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011663			205	5056	F	1.856,57 +
0000	1024070		Est Liquidacao Empenho.VALOR EMPENHADO A MAIOR. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011663			205	5056	F	9,00 +
0000	1024522		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011663			205	6447	F	59.208,53 +
0000	1024549		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011664			387	6445	F	25.496,31 +
0000	1024567		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/011665			419	3709	F	22.054,15 +
											Saldo Atual:	298,77 -
0000	1055780	25/10/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012530			205	5056	F	0,08 -
0000	1056025		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012530			205	6447	F	0,08 +
											Saldo Atual:	298,77 -
0000	1053383	26/10/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012911			205	5056	F	61.736,68 -
0000	1053401		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012912			387	5056	F	25.563,17 -
0000	1053419		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012913			419	5056	F	21.990,32 -
0000	1053725		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012930			205	5074	F	1.424,19 -
											Saldo Atual:	111.013,13 -
0000	1081382	08/11/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012930			205	6447	F	1.424,19 +

Página 401
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1081392	08/11/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/013250			205	5074	F	0,02 -
0000	1081400		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/013250			205	6447	F	0,02 +
											Saldo Atual:	109.588,94 -
0000	1090408	16/11/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012911			205	6447	F	61.736,68 +
0000	1090427		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012913			419	3709	F	21.990,32 +
0000	1091669		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012912			387	6445	F	25.563,17 +
											Saldo Atual:	298,77 -
0000	1157704	28/11/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014028			205	5056	F	58.170,38 -
0000	1157722		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014029			387	5056	F	25.047,35 -
0000	1157740		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014030			419	5056	F	19.971,06 -
0000	1158046		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014047			205	5074	F	1.424,19 -
											Saldo Atual:	104.911,75 -
0000	1168529	01/12/2016	Est Pagamento Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012911			205	6447	F	61.736,68 -
0000	1168546		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012911			205	6447	F	61.736,68 +
0000	1168556		Est Pagamento Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012911			205	6447	F	1.764,49 -
											Saldo Atual:	106.676,24 -
0000	1236038	13/12/2016	Liquidacao de Empenho.VALOR COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 14047 REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE NOVEMBRO. DIFERENÇA ENTRE EMPENHOS EMITIDOS NA INTEGRAÇÃO DA FOLHA E ARQUIVOS ENVIADOS AO IPE. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014330			205	5074	F	0,02 -
											Saldo Atual:	106.676,26 -
0000	1237720	14/12/2016	Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014047			205	6447	F	1.424,19 +
0000	1237729		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014330			205	6447	F	0,02 +
0000	1239150		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014029			387	6445	F	25.047,35 +
0000	1260385		Est Pagamento Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014029			387	6445	F	25.047,35 -
0000	1260393		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014029			387	6445	F	16.466,24 +
											Saldo Atual:	88.785,81 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Página 402
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 14
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1259712	19/12/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014518			205	5074 F		298,77 -
											Saldo Atual:	89.084,58 -
0000	1260402	20/12/2016	Est Liquidacao Empenho.EMPENHADO A MAIOR Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014029			387	5056 F		59,39 +
0000	1260411		Est Liquidacao Empenho.VALOR REF A TARIFA BANCARIA RETENÇÃO IPE ESTORNO PARA TROCAR A DESPESA. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014029			387	5056 F		1.323,12 +
0000	1260810		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014029			387	6445 F		7.198,60 +
0000	1260819		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014028			205	6447 F		58.170,38 +
0000	1260828		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014030			419	3709 F		19.971,06 +
											Saldo Atual:	2.362,03 -
0000	1290014	23/12/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014884			205	5056 F		58.147,62 -
0000	1290032		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014885			387	5056 F		24.549,47 -
0000	1290050		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014886			419	5056 F		19.998,04 -
0000	1290356		Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014903			205	5074 F		2.549,61 -
											Saldo Atual:	107.606,77 -
0000	1314548	28/12/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014993			205	5074 F		0,04 -
0000	1315081		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014518			205	6447 F		298,77 +
0000	1315099		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014993			205	6447 F		0,04 +
0000	1315108		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/014903			205	6447 F		2.549,61 +
											Saldo Atual:	104.758,39 -
0000	1320535	29/12/2016	Liquidacao de Empenho.complemento ao empenho 574/16 acerto contabil por valor contabilizado a maior ref ipe camara, repasse duodécimo janeiro /folha dezembro. oficio 03/2016. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/015044			205	5056 F		254,30 -
0000	1320708		Pagamento de Empenho. Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/015044			205	6447 F		254,30 +
											Saldo Atual:	104.758,39 -
0000	1350889	30/12/2016	Est Liquidacao Empenho.VALOR EMPENHADO A MAIOR Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/012911			205	5056 F		1.764,49 +

Página 403
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 15
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	1350948	30/12/2016	Est Liquidacao Empenho.EM DUPLICIDADE COM EMPENHO 14518 Credor: IPE-INST.PREV.DO ESTADO DO RGS.	929		2016/006929			205	5074	F	298,77 +
											Saldo Atual:	102.695,13 -

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 798 BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nível Contábil: 2.1.1.3.1.02.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-235,17	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-235,17
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	-235,17	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 798 BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	9689	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	F	235,17 -
										Saldo Atual:		235,17 -

Página da peça 17

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 811 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO

Nível Contábil: 2.1.1.4.1.08.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-4.283,93	Saldo Anterior:	-40.905,05	Saldo Anterior:	-45.188,98
Débitos:	63.765,92	Débitos:	65.368,01	Débitos:	129.133,93
Créditos:	51.820,39	Créditos:	97.433,05	Créditos:	149.253,44
Saldo Atual:	7.661,60	Saldo Atual:	-72.970,09		

Conta Contábil: 811 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	9692	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	F	4.283,93 -
0000	9695		Implantação de Saldos.							1567	P	40.905,05 -
											Saldo Atual:	45.188,98 -
0000	67291	28/01/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/000234			161	811	P	3.201,23 +
0000	67292		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/000234			161	811	F	3.201,23 -
0000	67633		Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/000234			161	6447	F	3.201,23 +
											Saldo Atual:	41.987,75 -
0000	89751	05/02/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/000787			161	811	P	3.222,29 +
0000	89752		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/000787			161	811	F	3.222,29 -
0000	90204		Liquidacao de Empenho.PARCELA Nº 67 - DIFERENÇA NO VALOR PAGO EM 30/11/2015. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/000809			161	1002	F	38,96 +
											Saldo Atual:	41.948,79 -
0000	107230	15/02/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/000787			161	6447	F	3.222,29 +
											Saldo Atual:	38.726,50 -
0000	165609	24/02/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.	159		2016/001387			161	811	P	4.396,96 +
0000	165610		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.	159		2016/001387			161	811	F	4.396,96 -
0000	165625		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.	159		2016/001388			161	811	P	4.432,92 +
0000	165626		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.	159		2016/001388			161	811	F	4.432,92 -
											Saldo Atual:	38.726,50 -
0000	167110	25/02/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.	159		2016/001387			161	6443	F	4.396,96 +
											Saldo Atual:	34.329,54 -
0000	225610	10/03/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002401			161	811	P	4.466,85 +
0000	225611		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002401			161	811	F	4.466,85 -
											Saldo Atual:	34.329,54 -
0000	231557	14/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002401			161	6443	F	4.466,85 +

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 18
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 811 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	231819	14/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.	159		2016/001388			161	6443	F	4.432,92 +
											Saldo Atual:	25.429,77 -
0000	252085	22/03/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002799			161	811	P	3.242,15 +
0000	252086		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002799			161	811	F	3.242,15 -
0000	252663		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002807			161	811	P	3.222,29 +
0000	252664		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002807			161	811	F	3.222,29 -
											Saldo Atual:	25.429,77 -
0000	290075	30/03/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002799			161	6447	F	3.242,15 +
											Saldo Atual:	22.187,62 -
0000	332354	06/04/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/003828			161	811	P	42,90 +
0000	332355		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/003828			161	811	F	42,90 -
0000	332525		Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/003828			161	6447	F	42,90 +
0000	332632		Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/002807			161	6447	F	3.222,29 +
											Saldo Atual:	18.922,43 -
0000	338721	08/04/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/003930			161	811	P	4.506,20 +
0000	338722		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/003930			161	811	F	4.506,20 -
											Saldo Atual:	18.922,43 -
0000	393097	13/04/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/003930			161	6443	F	4.506,20 +
											Saldo Atual:	14.416,23 -
0000	462201	28/04/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.	159		2016/004885			161	811	P	3.265,19 +
0000	462202		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.	159		2016/004885			161	811	F	3.265,19 -
											Saldo Atual:	14.416,23 -
0000	465222	29/04/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.	159		2016/004885			161	6447	F	3.265,19 +
											Saldo Atual:	11.151,04 -
0000	503563	10/05/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/005362			161	811	P	4.542,16 +
0000	503564		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/005362			161	811	F	4.542,16 -
											Saldo Atual:	11.151,04 -
0000	529957	13/05/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/005362			161	6443	F	4.542,16 +
											Saldo Atual:	6.608,88 -

Página 407

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 19

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 811 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	531288	16/05/2016	Lancamento a Debito.VALOR INSCRITO NO ATRIBUTO FINANCEIRO, REF. AO DÉBITOS COM O INSS, DE ATRIBUTO PERMANENTE.							811	F	4.244,97 +
0000	531289		Lancamento a Credito.VALOR INSCRITO NO ATRIBUTO FINANCEIRO, REF. AO DÉBITOS COM O INSS, DE ATRIBUTO PERMANENTE.							811	P	4.244,97 -
0000	531339		Dív. Fund. Alt. Grau Exig..VALOR A SER AMORTIZADO NOS PRÓXIMOS 18 MESES, REF. A DÍVIDA CONTRATADA COM O INSS. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160						1240	P	74.391,12 -
											Saldo Atual:	81.000,00 -
0000	566910	23/05/2016	Dív. Fund. Amortização.PARCELA Nº 73 DO PARCELAMENTO 61.117.022/1. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160						2499	P	3.286,25 +
0000	566918		Liquidacao de Empenho.PARCELA 73 - PARCELAMENTO 61.117.022-1 Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/005790			161	1002	F	3.286,25 +
											Saldo Atual:	74.427,50 -
0000	713195	28/06/2016	Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/007793			161	811	P	3.308,29 +
0000	713196		Empenho Ordinario. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/007793			161	811	F	3.308,29 -
											Saldo Atual:	74.427,50 -
0000	723935	30/06/2016	Pagamento de Empenho. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/007793			161	6447	F	3.308,29 +
											Saldo Atual:	71.119,21 -
0000	781413	20/07/2016	Liquidacao de Empenho.PARCELA Nº 0075. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/008665			161	1003	F	3.331,33 +
0000	781441		Lancamento a Debito.SALDO DA CONTA COM ATRIBUTO FINANCEIRO NESTA DATA.							811	P	6.617,58 +
0000	781442		Lancamento a Credito.SALDO DA CONTA COM ATRIBUTO FINANCEIRO NESTA DATA.							811	F	6.617,58 -
											Saldo Atual:	67.787,88 -
0000	867471	22/08/2016	Lancamento a Debito.AJUSTE DO ATRIBUTO DA CONTA 811, REF. À PARCELA A SER PAGA NO MÊS DE AGOSTO AO INSS, REF. PARCELAMENTO Nº 61.117.022-1.							811	P	3.353,38 +
0000	867472		Lancamento a Credito.AJUSTE DO ATRIBUTO DA CONTA 811, REF. À PARCELA A SER PAGA NO MÊS DE AGOSTO AO INSS, REF. PARCELAMENTO Nº 61.117.022-1.							811	F	3.353,38 -
0000	867499		Liquidacao de Empenho.PARCELA 0076. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/010043			161	1003	F	3.353,38 +
											Saldo Atual:	64.434,50 -
0000	934312	12/09/2016	Cancel de Restos a Pagar. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2015/012528				6149	F	4.283,99 +
											Saldo Atual:	60.150,51 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 20
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Conta Contábil: 811 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	947480	21/09/2016	Liquidacao de Empenho.PARCELA 0077 - PARCELAMENTO 61.117.022-1 Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/011288			161	1003	F	3.377,61 +
											Saldo Atual:	56.772,90 -
0000	1038381	26/10/2016	Liquidacao de Empenho.Parcela 078. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/012615			161	1003	P	3.399,67 +
											Saldo Atual:	53.373,23 -
0000	1100424	22/11/2016	Liquidacao de Empenho.PARCELA 0079. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/013646			161	1003	P	3.420,52 +
											Saldo Atual:	49.952,71 -
0000	1241205	15/12/2016	Liquidacao de Empenho.PARCELA 080. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160		2016/014428			161	1002	P	3.441,18 +
											Saldo Atual:	46.511,53 -
0000	1241433	16/12/2016	Dív. Fund. Atualização Acr..ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PARCELAMENTO COM O INSS Nº 611170221, CONFORME DEMONSTRATIVO DETALHADO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RFB. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160						2041	P	18.795,96 -
0000	1241526		Dív. Fund. Atualização Acr..DIFERENÇA DE VALOR. Credor: I.N.S.S.-DIVIDA CONFESSADA	160						2041	P	1,00 -
											Saldo Atual:	65.308,49 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 21

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.1.1.4.2.04.01.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-2.465.667,37	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-2.465.667,37
Débitos:	6.026.908,61	Débitos:	0,00	Débitos:	6.026.908,61
Créditos:	5.724.410,94	Créditos:	0,00	Créditos:	5.724.410,94
Saldo Atual:	-2.163.169,70	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	9701	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	F	2.465.667,37 -
										Saldo Atual:		2.465.667,37 -
0000	84991	20/01/2016	Pagamento Restos a Pagar. Credor: I.N.S.S.	159		2015/015830				3685	F	6,19 +
0000	86594		Est Pagto Restos a Pagar. Credor: I.N.S.S.	159		2015/015830				3685	F	6,19 -
										Saldo Atual:		2.465.667,37 -
0000	83347	29/01/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/000588			208	1659	F	43.741,15 -
0000	83365		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/000589			385	1659	F	54.955,23 -
0000	83383		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/000590			417	1659	F	36.678,25 -
0000	83401		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/000591			719	1659	F	26.318,30 -
0000	86609		Pagamento Restos a Pagar. Credor: I.N.S.S.	159		2015/015830				3685	F	6,19 +
										Saldo Atual:		2.627.354,11 -
0000	89448	04/02/2016	Liquidacao de Empenho.ALIQUOTA SUPLEMENTAR AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL FOPAG JANEIRO 2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/000778			208	1662	F	231.146,40 -
										Saldo Atual:		2.858.500,51 -
0000	193180	29/02/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/001826			208	1659	F	48.623,33 -
0000	193198		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/001827			385	1659	F	61.088,81 -
0000	193216		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/001828			417	1659	F	40.413,67 -
0000	193234		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/001829			719	1659	F	29.302,65 -
										Saldo Atual:		3.037.928,97 -
0000	197688	01/03/2016	Liquidacao de Empenho.ALIQUOTA SUPLEMENTAR PARA AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL REFERENTE A FOPAG DE FEVEREIRO DE 2016. PERCENTIUAL DE 18,14% EM 2016 CONFORME DETERMINA A LEI 3137/2010. Credor: FUNPREV	1978		2016/001929			208	1662	F	256.920,42 -
										Saldo Atual:		3.294.849,39 -
0000	280861	29/03/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/003435			208	1659	F	48.228,50 -
0000	280879		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/003436			385	1659	F	61.435,47 -
0000	280897		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/003437			417	1659	F	40.567,83 -
0000	280915		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/003438			719	1659	F	28.991,57 -
										Saldo Atual:		3.474.072,76 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 22

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	319145	31/03/2016	Liquidacao de Empenho.ALIQUOTA SUPLEMENTAR PARA AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL REFERENTE A FOPAG DE MARÇO DE 2016. PERCENTIUAL DE 18,14% EM 2016 CONFORME DETERMINA A LEI 3137/2010. Credor: FUNPREV	1978		2016/003581			208	1662	F	255.122,46 -
										Saldo Atual:		3.729.195,22 -
0000	334722	06/04/2016	Pagamento Restos a Pagar. Credor: FUNPREV	1978		2015/014421				6445	F	54.244,18 +
0000	334738		Pagamento Restos a Pagar. Credor: FUNPREV	1978		2015/015610				6445	F	54.813,16 +
0000	335019		Pagamento Restos a Pagar. Credor: FUNPREV	1978		2015/013231				6445	F	64.763,84 +
0000	335026		Pagamento Restos a Pagar. Credor: FUNPREV	1978		2015/012217				6445	F	65.686,06 +
0000	335123		Pagamento Restos a Pagar. Credor: FUNPREV	1978		2015/014950				6445	F	54.263,79 +
										Saldo Atual:		3.435.424,19 -
0000	336677	07/04/2016	Pagamento Restos a Pagar. Credor: FUNPREV	1978		2015/011128				6445	F	64.889,62 +
										Saldo Atual:		3.370.534,57 -
0000	397130	15/04/2016	Liquidacao de Empenho.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JURO POR ATRASO NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (PARTE FUNDEB) DOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBO E 13º DE 2015. Credor: FUNPREV	1978		2016/004235			208	5063	F	35.663,14 -
0000	397139		Liquidacao de Empenho.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JURO POR ATRASO NA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOS MESES DE JULHO/15 (TOTAL) NOVEMBRO A DEZEMBRO E 13º / 2015 E JANEIRO E FEV/16(FUNDEB) Credor: FUNPREV	1978		2016/004233			208	5063	F	24.106,68 -
										Saldo Atual:		3.430.304,39 -
0000	449472	26/04/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/004802			208	1659	F	47.704,40 -
0000	449490		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/004803			385	1659	F	62.002,57 -
0000	449508		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/004804			417	1659	F	40.804,95 -
0000	449526		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/004805			719	1659	F	29.055,24 -
										Saldo Atual:		3.609.871,55 -
0000	463005	28/04/2016	Liquidacao de Empenho.ALIQUOTA SUPLEMENTAR PARA AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL REFERENTE A FOPAG DE ABRIL DE 2016. PERCENTIUAL DE 18,14% EM 2016 CONFORME DETERMINA A LEI 3137/2010. Credor: FUNPREV	1978		2016/004916			208	1662	F	255.969,28 -
										Saldo Atual:		3.865.840,83 -
0000	503177	10/05/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/004235			208	6447	F	35.663,14 +
0000	503186		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/004233			208	6447	F	24.106,68 +
										Saldo Atual:		3.806.071,01 -
0000	580401	24/05/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006139			208	1659	F	48.183,45 -
0000	580419		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006140			385	1659	F	51.885,28 -

Página 411

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 23

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	580437	24/05/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006141			385	1659	F	9.602,37 -
0000	580455		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006142			417	1659	F	41.235,22 -
0000	580473		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006143			719	1659	F	29.252,45 -
0000	580491		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006144			208	1662	F	249.613,69 -
											Saldo Atual:	4.235.843,47 -
0000	592790	25/05/2016	Liquidacao de Empenho.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JURO POR ATRASO NO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR VENCIDFA EM NOVEMBRO DEZEMBRO E 13º. Credor: FUNPREV	1978		2016/006185			208	5063	F	6.481,36 -
0000	592808		Liquidacao de Empenho.JURO POR ATRASO NO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR VENCIDA EM OUTUBRO/15 CONFORME CÁLCULO ANEXO. Credor: FUNPREV	1978		2016/006184			208	5063	F	12,41 -
0000	592880		Liquidacao de Empenho.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JURO POR ATRASO NO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR VENCIDA EM SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, JAN, FEV E MARÇO CONFORME CÁLCULO ANEXO. Credor: FUNPREV	1978		2016/006181			208	5063	F	37.999,93 -
											Saldo Atual:	4.280.337,17 -
0000	601413	31/05/2016	Liquidacao de Empenho.VALOR REFERENTE A COMPELEMENTAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR 18,14% BASE DE CÁLCULO 1.385.836,76 (PREFEITURA) E 32266,38 (CAMARA DE VEREADORES) PARA AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL CONFORME LEI Nº 3137/10 Credor: FUNPREV	1978		2016/006298			208	1662	F	7.630,23 -
0000	601729		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006300			208	1659	F	2,80 -
											Saldo Atual:	4.287.970,20 -
0000	672181	16/06/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006300			208	6447	F	2,80 +
											Saldo Atual:	4.287.967,40 -
0000	705833	23/06/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007696			208	1659	F	47.071,63 -
0000	705851		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007697			385	1659	F	52.279,81 -
0000	705869		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007698			385	1659	F	9.614,22 -
0000	705887		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007699			417	1659	F	41.252,20 -
0000	705905		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007700			719	1659	F	29.267,63 -
0000	705923		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007701			208	1662	F	248.807,72 -
											Saldo Atual:	4.716.260,61 -
0000	714160	28/06/2016	Liquidacao de Empenho.VALOR REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR 18,14% BASE DE CÁLCULO PARA AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL CONFORME LEI Nº 3137/10 Credor: FUNPREV	1978		2016/007827			208	1662	F	7.096,62 -

Página 412

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 24

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	714192	28/06/2016	Liquidacao de Empenho.VALOR COMPLEMENTAR PARA FORMAÇÃO DES 11% REF A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR FOPAG JUNHO DE 2016, RETIDO A MENOR DEVIDO A ARREDONDAMENTOS NO SISTEMA GP. Credor: FUNPREV	1978		2016/007829			208	1659	F	2,75 -
										Saldo Atual:		4.723.359,98 -
0000	726837	30/06/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007829			208	6447	F	2,75 +
										Saldo Atual:		4.723.357,23 -
0000	741372	05/07/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006185			208	6206	F	6.481,36 +
0000	741384		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006184			208	6206	F	12,41 +
0000	741400		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/006181			208	6206	F	37.999,93 +
										Saldo Atual:		4.678.863,53 -
0000	760200	11/07/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007696			208	6447	F	47.071,63 +
0000	760209		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007701			208	6447	F	248.807,72 +
0000	760218		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007827			208	6447	F	7.096,62 +
0000	760243		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007699			417	3709	F	41.252,20 +
0000	760571		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007698			385	6445	F	9.614,22 +
0000	760580		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007697			385	6445	F	52.279,81 +
0000	761146		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/007700			719	6458	F	29.267,63 +
										Saldo Atual:		4.243.473,70 -
0000	762905	12/07/2016	Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/006139			208	1659	F	48.183,45 +
0000	762914		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/006140			385	1659	F	51.885,28 +
0000	762923		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/006141			385	1659	F	9.602,37 +
0000	762932		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/006142			417	1659	F	41.235,22 +
0000	762950		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/006143			719	1659	F	29.252,45 +
0000	762959		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/006144			208	1662	F	249.613,69 +
0000	762968		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/006298			208	1662	F	7.630,23 +
0000	763067		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/004802			208	1659	F	47.704,40 +

Página 413
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 25
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	763076	12/07/2016	Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/004803			385	1659	F	62.002,57 +
0000	763085		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/004804			417	1659	F	40.804,95 +
0000	763094		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/004805			719	1659	F	29.055,24 +
0000	763112		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/004916			208	1662	F	255.969,28 +
0000	763295		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/003436			385	1659	F	61.435,47 +
0000	763304		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/003435			208	1659	F	48.228,50 +
0000	763322		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/003437			417	1659	F	40.567,83 +
0000	763331		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/003438			719	1659	F	28.991,57 +
0000	763340		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016 em 60 vezes. Credor: FUNPREV	1978		2016/003581			208	1662	F	255.122,46 +
0000	763671		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/001826			208	1659	F	48.623,33 +
0000	763680		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/001827			385	1659	F	61.088,81 +
0000	763698		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/001828			417	1659	F	40.413,67 +
0000	763707		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/001829			719	1659	F	29.302,65 +
0000	763716		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/001929			208	1662	F	256.920,42 +
0000	763815		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/000588			208	1659	F	43.741,15 +
0000	763824		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/000589			385	1659	F	54.955,23 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 26

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	763833	12/07/2016	Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/000590			417	1659	F	36.678,25 +
0000	763851		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/000591			719	1659	F	26.318,30 +
0000	763860		Est Liquidacao Empenho.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/000778			208	1662	F	231.146,40 +
0000	763949		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/009953				6149	F	199.547,33 +
0000	763956		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/009914				6149	F	45.000,52 +
0000	763981		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/009916				6149	F	25.893,32 +
0000	763997		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/009917				6149	F	27.960,14 +
0000	764004		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/011127				6149	F	44.898,66 +
0000	764011		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/011138				6149	F	185.853,46 +
0000	764018		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/011229				6149	F	12.861,84 +
0000	764034		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/011129				6149	F	26.015,37 +
0000	764041		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/011130				6149	F	27.593,55 +
0000	764233		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/012216				6149	F	45.480,10 +
0000	764240		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/012218				6149	F	26.164,94 +
0000	764247		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/012219				6149	F	27.868,75 +
0000	764263		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/012278				6149	F	200.385,75 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 27

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	764291	12/07/2016	Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/013230				6149	F	45.224,60 +
0000	764307		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/013232				6149	F	26.346,66 +
0000	764328		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/013233				6149	F	27.273,28 +
0000	764349		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/013274				6149	F	198.599,68 +
0000	764361		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/014420				6149	F	44.669,69 +
0000	764377		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/014422				6149	F	36.933,66 +
0000	764384		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/014423				6149	F	27.005,89 +
0000	764405		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/014592				6149	F	198.250,53 +
0000	764491		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/015612				6149	F	26.952,64 +
0000	764512		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/015746				6149	F	197.431,80 +
0000	764519		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/015609				6149	F	43.977,62 +
0000	764526		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/015611				6149	F	36.882,26 +
0000	764533		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/014949				6149	F	43.421,97 +
0000	764540		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/014951				6149	F	36.876,29 +
0000	764547		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/014952				6149	F	26.309,09 +
0000	764568		Cancel de Restos a Pagar.Anulação devida ao parcelamento nº 517/2016, em 60 vezes, e Lei nº 3842/2016. Credor: FUNPREV	1978		2015/015237				6149	F	195.321,14 +

Saldo Atual: 0,00 +

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 28
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	805095	25/07/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009133			208	1659	F	47.817,34 -
0000	805113		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009134			385	1659	F	51.457,25 -
0000	805131		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009135			385	1659	F	9.699,12 -
0000	805149		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009136			417	1659	F	41.280,42 -
0000	805167		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009137			719	1659	F	28.665,81 -
0000	805185		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009138			208	1662	F	249.087,22 -
0000	808036		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009213			208	1659	F	2,73 -
0000	808642		Liquidacao de Empenho.VALOR REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR 18,14% REF A JULHO 2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/009228			208	1662	F	6.082,43 -
											Saldo Atual:	434.092,32 -
0000	841607	10/08/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009133			208	6447	F	47.817,34 +
0000	841616		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009228			208	6447	F	6.082,43 +
0000	841625		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009138			208	6447	F	249.087,22 +
0000	841637		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009136			417	3709	F	41.280,42 +
0000	841656		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009213			208	6447	F	2,73 +
0000	841665		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009137			719	6458	F	28.665,81 +
0000	842431		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009134			385	6445	F	51.457,25 +
0000	842440		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/009135			385	6445	F	9.699,12 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0000	891003	25/08/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010535			208	1659	F	51.808,47 -
0000	891021		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010536			385	1659	F	61.090,93 -
0000	891039		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010537			417	1659	F	36.753,53 -
0000	891057		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010538			719	1659	F	29.093,40 -
0000	891075		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010539			208	1662	F	249.104,57 -
											Saldo Atual:	427.850,90 -
0000	901029	31/08/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010689			208	1659	F	2,72 -
0000	901038		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010688			208	1662	F	6.330,97 -
											Saldo Atual:	434.184,59 -
0000	967407	23/09/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/011677			208	1659	F	51.720,02 -
0000	967434		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/011678			385	1659	F	60.889,83 -
0000	967452		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/011679			417	1659	F	37.065,81 -
0000	967470		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/011680			719	1659	F	29.268,57 -
0000	967488		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/011681			208	1662	F	249.034,28 -
											Saldo Atual:	862.163,10 -
0000	981770	29/09/2016	Liquidacao de Empenho.VALOR REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR 18,14%. Credor: FUNPREV	1978		2016/011839			208	1662	F	7.372,90 -

Página 417
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 29
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	981779	29/09/2016	Liquidacao de Empenho.VALOR COMPLEMENTAR PARA FORMAÇÃO DES 11% REF A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR FOPAG SETEMBRO DE 2016, RETIDO A MENOR DEVIDO A ARREDONDAMENTOS NO SISTEMA GP Credor: FUNPREV	1978		2016/011842			208	1659	F	2,76 -
0000	981923		Est Liquidacao Empenho.VALOR INCORRETO Credor: FUNPREV	1978		2016/011839			208	1662	F	7.372,90 +
0000	981979		Liquidacao de Empenho.VALOR REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR 18,14% Credor: FUNPREV	1978		2016/011844			208	1662	F	6.750,09 -
											Saldo Atual:	868.915,95 -
0000	1019145	13/10/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/011842			208	6447	F	2,76 +
											Saldo Atual:	868.913,19 -
0000	1020935	17/10/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010689			208	6447	F	2,72 +
											Saldo Atual:	868.910,47 -
0000	1053635	26/10/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/012925			208	1659	F	52.902,32 -
0000	1053653		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/012926			385	1659	F	61.214,45 -
0000	1053671		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/012927			417	1659	F	37.101,10 -
0000	1053689		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/012928			719	1659	F	28.433,42 -
0000	1053707		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/012929			208	1662	F	248.670,19 -
											Saldo Atual:	1.297.231,95 -
0000	1057584	28/10/2016	Liquidacao de Empenho.VALOR COMPLEMENTAR PARA FORMAÇÃO DES 11% REF A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR FOPAG OUTUBRO DE 2016, RETIDO A MENOR DEVIDO A ARREDONDAMENTOS NO SISTEMA GP Credor: FUNPREV	1978		2016/013012			208	1659	F	2,83 -
0000	1057593		Liquidacao de Empenho.COMPLEMENTAÇÃO ALIQUOTA SUPLEMENTAR FOPAG OUTUBRO Credor: FUNPREV	1978		2016/013011			208	1662	F	8.101,33 -
											Saldo Atual:	1.305.336,11 -
0000	1080016	07/11/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/013012			208	6447	F	2,83 +
											Saldo Atual:	1.305.333,28 -
0000	1089322	11/11/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010535			208	6443	F	51.808,47 +
0000	1089331		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010536			385	6445	F	61.090,93 +
0000	1089340		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010537			417	3709	F	36.753,53 +
0000	1089367		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010538			719	3707	F	29.093,40 +
0000	1089385		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010539			208	6443	F	249.104,57 +
0000	1089403		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/010688			208	6443	F	6.330,97 +
											Saldo Atual:	871.151,41 -
0000	1120780	23/11/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/013661			208	5063	F	9.439,23 -
0000	1120793		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/013661			208	6447	F	9.439,23 +
											Saldo Atual:	871.151,41 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 30
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	1157956	28/11/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014042			208	1659	F	52.174,85 -
0000	1157974		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014043			385	1659	F	60.071,07 -
0000	1157992		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014044			417	1659	F	36.165,55 -
0000	1158010		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014045			719	1659	F	28.452,99 -
0000	1158028		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014046			208	1662	F	246.500,92 -
											Saldo Atual:	1.294.516,79 -
0000	1165246	30/11/2016	Liquidacao de Empenho.COMPLEMENTO CONTRIB SERVIDOR Credor: FUNPREV	1978		2016/014140			208	1659	F	2,80 -
0000	1165261		Liquidacao de Empenho.COMPLEMENTO ALIQUOTA SUPLEMENTAR Credor: FUNPREV	1978		2016/014139			208	1662	F	10.291,54 -
											Saldo Atual:	1.304.811,13 -
0000	1189546	12/12/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014140			208	6447	F	2,80 +
											Saldo Atual:	1.304.808,33 -
0000	1259640	19/12/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014514			208	1659	F	51.501,10 -
0000	1259658		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014515			385	1659	F	60.308,61 -
0000	1259676		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014516			417	1659	F	35.948,30 -
0000	1259694		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014517			719	1659	F	28.453,54 -
											Saldo Atual:	1.481.019,88 -
0000	1290266	23/12/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014898			208	1659	F	52.313,35 -
0000	1290284		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014899			385	1659	F	60.082,93 -
0000	1290302		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014900			417	1659	F	36.474,91 -
0000	1290320		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014901			719	1659	F	28.453,55 -
0000	1290338		Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/014902			208	1662	F	246.621,36 -
											Saldo Atual:	1.904.965,98 -
0000	1316343	28/12/2016	Liquidacao de Empenho.ALIQUOTA SUPLEMENTAR 13º SALARIO Credor: FUNPREV	1978		2016/014530			208	1662	F	251.628,39 -
0000	1316648		Liquidacao de Empenho.VALOR REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR 18,14% Credor: FUNPREV	1978		2016/015024			208	1662	F	6.575,33 -
0000	1316739		Liquidacao de Empenho.VALOR COMPLEMENTAR PARA FORMAÇÃO DES 11% REF A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR FOPAG 13º E DEZEMBRO DE 2016, RETIDO A MENOR DEVIDO A ARREDONDAMENTOS NO SISTEMA GP Credor: FUNPREV	1978		2016/015025			208	1659	F	5,55 -
											Saldo Atual:	2.163.175,25 -
0000	1326600	29/12/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	1978		2016/015025			208	6447	F	5,55 +
											Saldo Atual:	2.163.169,70 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 31

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 818 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nível Contábil: 2.1.1.4.2.04.02.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	872.571,43	Saldo Anterior:	-1.018.514,13	Saldo Anterior:	-145.942,70
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	872.571,43	Saldo Atual:	-1.018.514,13		

Conta Contábil: 818 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO ANTERIOR

				Movimentação									
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0000	9628	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	F	872.571,43	+
0000	9704		Implantação de Saldos.							1567	P	1.018.514,13	-
											Saldo Atual:	145.942,70	-

Página da peça 32

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1227 PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000

Nível Contábil: 2.2.1.1.1.02.03.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-81.464,69	Saldo Anterior:	-81.464,69
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-81.464,69		

Conta Contábil: 1227 PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	9743	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	81.464,69 -
										Saldo Atual:		81.464,69 -

Página 421
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 33
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1587 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.5.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-1.996,52	Saldo Anterior:	-1.996,52
Débitos:	0,00	Débitos:	39.985,73	Débitos:	39.985,73
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	37.989,21		

Conta Contábil: 1587 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0000	9671	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	1.996,52	-
										Saldo Atual:		1.996,52	-
0000	866285	19/08/2016	Lancamento a Debito.VALOR REF. AO SALDO INICIAL DA CONTA 1587, POSIÇÃO DE 01/01/2016.							1568	P	1.996,52	+
										Saldo Atual:		0,00	+
			Encerramento Final										
0000	1366698	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2024	P	37.989,21	+
										Saldo Atual:		37.989,21	+

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 34

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 4254 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000

Nível Contábil: 2.1.3.1.1.04.03.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	13.645,85	Saldo Anterior:	-13.645,85	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	13.645,85	Saldo Atual:	-13.645,85		

Conta Contábil: 4254 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	9640	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	F	13.645,85 +
0000	9821		Implantação de Saldos.							1567	P	13.645,85 -
										Saldo Atual:		0,00 +

Página 423
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 35
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 4785 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.1.3.1.1.02.01.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-2.308,31	Saldo Anterior:	-2.308,31
Débitos:	1.000,20	Débitos:	0,00	Débitos:	1.000,20
Créditos:	1.000,20	Créditos:	0,00	Créditos:	1.000,20
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-2.308,31		

Conta Contábil: 4785 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	9860	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	2.308,31 -
										Saldo Atual:		2.308,31 -
0000	233125	15/03/2016	Liquidacao de Empenho.NF-4.055 Credor: CAZAROTTO & CIA.LTDA	59		2016/002185			947	1821	F	1.000,20 -
										Saldo Atual:		3.308,51 -
0000	334301	07/04/2016	Pagamento de Empenho. Credor: CAZAROTTO & CIA.LTDA	59		2016/002185			947	6447	F	1.000,20 +
										Saldo Atual:		2.308,31 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 36

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 4791 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS

Nível Contábil: 2.1.3.1.1.04.04.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	19.003,30	Débitos:	0,00	Débitos:	19.003,30
Créditos:	21.003,30	Créditos:	0,00	Créditos:	21.003,30
Saldo Atual:	-2.000,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 4791 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1001330	05/10/2016	Liquidacao de Empenho.NFS NR 496. Credor: TRANSPORTE BRUNINHO - BRESSA E CAZAROTTO LTDA.	4770		2016/011999			459	1922	F	6.603,30 -
0000	1001335		Retencao de Empenho.NFS NR 496. Credor: TRANSPORTE BRUNINHO - BRESSA E CAZAROTTO LTDA.	4770		2016/011999			459	1122	F	198,10 +
0000	1001348		Retencao de Empenho.NFS NR 496. Credor: TRANSPORTE BRUNINHO - BRESSA E CAZAROTTO LTDA.	4770		2016/011999			459	6483	F	217,91 +
											Saldo Atual:	6.187,29 -
0000	1009024	10/10/2016	Pagamento de Empenho. Credor: TRANSPORTE BRUNINHO - BRESSA E CAZAROTTO LTDA.	4770		2016/011999			459	3709	F	6.187,29 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0000	1088333	11/11/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA	2992		2016/013451			242	650	F	1.400,00 -
											Saldo Atual:	1.400,00 -
0000	1090617	16/11/2016	Subempenho.MES DE SETEMBRO/2016 Credor: DUETO TECNOLOGIA-POA	3898		2016/011892	1		711	1921	F	2.000,00 -
0000	1091709		Pagamento de Subempenho. Credor: DUETO TECNOLOGIA-POA	3898		2016/011892	1		711	6458	F	2.000,00 +
											Saldo Atual:	1.400,00 -
0000	1117440	23/11/2016	Subempenho.NOTA FISCAL NR:6485 MES DE OUTUBRO/2016 Credor: DUETO TECNOLOGIA-POA	3898		2016/011892	2		711	1921	F	2.000,00 -
											Saldo Atual:	3.400,00 -
0000	1296692	26/12/2016	Subempenho.MES DE NOVEMBRO/2016 Credor: DUETO TECNOLOGIA-POA	3898		2016/011892	3		711	1921	F	2.000,00 -
											Saldo Atual:	5.400,00 -
0000	1300617	27/12/2016	Pagamento de Subempenho. Credor: DUETO TECNOLOGIA-POA	3898		2016/011892	2		711	6458	F	2.000,00 +
											Saldo Atual:	3.400,00 -
0000	1315718	28/12/2016	Pagamento de Subempenho. Credor: DUETO TECNOLOGIA-POA	3898		2016/011892	3		711	6458	F	2.000,00 +
0000	1316262		Subempenho.NF 873884 Credor: BANRISUL SERVICOS LTDA	3212		2016/013769	1		795	1798	F	5.000,00 -
											Saldo Atual:	6.400,00 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 37
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Conta Contábil: 4791 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	1322027	29/12/2016	Pagamento de Subempenho. Credor: BANRISUL SERVICOS LTDA	3212		2016/013769	1		795	6458	F	5.000,00 +
											Saldo Atual:	1.400,00 -
0000	1330675	30/12/2016	Pagamento de Empenho. Credor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA	2992		2016/013451			242	6447	F	1.400,00 +
0000	1356328		Subempenho.MES DE DEZEMBRO/2016 Credor: DUETO TECNOLOGIA-POA	3898		2016/011892	4		711	1921	F	2.000,00 -
											Saldo Atual:	2.000,00 -

Página 426
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 38
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contábil: 6222 FINANC. ATIVO PERMANENTE - BADESUL
Nível Contábil: 2.2.2.3.1.01.00.00.00.01

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-1.515.181,40	Saldo Anterior:	-2.000.000,00	Saldo Anterior:	-3.515.181,40
Débitos:	1.640.736,12	Débitos:	2.125.554,72	Débitos:	3.766.290,84
Créditos:	125.554,72	Créditos:	1.944.869,93	Créditos:	2.070.424,65
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-1.819.315,21		

Conta Contábil: 6222 FINANC. ATIVO PERMANENTE - BADESUL

Movimentação													
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0000	10139	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	2.000.000,00	-
0000	10142		Implantação de Saldos.							1567	F	1.515.181,40	-
											Saldo Atual:	3.515.181,40	-
0000	505211	11/05/2016	Lancamento a Debito.VALOR LANÇADO EM 29/10/2015, REFERENTE A FINANCIAMENTO CONTRATADO COM O BADESUL, ESTORNADO EM 30/12/2015, SENDO A IMPLANTAÇÃO DE SALDO INDEVIDA.							1569	P	2.000.000,00	+
0000	511391		Lancamento a Credito.VALOR REF. A OPERAÇÃO COM O BADESUL, CUJO OBJETO É A REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.							712	P	429.688,53	-
0000	511393		Lancamento a Debito.VALOR REF. A OPERAÇÃO COM O BADESUL, CUJO OBJETO É A REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.							6222	F	1.515.181,40	+
0000	511394		Lancamento a Credito.VALOR REF. A OPERAÇÃO COM O BADESUL, CUJO OBJETO É A REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.							6222	P	1.515.181,40	-
											Saldo Atual:	1.944.869,93	-
0000	600215	31/05/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/006259			327	6222	P	603,46	+
0000	600216		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/006259			327	6222	F	603,46	-
0000	600917		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/006259			327	6447	F	603,46	+
											Saldo Atual:	1.944.266,47	-
0000	971696	27/09/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/011799			327	6222	P	41.650,42	+
0000	971697		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/011799			327	6222	F	41.650,42	-
0000	971894		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/011799			327	6447	F	41.650,42	+
											Saldo Atual:	1.902.616,05	-
0000	1033214	21/10/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/012459			327	6222	P	41.650,42	+
0000	1033215		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/012459			327	6222	F	41.650,42	-

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 39
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 6222 FINANC. ATIVO PERMANENTE - BADESUL

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	1033661	21/10/2016	Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/012459			327	6447	F	41.650,42 +
											Saldo Atual:	1.860.965,63 -
0000	1123742	25/11/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/013753			327	6222	P	41.650,42 +
0000	1123743		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/013753			327	6222	F	41.650,42 -
0000	1123985		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/013753			327	6447	F	41.650,42 +
											Saldo Atual:	1.819.315,21 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 40

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** — Página 41 de 52

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contábil: 6223 ENCARGOS COM FINANCIAMENTO BADESUL
Nível Contábil: 2.2.2.5.1.04.00.00.00.01

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-864.806,07	Saldo Anterior:	-864.806,07
Débitos:	305.972,15	Débitos:	334.161,08	Débitos:	640.133,23
Créditos:	305.972,15	Créditos:	0,00	Créditos:	305.972,15
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-530.644,99		

Conta Contábil: 6223 ENCARGOS COM FINANCIAMENTO BADESUL

Movimentação													
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0000	10145	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	864.806,07	-
											Saldo Atual:	864.806,07	-
0000	320712	01/04/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/003634			327	6223	P	52.670,23	+
0000	320713		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/003634			327	6223	F	52.670,23	-
0000	322554		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/003634			327	6447	F	52.670,23	+
											Saldo Atual:	812.135,84	-
0000	543437	18/05/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/005691			327	6223	P	18.490,96	+
0000	543438		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/005691			327	6223	F	18.490,96	-
											Saldo Atual:	812.135,84	-
0000	600332	31/05/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/006260			328	6223	P	63.411,39	+
0000	600333		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/006260			328	6223	F	63.411,39	-
0000	600908		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/006260			328	6447	F	63.411,39	+
0000	600926		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/005691			327	6447	F	18.490,96	+
											Saldo Atual:	730.233,49	-
0000	875472	24/08/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/010226			328	6223	P	91.027,20	+
0000	875473		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/010226			328	6223	F	91.027,20	-
0000	875659		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/010226			328	6447	F	91.027,20	+
											Saldo Atual:	639.206,29	-
0000	971779	27/09/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/011801			328	6223	P	27.501,68	+
0000	971780		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/011801			328	6223	F	27.501,68	-
0000	971903		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/011801			328	6447	F	27.501,68	+
											Saldo Atual:	611.704,61	-

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 41
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 6223 ENCARGOS COM FINANCIAMENTO BADESUL

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	1033278	21/10/2016	Liquidacao de Empenho.ENCARGOS PARCELA Nº02/48. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/012460			328	1002	P	28.188,93 +
											Saldo Atual:	583.515,68 -
0000	1123765	25/11/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/013754			328	6223	P	26.652,59 +
0000	1123766		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/013754			328	6223	F	26.652,59 -
0000	1123994		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/013754			328	6447	F	26.652,59 +
											Saldo Atual:	556.863,09 -
0000	1263250	22/12/2016	Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/014579			328	6223	P	26.218,10 +
0000	1263251		Empenho Ordinario. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/014579			328	6223	F	26.218,10 -
0000	1263314		Pagamento de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/014579			328	6447	F	26.218,10 +
											Saldo Atual:	530.644,99 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 42

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6459 (-)ENARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR

Nível Contábil: 2.1.2.8.1.00.00.00.00.01

Processo 04795-0200/17-0

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-24.502,35	Saldo Anterior:	209.478,97	Saldo Anterior:	184.976,62
Débitos:	28.209,79	Débitos:	15.323,67	Débitos:	43.533,46
Créditos:	3.707,44	Créditos:	214.085,71	Créditos:	217.793,15
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	10.716,93		

Conta Contábil: 6459 (-)ENARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	9637	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	209.478,97 +
0000	10169		Implantação de Saldos.							1567	F	24.502,35 -
											Saldo Atual:	184.976,62 +
0000	931400	09/09/2016	Lancamento a Credito.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA REF AOS PARCELANENTOS TERMO 2594/13 PARCELA 34 TERMO 518/16 PARCELA02 E TERMO 517/16 PARC 02							2041	F	3.707,44 -
0000	931414		Liquidacao de Empenho.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA REF AOS PARCELANENTOS TERMO 2594/13 PARCELA 34 TERMO 518/16 PARCELA02 E TERMO 517/16 PARC 02 Credor: FUNPREV	1978		2016/010768			162	1002	F	3.707,44 +
											Saldo Atual:	184.976,62 +
0000	1003296	05/10/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A	6100		2016/012050			328	1002	P	88,10 +
											Saldo Atual:	185.064,72 +
0000	1008546	10/10/2016	Liquidacao de Empenho.ATUALIZAÇÃO MONETARIA MENSAL REFERENTE A PARCELA Nº35 TERMO 2594/2013. PARCELA Nº03 TERMO 517/2016. PARCELA Nº03 TERMO 518/2016. VENC 20/10/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/012191			162	1002	P	4.518,64 +
											Saldo Atual:	189.583,36 +
0000	1079855	31/10/2016	Lancamento a Debito.ACERTO DE SALDO DE CONTA DE ENCARGOS FINANCEIROS.							6460	F	24.502,35 +
0000	1079859		Lancamento a Credito.ACERTO DE SALDO DE CONTA DE ENCARGOS FINANCEIROS.							6460	P	214.085,71 -
											Saldo Atual:	0,00 +
0000	1095821	21/11/2016	Liquidacao de Empenho.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA MENSAL REFERENTE A PARCELA Nº36 TERMO 2594/2013. PARCELA Nº04 TERMO 517/2016. PARCELA Nº04 TERMO 518/2016. VENC 20/11/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/013612			162	1002	P	5.199,86 +
											Saldo Atual:	5.199,86 +

Página da peça 43

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Conta Contábil: 6459 (-)ENARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	1237112	13/12/2016	Liquidacao de Empenho. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA MENSAL REFERENTE A PARCELA Nº37 TERMO 2594/2013. PARCELA Nº05 TERMO 517/2016. PARCELA Nº05 TERMO 518/2016. VENC 20/12/2016. Credor: FUNPREV	1978		2016/014355			162	1002	P	5.517,07 +
											Saldo Atual:	10.716,93 +

Página da peça 44

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Processo 04795-0200/17-0

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6460 (-)ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR

Nível Contábil: 2.2.2.8.1.00.00.00.00.01

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	679.355,55	Saldo Anterior:	679.355,55
Débitos:	0,00	Débitos:	214.085,71	Débitos:	214.085,71
Créditos:	0,00	Créditos:	24.502,35	Créditos:	24.502,35
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	868.938,91		

Conta Contábil: 6460 (-)ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0000	9652	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	679.355,55	+
										Saldo Atual:		679.355,55	+
0000	1079856	31/10/2016	Lancamento a Credito.ACERTO DE SALDO DE CONTA DE ENCARGOS FINANCEIROS.							6459	P	24.502,35	-
0000	1079858		Lancamento a Debito.ACERTO DE SALDO DE CONTA DE ENCARGOS FINANCEIROS.							6459	P	214.085,71	+
										Saldo Atual:		868.938,91	+

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 45

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6520 PARCELAMENTO RGE - LEI 2798, DE 20/08/2008

Nível Contábil: 2.2.2.3.1.01.00.00.00.02

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	488.000,00	Débitos:	488.000,00
Créditos:	0,00	Créditos:	849.135,30	Créditos:	849.135,30
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-361.135,30		

Conta Contábil: 6520 PARCELAMENTO RGE - LEI 2798, DE 20/08/2008

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0000	502933	10/05/2016	Lancamento a Credito.LONGO PRAZO							3892	P	849.135,30	-
0000	503099		Lancamento a Debito.VALOR A SER AMORTIZADO NO PASSIVO CIRCULANTE ENTRE OS MESES DE JUNHO/2016 A DEZEMBRO/2017, DA DÍVIDA COM A RGE, AUTORIZADA PELA LEI 2798, DE 20/08/2008.							4770	P	488.000,00	+
											Saldo Atual:	361.135,30	-

Processo 04795-0200/17-0
Página 434
Página da peça 46
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.1.1.3.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	31.423,80	Débitos:	0,00	Débitos:	31.423,80
Créditos:	31.423,80	Créditos:	0,00	Créditos:	31.423,80
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0001	2791	25/01/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000031			1191	5074	F	2.292,71	-
0001	3832		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000031			1191	3859	F	2.292,71	+
											Saldo Atual:	0,00	+
0001	3223	25/02/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000084			1191	5074	F	3.122,55	-
0001	4300		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000084			1191	3859	F	3.122,55	+
											Saldo Atual:	0,00	+
0001	6166	24/03/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000171			1191	5074	F	2.046,75	-
0001	8317		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000171			1191	3859	F	2.046,75	+
											Saldo Atual:	0,00	+
0001	7210	22/04/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000230			1191	5074	F	2.483,54	-
0001	8884		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000230			1191	3859	F	2.483,54	+
											Saldo Atual:	0,00	+
0001	12082	24/05/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000339			1191	5074	F	2.520,24	-
0001	13593		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000339			1191	3859	F	2.520,24	+
											Saldo Atual:	0,00	+
0001	12847	24/06/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000419			1191	5074	F	2.520,24	-
0001	14378		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000419			1191	3859	F	2.520,24	+
											Saldo Atual:	0,00	+
0001	16427	22/07/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000495			1191	5074	F	2.579,70	-
0001	16822		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000495			1191	3859	F	2.579,70	+
											Saldo Atual:	0,00	+

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 47
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0001	18333	24/08/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000572			1191	5074	F	2.777,35 -
0001	18998		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000572			1191	3859	F	2.777,35 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	20640	23/09/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000633			1191	5074	F	2.796,50 -
0001	20873		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000633			1191	3859	F	2.796,50 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	22773	25/10/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000718			1191	5074	F	2.796,69 -
0001	23303		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000718			1191	3859	F	2.796,69 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	25490	24/11/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000811			1191	5074	F	2.671,76 -
0001	28423		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000811			1191	3859	F	2.671,76 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	29088	21/12/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000901			1191	5074	F	2.815,77 -
0001	29348		Pagamento de Empenho. Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETA	186		2016/000901			1191	3859	F	2.815,77 +
											Saldo Atual:	0,00 +

Página 436
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 48
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.1.1.4.2.04.01.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	53.583,84	Débitos:	0,00	Débitos:	53.583,84
Créditos:	53.583,84	Créditos:	0,00	Créditos:	53.583,84
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0001	2782	25/01/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000030			1190	1659	F	3.957,74 -
0001	3796		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000030			1190	3859	F	3.957,74 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	3196	25/02/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000085			1190	1659	F	4.693,12 -
0001	4273		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000085			1190	3859	F	4.693,12 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	6067	24/03/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000172			1190	1659	F	3.609,70 -
0001	8218		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000172			1190	3859	F	3.609,70 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	7201	22/04/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000231			1190	1659	F	3.872,78 -
0001	8875		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000231			1190	3859	F	3.872,78 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	12037	24/05/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000338			1190	1659	F	4.194,63 -
0001	13548		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000338			1190	3859	F	4.194,63 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	12811	24/06/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000420			1190	1659	F	3.907,89 -
0001	14342		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000420			1190	3859	F	3.907,89 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	16409	22/07/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000494			1190	1659	F	3.946,93 -
0001	16804		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000494			1190	3859	F	3.946,93 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	18297	24/08/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000573			1190	1659	F	4.311,11 -
0001	18962		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000573			1190	3859	F	4.311,11 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	20622	23/09/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000636			1190	1659	F	4.363,19 -
0001	20855		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000636			1190	3859	F	4.363,19 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	22728	25/10/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000717			1190	1659	F	4.363,56 -
0001	23258		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000717			1190	3859	F	4.363,56 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0001	25472	24/11/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000812			1190	1659	F	4.117,49 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 49

Peça 2827306

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Conta Contábil: 817 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0001	25921	24/11/2016	Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000812			1190	3859	F	4.117,49 +
										Saldo Atual:		0,00 +
0001	29007	20/12/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000890			1190	1659	F	4.117,49 -
0001	29267		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000890			1190	3859	F	4.117,49 +
										Saldo Atual:		0,00 +
0001	29079	21/12/2016	Liquidacao de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000900			1190	1659	F	4.128,21 -
0001	29339		Pagamento de Empenho. Credor: FUNPREV	180		2016/000900			1190	3859	F	4.128,21 +
										Saldo Atual:		0,00 +

Página 438
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 50
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 773 PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.1.1.1.1.03.01.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	20.342,93	Débitos:	0,00	Débitos:	20.342,93
Créditos:	85.394,20	Créditos:	0,00	Créditos:	85.394,20
Saldo Atual:	-65.051,27	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 773 PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0002	669217	15/06/2016	Liquidacao de Empenho.DEPÓSITO JUDICIAL REF AO PROCESSO 076/1.16.0000719-9 CNJ 0001776-83.2016.8.21.0076 EM FAVROE DE OLGA ANTUNES MENDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6931/16. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/000049			7598	1647	F	20.342,93 -
											Saldo Atual:	20.342,93 -
0002	671170	16/06/2016	Pagamento de Empenho. Credor: COMARCA DE TUPANCIRETA	544		2016/000049			7598	3763	F	20.342,93 +
											Saldo Atual:	0,00 +
0002	1277522	23/12/2016	Liquidacao de Empenho.SENTENÇA JUDICIAL AIRTON ROSA DA SILVA PROCESSO JUDICIAL Nº 039/1.09.0010761-9 Credor: PEREIRA DA COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6291		2016/000126			7598	1647	F	65.051,27 -
											Saldo Atual:	65.051,27 -

Página da peça 51

Peça 2827306

Processo 04795-0200/17-0

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1587 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.5.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-234.483,66	Saldo Anterior:	-234.483,66
Débitos:	0,00	Débitos:	234.483,66	Débitos:	234.483,66
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 1587 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0002	10445	01/01/2016	Implantação de Saldos.							1567	P	234.483,66 -
										Saldo Atual:		234.483,66 -
0002	1079885	31/10/2016	Lancamento a Debito.AJUSTE DO SALDO INICIAL TRANSF. PARA CONTA DE EXERCICIOS ANTERIORES.							1588	P	234.483,66 +
										Saldo Atual:		0,00 +

THATIANA PINTO SOARES
CPF:912.610.150-53
CRC/RS:068517/O-2

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.25 11:17:55 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.25 11:26:27 -03'00'

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 52
Peça 2827306
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6973

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F5F.F706.B498.CC22.64B6.

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 797 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR

Nível Contábil: 2.1.1.3.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-102.930,30	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-102.930,30
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	-102.930,30	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	14290	01/01/2017	Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							1567	F	102.695,13 -
0000	14293		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							1567	F	235,17 -
										Saldo Atual:		102.930,30 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 1

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 810 CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO

Nível Contábil: 2.1.1.4.1.06.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	7.661,60	Saldo Anterior:	-72.970,09	Saldo Anterior:	-65.308,49
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	7.661,60	Saldo Atual:	-72.970,09		

Conta Contábil: 810 CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0000	13642	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 811 em 2016							1567	F	7.661,60	+
0000	13658		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 811 em 2016							1567	P	72.970,09	-
											Saldo Atual:	65.308,49	-

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 2

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1017 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS

Nível Contábil: 2.1.3.1.1.05.03.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-2.308,31	Saldo Anterior:	-2.308,31
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-2.308,31		

Conta Contábil: 1017 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	13661	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 4785 em 2016							1567	P	2.308,31 -
										Saldo Atual:		2.308,31 -

Página 446
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
Nível Contábil: 2.3.7.1.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	25.530.586,50	Saldo Anterior:	25.530.586,50
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	25.530.586,50	Créditos:	25.530.586,50
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	4712	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3707	P	1.820,51 -
0000	4721		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3639	P	47,63 -
0000	4724		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3640	P	97,84 -
0000	4727		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3642	P	17.146,17 -
0000	4730		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3643	P	556,37 -
0000	4733		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3644	P	9,84 -
0000	4736		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3645	P	87,09 -
0000	4742		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3653	P	1.620,83 -
0000	4745		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3660	P	1.852,91 -
0000	4748		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3661	P	2.203,95 -
0000	4751		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3853	P	54.432,99 -
0000	4754		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3854	P	23.373,06 -
0000	4757		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4286	P	242.954,40 -
0000	4760		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4299	P	122.366,23 -
0000	4763		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6070	P	32,65 -
0000	4766		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6443	P	450.793,80 -
0000	4769		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6444	P	127,62 -
0000	4772		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6445	P	387.953,60 -
0000	4775		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6508	P	66.902,97 -

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

				Movimentação								
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	4778	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6511	P	30.659,79 -
0000	4781		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6512	P	22.220,89 -
0000	4784		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6513	P	13,49 -
0000	4787		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6514	P	16.469,81 -
0000	4790		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6515	P	22.723,28 -
0000	4793		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3662	P	294,77 -
0000	4796		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3664	P	708,39 -
0000	4799		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3665	P	51.890,09 -
0000	4802		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3666	P	10.688,90 -
0000	4805		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3667	P	6.143,92 -
0000	4811		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3669	P	14.630,90 -
0000	4814		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3672	P	541,68 -
0000	4817		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3673	P	1.508,41 -
0000	4820		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3815	P	261.381,51 -
0000	4823		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3856	P	11.629,32 -
0000	4826		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4074	P	1.744,58 -
0000	4829		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4075	P	2.009,35 -
0000	4832		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4076	P	1.667,64 -
0000	4835		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4151	P	11.377,67 -
0000	4838		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4153	P	10.619,72 -
0000	4841		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4157	P	25.253,62 -
0000	4844		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4258	P	48.348,34 -
0000	4847		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4293	P	46.136,78 -
0000	4868		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6529	P	264.873,66 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 5

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	4871	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6539	P	22.158,23 -
0000	4874		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6458	P	979,43 -
0000	4877		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3709	P	5.176,52 -
0000	4880		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3710	P	1.119,58 -
0000	4883		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3711	P	51,58 -
0000	4886		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3675	P	144,25 -
0000	4889		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3678	P	1.362,26 -
0000	4892		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3679	P	7,92 -
0000	4895		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3680	P	0,36 -
0000	4898		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3681	P	177,84 -
0000	4901		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3682	P	3.122,37 -
0000	4904		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3684	P	418,78 -
0000	4907		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3683	P	3.829,47 -
0000	4910		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3685	P	42,61 -
0000	4913		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3686	P	4.460,60 -
0000	4916		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3687	P	7,00 -
0000	4919		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3688	P	319,58 -
0000	4922		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3689	P	49,33 -
0000	4925		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3690	P	3.010,45 -
0000	4928		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3691	P	629,16 -
0000	4931		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3692	P	1.504,72 -
0000	4934		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3693	P	1.436,43 -
0000	4937		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3694	P	2.419,19 -
0000	4940		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3695	P	11.472,35 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 6

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	4943	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3697	P	586,37 -
0000	4946		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3698	P	340,71 -
0000	4949		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3699	P	1.056,81 -
0000	4952		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3861	P	26,41 -
0000	4955		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3862	P	1.279,75 -
0000	4958		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3863	P	130,35 -
0000	4961		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3867	P	23.284,62 -
0000	4964		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4082	P	167,03 -
0000	4967		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4098	P	4.145,87 -
0000	4970		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4101	P	69.160,78 -
0000	4973		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4112	P	4.137,95 -
0000	4976		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4252	P	12,47 -
0000	4979		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4259	P	9.000,93 -
0000	4982		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4267	P	140.215,03 -
0000	4985		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6163	P	174,43 -
0000	4988		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6221	P	134.376,68 -
0000	4994		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6505	P	3.160,32 -
0000	4997		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6517	P	468.350,28 -
0000	5000		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6551	P	18.865,34 -
0000	5006		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4378	P	1.552.774,74 -
0000	5009		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							41	P	28.582,26 -
0000	5012		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4379	P	1.242.329,93 -
0000	5015		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4381	P	1.045.864,74 -
0000	5018		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4382	P	200.015,13 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	5021	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4383	P	12.473,59 -
0000	5069		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4447	P	1.189.400,15 -
0000	5072		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4453	P	37.216,90 -
0000	5075		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4460	P	184.462,23 -
0000	5078		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4463	P	99.994,04 -
0000	5081		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4467	P	6.656,86 -
0000	5084		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6032	P	112.283,90 -
0000	5087		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							230	P	1.600,00 -
0000	5090		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							242	P	14.989,82 -
0000	5093		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4531	P	10.511,53 -
0000	5096		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4264	P	176.867,02 -
0000	5099		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							248	P	158.902,00 -
0000	5102		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							310	P	97.958,18 -
0000	5105		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							311	P	16.743,75 -
0000	5108		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							312	P	20.943,90 -
0000	5111		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							313	P	9.834,55 -
0000	5114		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							315	P	5.921,55 -
0000	5120		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4541	P	3.000,00 -
0000	5123		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4543	P	1.300,00 -
0000	5126		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							372	P	27.976,93 -
0000	5129		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							383	P	89.629,00 -
0000	5132		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4552	P	2.866.321,36 -
0000	5135		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4553	P	1.839.011,80 -
0000	5138		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4558	P	62.689,42 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 8
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

				Movimentação								
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	5141	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							5961	P	23.184,54 -
0000	5144		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							5962	P	130.056,25 -
0000	5147		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							5963	P	3.439,21 -
0000	5150		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4564	P	131.091,82 -
0000	5153		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							5964	P	1.217.400,87 -
0000	5156		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3943	P	3.369,69 -
0000	5159		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							502	P	29.993,35 -
0000	5162		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4287	P	11.079,04 -
0000	5165		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4288	P	239.200,00 -
0000	5168		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4289	P	18.423,35 -
0000	5171		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4290	P	24.150,63 -
0000	5174		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4291	P	259.425,52 -
0000	5177		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4292	P	60.042,57 -
0000	5180		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6164	P	4.359,50 -
0000	5183		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6416	P	5.896,03 -
0000	5186		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4616	P	73.220,91 -
0000	5189		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6213	P	75.305,60 -
0000	5192		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6214	P	16.675.436,00 -
0000	5195		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6215	P	7.716,45 -
0000	5198		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6216	P	12.154,64 -
0000	5201		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							600	P	1.834,59 -
0000	5204		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							626	P	500,00 -
0000	5207		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							627	P	6.544,00 -
0000	5210		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							628	P	13.149,00 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

				Movimentação								
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	5213	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							629	P	555,00 -
0000	5216		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							630	P	2.255,00 -
0000	5219		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							631	P	5.449,00 -
0000	5222		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							632	P	16.637,20 -
0000	5225		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							634	P	600,00 -
0000	5228		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							638	P	1.616.080,00 -
0000	5231		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							643	P	17.536,00 -
0000	5234		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							645	P	1.850,00 -
0000	5237		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							646	P	242.333,64 -
0000	5240		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							648	P	93.111,00 -
0000	5243		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							649	P	2.925,00 -
0000	5246		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							650	P	365.467,90 -
0000	5249		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							651	P	150,00 -
0000	5252		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							656	P	20.000,00 -
0000	5255		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							657	P	51.920,00 -
0000	5258		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							662	P	3.447.029,00 -
0000	5261		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							674	P	1.525,00 -
0000	5264		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4662	P	62.000,00 -
0000	5267		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							712	P	3.651.447,97 -
0000	5270		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							714	P	124.659,12 -
0000	5273		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4679	P	42.967,03 -
0000	5276		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							717	P	164.546,62 -
0000	5279		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							719	P	1.732.543,64 -
0000	5282		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3724	P	892.783,64 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 10

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

				Movimentação								
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	5285	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3725	P	394.895,13 -
0000	5288		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3726	P	27.387,97 -
0000	5291		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							720	P	5.090,00 -
0000	5294		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3727	P	843.285,73 -
0000	5297		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3728	P	84.527,99 -
0000	5300		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3729	P	153.988,93 -
0000	5303		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3730	P	300.000,00 -
0000	5306		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3731	P	106.499,03 -
0000	5309		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							722	P	641.137,39 -
0000	5312		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							723	P	29.076,89 -
0000	5315		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3732	P	202.716,26 -
0000	5318		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3733	P	108,12 -
0000	5321		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3734	P	0,01 -
0000	5324		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3736	P	62,95 -
0000	5327		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3737	P	221,19 -
0000	5330		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							725	P	8.346.967,70 -
0000	5333		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							5965	P	3.370,00 -
0000	5339		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							814	P	15.715,07 -
0000	5342		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4770	P	1.581.108,07 -
0000	5348		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							955	P	67.439,90 -
0000	5362		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							814	P	71.667,96 +
0000	5365		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							761	P	5.229,02 +
0000	5368		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							761	P	60,68 +
0000	5371		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							785	P	164.536,18 +

Página 454
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 11
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	5383	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4844	P	17.847,76 +
0000	5386		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4770	P	1.668.724,00 +
0000	5389		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							955	P	67.439,90 +
0000	5395		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6483	P	2.553,97 +
0000	5407		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6023	P	140.208,36 +
0000	5410		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6419	P	35.590,44 +
0000	5416		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6432	P	17,89 +
0000	5422		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1002	P	196.000,00 +
0000	5425		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6019	P	141.915,57 +
0000	5428		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1138	P	1.839,18 +
0000	5431		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1143	P	4.386,09 +
0000	5434		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3742	P	1.331,98 +
0000	5437		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3743	P	1.293,69 +
0000	5440		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6102	P	91.761,12 +
0000	5443		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1177	P	1.843,28 +
0000	5449		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6063	P	55.074,62 +
0000	5452		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6029	P	38.981.668,73 +
0000	5455		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1240	P	97.085,75 +
0000	5458		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4086	P	14.400,77 +
0000	5461		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4866	P	442.388,51 +
0000	5464		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1568	P	34.196.003,45 +
0000	5467		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1569	P	2.689.033,72 +
0000	5470		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6133	P	1.661,83 +
0000	5473		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6133	P	28.086,49 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 12

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0000	5476	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4683	P	14.382,57	+
0000	5479		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4684	P	13.152,76	+
0000	5482		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4685	P	2.348,64	+
0000	5485		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4686	P	67.236,77	+
0000	5488		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4692	P	61,45	+
0000	5491		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6138	P	48.480,32	+
0000	5494		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4682	P	46.571,25	+
0000	5497		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1146	P	925,90	+
0000	5500		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6112	P	5.615,17	+
0000	5858		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							7175	P	98.548,90	-
0000	5861		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							7176	P	81.600,00	-
0000	5864		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							7178	P	80.000,00	-
0000	5867		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							7179	P	241.439,16	-
0000	5870		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							7180	P	58.372,00	-
0000	5876		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							6729	P	10.716,93	-
0000	5878		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							7177	P	885.591,74	+
0000	5881		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							7186	P	1.819.315,21	+
0000	5884		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							7187	P	361.135,30	+
0000	5891		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							6861	P	868.938,91	-
0000	13643		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 811 em 2016							810	P	7.661,60	-
0000	13646		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 4254 em 2016							6739	P	13.645,85	-
0000	13648		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 779 em 2016							6686	P	797,32	+

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 13

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	13651	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 773 em 2016							6687	P	527.963,53 +
0000	13657		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 811 em 2016							810	P	72.970,09 +
0000	13660		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 4785 em 2016							1017	P	2.308,31 +
0000	13663		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 4791 em 2016							6738	P	2.000,00 +
0000	13666		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 4254 em 2016							6739	P	13.645,85 +
0000	13669		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 1227 em 2016							6803	P	81.464,69 +
0000	13839		Lançamento Contábil.Transferência das Contas de Patrimônio Líquido do Exercício para Exercícios Anteriores							1568	P	25.417.266,74 -
0000	14253		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6858	P	530.644,99 +
0000	14257		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							3635	P	495,62 -
0000	14260		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							3638	P	0,28 -
0000	14263		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							3651	P	209,01 -
0000	14266		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							3668	P	8.946,47 -
0000	14269		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6124	P	6.340,47 -
0000	14272		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6125	P	7.841,75 -
0000	14275		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6139	P	18.715,64 -
0000	14278		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6140	P	62.569,28 -
0000	14281		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6141	P	9.197,63 -
0000	14284		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6166	P	67.180,04 -
0000	14287		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6447	P	48.733,57 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 14

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0000	14289	01/01/2017	Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							797	P	102.695,13	+
0000	14292		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							797	P	235,17	+
0000	14295		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							4781	P	739.779,43	+
0000	14324		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							1002	P	1.288.546,47	+
0000	14343		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6431	P	8.772,08	+
0000	14388		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							1122	P	4,19	+
0000	14405		Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							4092	P	2.989,68	+
0000	110517		Implantacao Saldo Debito.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6726	P	1.018.514,13	+
0000	110530		Implantacao Saldo Credito.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6726	P	872.571,43	-
0000	111114		Lancamento a Credito.AJUSTE DO NÍVEL CONTÁBIL.							1568	P	113.319,76	-
											Saldo Atual:	0,00	+

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 15

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1572 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.2.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	15.248.240,12	Saldo Anterior:	15.248.240,12
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	15.248.240,12	Créditos:	15.248.240,12
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 1572 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	5503	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							819	P	14,19 +
0000	5506		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4862	P	13.085.056,23 +
0000	13672		Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 817 em 2016							6726	P	2.163.169,70 +
0000	13845		Lançamento Contábil.Transferência das Contas de Patrimônio Líquido do Exercício para Exercícios Anteriores							1573	P	15.248.240,12 -
											Saldo Atual:	0,00 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 16

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contábil: 1577 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
Nível Contábil: 2.3.7.1.3.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-1.204.839,06	Saldo Anterior:	-1.204.839,06
Débitos:	0,00	Débitos:	1.204.839,06	Débitos:	1.204.839,06
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 1577 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0000	5024	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6232	P	103.769,55	-
0000	5027		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6233	P	40.444,65	-
0000	5030		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6234	P	122.832,00	-
0000	5033		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6235	P	51.160,45	-
0000	5036		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6236	P	10.000,00	-
0000	5039		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6240	P	33.291,20	-
0000	5042		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6143	P	49.170,00	-
0000	5045		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6144	P	49.170,00	-
0000	5048		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6530	P	49.170,00	-
0000	5051		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6534	P	97.500,00	-
0000	5054		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6535	P	195.000,00	-
0000	5057		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6536	P	245.850,00	-
0000	5060		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6537	P	412.933,90	-
0000	5063		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6538	P	250.000,00	-
0000	5066		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6547	P	146.250,00	-
0000	5345		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4774	P	34.283,38	-
0000	5512		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							846	P	85.341,75	+
0000	5515		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							846	P	2.201,87	+
0000	5518		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4774	P	34.283,38	+

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 17
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1577 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	5521	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1288	P	564.159,07 +
0000	13847		Lançamento Contábil.Transferência das Contas de Patrimônio Líquido do Exercício para Exercícios Anteriores							1578	P	1.204.839,06 +
											Saldo Atual:	0,00 +

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1582 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.4.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	665,58	Saldo Anterior:	665,58
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	665,58	Créditos:	665,58
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 1582 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	5524	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							873	P	665,58 +
0000	13851		Lançamento Contábil.Transferência das Contas de Patrimônio Líquido do Exercício para Exercícios Anteriores							1583	P	665,58 -
											Saldo Atual:	0,00 +

Página da peça 19

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6686 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS

Nível Contábil: 2.1.1.1.1.04.02.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-797,32	Saldo Anterior:	-797,32
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-797,32		

Conta Contábil: 6686 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	13649	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 779 em 2016							1567	P	797,32 -
											Saldo Atual:	797,32 -

Página da peça 20

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6687 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS

Nível Contábil: 2.1.1.1.1.04.03.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-527.963,53	Saldo Anterior:	-527.963,53
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-527.963,53		

Conta Contábil: 6687 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	13652	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 773 em 2016							1567	P	527.963,53 -
										Saldo Atual:		527.963,53 -

Página da peça 21

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6726 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

Nível Contábil: 2.1.1.4.2.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-1.290.598,27	Saldo Anterior:	-1.018.514,13	Saldo Anterior:	-2.309.112,40
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	-1.290.598,27	Saldo Atual:	-1.018.514,13		

Conta Contábil: 6726 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

				Movimentação									
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0000	13673	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 817 em 2016							1572	F	2.163.169,70	-
0000	110518		Implantacao Saldo Credito.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1567	P	1.018.514,13	-
0000	110529		Implantacao Saldo Debito.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1567	F	872.571,43	+
											Saldo Atual:	2.309.112,40	-

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 22

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6729 (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS

Nível Contábil: 2.1.2.8.1.02.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	10.716,93	Saldo Anterior:	10.716,93
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	10.716,93		

Conta Contábil: 6729 (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	5875	01/01/2017	Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1567	P	10.716,93 +
										Saldo Atual:		10.716,93 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 23

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6738 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS

Nível Contábil: 2.1.3.1.1.07.02.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-2.000,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-2.000,00
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	-2.000,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 6738 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	13664	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 4791 em 2016							1567	F	2.000,00 -
										Saldo Atual:		2.000,00 -

Página da peça 24

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6803 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS

Nível Contábil: 2.2.1.1.1.03.03.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-81.464,69	Saldo Anterior:	-81.464,69
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-81.464,69		

Conta Contábil: 6803 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	13670	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 1227 em 2016							1567	P	81.464,69 -
											Saldo Atual:	81.464,69 -

Página da peça 25

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6858 ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.2.2.5.1.04.01.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-530.644,99	Saldo Anterior:	-530.644,99
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-530.644,99		

Conta Contábil: 6858 ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	14254	01/01/2017	Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							1567	P	530.644,99 -
											Saldo Atual:	530.644,99 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 26

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 6861 (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS

Nível Contábil: 2.2.2.8.1.02.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	868.938,91	Saldo Anterior:	868.938,91
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	868.938,91		

Conta Contábil: 6861 (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0000	5890	01/01/2017	Implantacao Saldo Debito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1567	P	868.938,91	+
											Saldo Atual:	868.938,91	+

Página da peça 27

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 7186 FINANCIAMENTO C/ BADESUL

Nível Contábil: 2.2.2.3.1.01.98.01.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-1.819.315,21	Saldo Anterior:	-1.819.315,21
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-1.819.315,21		

Conta Contábil: 7186 FINANCIAMENTO C/ BADESUL

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	5882	01/01/2017	Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1567	P	1.819.315,21 -
											Saldo Atual:	1.819.315,21 -

Página da peça 28

Peça 2827340

Processo 04795-0200/17-0

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 7187 PARCELAMENTO RGE - LEI 2798

Nível Contábil: 2.2.2.3.1.01.98.02.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-361.135,30	Saldo Anterior:	-361.135,30
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-361.135,30		

Conta Contábil: 7187 PARCELAMENTO RGE - LEI 2798

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0000	5885	01/01/2017	Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.							1567	P	361.135,30 -
											Saldo Atual:	361.135,30 -

Página 472
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 29
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
Nível Contábil: 2.3.7.1.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-67.694,89	Saldo Anterior:	-67.694,89
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-67.694,89		

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0001	78	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3859	P	146,74 -
0001	81		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							310	P	91.640,26 -
0001	84		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							311	P	3.759,50 -
0001	87		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							312	P	1.456,60 -
0001	90		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							315	P	34.594,07 -
0001	93		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							324	P	4.360,00 -
0001	96		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							627	P	5.752,65 -
0001	99		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							630	P	1.873,90 -
0001	102		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							632	P	17.986,00 -
0001	105		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							639	P	50,00 -
0001	108		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							643	P	9.129,31 -
0001	111		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							645	P	13.618,90 -
0001	114		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							646	P	18.956,20 -
0001	117		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							648	P	1.799,50 -
0001	120		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							649	P	3.045,00 -
0001	123		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							650	P	53.209,40 -
0001	126		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							657	P	7.499,70 -
0001	129		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							674	P	310,50 -
0001	132		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4653	P	50,00 -

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 30
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0001	135	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							725	P	682.800,71 -
0001	137		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1568	P	850.120,84 +
0001	140		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4699	P	22.532,40 +
0001	143		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4693	P	0,38 +
0001	146		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4692	P	25,30 +
0001	149		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4685	P	841,30 +
0001	152		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4684	P	4.671,89 +
0001	155		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4683	P	3.945,47 +
0001	158		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4682	P	2.206,47 +
											Saldo Atual:	67.694,89 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 31

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-21.799.930,35	Saldo Anterior:	-21.799.930,35
Débitos:	0,00	Débitos:	21.799.930,35	Débitos:	21.799.930,35
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0002	5654	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3761	P	66,15 -
0002	5660		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6541	P	276,00 -
0002	5666		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4243	P	1.280.769,00 -
0002	5669		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4244	P	386.071,81 -
0002	5678		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6542	P	29.297,44 -
0002	5684		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3929	P	894.758,56 -
0002	5696		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4154	P	2.665.497,29 -
0002	5705		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4248	P	63.935,21 -
0002	5711		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6480	P	903.106,66 -
0002	5714		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6479	P	97.841,87 -
0002	5717		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6481	P	367.739,99 -
0002	5720		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6482	P	124.592,26 -
0002	5723		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							312	P	264,40 -
0002	5726		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							648	P	1.278,00 -
0002	5729		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							650	P	1.235,00 -
0002	5732		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1372	P	1.653.506,00 -
0002	5735		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1376	P	12.342.077,37 -
0002	5738		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1377	P	12.342.077,37 -
0002	5741		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1378	P	10.035.135,18 -

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 32
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0002	5744	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1381	P	72.670.427,15 -
0002	5747		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6029	P	14.714.976,95 -
0002	5749		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							761	P	1.571,44 +
0002	5752		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							761	P	830,34 +
0002	5755		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6023	P	12.675,35 +
0002	5758		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4844	P	2,17 +
0002	5761		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1002	P	3.059,84 +
0002	5764		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1002	P	14.217,60 +
0002	5767		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							955	P	2.427,86 +
0002	5770		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1368	P	20.694.750,43 +
0002	5773		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1375	P	125.596.530,88 +
0002	5776		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3912	P	3.211,42 +
0002	5779		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3914	P	23,60 +
0002	5782		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3915	P	90,33 +
0002	5785		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4305	P	90,35 +
0002	5788		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6019	P	22.087,95 +
0002	5794		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6102	P	9.486,52 +
0002	5797		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							3911	P	2.868,60 +
0002	5800		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4092	P	108,69 +
0002	5803		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							4845	P	23,05 +
0002	5806		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6112	P	1.441,39 +
0002	5809		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							6116	P	2.191,38 +
0002	5813		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1568	P	8.610.038,10 -
0002	5816		Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1569	P	703.271,58 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 33
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0002	13693	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 773 em 2016							6687	P	65.051,27	+
0002	14458		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							3763	P	291,65	-
0002	14498		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							3925	P	5.343.577,23	-
0002	14509		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							4283	P	821.247,74	-
0002	14512		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6127	P	2.198.794,93	-
0002	14515		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6119	P	634.550,50	-
0002	14521		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							3936	P	458.244,54	-
0002	14524		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							3937	P	2.255.204,62	-
0002	14532		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							4085	P	5.477.374,55	-
0002	14535		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							4171	P	5.290.519,84	-
0002	14545		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							4246	P	5.441.012,26	-
0002	14548		Implantacao Saldo Credito.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO 2016.							6533	P	423.613,61	-
0002	111141		Lancamento a Debito.AJUSTE DO NÍVEL CONTÁBIL.							1568	P	21.799.930,35	+
											Saldo Atual:	0,00	+

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 34

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1572 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.2.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	34.785,64	Saldo Anterior:	34.785,64
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	34.785,64	Créditos:	34.785,64
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 1572 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0002	5818	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1573	P	34.785,64 +
0002	111148		Lancamento a Credito.AJUSTE DO NÍVEL CONTÁBIL.							1568	P	34.785,64 -
											Saldo Atual:	0,00 +

Página 478
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 35
Peça 2827340
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1587 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.5.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	234.483,66	Saldo Anterior:	234.483,66
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	234.483,66	Créditos:	234.483,66
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 1587 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0002	5821	01/01/2017	Implantação de Saldos.Implantação de Saldos 2016 X 2017							1588	P	234.483,66	+
0002	111154		Lancamento a Credito.AJUSTE DO NÍVEL CONTÁBIL.							1568	P	234.483,66	-
											Saldo Atual:	0,00	+

Página da peça 36

Peça 2827340

Processo 04795-0200/17-0

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/01/2017 até 01/01/2017

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 6687 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS

Nível Contábil: 2.1.1.1.1.04.03.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-65.051,27	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-65.051,27
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	-65.051,27	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 6687 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
0002	13694	01/01/2017	Implantação de Saldos.IMPLANTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2016.. Saldo Final da Conta Contábil 773 em 2016							1567	F	65.051,27 -
										Saldo Atual:		65.051,27 -

Página da peça 37

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2827340

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6995

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.25 11:16:59 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.25 11:25:39 -03'00'

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 25/05/2020 10:35:02

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92AF.C20C.4DCC.86D1.ADB7.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contábil: 1577 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
Nível Contábil: 2.3.7.1.3.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	5.492.232,41	Débitos:	5.492.232,41
Créditos:	0,00	Créditos:	23.040.945,94	Créditos:	23.040.945,94
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-17.548.713,53		

Processo 04795-0200/17-0

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
			Encerramento Final									
0000	1366446	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1670	P	1.276.580,64 +
0000	1366449		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1672	P	1,20 +
0000	1366740		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5291	P	747.872,09 +
0000	1366743		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5293	P	167.031,95 +
0000	1366746		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5295	P	37.030,07 +
0000	1366903		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2723	P	14.498.814,78 -
0000	1366906		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2724	P	2.112.698,31 -
0000	1366909		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2727	P	110.419,75 -
0000	1366912		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2728	P	2.042.616,13 -
0000	1366915		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2729	P	381.525,96 -
0000	1366918		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2730	P	1.446.593,43 -
0000	1366921		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2731	P	136.598,68 -
0000	1366924		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2733	P	290.029,99 -
0000	1366927		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2735	P	604.718,78 -
0000	1366930		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2736	P	429.754,94 -
0000	1366933		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5414	P	119.441,81 -
0000	1366935		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5415	P	3.263.716,46 +
0000	1366963		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5424	P	867.733,38 -
											Saldo Atual:	17.548.713,53 -

Página da peça 1
Peça 2828550
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E4F

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.279C.4B12.29D3.EAEE.C6ED.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta Contábil: 1577 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.3.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	254.614,57	Débitos:	254.614,57
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	254.614,57		

Conta Contábil: 1577 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
			Encerramento Final									
0001	30045	31/12/2016	Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1670	P	254.614,57 +
											Saldo Atual:	254.614,57 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 2

Peça 2828550

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6E4F

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.279C.4B12.29D3.EAEE.C6ED.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1577 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.3.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	2.197.771,60	Débitos:	2.197.771,60
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	2.197.771,60		

Conta Contábil: 1577 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
Encerramento Final												
0002	1367172	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6532	P	2.197.771,60 +
											Saldo Atual:	2.197.771,60 +

THATIANA PINTO SOARES
CPF:912.610.150-53
CRC/RS:068517/O-2

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.25 11:13:02 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.25 11:24:50 -03'00'

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 2828550
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E4F

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.279C.4B12.29D3.EAEE.C6ED.

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	116.952.712,65	Débitos:	116.952.712,65
Créditos:	0,00	Créditos:	37.591.625,03	Créditos:	37.591.625,03
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	79.361.087,62		

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
			Encerramento Final									
0000	1366374	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4922	P	18.177.058,37 +
0000	1366377		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4923	P	64.886,16 +
0000	1366380		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4924	P	126.361,78 +
0000	1366383		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4925	P	75.932,75 +
0000	1366386		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4926	P	144.589,43 +
0000	1366389		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4927	P	904.759,62 +
0000	1366392		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4935	P	712.382,26 +
0000	1366395		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4937	P	2.183.988,05 +
0000	1366398		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4938	P	534.873,63 +
0000	1366401		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4941	P	2.113.845,59 +
0000	1366404		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4943	P	832.206,69 +
0000	1366407		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4944	P	124.689,22 +
0000	1366410		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4958	P	709.482,35 +
0000	1366413		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4968	P	1.011,61 +
0000	1366416		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1647	P	21.141,01 +
0000	1366419		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4969	P	120.198,50 +
0000	1366422		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4990	P	1.830,00 +
0000	1366425		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4999	P	997.828,11 +
0000	1366428		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1652	P	9.257,36 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 1

Peça 2828568

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6E61

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1366431	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5039	P	50.327,44 +
0000	1366434		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5041	P	381.545,88 +
0000	1366443		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1667	P	843,90 +
0000	1366452		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1677	P	147.623,67 +
0000	1366455		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5056	P	1.243.875,75 +
0000	1366461		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5073	P	42.385,71 +
0000	1366464		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5074	P	19.938,88 +
0000	1366467		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6359	P	878.639,18 +
0000	1366470		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6365	P	61.166,06 +
0000	1366473		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1745	P	20.533,25 +
0000	1366476		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6050	P	246.685,32 +
0000	1366479		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1779	P	93.452,39 +
0000	1366482		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5092	P	105.758,43 +
0000	1366485		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6449	P	2.081.127,07 +
0000	1366488		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6509	P	2.071,68 +
0000	1366491		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1798	P	779.329,79 +
0000	1366494		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1800	P	257.803,76 +
0000	1366497		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1802	P	269,00 +
0000	1366500		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1803	P	592.222,87 +
0000	1366503		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1805	P	115.638,54 +
0000	1366506		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1806	P	22.246,25 +
0000	1366509		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1807	P	1.279,50 +
0000	1366512		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1808	P	30,60 +
0000	1366515		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1811	P	5.454,00 +

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1366518	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1812	P	3.948,89 +
0000	1366521		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1813	P	49.410,01 +
0000	1366524		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1814	P	16.799,56 +
0000	1366527		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1816	P	5.025,00 +
0000	1366530		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1817	P	4.584,90 +
0000	1366533		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1818	P	7.114,54 +
0000	1366536		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1819	P	135.734,73 +
0000	1366539		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1820	P	21.789,45 +
0000	1366542		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1821	P	164.073,09 +
0000	1366545		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1822	P	22.846,36 +
0000	1366548		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1823	P	132.450,07 +
0000	1366551		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1825	P	15.428,77 +
0000	1366554		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1827	P	125,00 +
0000	1366557		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1828	P	5.725,00 +
0000	1366560		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1832	P	1.455,65 +
0000	1366563		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1833	P	41.206,49 +
0000	1366566		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1836	P	437.999,68 +
0000	1366569		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1839	P	5.926,88 +
0000	1366572		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1841	P	10.372,90 +
0000	1366575		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1843	P	2.015,60 +
0000	1366578		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1844	P	24.798,85 +
0000	1366581		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1845	P	11.650,00 +
0000	1366584		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1847	P	117.377,98 +
0000	1366587		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1848	P	369.999,80 +

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1366590	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5102	P	250,00 +
0000	1366593		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1857	P	925.999,16 +
0000	1366596		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1862	P	307.571,05 +
0000	1366599		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							3895	P	123.167,66 +
0000	1366602		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							3896	P	90.025,42 +
0000	1366605		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							3907	P	1.636,58 +
0000	1366608		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1876	P	8.696,25 +
0000	1366611		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1908	P	1.809.271,79 +
0000	1366614		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1911	P	24.753,60 +
0000	1366617		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1914	P	200.979,54 +
0000	1366620		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1915	P	129.978,96 +
0000	1366623		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1916	P	515.456,75 +
0000	1366626		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1917	P	1.335.728,98 +
0000	1366629		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1919	P	394,20 +
0000	1366632		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1920	P	183.982,78 +
0000	1366635		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1921	P	321.778,49 +
0000	1366638		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1922	P	2.227.615,31 +
0000	1366641		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1924	P	8.400,00 +
0000	1366644		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1928	P	390,00 +
0000	1366647		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1929	P	3.924,94 +
0000	1366650		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1930	P	7.000,00 +
0000	1366653		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1931	P	5.552,00 +
0000	1366656		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1933	P	3.291,50 +
0000	1366659		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1935	P	54.224,85 +

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1366662	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1936	P	125.425,02 +
0000	1366665		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1938	P	2.377.907,59 +
0000	1366668		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1939	P	107.470,42 +
0000	1366671		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1942	P	2.438,52 +
0000	1366674		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1943	P	19.440,75 +
0000	1366677		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1945	P	58.755,30 +
0000	1366680		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1948	P	43.972,01 +
0000	1366683		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1951	P	426.468,58 +
0000	1366686		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1952	P	17.565,21 +
0000	1366689		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1953	P	34.480,00 +
0000	1366692		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1956	P	2.689.968,56 +
0000	1366695		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5118	P	1.791.403,11 +
0000	1366701		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2041	P	27.546,13 +
0000	1366707		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5153	P	189.330,16 +
0000	1366710		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6468	P	10.000,00 +
0000	1366713		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6046	P	38.846,67 +
0000	1366716		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6552	P	1.124.810,38 +
0000	1366719		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6065	P	1.356.395,96 +
0000	1366722		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5227	P	179.984,76 +
0000	1366725		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5282	P	940,56 +
0000	1366728		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							7185	P	433,06 +
0000	1366731		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6488	P	5.882.860,73 +
0000	1366734		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6544	P	3.996.638,14 +
0000	1366737		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5287	P	59.957,57 +

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1366749	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6510	P	6.904,60 +
0000	1366752		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6231	P	1.360,00 +
0000	1366755		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6128	P	6.119,00 +
0000	1366758		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6519	P	49.458.793,64 +
0000	1366761		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6069	P	30.561,95 +
0000	1366764		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6107	P	48.842,29 +
0000	1366767		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							3904	P	1.675.920,14 +
0000	1366770		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5332	P	540,82 +
0000	1366774		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2384	P	7.372.455,44 -
0000	1366777		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5334	P	703.005,29 -
0000	1366780		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5335	P	10.461,48 -
0000	1366783		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2386	P	2.052.059,90 -
0000	1366785		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2387	P	169.619,22 +
0000	1366789		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2395	P	2.409.009,63 -
0000	1366791		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2396	P	42.998,62 +
0000	1366795		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5336	P	16.084,60 -
0000	1366798		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2408	P	6.858,17 -
0000	1366801		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2415	P	42.806,59 -
0000	1366804		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5337	P	10.567,79 -
0000	1366807		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2418	P	767,61 -
0000	1366810		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5339	P	237.973,99 -
0000	1366813		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2419	P	468.954,03 -
0000	1366815		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5347	P	790,32 +
0000	1366819		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2425	P	5.980,99 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Página 486
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

				Movimentação								
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1366822	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2431	P	12.884,22 -
0000	1366825		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5353	P	20.677,67 -
0000	1366827		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5359	P	11,05 +
0000	1366831		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5366	P	45.968,49 -
0000	1366834		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5375	P	34.598,55 -
0000	1366837		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2499	P	60.234,16 -
0000	1366840		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5381	P	851.467,11 -
0000	1366843		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2524	P	67.198,45 -
0000	1366846		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2559	P	0,09 -
0000	1366849		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2562	P	1.310,42 -
0000	1366852		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5384	P	933,15 -
0000	1366855		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2570	P	18.271,31 -
0000	1366857		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5391	P	327,16 +
0000	1366861		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2605	P	14.765,13 -
0000	1366864		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2623	P	335.790,52 -
0000	1366867		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2628	P	611.832,53 -
0000	1366870		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5393	P	208.289,30 -
0000	1366873		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5394	P	35.315,67 -
0000	1366876		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5395	P	1.917,94 -
0000	1366879		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5399	P	965.793,20 -
0000	1366881		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2632	P	34.278,83 +
0000	1366885		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2635	P	0,09 -
0000	1366888		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2675	P	274.029,91 -
0000	1366891		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2676	P	65.610,68 -

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Página 487
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	1366894	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2678	P	5.575,48 -
0000	1366896		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2679	P	8.105,40 +
0000	1366900		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5401	P	36.501,33 -
0000	1366969		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5435	P	1.533.030,27 -
0000	1366972		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5447	P	10.648,71 -
0000	1366975		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5451	P	171.604,45 -
0000	1366978		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5452	P	241.053,64 -
0000	1366981		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5454	P	5.417,46 -
0000	1366984		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5455	P	79.024,00 -
0000	1366987		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6039	P	973.402,14 -
0000	1366990		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6051	P	1.528.495,06 -
0000	1366993		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6149	P	2.714.045,69 -
0000	1366996		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6244	P	570.152,00 -
0000	1366999		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5513	P	195.670,71 -
0000	1367002		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4297	P	10.874.767,25 -
0000	1367005		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2863	P	1.894,60 -
0000	1367008		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2865	P	21.728,38 -
0000	1367011		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5524	P	148.950,58 -
0000	1367014		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2882	P	356,79 -
0000	1367017		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2884	P	57.360,51 -
0000	1367020		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2886	P	727.035,28 -
0000	1367023		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6148	P	731.036,60 -
											Saldo Atual:	79.361.087,62 +

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 8

Peça 2828568

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6E61

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** —

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
Nível Contábil: 2.3.7.1.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-55.256,46	Saldo Anterior:	-55.256,46
Débitos:	0,00	Débitos:	2.445.639,83	Débitos:	2.445.639,83
Créditos:	0,00	Créditos:	527,50	Créditos:	527,50
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	2.389.855,87		

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0001	29958	29/12/2016	Lancamento a Debito.Ref. consolidação resultados de exercícios anteriores.							1568	P	55.256,46	+
											Saldo Atual:	0,00	+
			Encerramento Final										
0001	30012	31/12/2016	Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4922	P	437.585,86	+
0001	30015		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4925	P	4.451,88	+
0001	30018		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4935	P	36.041,17	+
0001	30021		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4941	P	61.359,12	+
0001	30024		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4943	P	5.838,45	+
0001	30027		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4950	P	627.265,00	+
0001	30030		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4958	P	35.099,28	+
0001	30033		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4969	P	440.243,13	+
0001	30036		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4990	P	13.861,05	+
0001	30039		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							4999	P	27.702,38	+
0001	30048		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1677	P	2.690,10	+
0001	30051		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1721	P	31.488,46	+
0001	30054		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5073	P	59.725,66	+
0001	30057		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5074	P	31.423,80	+
0001	30060		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1745	P	33.369,88	+
0001	30063		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							6050	P	19.335,69	+
0001	30066		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1779	P	93,47	+

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 9
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Prefeitura Municipal de Tupancireta Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0001	30069	31/12/2016	Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5092	P	725,12	+
0001	30072		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5094	P	69,06	+
0001	30075		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1800	P	204,00	+
0001	30078		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1862	P	116.934,05	+
0001	30081		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							3896	P	379,82	+
0001	30084		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1908	P	27.908,78	+
0001	30087		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1911	P	31.250,96	+
0001	30090		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1914	P	27.157,47	+
0001	30093		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1915	P	17.781,35	+
0001	30096		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1916	P	3.945,00	+
0001	30099		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1917	P	65.367,53	+
0001	30102		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1920	P	1.890,00	+
0001	30105		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1921	P	34.077,10	+
0001	30108		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1924	P	1.737,50	+
0001	30111		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1943	P	17.794,00	+
0001	30114		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1945	P	2.087,35	+
0001	30117		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1951	P	18.587,08	+
0001	30120		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1956	P	109.499,71	+
0001	30123		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5118	P	8.853,11	+
0001	30126		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5119	P	16.387,58	+
0001	30129		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5260	P	138,80	+
0001	30132		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5261	P	2.069,70	+
0001	30135		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5262	P	230,30	+
0001	30138		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5263	P	87,50	+

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Página 490
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 10
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação													
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**	
0001	30141	31/12/2016	Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5267	P	120,59	+
0001	30144		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5269	P	74,00	+
0001	30147		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5270	P	148,00	+
0001	30150		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							6488	P	1.074,90	+
0001	30153		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							3904	P	6.392,15	+
0001	30156		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5332	P	8.819,66	+
0001	30159		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							5333	P	1.016,82	+
0001	30166		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							6051	P	527,50	-
											Saldo Atual:	2.389.855,87	+

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 11

Peça 2828568

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6E61

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Estado do Rio Grande do Sul | **Razão da Contabilidade** |

Prefeitura Municipal de Tupancireta | Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.1.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	64.246.491,58	Débitos:	64.246.491,58
Créditos:	0,00	Créditos:	87.974.924,23	Créditos:	87.974.924,23
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-23.728.432,65		

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
			Encerramento Final									
0002	1367121	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4935	P	13.151,80 +
0002	1367124		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4941	P	134.447,87 +
0002	1367127		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1647	P	85.394,20 +
0002	1367130		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6359	P	1.596.561,59 +
0002	1367133		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1745	P	51.402,63 +
0002	1367136		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6050	P	610.146,58 +
0002	1367139		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1844	P	5.031,75 +
0002	1367142		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1862	P	19.880,69 +
0002	1367145		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							3895	P	573,15 +
0002	1367148		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1908	P	3.000,00 +
0002	1367151		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1914	P	18,70 +
0002	1367154		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1917	P	300,00 +
0002	1367157		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1939	P	260,90 +
0002	1367160		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1951	P	7.980,00 +
0002	1367163		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1956	P	8.627,06 +
0002	1367166		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6488	P	48.842,79 +
0002	1367169		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6519	P	61.617.658,67 +
0002	1367176		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2452	P	3.603.879,21 -

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 12
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Estado do Rio Grande do Sul — **Razão da Contabilidade** — Página 13 de 13

Prefeitura Municipal de Tupancireta — Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Conta Contábil: 1567 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0002	1367179	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2458	P	766.509,52 -
0002	1367182		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2462	P	1.576.018,53 -
0002	1367185		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2677	P	4.572.398,69 -
0002	1367187		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2679	P	43.213,20 +
0002	1367191		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6149	P	429,20 -
0002	1367194		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							4297	P	77.341.986,33 -
0002	1367197		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2859	P	113.702,75 -
											Saldo Atual:	23.728.432,65 -

THATIANA PINTO SOARES
CPF:912.610.150-53
CRC/RS:068517/O-2

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.25 11:13:42 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.25 11:20:30 -03'00'

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 13
Peça 2828568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E61

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.91F0.BFED.360F.DBD7.5E34.

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1572 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.2.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	13.334.892,27	Débitos:	13.334.892,27
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	13.334.892,27		

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
Encerramento Final												
0000	1366437	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1659	P	1.426.172,97 +
0000	1366440		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							1662	P	9.094.965,35 +
0000	1366458		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5063	P	113.702,75 +
0000	1366704		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							3955	P	2.700.051,20 +
											Saldo Atual:	13.334.892,27 +

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 2828570
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E63

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6062.9A4A.5F56.AD2B.A705.

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conta Contábil: 1572 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.2.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	53.583,84	Débitos:	53.583,84
Créditos:	0,00	Créditos:	2.765.749,17	Créditos:	2.765.749,17
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-2.712.165,33		

Conta Contábil: 1572 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
			Encerramento Final									
0001	30042	31/12/2016	Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							1659	P	53.583,84 +
0001	30163		Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2016							2694	P	2.765.749,17 -
											Saldo Atual:	2.712.165,33 -

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 2

Peça 2828570

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6E63

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6062.9A4A.5F56.AD2B.A705.

Estado do Rio Grande do Sul | **Razão da Contabilidade** |

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1572 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.2.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

THATIANA PINTO SOARES
CPF:912.610.150-53
CRC/RS:068517/O-2

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.25 11:14:26 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.25 11:21:12 -03'00'

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 2828570
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E63

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6062.9A4A.5F56.AD2B.A705.

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1582 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.4.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	5.805.018,57	Débitos:	5.805.018,57
Créditos:	0,00	Créditos:	41.415.621,00	Créditos:	41.415.621,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	-35.610.602,43		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
Encerramento Final													
0000	1366939	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2740	P	26.273.780,99	-
0000	1366942		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2741	P	2.419.921,74	-
0000	1366945		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2742	P	327.897,10	-
0000	1366948		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2743	P	36.574,53	-
0000	1366951		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2745	P	1.337.028,18	-
0000	1366954		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2746	P	3.329,91	-
0000	1366956		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5416	P	5.805.018,57	+
0000	1366960		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							6130	P	10.998.327,83	-
0000	1366966		Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							5429	P	18.760,72	-
											Saldo Atual:	35.610.602,43	-

THATIANA PINTO SOARES
CPF:912.610.150-53
CRC/RS:068517/O-2

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

THATIANA PINTO SOARES:91261015053 Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.25 11:15:05 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.25 11:22:00 -03'00'

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 2828571
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E64

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4417.0C39.1189.21FA.C937.

Estado do Rio Grande do Sul

Razão da Contabilidade

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 1587 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.5.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	37.989,21	Débitos:	37.989,21
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	37.989,21		

Movimentação												
UG	**Lançto**	**Data**	**Histórico**	**Credor**	**N.o Documento e Data**	**Empenho**	**Sub**	**Receita**	**Despesa**	**ContraPartida**	**Atributo**	**Valor**
Encerramento Final												
0000	1366698	31/12/2016	Encerramento de Exercício.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2016.							2024	P	37.989,21 +
											Saldo Atual:	37.989,21 +

Página da peça 1

Processo 04795-0200/17-0

Peça 2828573

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00D6E66

Emitido em: 25/05/2020 10:09:45

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3657.8515.4723.EC10.5911.

Estado do Rio Grande do Sul | **Razão da Contabilidade** |

Prefeitura Municipal de Tupancireta

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

Unidade Gestora: 0002 FUNPREV

Conta Contábil: 1587 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

Nível Contábil: 2.3.7.1.5.01.00.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	0,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

THATIANA PINTO SOARES
CPF:912.610.150-53
CRC/RS:068517/O-2

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:392.475.380-68

THATIANA PINTO SOARES:91261015053

Assinado de forma digital por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Dados: 2020.05.25 11:15:44 -03'00'

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA:39247538068
Dados: 2020.05.25 11:22:46 -03'00'

Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 2828573
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00D6E66

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3657.8515.4723.EC10.5911.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

Processo n. 004795-02.00/17-0

Executivo Municipal de Tupanciretã

Informação nº 03-2020/SAG

O Despacho acostado à peça 2193958 do Processo em epígrafe determinou o exame da matéria contida no subitem 10.1 do Relatório Consolidado sobre Contas de Governo (peça 1826055).

O Relatório Consolidado de Contas de Governo registrou no subitem 10.1 as seguintes irregularidades:

> ***Quanto à Conformidade***
>
> *O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:*
>
> ***- Alínea "c" - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015.***
>
> *O Balanço Patrimonial do RPPS apresenta saldo devedor no subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL", no valor de R$ 14.714.976,95, subgrupo esse de natureza credora. Tais inconsistências demonstram não atendimento ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. (peça 854580, pg. 9).*
> *Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 854580), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, bem como ocorreram alterações dos códigos e dos Indicadores de Superávit Financeiro de algumas contas, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1820955. Tais situações evidenciam não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.*

O exame das Demonstrações Contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, decorreu da exigência fixada na alínea "c", inciso III, art. 2º da Resolução nº 1.052/2015[1],que determina a entrega pelo Administrador a esta Corte, para o exame das Contas de

[1] Disponível em: https://atosoficiais.com.br/tcers/resolucao-n-1052-2015-dispoe-sobre-prazos-documentos-e-informacoes-que-deverao-ser-entregues-ao-tce-rs-em-formato-eletronico-para-exame-dos-processos-de-contas-de-governo-e-de-gestao-da-esfera-municipal-nos-termos-previstos-nos-artigos-71-paragrafo-unico-e-82-do-regimento-interno-aprovado-pela-resolucao-no-1-028-de-4-de-marco-de-2015?q=1052, consulta em 07-07-2020. Norma revogada pela Resolução nº 1.099/2018.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB2D.3D56.36CB.B8F5.7A0A.

Página 504
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 2828724
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D6EFD

Governo, de rol de documentos até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:

> *Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *III - até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;*

Não houve aponte quanto ao prazo para entrega dos documentos, pois os dados foram remetidos dentro do prazo limite (30-01-2018 – e-Protocolo 134011).

No entanto, o exame **não se restringe ao cumprimento do prazo** fixado na norma, mas também a **análise da consistência dos dados** enviados. Nessa análise revelaram-se inconsistências, registradas de forma resumida no Relatório Consolidado sobre Contas de Governo, as quais passam a ser detalhadas neste Informe Técnico.

Saldos contábeis negativos

Uma das irregularidades tratou da **evidenciação de saldo contábil devedor** em Subgrupo de Contas de **natureza credora** no Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Tupanciretã – FUNDPREV (peça 854580 – pág. 9), visto que o Subgrupo "Patrimônio Social e Capital Social" apresenta saldo devedor de R$ 14.714.976,95.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP – 7ª edição, "*Os conceitos de ativo e passivo identificam os seus aspectos essenciais, mas não especificam os critérios para seu reconhecimento. Ao avaliar se um item se enquadra na definição de ativo, passivo ou patrimônio público, deve-se atentar para sua essência e realidade econômica e não apenas sua forma legal*".

Ainda, conforme o referido manual, a situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Integram o patrimônio líquido: **patrimônio ou capital social**, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB2D.3D56.36CB.B8F5.7A0A.

Página 505
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 3
Peça 2828724
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D6EFD

O Plano de Contas aplicado ao setor público - PCASP para o exercício de 2017[2], cujos códigos e especificações deveriam ser adotados obrigatoriamente na execução orçamentária do exercício de 2017[3], observa-se que o subgrupo de contas do Patrimônio Social e Capital Social, compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta, tendo **natureza credora.**

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBÍTEM	DESDOBRAME	DESDOBRAME	DESDOBRAME	CÓDIGO	TÍTULO	FUNÇÃO	NAT. DO SALDO	STATUS
2	3	0	0	0	00	00	00	00	00	2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.	C	ATIVA
2	3	1	0	0	00	00	00	00	00	2.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta	C	ATIVA
2	3	1	1	0	00	00	00	00	00	2.3.1.1.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos.	C	ATIVA
2	3	1	1	1	00	00	00	00	00	2.3.1.1.1.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.	C	ATIVA

Todavia o Balanço Patrimonial do RPPS (peça 854580 – pág. 9) apresenta o valor de **R$ 14.714.976,95 negativo** no Subgrupo Patrimônio Social e Capital Social, isto é, inverso a natureza credora do saldo das contas:

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - Versão: 17.0.0.4

Balanço Patrimonial

61708112269615573

24 / 01 / 2018 - 11 : 05 : 06

PM DE TUPANCIRETÃ | ORGÃO Nº: 62200 | CNPJ: 88227764000165 | 01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	43.949.082,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	366.939,66
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	43.582.142,69
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.513,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	2.513,00
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**43.951.595,35**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	60.887,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.401,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.576,00
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	56.910,10
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.403.032,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	1.403.032,44
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.463.920,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-14.714.976,95
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	57.202.651,98
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.487.675,03**
TOTAL	**43.951.595,35**

Balanço Patrimonial FUNPREV Tupanciretã (peça 854580).

[2] Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/siapc/pcasp, acesso em 07-07-2020.
[3] Ofício Circular DCF nº 71/2016, disponível em http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:7::P1_PESQUISAR:NO:RP:P7_ORIGEM:CIRCULARES

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB2D.3D56.36CB.B8F5.7A0A.

Página 506
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 2828724
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D6EFD

Observa-se que o saldo invertido de R$ 14.714.976,95 no Grupo Patrimônio e Capital Social foi apontado no Relatório Geral do Processo nº 3138-0200/15-5 (peça 395699), do qual se transcreve a análise dos esclarecimentos apresentados pelo Gestor (peça 463990 - págs. 9 a 11):

> ***3.1.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 276.468 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que há contas do Ativo Não Circulante com saldo credor, quando estas têm natureza devedora ("Créditos de Longo Prazo" no Balanço da Prefeitura Municipal) e contas do Passivo e Patrimônio Líquido, de natureza credora, com saldo devedor (Passivo Não Circulante – "Provisões de Longo Prazo" no Balanço da Prefeitura e "Patrimônio Social e Capital Social" no Balanço do RPPS). Desatendimento ao disposto no art. 2°, inciso III, alínea "c", da Resolução n° 1052/2015 (p. 3 da peça 0395699).***
>
> *Esclarecimentos apresentados às pp. 9/10 da peça 0458269.*
>
> *A Defesa afirma que no julgamento das contas de 2014 (ocorrido em 09-08-2016), processo n. 03121-0200/14-6, fora concedido o prazo de 180 dias para que o executivo realizasse a correção dos itens que apontavam erros contábeis e de reformulação do Controle Interno. Aduz que o prazo se encerrará em janeiro de 2017, mais tardar início de fevereiro de 2017. Assegura que os relatórios anexos evidenciam que o trabalho de correção já está quase concluído. Assevera que no referido julgamento restou demonstrado que as falhas detectadas nos saldos de contas contábeis eram decorrentes de lançamentos errados de 2011 e 2012, ou seja, período sob a responsabilidade de outro administrador, não podendo assim o atual administrador ser responsabilizado.*
>
> *Junta documentos às peças 0458275, 0458276 e 0458294.*
>
> *Ao exame.*
>
> *O Gestor admite que o Balanço Patrimonial extraído dos dados encaminhados a este TCE não estaria adequado, pois noticia que "... o trabalho de correção já foi realizado em quase sua totalidade...".*
>
> *Ocorre que a contabilidade governamental segue normativas, dentre as quais se destaca a Lei Federal nº 4.320/1964, que traz em seu Título IX "Da Contabilidade", onde são tratadas as principais regras para a escrituração e emissão do balanço patrimonial, dentre outras demonstrações contábeis. Também há que destacar a Resolução CFC nº 750/1993 e suas alterações, que Dispõe sobre os Princípios de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 6ª edição, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com validade a partir do exercício de*

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB2D.3D56.36CB.B8F5.7A0A.

Página 507
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 5
Peça 2828724
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D6EFD

> *2015, nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e da Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014.*
>
> *Assim, verifica-se a não adequação plena aos Princípios de Contabilidade, definidos pela Resolução CFC nº 750/1993 e suas alterações na mensuração e apuração dos componentes patrimoniais. Destaca-se, inicialmente, o descumprimento do Princípio da Continuidade:*
>
> > *Art. 5º O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a* ***mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio*** *levam em conta esta circunstância. (Grifamos)*
>
> *Também se ressalta o descumprimento do Princípio da Oportunidade:*
>
> > *Art. 6º O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.*
> >
> > *Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.*
>
> *Por fim, sobre a alegação da concessão de prazo para a correção das falhas, na decisão do processo n° 3121-0200/14-6, cabe referir que foi concedido prazo de 60 dias para correção das falhas em educação infantil, nos termos da alínea "d" da referida decisão, nada referindo sobre a inconformidade destacada no presente item.*
>
> *Diante do exposto, opina-se* ***pela manutenção do apontamento*** *para o presente exercício.*

Neste exercício o Jurisdicionado acostou demonstrativo (peça 1924308) contendo registro de lançamento contábil, realizado em 30-04-2019, ajustando o valor de R$ 14.714.976,95 na conta 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01 – Patrimônio Social – Consolidação tendo como contrapartida Superávits ou Déficits, com o seguinte histórico:

> *VALOR REF. A SALDOS IMPLANTADOS EQUIVOCADAMENTE NO EXERCÍCIO 2013. TAIS VALORES DEVERIAM SER IMPLANTADOS NA CONTA DE RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, POREM, NA CONVERGENCIA DOS SISTEMAS QUE OCORREU NAQUELE ANO, OS LANÇAMENTOS FORAM REGISTRADOS NA CONTA DE PATRIMÔNIO SOCIAL.*

Ademais, solicitou-se ao Jurisdicionado, por meio da Requisição de Documentos ou Informações nº 01/2020 (peça 2825986), o envio do razão contábil da conta 23111000000000100000 - Patrimônio Social - Consolidação do Fundo de

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB2D.3D56.36CB.B8F5.7A0A.

Página 508
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 6
Peça 2828724
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D6EFD

Previdência dos Servidores do Município de Tupanciretã – FUNDPREV dos exercícios de 2012 a 2019.

Em atendimento à solicitação o Jurisdicionado encaminhou o razão da conta contábil 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01 - Patrimônio Social – Consolidação dos exercícios de 2013 a 2019 (peças 2825982, 2825983, 2825952, 2825984, 2825985, 2825953 e 2825954) e o razão contábil da conta Patrimônio do RPPS de Dezembro de 2012 (peça 2827285).

Compulsando a documentação verifica-se a inexistência de movimentação na conta contábil 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01 - Patrimônio Social – Consolidação nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Assim, de acordo com a documentação apresentada pelo Jurisdicionado o saldo invertido na conta 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01 – Patrimônio Social – Consolidação originou-se de incorreção na implantação de saldos no exercício de 2013 e foi corrigido no exercício de 2019 (peça 2825954).

Divergência entre saldos finais e saldos iniciais

Quanto à inconformidade decorrente da divergência entre os saldos apresentados em 31-12-2016 (saldos finais do exercício anterior) e os saldos em 01-01-2017 (saldos iniciais do exercício atual) para melhor visualização das diferenças agregamos as contas contábeis para análise dos saldos, conforme detalhado na tabela acostada à peça 2701062.

Constata-se na análise da referida tabela que ocorreram alterações no código e/ou na descrição das contas que acarretaram diferenças entre o saldo final do exercício de 2016 e o saldo inicial do exercício de 2017, todavia, conforme demonstrado na peça 2701062 a soma das diferenças é igual a zero.

Também se solicitou ao Jurisdicionado, por meio da Requisição de Documentos ou Informações nº 01/2020 (peça 2825986), justificava para as diferenças entre os saldos finais do exercício de 2016 e os saldos iniciais do exercício de 2017 e, ainda, o razão contábil dessas contas dos meses de Dezembro/2016 e Janeiro/2017.

Em resposta à Requisição o Jurisdicionado apresentou justificativa para diferenças entre os saldos (peça 2825955), acompanhada de cópia do razão contábil das contas (peças 2827306, 2827340, 2828550, 2828568, 2828570, 2828571 e 2828573), argumentando que devido à mudança do Plano de Contas do TCE 2017 foi realizado DE-PARA na abertura do exercício de 2017 implantando o saldo existente diretamente na nova conta e, em alguns casos, unificando o saldo de duas contas.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB2D.3D56.36CB.B8F5.7A0A.

Página 509
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 7
Peça 2828724
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D6EFD

Sobre esse aspecto a melhor prática determina que a transferência de saldos deva ser efetuada após a abertura do novo exercício ou antes do encerramento do exercício anterior, justamente para que não sejam constatadas divergências de qualquer natureza no comparativo de saldos finais e iniciais.

Após o encerramento do exercício, não se admite a alteração da posição apurada naquela data.

Em síntese, as divergências identificadas evidenciam fragilidade do sistema informatizado de controle contábil, por permitir que as contas contábeis com saldo no exercício anterior não sejam transferidas para o exercício seguinte com as mesmas codificações, saldos e demais vínculos, que garantam a manutenção das características qualitativas da informação contábil, não se revelando, da análise da documentação apresentada pelo Jurisdicionado,

Assim, alicerçado na documentação carreada aos autos, corrobora-se o entendimento expresso pelo Serviço Instrutivo quanto a emissão do parecer prévio desfavorável no presente caso (pág. 10 da peça 1949711):

> *Por fim, há de se referir que a conduta contábil da Auditada, embora possa ser configurada apenas como falha formal – já que dela não decorreu, enfim, prejuízo ao erário – poderia, a rigor, ser enquadrada no art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/20147, por representar, em si, violação ao princípio da evidenciação contábil.*
>
> *Nesse contexto, cabe elucidar que evidenciar é, como a própria nomenclatura indica, tornar evidente, mostrar com clareza. Ser evidente é, enfim, aquilo que não oferece dúvida, que se compreende prontamente. Nesse sentido, é pertinente invocar o princípio referido, que define a necessidade de se garantir uma maior transparência nas informações contábeis, a fim de torná-las compreensíveis a todos os usuários interessados, de modo a reduzir, inclusive, a possibilidade de irregularidades e fraudes. O princípio da evidenciação contábil encontra fundamento, também, no art. 89 da Lei Federal nº 4320/64.*
>
> *No entanto, este Serviço Instrutivo entende pertinente frisar que, apesar de, a rigor, ser possível a subsunção da conduta contábil criticada ao art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014, a eventual emissão de parecer prévio desfavorável ao Gestor em razão do fato apontado acabaria por repreender, em grau máximo, o Gestor, mesmo sem a identificação de lesão ao erário.*

É a Informação.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 07/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB2D.3D56.36CB.B8F5.7A0A.

Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 09/07/2020.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Daniel Reus da Silva em 09/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.45D3.8EB1.E774.84B3.D8C2.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 09/07/2020.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Andréa Doval da Costa em 09/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B619.A87F.6513.384E.6557.

Página 512
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 1
Peça 2845749
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00DB17E

Processo:	004795-0200/17-0
Órgão:	PM DE TUPANCIRETÃ
Matéria:	Contas de Governo
Interessado(s):	Carlos Augusto Brum de Souza

Vistos em Gabinete.

Nos termos do artigo 36, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 1.028/2015), encaminhe-se novamente ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Porto Alegre, 14 de julho de 2020.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 14/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.95D5.D49E.011B.7768.8612.

Processo
04795-0200/17-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Página da peça
1

Peça
2865115

DOCUMENTO DESENTRANHADO

ACESSO
P00DFD24

DOCUMENTO DESENTRANHADO

Este documento não contém assinaturas digitais

Processo
04795-0200/17-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Página da peça
2

Peça
2865115

DOCUMENTO DESENTRANHADO

ACESSO
P00DFD24

DOCUMENTO DESENTRANHADO

Este documento não contém assinaturas digitais

Processo
04795-0200/17-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Página da peça
3

Peça
2865115

DOCUMENTO
DESENTRANHADO

ACESSO
P00DFD24

DOCUMENTO DESENTRANHADO

Este documento não contém assinaturas digitais

Processo
04795-0200/17-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Página da peça
1

Peça
2865116

DOCUMENTO DESENTRANHADO

ACESSO
P00DFD25

DOCUMENTO DESENTRANHADO

Este documento não contém assinaturas digitais

Processo
04795-0200/17-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Página da peça
1

Peça
2865112

DOCUMENTO DESENTRANHADO

ACESSO
P00DFD21

DOCUMENTO DESENTRANHADO

Este documento não contém assinaturas digitais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Controle Processual e Operacional

Processo nº 4795-0200/17-0 – Contas de Governo
Doc. nº 13095-0299/20-9
Exercício: 2017
Órgão/Entidade: Executivo Municipal de Tupanciretã
Assunto: Juntada de esclarecimentos e documentos complementares
Conselheiro-Relator: Cezar Miola
Informação nº 837/2020

Senhora Coordenadora:

Trata o processo de Contas de Governo do Executivo Municipal de Tupanciretã, exercício de 2017, Gestão do Sr. Carlos Augusto Brum de Souza e Outro.

Vêm a esta Supervisão os esclarecimentos complementares enviados pelo e-protocolo em 21-07-2020, firmados pela Adv.ª Cristiane Gabriela Brasil Machado, procuradora do Gestor supracitado, para fins de juntada nos autos, bem como do documento em anexo.

Informa-se que o processo se encontra no MPC na situação "Parecer Jurídico".

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente para deliberação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

À sua consideração.

Jorge Atílio Pereira,
Oficial de Controle Externo.
Assinado digitalmente

De acordo com a informação e encaminhamento proposto.

Carla Rejane Doval Florio,
Coordenadora – SEPROC.
Assinado digitalmente

À consideração do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a).

Livete Rajczuk Masiel Meira,
Supervisora – SSP.
Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Jorge Atílio Pereira em 22/07/20, Carla Rejane Doval Florio em 22/07/20 e Livete Rajczuk Masiel Meira em 22/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.48C8.571F.BE76.2C7E.CE5E.

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas
Gabinete do Conselheiro Cezar Miola

Documento nº	13095-0299/20-9
Processo nº	4795-0200/17-0
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2017
Poder:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Vistos em Gabinete.

Excepcionalmente, à luz do artigo 12, § 3º, do RITCE, determino a juntada e respectiva instrução.

Intime-se.

Gabinete, em 23-07-2020.

Conselheiro Cezar Miola,
Relator

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 23/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E11.5767.4229.705A.D2A9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Carlos Augusto Brum de Souza
pp.Bel. Cristiane Gabriela Brasil Machado
Processo: 004795-0200/17-0
Órgão: PM DE TUPANCIRETÃ
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Cezar Miola
Data decisão: 23/07/2020
Decisão: Tomar conhecimento
peça 2870489
Prazo: 0 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 29/09/2020, no Boletim n° 1196/2020, considera-se publicado na data de 30/09/2020.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2020.

FABIANE LUZ PACHECO
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Fabiane Luz Pacheco em 29/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BCC.FEDD.91A0.F03F.E590.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EM CARATER URGÊNCIA

Desentranhamento da petição protocolada no dia 21/07/2020.

Erro na identificação do número do processo.

ÓRGÃO AUDITADO: **PODER EXECUTIVO DE TUPANCIRETÃ**

ASSUNTO: **ESCLARECIMENTOS**

PROCESSO: **04795-02.00/17-00**

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, *Administrador do Poder Executivo Municipal no exercício em tela, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora infra-assinado,* ***INFORMAR E REQUERER*** *o que segue:*

Exa. Sr. Relator, a advogada que subscreve a presente petição vem informar que ao apresentar os esclarecimentos do processo n. 01656-02.00/18-4, equivocou-se e protocolou os esclarecimentos no processo n. 04795-02.00/17-0.

Para que não haja prejuízo ao Executivo Municipal de Tupanciretã e considerando que o protocolo foi realizado dentro do prazo, **requer que os documentos juntados ao processo nº 04795-02.00/17-00 sejam desentranhados e remetidos ao processo n. 01656-02.00/18-4.**

Desde já pede desculpas pelo equívoco e transtornos que tal erro possam ter gerado.

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 05/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7432.3970.9D76.1909.CED3.

Ante ao exposto **REQUER que os documentos juntados ao processo nº 04795-02.00/17-00 sejam desentranhados e remetidos ao processo n. 01656-02.00/18-4.**

Novamente, pede desculpas pelo equívoco e transtornos que tal erro possa ter gerado.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020.

pp.
CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO
OAB/RS 76.334

Assinado digitalmente por: CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO em 05/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7432.3970.9D76.1909.CED3.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Controle Processual e Operacional

Processo nº 4795-0200/17-0 – Contas de Governo
Doc. nº 16256-0299/20-2 (cópia)
Exercício: 2017
Órgão/Entidade: Executivo Municipal de Tupanciretã
Assunto: Desentranhamento de esclarecimentos e documentos juntados
Conselheiro-Relator: Cezar Miola
Informação nº 1202/2020

Senhora Coordenadora:

Trata o processo de Contas de Governo do Executivo Municipal de Tupanciretã, exercício de 2017, Gestão do Sr. Carlos Augusto Brum de Souza e Outro.

Vem a esta Supervisão o requerimento enviado pelo e-protocolo em 05-10-2020, firmado pela Adv.ª Cristiane Gabriela Brasil Machado, procuradora do Gestor supracitado, solicitando o desentranhamento dos esclarecimentos e documentos enviados em 21-07-2020 (peças da ordem de juntada 88 a 90 dos autos), por ter vinculado ao presente processo, equivocadamente, salientando que o correto é a juntada no processo de Contas de Governo nº 1656-0200/18-4, exercício de 2018.

Informa-se que, para atender a segunda parte da petição acima, no tocante a juntada dos esclarecimentos no Processo nº 1656-0200/18-4, foi enviado o Documento original nº 16219-0299/20-3 ao Conselheiro Relator respectivo. Quanto ao presente processo, informa-se que o mesmo se encontrava no SIM-I na situação "Instrução".

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente para deliberação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

À sua consideração.

Jorge Atílio Pereira,
Oficial de Controle Externo.
Assinado digitalmente

De acordo com a informação e encaminhamento proposto.

Carla Rejane Doval Florio,
Coordenadora – SEPROC.
Assinado digitalmente

À consideração do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a).

Livete Rajczuk Masiel Meira,
Supervisora – SSP.
Assinado digitalmente

Este documento não contém assinaturas digitais

Processo
04795-0200/17-0

Peça
3054450

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P010E0BB

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas
Gabinete do Conselheiro Cezar Miola

Documento nº	16256-0299/20-2
Processo nº	4795-0200/17-0
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2017
Poder:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Vistos em Gabinete.

Defiro o desentranhamento requerido.

Ao SEPROC para as providências que se revelarem necessárias.

Gabinete, em 07-10-2020.

Conselheiro Cezar Miola,
Relator.

Este documento não contém assinaturas digitais

Solicitação de desentranhamento

Processo: 004795-0200/17-0
Órgão : PM DE TUPANCIRETÃ

Tendo em vista a necessidade de desentranhamento da(s) peça(s) abaixo relacionadas, conforme as respectivas justificativas, encaminha-se a solicitação ao Exmo. Sr. Conselheiro-Relator do presente processo.

Peça nº: 2865115
Descrição: Esclarecimentos complementares
Justificativa: Cumprimento ao Despacho do Relator peça 3054450

Peça nº: 2865116
Descrição: Procuração
Justificativa: Cumprimento ao Despacho do Relator peça 3054450

Peça nº: 2865112
Descrição: Documentação Comprobatória Esclarecimentos
Justificativa: Cumprimento ao Despacho do Relator peça 3054450

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020

JORGE ATÍLIO PEREIRA
Oficial de Controle Externo

Segue com assinaturas digitais do Coordenador e Supervisor

Assinado digitalmente por: Jorge Atílio Pereira em 07/10/20, Carla Rejane Doval Florio em 09/10/20 e Livete Rajczuk Masiel Meira em 09/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E42.1249.3096.9D87.0FB9.

Processo:	004795-0200/17-0
Órgão:	PM DE TUPANCIRETÃ
Matéria:	Contas de Governo
Interessado(s):	Carlos Augusto Brum de Souza

Ciente dos termos da Informação Técnica, determino o desentranhamento das peças indicadas.

Retornem os autos para seguimento do processado.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 09/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4A9.E9D9.7726.46EA.B66B.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 17437/2020

Processo nº	**004795-0200/17-0**
Relator:	**Gabinete Cezar Miola**
Matéria:	**Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2017**
Órgão:	**PM DE TUPANCIRETÃ**
Gestores:	**Carlos Augusto Brum de Souza (Prefeito) e Gustavo Simões Lirio (Vice-Prefeito)**

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL (PREFEITO E VICE-PREFEITO). RETIFICAÇÃO, EM PARTE, DO PARECER MPC Nº 9262/2019. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A conduta infringente de normas de administração financeira e orçamentária sujeita o Gestor à advertência, mas não impede a emissão de parecer favorável à aprovação das contas (Prefeito)

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Administrador (Vice-Prefeito).

Diante da determinação à peça 2845749, retorna a este *Parquet* de Contas o presente expediente fiscalizatório, a fim de serem examinadas as informações complementares da SICM em cumprimento à determinação da Relatoria (peça nº 2193958)[1], alusivos à matéria contida no subitem 10.1 do Relatório Consolidado sobre Contas de Governo (peça 1826055), assim ementado.

10.1. DOS DOCUMENTOS. Alínea "c" - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015. O Balanço Patrimonial do RPPS apresenta saldo devedor no subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL", no valor de R$

[1] Despacho à peça 2194949.

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 23/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18AC.72F1.F9A5.1D45.A50C.

Página 528
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 2
Peça 3097707
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01189B4

14.714.976,95, subgrupo esse de natureza credora. Tais inconsistências demonstram não atendimento ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 854580, p. 9). E, constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 854580), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, bem como ocorreram alterações dos códigos e dos Indicadores de Superávit Financeiro de algumas contas, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1820955. Tais situações evidenciam não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Assim, acolhendo-se a determinação antes aludida, passa-se ao exame da matéria.

A Informação nº 03-2020/SAG (peça 2828724) ressalta que o exame não se restringe ao cumprimento do prazo fixado na norma, mas também a análise da consistência dos dados enviados. Reafirma que, nessa análise, "*revelaram-se inconsistências, registradas de forma resumida no Relatório Consolidado sobre Contas de Governo*", esmiuçadas no presente Informe Técnico, fragmentadas nos seguintes tópicos: **Saldos contábeis negativos** e **Divergência entre saldos finais e saldos iniciais**.

Em resumo conclusivo, depois de pormenorizada análise no que se refere aos saldos contábeis negativos, o informe técnico destaca o seguinte:

> "(...) de acordo com a documentação apresentada pelo Jurisdicionado o saldo invertido na conta 2.3.1.1.1.00.00.00.00.01 – Patrimônio Social – Consolidação originou-se **de incorreção na implantação de saldos no exercício de 2013 e foi corrigido no exercício de 2019** (peça 2825954)." (Grifamos).

Nesse passo, tem-se que a correção deu-se no exercício de 2019, restando incólume durante o exercício em exame.

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 23/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18AC.72F1.F9A5.1D45.A50C.

No entanto, a correção *a posteriori* indica a intenção do Gestor em corrigir a inconformidade apresentada por esta Corte de Contas, conduta que denota a boa-fé do Gestor.

No que se refere à divergência entre saldos finais e saldos iniciais, o informe técnico mantém, praticamente, as assertivas lançadas no parecer instrutivo à peça 1949711, conforme se destaca:

> "Em síntese, as divergências identificadas evidenciam fragilidade do sistema informatizado de controle contábil, por permitir que as contas contábeis com saldo no exercício anterior não sejam transferidas para o exercício seguinte com as mesmas codificações, saldos e demais vínculos, que garantam a manutenção das características qualitativas da informação contábil, não se revelando, da análise da documentação apresentada pelo Jurisdicionado.
>
> Assim, alicerçado na documentação carreada aos autos, corrobora-se o entendimento expresso pelo Serviço Instrutivo quanto à emissão do parecer prévio desfavorável no presente caso (...)"

Ainda, relativamente ao efetivo prejuízo ao erário, reiterando trecho da página 10 da peça 1949711, assinala que:

> "este Serviço Instrutivo entende pertinente frisar que, apesar de, a rigor, ser possível a subsunção da conduta contábil criticada ao art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014, a eventual emissão de parecer prévio desfavorável ao Gestor em razão do fato apontado acabaria por repreender, em grau máximo, o Gestor, mesmo sem a identificação de lesão ao erário."

Tem-se, portanto, que o conteúdo de reanálise do item 10.1, exposto pelo Informe Técnico à peça 2828724, mantém plena concordância quanto o fato de que houve evidente falha formal de sistema de informática no momento da implantação dos saldos iniciais de 2017, opinando, mais uma vez, pela manutenção do apontamento.

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 23/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18AC.72F1.F9A5.1D45.A50C.

Página 530
Processo 04795-0200/17-0
Página da peça 4
Peça 3097707
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01189B4

Contudo, revisando o entendimento no Parecer MPC nº 9262/2019, entende este *Parquet*, atualmente, que a reprovação das contas deve ser relegada aos casos muito graves de manipulação contábil, ou em que possa ser aferido o prejuízo aos cofres públicos pelo desvio de valores.

No caso dos autos, ao que tudo indica, se cuida de uma falha do sistema informatizado de controle contábil, a qual deve ser corrigida pela Auditado, mas que não enseja a emissão de parecer desfavorável.

O MPC, desta forma, retificando, em parte, o Parecer MPC n.º 9262/2019, entende que a inconformidade impõe a advertência à Origem, mas não impede que seja exarado parecer favorável.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo dos Senhores Carlos Augusto Brum de Souza (Prefeito) e Gustavo Simões Lirio (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Tupanciretã, no exercício de 2017, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 1.009/2014.

2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 23 de fevereiro de 2021.

ÂNGELO G. BORGHETTI,
Adjunto de Procurador.
Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 23/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18AC.72F1.F9A5.1D45.A50C.

Processo 04795-0200/17-0

Página da peça 1

Peça 3413473

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P0165B2A

Processo nº	4795-0200/17-0
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2017
Poder:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Gestores:	CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA (PREFEITO) E GUSTAVO SIMÕES LIRIO (VICE-PREFEITO)
Advogada:	CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO PEÇA 1924315
Relatório consolidado:	PEÇA 1826055
Instrução técnica:	PEÇA 1949711
Pareceres do MPC:	9262/2019 E 17437/2020 (AGB) PEÇAS 2092613 E 3097707
Órgão Julgador:	PRIMEIRA CÂMARA
Data da sessão:	20-04-2021

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS (PREFEITO). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITO) RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A existência de inconformidades que, em seu conjunto, não comprometem a Gestão enseja a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas (Prefeito).

A ausência de falhas específicas, aliada à exiguidade do período de gestão, determina a emissão de parecer favorável à aprovação das Contas (Vice-Prefeito).

As infringências ao ordenamento jurídico justificam recomendação e ao atual Administrador no sentido da implementação de medidas preventivas e corretivas.

RELATÓRIO

Os autos apresentam informes acerca da gestão fiscal, em vários de seus aspectos, e dos índices constitucionais e normas de regulação atinentes à educação e à saúde, bem como substratos dizentes com outras obrigações do Gestor. Também foram acostados documentos previstos em normativas específicas.

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 20/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDEE.455B.FC69.FEBD.526A.

A partir do exame desses elementos, o Órgão Técnico elaborou o relatório geral de consolidação das contas, o qual concluiu pela presença de inconformidades no período analisado.

Devidamente intimado, o Prefeito Carlos Augusto Brum de Souza prestou esclarecimentos e juntou documentação tida por comprobatória (peças 1924314 e seguintes), os quais foram analisados pela Supervisão de Instrução de Contas Municipais – SICM, que entendeu pela permanência de todos os apontamentos.

Consigno que o Vice-Prefeito não foi instado a se manifestar, haja vista que não lhe foi atribuída responsabilidade pelas falhas noticiadas nos autos.

Nos termos regimentais, o Ministério Público de Contas – MPC pronunciou-se no Parecer MPC 9262/2019 no seguinte sentido: emissão de parecer favorável à aprovação das Contas de Governo do Administrador Gustavo Simões Lirio; e de parecer desfavorável àquelas do Gestor Carlos Augusto Brum de Souza; além de recomendação ao atual Gestor para que "corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos".

Em 21-08-2019, determinei à Unidade Técnica que fossem indicados com mais precisão os exatos contornos e implicações do apontado no Item 10.1 (alínea 'c') do Relatório de Contas de Governo (peça 1826055).

Em resposta, o Órgão Instrutivo remeteu Informação (peça 2828724), mantendo a inconformidade.

O *Parque* pronunciou-se novamente, agora através do Parecer MPC 17437/2020, no seguinte sentido: emissão de parecer favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores, além de recomendação ao atual Gestor para que "corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos".

É o relatório.

VOTO

I – Presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, passo ao exame do mérito.

II – A partir dos aspectos examinados pelo Órgão Técnico (peças 1949711 e 2828724) e pelo Parquet (peças 2092613 e 3097707), tenho por configuradas as inconformidades adiante expostas.

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 20/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDEE.455B.FC69.FEBD.526A.

6 – Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, a equipe de auditoria constatou que estão sendo cumpridas apenas parcialmente as exigências de acesso à informação contidas na Lei Federal nº 12.527/2011. Foi verificada a ausência de informações quanto aos seguintes tópicos: item (4) Registro de repasses ou transferências; item (10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; item (11) Administração do patrimônio público – Imóveis; item (12) Administração do patrimônio público – Veículos; item (13) Recursos Humanos (tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções); item (14) Diárias (cargo do beneficiário e tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local); e, informações acerca do item (19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI. (peças 1812455, 1812457, 1812475, 1812463, 1812464, 1812466, 1812488, 1812478 e 1826055, pp. 17 e 18).

Em seus esclarecimentos, o Gestor afirmou que os itens exigidos estão sendo observados e anexa *prints* de tela com informações extraídas em 02-05-2019.

Os esclarecimentos e os documentos acostados não refutam a falha, mas demonstram melhorias realizadas em período posterior ao aqui analisado. Dessa forma, embora a inconformidade tenha restado configurada, as providências relatadas, mesmo que em exercício pós-2017, merecem ser consideradas no quadro em que se aprecia o conjunto das Contas.

9.1.3 – Educação infantil. Quanto às crianças de 4 e 5 anos, verificou-se que Município de Tupanciretã não universalizou o atendimento educacional, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009 (peça 1826055, pp. 45 a 47).

O acesso à educação infantil é considerado um direito fundamental e um dever do Estado, estabelecido nos artigos 208 e 227 da Constituição da República e reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996). Para concretização desse direito, o PNE estabeleceu a obrigação de oferta de vagas para a totalidade das crianças de 4 a 5 anos até 2016.

Considerando as competências constitucionais dos Tribunais de Contas, e diante do contexto normativo referido e da relevância do tema, o TCE RS tem avaliado anualmente a ampliação da oferta de matrículas em creches e pré-escolas, no âmbito do qual se insere o apontamento em foco. Como objetivo,

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 20/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDEE.455B.FC69.FEBD.526A.

estimular o debate e as ações em torno do tema, induzindo melhorias, as quais, a propósito, se fazem sentir nessa seara.

Relativamente a eventuais dificuldades de ordem fática para o cumprimento das metas, é de se reconhecer que elas estão presentes na maioria dos entes federados. Entretanto, é necessário lembrar que, *in casu*, se cuida de concretizar a "absoluta prioridade" de que trata o já referido artigo 227 da Lei Maior.

Nesse sentido, o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no ARE 639337 AgR[1], segundo o qual "a educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que, deferida às crianças, a estas assegura, para efeito de seu desenvolvimento integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola". Ainda de acordo com o mesmo julgado:

> (...) A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental.
>
> (...)
>
> A CONTROVÉRSIA PERTINENTE À "RESERVA DO POSSÍVEL" E A INTANGIBILIDADE DO MÍNIMO EXISTENCIAL: A QUESTÃO DAS "ESCOLHAS TRÁGICAS". - A destinação de recursos públicos, sempre tão dramaticamente escassos, faz instaurar situações de conflito, quer com a execução de políticas públicas definidas no texto constitucional, quer, também, com a própria implementação de direitos sociais assegurados pela Constituição da República, daí resultando contextos de antagonismo que impõem, ao Estado, o encargo de superá-los mediante opções por determinados valores, em detrimento de outros igualmente relevantes, compelindo, o Poder Público, em face dessa relação dilemática, causada pela insuficiência de disponibilidade financeira e orçamentária, a proceder a verdadeiras "escolhas trágicas", em decisão governamental cujo parâmetro, fundado na dignidade da pessoa humana, deverá ter em perspectiva a intangibilidade do mínimo existencial, em ordem a conferir real efetividade às normas programáticas positivadas na própria Lei Fundamental. Magistério da doutrina. - A cláusula da reserva do possível - que não pode ser invocada, pelo Poder Público, com o propósito de fraudar, de frustrar e de inviabilizar a implementação de políticas públicas definidas na própria Constituição - encontra insuperável limitação na garantia constitucional do mínimo existencial, que representa, no contexto de

[1] ARE 639337 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 23/08/2011, DJe-177 DIVULG 14-09-2011 PUBLIC 15-09-2011 EMENT VOL-02587-01 PP-00125.

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 20/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDEE.455B.FC69.FEBD.526A.

> nosso ordenamento positivo, emanação direta do postulado da essencial dignidade da pessoa humana. Doutrina. Precedentes. - A noção de "mínimo existencial", que resulta, por implicitude, de determinados preceitos constitucionais (CF, art. 1º, III, e art. 3º, III), compreende um complexo de prerrogativas cuja concretização revela-se capaz de garantir condições adequadas de existência digna, em ordem a assegurar, à pessoa, acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas originárias do Estado, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos, tais como o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança. (...)

Relativamente ao ano de 2017 e com base em estimativas populacionais do IBGE, observo que a Unidade Técnica apontou a necessidade de criação de 155 vagas em pré-escola.

Já o Administrador alegou que inexistem informações, no Município, de crianças fora da escola com idade entre 4 e 5 anos, afirmando que realiza busca ativa de alunos em idade escolar.

No entanto, até o presente momento, não aportou aos autos prova documental que ateste o cumprimento dos referidos deveres.

Nesse quadro, concluo que o Gestor deve adotar providências visando ao atingimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, particularmente em relação à oferta de vagas em pré-escola, cabendo à Unidade Técnica da Casa manter o acompanhamento quanto à matéria.

10.1. Alínea "c" – O Balanço Patrimonial do RPPS apresenta saldo devedor no subgrupo "PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL", no valor de R$ 14.714.976,95, subgrupo esse de natureza credora. Tais inconsistências demonstram o não atendimento ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 854580, p. 9). Além disso, foram constatadas inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 854580), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, bem como ocorreram alterações dos códigos e dos Indicadores de Superávit Financeiro de algumas contas, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1820955. Tais situações evidenciam não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 1826055, pp. 50 e 51).

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 20/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDEE.455B.FC69.FEBD.526A.

O Administrador afirmou que a situação foi regularizada, e os lançamentos, retificados.

A informação técnica (peça 2828724) garante que não há evidência de fraude ou prejuízo ao erário, mas alerta "que o correto seria a transposição de saldos ocorresse através lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período". Também afirma que "em síntese, as divergências identificadas evidenciam fragilidade do sistema informatizado de controle contábil, por permitir que as contas contábeis com saldo no exercício anterior não sejam transferidas para o exercício seguinte com as mesmas codificações, saldos e demais vínculos".

Assim, cabe recomendação ao atual Administrador para que envide esforços visando a garantir a fidedignidade das informações e a observância das técnicas contábeis, tema a ser aferido pela Casa nos seus processos de controle.

III – Conclusão

A análise das falhas arroladas nos autos e consideradas não elididas indica que as mesmas, no seu conjunto, não comprometem a Gestão do Prefeito no exercício em apreço.

Quanto ao Vice-Prefeito, deixo de lhe atribuir responsabilidade pelos fatos narrados nos autos, uma vez que, em relação ao mesmo, não foram realizados quaisquer apontamentos.

IV – Em face do exposto, voto por:

a) emitir parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas de Governo do senhor Carlos Augusto Brum de Souza, Administrador do Município de Tupanciretã no exercício de 2017, forte no artigo 3º da Resolução nº 1.009/2014;

b) emitir parecer favorável à aprovação das Contas de Governo do senhor Gustavo Simões Lirio, Administrador do Município de Tupanciretã no exercício de 2017;

c) recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente no que diz com a Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE:

d) dar ciência do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada ao Sistema de Controle Interno do Município; e

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 20/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDEE.455B.FC69.FEBD.526A.

e) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Tupanciretã para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

É o meu voto.

Gabinete, em 20 de abril de 2021.

Conselheiro Cezar Miola,
Relator.

Assinado digitalmente por: Cezar Miola em 20/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDEE.455B.FC69.FEBD.526A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Cezar Miola

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 15 de Abril de 2021, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 11ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 20 de Abril de 2021 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 004795-0200/17-0
Órgão: PM de Tupanciretã
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 13 de abril de 2021.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8817.834A.EF0E.73BB.9012.

Relator: Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 004795-02.00/17-0 –
Decisão n. 1C-0197/2021

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Tupanciretã** no exercício de **2017**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **21.017**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Carlos Augusto Brum de Souza** (p.p. Advogada Cristiane Gabriela Brasil Machado, OAB/RS n. 76.334), **Administrador do Executivo Municipal de Tupanciretã** no exercício de **2017**, forte no artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

*b) **emitir Parecer** sob o n. **21.017**, **Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Gustavo Simões Lirio**, **Administrador do Executivo Municipal de Tupanciretã** no exercício de **2017**, forte no artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

*c) **recomendar ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente no que diz com a Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE;*

*d) **dar ciência** do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município;*

e) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Tupanciretã para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 30/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.59AF.FEC9.CC5A.286E.3EA3.

consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Renato Azeredo (Presidente), Cezar Miola (Relator) e Alexandre Postal.

Sala Virtual, em 20-04-2021.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 30/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.59AF.FEC9.CC5A.286E.3EA3.

Processo
04795-0200/17-0

PARECER N. 21.017

Página da peça
1

Peça
3488727

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P0178120

Processo n. 004795-02.00/17-0

Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Tupanciretã**, referente ao exercício de **2017**. Senhor **Carlos Augusto Brum de Souza** – **Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor **Gustavo Simões Lirio** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 20 de abril de 2021, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **004795-02.00/17-0**, de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Tupanciretã**, Senhores **Carlos Augusto Brum de Souza** e **Gustavo Simões Lirio**, referente ao exercício de **2017**;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Carlos Augusto Brum de Souza:**

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 04/05/21, Cezar Miola em 04/05/21, Alexandre Postal em 25/05/21 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 02/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E532.E793.4D7A.79E0.87C7.

Continuação do Parecer n. 21.017

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Tupanciretã**, correspondentes ao exercício de **2017**, gestão do Senhor **Carlos Augusto Brum de Souza**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal; **recomendando ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente no que diz com a Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Gustavo Simões Lirio:**

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Tupanciretã**, correspondentes ao exercício de **2017**, gestão do Senhor **Gustavo Simões Lirio,** em conformidade com o artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 04/05/21, Cezar Miola em 04/05/21, Alexandre Postal em 25/05/21 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 02/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E532.E793.4D7A.79E0.87C7.

Continuação do Parecer n. 21.017

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
20 de abril de 2021.

Presidente

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Relator

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

Estive presente:

**ADJUNTO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTOR ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI**

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 04/05/21, Cezar Miola em 04/05/21, Alexandre Postal em 25/05/21 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 02/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E532.E793.4D7A.79E0.87C7.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 004795-0200/17-0
Órgão: PM DE TUPANCIRETÃ
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Cezar Miola
Data decisão: 20/04/2021
Decisão: 1C-0197/2021

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 08/07/2021, no Boletim nº 924/2021, considera-se publicado na data de 09/07/2021.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES E SILVA
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Marcus Vinicius Soares e Silva em 12/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D7D.82B5.83D4.AD1B.A151.

Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 004795-0200/17-0

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 09/09/2021
Processo: 004795-0200/17-0
Órgão: PM de Tupanciretã
Matéria: Contas de Governo
Exercício: 2017
Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2021.

Andrea Ruthner Stolfo
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Andrea Ruthner Stolfo em 15/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC6C.3C47.C60A.2CBA.B733.

Processo
04795-0200/17-0

Peça
3800745

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P01C43F2

Julio Cesar Landin

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@tce.rs.gov.br>
Para: administracao@tupancireta.rs.gov.br; gabinete@tupancireta.rs.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 17:05
Assunto: Retransmitidas: Ofícios 4711 e 4712/2021 TCE-RS

A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:

administracao@tupancireta.rs.gov.br

gabinete@tupancireta.rs.gov.br

Assunto: Ofícios 4711 e 4712/2021 TCE-RS

Assinado digitalmente por: Júlio César Landin em 21/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.675F.0A1B.2D19.1A11.6D35.

Processo
04795-0200/17-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL

ISO 9001

Página da peça
1

Peça
3800717

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P01C43D6

Ofício DG nº 4714/2021

Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

À Senhora
Rubia de Fatima Rouzado Alves Ceolin
Responsável pelo Controle Interno no Município de Tupanciretã
Rua Exped. João Moreira Alberto, nº 181 – Centro
98170-000 – Tupanciretã - RS

Prezada Senhora:

Levo ao seu conhecimento que a Primeira Câmara desta Corte de Contas, em Sessão de 27-04-2021, examinando o Processo de Contas de Governo nº 4795-0200/17-0, do exercício de 2019, do Executivo Municipal, decidiu, entre outras deliberações, pela ciência ao Controle Interno, nos termos da alínea "d" do *decisum*.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

Atenciosamente,

César Luciano Filomena,
Diretor-Geral.

/SEPROC/JCL

Rua Sete de Setembro, 388 - Fone: (51) 3214-9869 - Fax: (51) 3214-9899 - CEP: 90.010-190 - Porto Alegre - RS
Home page: http://www.tce.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: Júlio César Landin em 21/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0DC2.1C9D.1400.8FD5.C9C5.

Processo
04795-0200/17-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL

Página da peça
1

Peça
3800718

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P01C43D7

Ofício DG nº 4712/2021

Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Gustavo Herter Terra
Prefeito Municipal de Tupanciretã
Rua Exped. João Moreira Alberto, nº 181 – Centro
98170-000 – Tupanciretã - RS

Prezado Senhor:

Levo ao seu conhecimento que a Primeira Câmara desta Corte de Contas, em Sessão de 27-04-2021, examinando o Processo de Contas de Governo nº 4795-0200/17-0, do exercício de 2017, desse Executivo Municipal, decidiu, entre outras deliberações, pela recomendação ao atual Gestor, nos termos da alínea "c" do *decisum*.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

Atenciosamente,

César Luciano Filomena,
Diretor-Geral.

/SEPROC/JCL

Rua Sete de Setembro, 388 - Fone: (51) 3214-9869 - Fax: (51) 3214-9899 - CEP: 90.010-190 - Porto Alegre - RS
Home page: http://www.tce.rs.gov.br

TC-10.06

Assinado digitalmente por: Júlio César Landin em 21/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F87.8180.1C62.36F0.DB04.

Processo
04795-0200/17-0

Peça
3800719

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P01C43D8

Julio Cesar Landin

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@tce.rs.gov.br>
Para: rubiarouzado@gmail.com; administracao@tupancireta.rs.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 17:06
Assunto: Retransmitidas: Ofícios 4713 e 4714/2021 TCE-RS a/c Controle Interno

A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:

rubiarouzado@gmail.com

administracao@tupancireta.rs.gov.br

Assunto: Ofícios 4713 e 4714/2021 TCE-RS a/c Controle Interno

Assinado digitalmente por: Júlio César Landin em 21/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.186B.CBDB.6692.1739.9B54.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 04795-0200/17-0

Contas de Governo Exercício: 2017

Órgão: Executivo Municipal de Tupanciretã

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

a) A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 20/04/2021, transitou em julgado em 09/09/2021 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 3480619).

b) Emitido Parecer, sob o nº 21.017, Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Carlos Augusto Brum de Souza e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Gustavo Simões Lirio, Administradores do Executivo Municipal de Tupanciretã, no exercício de 2017 (peça 3488727).

c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente por: Jeferson da Silva Medeiros em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A4A5.C3AE.66EE.C23D.8425.

Jose Claudio Fernandes Ribeiro

De: Jose Claudio Fernandes Ribeiro
Enviado em: quarta-feira, 27 de abril de 2022 16:02
Para: 'rs011286@hotmail.com'
Cc: Servico de Calculo Saneamento e Acomp. de Decisoes; Setor de Arquivo; Cleber Jose Nascimento; 'ver.carlosaugusto@hotmail.com'; 'rubia.alves@tupancireta.rs.gov.br'
Assunto: Parecer Prévio - Tribunal de Contas do Estado

Prioridade: Alta

Senhor Presidente,

Comunico-lhe, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de Tupanciretã, no ano de 2017, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 04795-0200/17-0.

A íntegra do expediente pode ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados → Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

O envio da decisão final desse Poder Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), em Jurisdicionados > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "Julgamento das Contas pelo Legislativo", nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado. Caso tenha dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

Favor responder a este e-mail confirmando recebimento.

Atenciosamente,

SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
www.tce.rs.gov.br |
Setor de Atendimento: (51) 3214-9869 Ramal 9869
Abertura de Chamados: clique aqui
Jose Claudio Fernandes Ribeiro
Dirigente de Equipe SEADE—SEARQ
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
www.tce.rs.gov.br | (51) 3214-9514 Ramal: 9514

Cleber José Nascimento
Coordenador SEADE-SECALC-SEARQ
SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
www.tce.rs.gov.br | (51) 3214-9757 | (51) 981277142 Ramal: 9757

Assinado digitalmente por: José Cláudio Fernandes Ribeiro em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61A9.148F.5584.D53B.E943.

Jose Claudio Fernandes Ribeiro

De: Júnior Marques <rs011286@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 12:08
Para: Jose Claudio Fernandes Ribeiro
Assunto: Re: Parecer Prévio - Tribunal de Contas do Estado

Bom dia!! Recebido

Júnior Marques

Em 29 de abr. de 2022, à(s) 11:54, Jose Claudio Fernandes Ribeiro <jclaudio@tce.rs.gov.br> escreveu:

> Senhor Presidente,
>
> Comunico-lhe, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de Tupanciretã, no ano de 2017, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 04795-0200/17-0.
>
> A íntegra do expediente pode ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados → Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.
>
> O envio da decisão final desse Poder Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), em Jurisdicionados > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "Julgamento das Contas pelo Legislativo", nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado. Caso tenha dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

Favor responder a este e-mail confirmando recebimento.

Atenciosamente,

SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
www.tce.rs.gov.br |
Setor de Atendimento: (51) 3214-9869 Ramal 9869
Abertura de Chamados: clique aqui
Jose Claudio Fernandes Ribeiro
Dirigente de Equipe SEADE—SEARQ
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
www.tce.rs.gov.br | (51) 3214-9514 Ramal: 9514

Cleber José Nascimento
Coordenador SEADE-SECALC-SEARQ
SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
www.tce.rs.gov.br | (51) 3214-9757 | (51) 981277142 Ramal: 9757

Assinado digitalmente por: José Cláudio Fernandes Ribeiro em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE88.55BE.F913.D093.9B89.